

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Quarta Feira, 07 de Fevereiro de 2007 Nº 7554

## PODER JUDICIARIO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

conselho.magistratura@tj.mt.gov.br

#### DECISÕES DO CONSELHO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR - 4/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 45.313)

REQUERENTE(S) - ANTÔNIO MARCOS AGUIAR RIBEIRO - OFICIAL DE JUSTIÇA  
ASSUNTO: Requer licença para tratamento de interesse particular por um período de 02 (dois) anos.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE ANTÔNIO MARCOS AGUIAR RIBEIRO, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL, DETERMINANDO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 235/2006/CM, DE 17/4/2006, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE APLICAÇÃO DO CÁLCULO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO SOBRE A REMUNERAÇÃO TOTAL - 1/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 46.305)

REQUERENTE(S) - JOÃO LIMA DA MOTTA - AGENTE DE SERVIÇO  
REQUERENTE(S) - CLÁUDIA REGINA PACHECO DA COSTA - AUXILIAR JUDICIÁRIO  
REQUERENTE(S) - MARIA HELENA DAS NEVES METELO - AUXILIAR JUDICIÁRIO  
REQUERENTE(S) - CLEIDE JUSTINA DE MAGALHÃES - AUXILIAR JUDICIÁRIO  
REQUERENTE(S) - CARLA ROSANA PACHECO - AUXILIAR JUDICIÁRIO  
REQUERENTE(S) - MARIA DO CARMO METELO - AUXILIAR JUDICIÁRIO  
REQUERENTE(S) - LIANA DE LARA LEITE - TÉCNICO JUDICIÁRIO  
REQUERENTE(S) - SILVIO ADÃO DA SILVA - AUXILIAR JUDICIÁRIO  
REQUERENTE(S) - IVANA MARIA MARTINS BARROS DA COSTA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

ASSUNTO: Requerem a aplicação do adicional de tempo de serviço sobre a remuneração total, incidente sobre percepção

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Poder Judiciário



Presidente:  
Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente:  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Des. Munir Feguri

#### TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábile  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária  
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.

#### Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês  
Sala Oval da Presidência  
Presidente - Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

#### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

#### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Márcio Vidal

#### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03  
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02  
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiz Substituto de 2º grau  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dr. Marilisen Andrade Adário  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01  
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03  
Des. José Ferreira Leite-Presidente  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04  
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04  
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau



de vantagens, e não como vem sendo aplicado atualmente, ou seja, tão só sobre o vencimento correspondente ao cargo de carreira.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELOS REQUERENTES, COM FULCRO NO ARTIGO 86 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90 E ARTIGO 37, INCISO XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19/98, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 29/2005 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 37.850)  
 SOLICITANTE - EXMO. SR. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO E COORDENADOR DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO.  
 INTERESSADO(A) - PEDRO IVO SILVA SANTOS  
 INTERESSADO(A) - ROSANE HELENA V. DALTRIO  
 INTERESSADO(A) - WILTON DE ALMEIDA SANTOS  
 INTERESSADO(A) - NILSON CORVOISIER JUNIOR  
 ASSUNTO: Solicita contratação temporária, e em caráter excepcional, para os cargos de Oficial de Justiça e Oficial Escrevente.

**Relator:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**1º Membro:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**2º Membro:** DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, REFERENDARAM O ATO N.º 913/2006/CM, DE 31/8/2006, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 13/9/2006, CIRCULADO EM 14/9/2006, QUE PRORROGOU, "AD REFERENDUM" DO EGREGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 263 A 266 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMARCA DE CUIABÁ, NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO - SAI, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1ª/4/2006."

PEDIDO DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VARAS JUDICIAIS - 6/2005 - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - (Ident. 34.220)  
 AUTOR(A) - EXMO. SR. DR. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 ASSUNTO: Requer a instalação de mais uma Vara Judicial na Comarca de São José do Rio Claro.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO DE CRIAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE MAIS UMA VARA JUDICIAL NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, NOS TERMOS DA LEI N.º 7.922/03 E RESOLUÇÃO N.º 03/2003-TJ, SUBMETENDO, SE NECESSÁRIO, A APRECIÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA CÔRTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 14/2004 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 27.046)  
 INTERESSADO(A) - DULCINEIA DOS SANTOS MORIMÁ - OFICIALA ESCRIVENTE  
 SOLICITANTE - EXMA. SRA. DRA. FLÁVIA CATARINA DE OLIVEIRA AMORIM REIS TAQUES - MM.ª JUÍZA DA 48ª ZONA ELEITORAL  
 ASSUNTO: Solicita a prorrogação da disposição da servidora Dulcineia dos Santos Morimá - Oficiala Escrevente lotada no Fórum Criminal da Comarca da Capital, para a 48ª Zona Eleitoral, nos termos dos arts. 9º e 10 da Resolução n.º 20.753.

**Relator:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**1º Membro:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**2º Membro:** DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SOLICITANTE, E PRORROGARAM A DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA DULCINEIA DOS SANTOS MORIMÁ, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE CUIABÁ, PARA A 39ª ZONA ELEITORAL, COM FULCRO NO ARTIGO 365 DO CÓDIGO ELEITORAL E ARTIGO 2º, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 6999/82, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 442/2006 - COMARCA DE PONTES E LACERDA - (Ident. 50.010)  
 REQUERENTE(S) - SONIA APARECIDA KOZAN DEMARCHI - INSPETORA DE MENORES, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio, relativa ao quinquênio de 15.8.2001 a 15.8.2006, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n.º 04/90.

**Relator:** DES. MUNIR FEGURI  
**1º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**2º Membro:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 15/8/2001 A 15/8/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 402/2006 - COMARCA DE BARRA DO BUGRES - (Ident. 49.496)  
 REQUERENTE(S) - IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 27.8.2001 a 27.8.2006, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n.º 04/90.

**Relator:** DES. MUNIR FEGURI  
**1º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**2º Membro:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 27/8/2001 A 27/8/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 433/2006 - COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - (Ident. 50.019)  
 REQUERENTE(S) - ADÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO - OFICIAL DE JUSTIÇA  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio, relativa ao quinquênio de 17.10.2001 a 17.10.2006, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n.º 04/90.

**Relator:** DES. MUNIR FEGURI  
**1º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**2º Membro:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM AO REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 17/10/2001 A 17/10/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 405/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 49.490)  
 REQUERENTE(S) - LEONIR SILVA DA COSTA - AUXILIAR DE CONTADOR E PARTIDOR  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 01.10.2001 a 01.10.2006, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n.º 04/90.

**Relator:** DES. MUNIR FEGURI  
**1º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**2º Membro:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM AO REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 1º/10/2001 A 1º/10/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 148/2006 - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - (Ident. 48.488)  
 REQUERENTE(S) - EDIVALDO FRANCISCO DE SOUZA - OFICIAL ESCRIVENTE, DESIGNADO ESCRIVÃO  
 ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

**Relator:** DES. MUNIR FEGURI

**1º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**2º Membro:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE EDIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O PAGAMENTO RETROATIVO TÃO-SOMENTE DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DA DESIGNAÇÃO, COM FULCRO NAS DECISÕES EMANADAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, FICANDO O PAGAMENTO DESSE VALOR CONDICIONADO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 196/2006 - COMARCA DE JUÍNA - (Ident. 48.823)  
 REQUERENTE(S) - VIVIANE ANDRESSA LÜSSE - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ  
 ASSUNTO: Requer, "ad referendum", o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE VIVIANE ANDRESSA LÜSSE, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE JUÍNA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO A 1º/8/2006, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99 E ARTIGO 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 215/2006 - COMARCA DE POXOREÓ - (Ident. 48.852)  
 REQUERENTE(S) - JOSIMAURA CEZAR XAVIER - AUXILIAR E DISTRIBUIDOR, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE  
 ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE JOSIMAURA CEZAR XAVIER, AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE POXOREÓ, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO O RETROATIVO A 23/6/2005, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99 E ARTIGO 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 220/2006 - COMARCA DE ARAPUTANGA - (Ident. 48.850)  
 REQUERENTE(S) - MARTA DOS SANTOS BRAGA - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE  
 ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE MARTA DOS SANTOS BRAGA, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE ARAPUTANGA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO O RETROATIVO A 1º/6/2005, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99 E ARTIGO 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 205/2006 - COMARCA DE JUÍNA - (Ident. 48.861)  
 REQUERENTE(S) - BERNADETE TERESINHA BORGES PEREIRA - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADA OFICIALA DE JUSTIÇA, À DISPOSIÇÃO DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
 ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala de Justiça, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE BERNADETE TERESINHA BORGES PEREIRA, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE JUÍNA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO A 1º/9/2006, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99 E ARTIGO 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 250/2006 - COMARCA DE NOBRES - (Ident. 49.478)  
 REQUERENTE(S) - NAIR MARTINS PEREIRA - AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR, DESIGNADA ESCRIVÃ  
 ASSUNTO: Requer o pagamento da designação no cargo de Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, com efeitos retroativos à sua designação.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE NAIR MARTINS PEREIRA, AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE NOBRES, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO A 08/01/2004, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99 E ARTIGO 137, I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - 25/2006 - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - (Ident. 48.459)  
 REQUERENTE(S) - ELIANA DE LIMA SOARES ARAÚJO - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE  
 ASSUNTO: Requer a elevação de referência.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 11/2006 - COMARCA DE COLÍDER - (Ident. 45.352) - CONFIDENCIAL.  
 REQUERENTE(S) - EXMO. SR. DR. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS - JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE COLÍDER.  
 REQUERIDO(S) - SOLANGE MARIA SALETE RAUBER - ESCRIVÃ  
 ASSUNTO: Encaminha o ofício 580/2005-DF, referente aos autos n.º 034/95, em desfavor da servidora Solange Maria Salete Rauber, para apreciação do egregio Conselho da Magistratura, nos termos do art. 197 da Lei Complementar n.º 04/90.

**Relator:** DES. MUNIR FEGURI  
**1º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**2º Membro:** DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA (CONVOCADO)

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, RECONHECERAM A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, CONSIDERANDO O CONJUNTO CONSTANTE DOS AUTOS E DATA DOS FATOS, BEM COMO OS FUNDAMENTOS ESPOSADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FLÁVIO MALDONADO DE BARROS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLÍDER, COM FULCRO NO ARTIGO 169 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 5/2006 - COMARCA DE JACIARA - (Ident. 46.678) – CONFIDENCIAL. REQUERIDO(S) - LÚCIA VICTOR COELHO - TABELIÁ DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JACIARA REQUERENTE(S) - EXMA. SRA. DRA. SÍLVIA RENATA ANFFE SOUZA - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE JACIARA-MT.

ASSUNTO: Encaminhamento Ofício nº. 220/06/DF, referente aos autos nº. 033/05 - Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da Sra. Lúcia Victor Coelho - Tabela do Cartório de Registro de Imóveis.

Relator: DES. MUNIR FEGURI  
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
2º Membro: DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DETERMINARAM O RETORNO DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM, RESSALTANDO QUE, TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO SINGULAR, OS AUTOS DEVERÃO SER REMETIDOS AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA FORMALIZAR O ATO. EM ANALOGIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 17 DA LEI ESTADUAL N.º 6.940/97, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DECISÃO EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL."

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 032/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE**

**MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 15/01/2007,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria n.º 235/2006/CM, de 17/4/2006, que concedeu ao servidor ANTÔNIO MARCOS AGUIAR RIBEIRO, Oficial de Justiça, símbolo PJA-J-NM, referência 27, da Comarca da Capital, licença para o trato de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo 114, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 04/90, com efeitos retroativos a 03/5/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

**PORTARIA N.º 035/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE**

**MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 12/01/2007,

**RESOLVE:**

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a disposição da servidora DULCINÉIA DOS SANTOS MORIMÁ, Oficiala Escrevente, símbolo PJA-J-NM, referência 20, da Comarca de Cuiabá, para a 39ª Zona Eleitoral da Comarca da Capital, com efeitos retroativos a 16/3/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

**PORTARIA N.º 036/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE**

**MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 12/01/2007,

**RESOLVE:**

Retificar Portaria n.º 193/2005/CM, de 23/5/2005, que prorrogou a disposição da servidora DULCINÉIA DOS SANTOS MORIMÁ, Oficiala Escrevente, símbolo PJA-J-NM, referência 20, da Comarca de Cuiabá, para a 48ª Zona Eleitoral, para fazer constar sua lotação na 39ª Zona Eleitoral, a partir de 06/01/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

**ATO N.º 029/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato n.º 336/2005/CM, de 21/11/2005, publicado no D.J. de 16/12/2005, circulado em 19/12/2005, concernente à nomeação das candidatas SILVANA LAWISCH CARGNELUTTI, ELISANGELA ARTMANN e VERA LUCIA MIQUELIN, para exercerem o cargo de Escrivão, símbolo PJA-J-NS, referência 01, da Comarca de Lucas do Rio Verde.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**ATO N.º 030/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, em parte, o Ato n.º 85/2000/CM, de 16/6/2000, publicado no D.J. de 27/6/2000, circulado em 28/6/2000, concernente à nomeação da candidata MÁRCIA BUHL SCHILLING, para exercer o cargo de Agente Judiciário, símbolo PJA-J-NM, referência 16, e do candidato ANTÔNIO LEMES DA SILVA, para exercer o cargo de Inspetor de Menores, símbolo PJA-J-NM, referência 12, da Comarca de Lucas do Rio Verde.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**ATO N.º 031/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato n.º 275/2004/CM, de 18/11/2004, publicado no D.J. de 01/12/2004, circulado em 02/12/2004, concernente à nomeação do candidato RICHARD MARTINS DE OLIVEIRA, para

exercer o cargo de Distribuidor, símbolo PJA-J-NM, referência 20, da Comarca de Lucas do Rio Verde.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.  
Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**ATO N.º 045/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 431/2006/CM, de 09/3/2006, publicado no D.J. de 11/4/2006, circulado em 12/4/2006, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de ELISANDRA HATTORI DA ROCHA, para exercer o cargo de Oficial Escrevente do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Terra Nova do Norte, pelo período de 15/2/2006 a 03/5/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.  
Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

**ATO N.º 046/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo prazo de doze meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 239/2005/CM, de 13/7/2005, publicado no D.J. de 03/8/2005, circulado em 04/8/2005 e do Ato n.º 045/2007/CM, de 25/01/2007, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, dos servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Terra Nova do Norte, com efeitos retroativos a 03/5/2006.

**Escrivão**  
LUCIANE PANISSI

**Oficial Escrevente**  
KÁTIA FLÁVIA BEE CARNIEL  
ELISANDRA HATTORI DA ROCHA

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

**ATO N.º 047/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, o contrato temporário firmado com LUCIANE PANISSI, pelo Ato n.º 121/2004/CM, de 19/5/2004, publicado no D.J. de 03/6/2004, circulado em 07/6/2004, para exercer o cargo de Escrivão no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Terra Nova do Norte, com efeitos retroativos a 30/5/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

**ATO N.º 048/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Contratar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo prazo de doze meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, IDAIL DE TONI FILHO, para exercer o cargo de Escrivão do Juizado Especial Cível e Criminal Comarca de Terra Nova do Norte, com efeitos retroativos a 14/6/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

**ATO N.º 049/2007/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo prazo de doze meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 238/2005/CM, de 13/7/2005, publicado no D.J. de 03/8/2005, circulado em 04/8/2005, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, dos servidores abaixo relacionados, para exercerem seus cargos na Comarca de Terra Nova do Norte, com efeitos retroativos a 03/5/2006.

**Oficial Escrevente**  
CRISTIANA ROHENKOHL  
MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES  
SOELY SEBASTIANA DA SILVA

**Oficial de Justiça**  
ROGÉRIO CASTRO SILVA

**Agente Judiciário**  
CLAUDETE MIRIAN DE PAULA  
LEILA MAISA GASPARD DA SILVA  
CLODOALDO LOPES DE LIMA

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura



ATO N.º 050/2007/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo prazo de doze meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 384/2006/CM, de 22/2/2006, publicado no D.J. de 11/4/2006, circulado em 12/4/2006, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de CARLA GRACIELA GARCIA, para exercer o cargo de Distribuidor da Comarca de Terra Nova do Norte, com efeitos retroativos a 15/02/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 051/2007/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo prazo de doze meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 386/2006/CM, de 22/02/2006, publicado no D.J. de 11/4/2006, circulado em 12/4/2006, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de ALESSANDRA MARTINS CASSONE, para exercer o cargo de Escrivão da Comarca de Terra Nova do Norte, com efeitos retroativos a 26/4/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 052/2007/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, o contrato temporário firmado com MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES, pelo Ato n.º 120/2004/CM, de 19/5/2004, publicado no D.J. de 03/6/2004, circulado em 07/6/2004, para exercer o cargo de Oficial Escrevente da Comarca de Terra Nova do Norte, com efeitos retroativos a 26/6/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 054/2007/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Rescindir o contrato temporário firmado com CLÁUDIO DE SOUZA LIMA, pelo Ato n.º 120/2004/CM, de 19/5/2004, publicado no D.J. de 03/6/2004, circulado em 07/6/2004, para exercer o cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte, com efeitos retroativos a 1º/5/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 055/2007/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Contratar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo prazo de doze meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, ESTANRLEY FIGUEIREDO DE MOURA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte, com efeitos retroativos a 1º/5/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 056/2007/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Contratar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo prazo de doze meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, JOSÉ ADRIÃO DE SOUZA NETO, para exercer o cargo de Oficial Escrevente da Comarca de Terra Nova do Norte, com efeitos retroativos a 24/7/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 060/2007/CM

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, em parte, o Ato n.º 313/2004, de 07/12/2004, publicado no D.J. de 17/12/2004, circulado em 20/12/2004, concernente à nomeação da candidata ELISANGELA BRAGA, para exercer

o cargo de Auxiliar de Contador e Partidor, símbolo PJAJ-NM, referência 12, da Comarca de Lucas do Rio Verde.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

Bel. LEVI SALIÉS FILHO  
Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura

**SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**AUTOS COM DECISÕES DO PRESIDENTE**

Protocolo: 17846/2001  
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 216/01 Classe: 38-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADOS: ACY NUNES DE SIQUEIRA E OUTROS  
Advogados: Dr. **JOSE GUILHERME JUNIOR E OUTROS**  
Para dar ciência na da decisão de fls.1674-TJ  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2006

**AUTOS COM INTIMAÇÃO**

Protocolo: 33375/2004  
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 33375/2004 Classe: 38-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: DIOCLES DE FIGUEIREDO  
Advogado: Dr. **CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO**  
Para manifestação dos cálculos de fls. 269/272-TJ  
Cuiabá, 27 de novembro de 2006

Protocolo: 11051/1997  
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 30/97 Classe: 38-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADA: LAURA EDWIGES BUSO  
Advogados: Dr. **WILSON ADEMAR BUSO E OUTRO(S)**  
Para manifestação dos cálculos de fls. 59-TJ  
Cuiabá, 29 de novembro de 2006

Protocolo: 101226/2006  
SOLICITAÇÃO 101226/2006 Classe: 2-Diversos  
INTERESSADO: ARI GIONGO  
Advogados: Dr. **GABRIEL GAETA ALEIXO E OUTROS**  
INTERESSADO: BANCO ITAÚ BBA S. A.  
SOLICITANTE: EXMO. SR. DES. CELSO LUIZ LIMONGI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Com intimação ao interessado ARI GIONGO para providenciar recolhimento das custas para cumprimento da Carta precatória nº 7.078.777-6.  
Cuiabá, 17 de janeiro de 2007

Protocolo: 4285/2007  
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 4285/2007 Classe: 5-Cível  
EXCEPTO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
EXCIPIENTE: CONSTRUTORA IMPAR LTDA  
Advogado: Dr. **ELARMIN MIRANDA**  
Com intimação para efetuar o pagamento das custas no prazo de cinco dias.  
Cuiabá, 23 de janeiro de 2007

Protocolo: 4067/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4067/2007 Classe: 15-Cível  
AGRAVANTE: SCANIA LATIN AMERICA LTDA  
Advogado: Dr. **LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO**  
AGRAVADO: PREMIER MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA.  
Advogados: DRA. **ANDRÉIA CRISTINA WALKER NUNES OUTRO(S)**  
Conclusão da decisão: "Diante da informação de fl. 70-TJ, DECLARO a deserção do presente recurso, nos termos do art. 74 do RITJ/MT"  
Cuiabá, 23 de janeiro de 2007

Des. **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça/MT

SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.

Bel.ª **CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO**  
Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência

sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

**SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**AUTOS COM DECISÕES DO PRESIDENTE**

Protocolo: 37846/2005  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 37846/2005 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT  
REQUISITANTE: JUIZO 2.A VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA E CARTAS PRECATORIAS DE VARZEA GRANDE  
INTERESSADO: **ENIO FABIANO HAMERSKI**  
Conclusão da decisão: "...INDEFIRO o pedido de seqüestro".  
Cuiabá, 29 de novembro de 2006.

Protocolo: 56105/2006  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 56105/2006 Classe: 44-Cível  
REQUISITANTE: JUIZO 1.A VARA CÍVEL COMARCA MIRASSOL D'OESTE  
INTERESSADO: **JURANDIR DE SOUZA FREIRE**  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Para tomar ciência da decisão de fls. 15-TJ/MT.  
Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Protocolo: 56107/2006  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 56107/2006 Classe: 44-Cível  
Origem : COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
REQUISITANTE: JUIZO 1.A VARA CÍVEL COMARCA MIRASSOL D'OESTE  
INTERESSADO: **JURANDIR DE SOUZA FREIRE**  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Para tomar ciência da decisão de fls. 15-TJ/MT.  
Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Protocolo: 56130/2006  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 56130/2006 Classe: 44-Cível  
REQUISITANTE: JUIZO 1.A VARA CÍVEL COMARCA MIRASSOL D'OESTE  
INTERESSADO: **JURANDIR DE SOUZA FREIRE**  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Para tomar ciência da decisão de fls. 15-TJ/MT.  
Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Protocolo: 56131/2006  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 56131/2006 Classe: 44-Cível



REQUISITANTE: JUIZO 1.A VARA CIVEL COMARCA MIRASSOL D'OESTE  
 INTERESSADO: **JURANDIR DE SOUZA FREIRE**  
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 Para tomar ciência da decisão de fls. 15-TJ/MT.  
 Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Protocolo: 56173/2006  
 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 56173/2006 Classe: 44-Cível  
 REQUISITANTE: JUIZO 1.A VARA CIVEL COMARCA MIRASSOL D'OESTE  
 INTERESSADO: **JURANDIR DE SOUZA FREIRE**  
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 Para tomar ciência da decisão de fls. 15-TJ/MT.  
 Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Protocolo: 56176/2006  
 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 56176/2006 Classe: 44-Cível  
 REQUISITANTE: JUIZO 1.A VARA CIVEL COMARCA MIRASSOL D'OESTE  
 INTERESSADO: **JURANDIR DE SOUZA FREIRE**  
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 Para tomar ciência da decisão de fls. 15-TJ/MT.  
 Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Protocolo: 56178/2006  
 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 56178/2006 Classe: 44-Cível  
 REQUISITANTE: JUIZO 1.A VARA CIVEL COMARCA MIRASSOL D'OESTE  
 INTERESSADO: **JURANDIR DE SOUZA FREIRE**  
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 Para tomar ciência da decisão de fls. 15-TJ/MT.  
 Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Protocolo: 2970/2007  
 CARTA DE ORDEM 2970/2007 Classe: 3-Diversos  
 INTERESSADO: GILENO VARGAS  
 Advogada: Dra. **MARIA EUGENIA DEL NERO POLETTI**  
 INTERESSADO: GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR  
 DEPRECADO: EXMO. SR. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPRECANTE: EXMA. SRA. MINISTRA NANCY ANDRIGHI - MEMBRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Para tomar ciência da decisão de fls. 37-TJ/MT.  
 Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Protocolo: 11396/2005  
 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 11396/2005 Classe: 44-Cível  
 INTERESSADO(S): HELOISA MARIA DOS SANTOS E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. **RENATO GOMES NERY E OUTRO(S)**  
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 REQUISITANTE: JUIZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL  
 Para tomar ciência da decisão de fls. 124-TJ/MT.  
 Cuiabá, 6 de janeiro de 2007.

Protocolo: 21613/1997  
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 49197 Classe: 38-Cível  
 INTERESSADO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.  
 Advogado(s): Dr. **EDMUNDO MARCELO CARDOSO E OUTRO(S)**  
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 REQUISITANTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CIVEL DA CAPITAL  
 Para tomar ciência da decisão de fls. 104-TJ/MT.  
 Cuiabá, 6 de janeiro de 2007.

Protocolo: 37330/2004  
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 37330/2004 Classe: 38-Cível  
 INTERESSADO: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 REQUISITANTE: JUIZO VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE COMARCA CAPITAL  
 Para tomar ciência da decisão de fls. 41-TJ/MT.  
 Cuiabá, 6 de janeiro de 2007.

Protocolo: 22613/2003  
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 22613/2003 Classe: 38-Cível  
 REQUISITANTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL  
 INTERESSADO: JOSEPH JAODATH HARAOUJ  
 Advogado: Dr. **ALCEBIADES JOSE BONFIM**  
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 Para tomar ciência da decisão de fls. 54-TJ/MT.  
 Cuiabá, 6 de janeiro de 2007.

**AUTOS COM INTIMAÇÃO**

Protocolo: 26360/2004  
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 26360/2004 Classe: 38-Cível  
 REQUISITANTE: JUIZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
 INTERESSADO: JOSE VITAL MONTEIRO MACIEL  
 Advogado(s): Dr. **ROBERTO TSUKASA KINOSHITA, Dr. ALEXANDRE HERCCULANO COELHO DE S. FURLAN, Dr. EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS, Dra. MONICA ELISIA DE CEZAR, Dr. JEAN WALTER WAHLBRINK, Dra. ERIKA RODRIGUES ROMANI, Dra. ROBERTA VIEIRA BORGES, Dr. LUIZ FERNANDO WAHLBRINK, Dr. MARCELO AMBRÓSIO CINTRA.**  
 Para o interessado se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos documentos apresentados pela requisitada, constantes de fls. 73/85-TJ.  
 Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Protocolo: 2157/2007  
 CARTA DE ORDEM 2157/2007 Classe: 3-Diversos  
 DEPRECADO: EXMO. SR. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTERESSADO: CHEVRON BRASIL LTDA.  
 Advogado: Dr. **ANTONIO FERNANDO MANCINI E OUTRO(S)**  
 INTERESSADO: ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPRECANTE: EXMO. SR. MINISTRO HERMAN BENJAMIN - MEMBRO DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Para a interessada recolher as custas, no prazo de 5 (cinco) dias.  
 Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Protocolo: 6356/2007  
 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 6356/2007 Classe: 5-Cível  
 EXCIPIENTE: BENEDITO DA SILVA RONDON  
 Advogado: Dr. **SILVIO DA SILVA**  
 EXCEPTO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE DR. ANDRÉ LUCIANO COSTAGAHYAVA  
 Para o excipiente efetuar, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento das custas.  
 Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Protocolo: 4464/2007  
 REC. APEL. EM CAUSA DE PROCEDIMENTO ORDINARIO 4464/2007 Classe: 20-Cível  
 APELANTE: SERYS MARLY SLHESSARENKO E OUTRO(S)  
 Advogado: Dr. **ALEXANDRE SLHESSARENKO**  
 APELANTE: GIBRAN LUIS LACHONSKI  
 Advogado: Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD

APELANTE: MARGARETH BOTELHO FERNANDES  
 Advogado: Dra. THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA  
 APELADO: MARGARETH BOTELHO FERNANDES  
 Advogado: Dra. THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA  
 Conclusão da decisão: "...DECLARO a deserção do recurso interposto por Serys Marly Slhessarenko, nos termos do art. 74 do RITJ/MT".

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

**Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça/MT

SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Belª. **CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO**  
 Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência

sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

**SUPERVISÃO JUDICIÁRIA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR**

Aos 22/1/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: **ÓRGÃO ESPECIAL**  
 Relator(a) Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88587/2006 Classe: 11 - Cível  
 Origem: COMARCA CAPITAL  
 Protocolo: 88587/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** BRIQUETES ALTO DA GLÓRIA LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S):** Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
 Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 4968/2007 Classe: 11 - Cível  
 Origem: COMARCA CAPITAL  
 Protocolo: 4968/2007 DISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S):** Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO  
 OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 74735/06 - SORRISO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
 Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 4969/2007 Classe: 11 - Cível  
 Origem: COMARCA CAPITAL  
 Protocolo: 4969/2007 DISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S):** DR. RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO  
 OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 78447/2006 - SORRISO

Câmara: **PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
 Exmo. Sr. DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 39983/2006 Classe: 11 - Cível  
 Origem: COMARCA CAPITAL  
 Protocolo: 39983/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** JOÃO ARCANJO RIBEIRO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ZAID ARBID  
**IMPETRADO** EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
 Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 89606/2006 Classe: 11 - Cível  
 Origem: COMARCA CAPITAL  
 Protocolo: 89606/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** SOTRAUMA SOCIEDADE CIVIL LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. MURILLO CÉSAR MONTEIRO GODOY  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

Câmara: **SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
 Exma. Sra. **DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 71788/2006 Classe: 11 - Cível  
 Origem: COMARCA CAPITAL  
 Protocolo: 71788/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PAESHA LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. VALBER DA SILVA MELO  
 OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA 72315/2006 Classe: 4 - Cível  
 Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
 Protocolo: 72315/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**SUSCITANT** JUIZO DA 3ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE



**SUSCITADO** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 83269/2006 Classe: 18 - Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33085/2005 - Classe: II-20)

**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83269/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**EMBARGANT** BANCO ITAÚ S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. MARIO CARDI FILHO OUTRO(S)

**EMBARGAD** EDSON BUSSIKI  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JOAQUIM FELIPE SPADONI  
Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA OUTRO(S)

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. GERSON FERREIRA PAES**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94620/2006 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 94620/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO DE SENTENÇA 651/2000  
**AGRAVANTE(S)** LEIZE MARIA TOCANTINS  
**ADVOGADO(S):** Dr. ALESSANDRO TARCISIO A. DA SILVA OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** CIA ITAULEASEING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(S):** Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98116/2006 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA DE DIAMANTINO  
**Protocolo:** 98116/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 29/1999  
**APELANTE(S)** COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. ADRIANO CARRELO SILVA OUTRO(S)

**APELADO(S)** ALCINEU JOSÉ MARCONDES E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. AFONSO HENRIQUES MAIMONI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 135/2007 Classe: 19 - Cível

**Origem:** COMARCA DE JACIARA  
**Protocolo:** 135/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 42/2005  
**APELANTE(S)** BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES OUTRO(S)

**APELADO(S)** MUNICÍPIO DE JACIARA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) PRISCILA GHILARDI BORGES OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94704/2006 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 94704/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** CAUTELAR INOMINADA 542/2006  
**AGRAVANTE(S)** ODELIR ANTÔNIO BALBINOTTI  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

**AGRAVADO(S)** FERTILIZAR - FERTILIZANTES E SERVIÇOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDUARDO ALVES DOS SANTOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4900/2007 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 4900/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MEDIDA DE PROTEÇÃO AO IDOSO 773/2006  
**AGRAVANTE(S)** MUNICÍPIO DE CUIABA  
**ADVOGADO(S):** Dra. ANA LÍDIA SOUZA MARQUES OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO**

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 223/2007 Classe: 27 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 223/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 669/2003  
**INTERESSADO/APELANT** LINCOLN GABY  
**ADVOGADO(S):** DR. BROMBERG GONÇALVES DE REZENDE OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE  
MATO GROSSO - DETRAM/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4697/2007 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 4697/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** SEPARAÇÃO LITIGIOSA 17/2007  
**AGRAVANTE(S)** K. G. G.  
**ADVOGADO(S):** Dr. ROGÉRIO REPISO CAMPANHOLO OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** J. V. C. G.  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOAO NUNES DA CUNHA NETO

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87335/2006 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87335/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** REVISAO DE ALIMENTOS 1002/2006  
**AGRAVANTE(S)** F. M. G. A.  
**ADVOGADO(S):** DRA. LEDA BORGES DE LIMA OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** R. F. M. A., REPRESENTADA POR SUA MÃE C. R. F.

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 138/2007 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 138/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 336/2005  
**APELANTE(S)** MARITIMA SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) AYRTON PIMENTEL  
Dr. (a) LEANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA OUTRO(S)

**APELADO(S)** MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) BERTOLDO FELIX NETO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 340/2007 Classe: 21 - Cível

**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 340/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** RESCISAO CONTRATUAL 18/2005  
**APELANTE(S)** AGROPECUÁRIA RIO VERMELHO S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO

**APELADO(S)** HELIO RODOLFO HILDEBRAND  
**ADVOGADO(S):** Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 341/2007 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 341/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** ANULATÓRIA 16/2005  
**APELANTE(S)** AGROPECUÁRIA RIO VERMELHO S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO

**APELADO(S)** HELIO RODOLFO HILDEBRAND  
**ADVOGADO(S):** Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 136/2007 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 136/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** INDENIZAÇÃO 257/2002  
**APELANTE(S)** VALDO DE SOUSA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA

**APELADO(S)** MARIA JÚLIA GOMES SOARES  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DIVINO PEREIRA DE SOUZA OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67345/2006 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 67345/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** DECLARATORIA 113/2006  
**AGRAVANTE(S)** EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANTONIO FRANCISCATO SANCHES OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** ANTONIO ERNANI KUHN E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. IZONILDES PIO DA SILVA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96159/2006 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 96159/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 457/2006  
**AGRAVANTE(S)** ANTÔNIO ERNANI KUHN E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. IZONILDES PIO DA SILVA OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** EMPRESA TRANSPORTES RIO MANSO LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANTONIO FRANCISCATO SANCHES OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 220/2007 Classe: 21 - Cível

**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 220/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 248/2005  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE NAAMAN KHOURI - PROCURADOR MUNICIPAL

**APELADO(S)** JULIO CELSO DA CUNHA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a). IGNEZ MARIA MENDES LINHARES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 342/2007 Classe: 23 - Cível

**Origem:** COMARCA DE JUARA  
**Protocolo:** 342/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 118/2006  
**APELANTE(S)** BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. FELICIO HIROCAZU IKENO OUTRO(S)

**APELADO(S)** SEDIONIL BONAN  
**ADVOGADO(S):** Dr. SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA OUTRO(S)

**APELADO(S)** CAFEFEIRA JUARA LTDA.  
**APELADO(S)** FRANCISCO APARECIDO CAPRIO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4675/2007 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 4675/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 555/2006  
**AGRAVANTE(S)** CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. LUCIANO BOABAD BERTAZZO OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** LIZENEIDA DOS REIS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4826/2007 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**Protocolo:** 4826/2007 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO 398/2005  
**AGRAVANTE(S)** RONELSO DONDE POLESSO  
**ADVOGADO(S):** DRA. SANDRA MARA BASEI

**AGRAVADO(S)** VILMAR MARTIGNAGO  
**ADVOGADO(S):** Dr. CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 134/2007 Classe: 25 - Cível

**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 134/2007 **DISTRIBUIÇÃO**



**Assunto:** CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 66/2004  
**APELANTE(S):** EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES  
**ADVOGADO(S):** EM CAUSA PROPRIA  
**APELADO(S):** ERNANI TADEU BERNARDI E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR  
 OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 344/2007** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 344/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DEPOSITO 68/2002  
**APELANTE(S):** UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A  
**ADVOGADO(S):** DR. MARIO CARDI FILHO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** FRANCISCO PEDROSO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO  
 OUTRO(S)

---

**Câmara:** QUARTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 345/2007** Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 345/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** FALÊNCIA 136/2004  
**APELANTE(S):** SRM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E  
 COSMÉTICOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) PAULO EDUARDO M. O. BARCELLOS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 153/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
**Protocolo:** 153/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 53/2004  
**APELANTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. ALBINO RAMOS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** ZULMIR ANTONIO ORSO  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARCO ANTONIO MEDEIROS DA SILVA  
 OUTRO(S)

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 224/2007** Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 224/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 601/2003  
**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE  
 MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** PIOVEZAN & PIOVEZAN LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. VICENTE FERREIRA GOMES  
 OUTRO(S)

---

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 328/2007** Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 328/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 515/2003  
**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE  
 MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** OLIMPIO SANTANA DE OLIVEIRA SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. MILTON CORREA DE MORAES

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 346/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MATUPÁ  
**Protocolo:** 346/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS DO DEVEDOR 639/2006  
**APELANTE(S):** DONIN DONIN & CIA LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. SILVERIO GONÇALVES PEREIRA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 Dr. AMARO CESAR CASTILHO  
 OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 347/2007** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 347/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO CONVERTIDA EM DEPOSITO 321/2003  
**APELANTE(S):** BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
**ADVOGADO(S):** DRA. ANA HELENA CASADEI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** ALONSO ALCANTARA DE MOURA

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 137/2007** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 137/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 79/2003  
**APELANTE(S):** MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS  
**ADVOGADO(S):** Dr. DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** JOAO GONCALVES  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDSON SILVA DE CAMARGO  
 OUTRO(S)

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4683/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
**Protocolo:** 4683/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 304/2006  
**AGRAVANTE(S)** IRÊNIO MARTINS DE FREITAS E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANTONIO DE MORAIS PINTO JUNIOR

**AGRAVADO(S)** JOSÉ RIENDAS CARDOSO  
**ADVOGADO(S):** DRA. ELIZABETE FÁTIMA FLORES  
 OUTRO(S)

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4867/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 4867/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE ALIMENTOS 7/2007  
**AGRAVANTE(S)** S. F.  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** K. R. B. F.  
**ADVOGADO(S):** DRA. MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL  
 OUTRO(S)

---

**Câmara:** QUINTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 358/2007** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 358/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATORIA 175/2006  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** VALDECI EVANGELISTA DE JESUS  
**ADVOGADO(S):** DR. MARIO TAKATSUKA

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4637/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 4637/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 337/2006  
**AGRAVANTE(S)** JOÃO ARCANJO RIBEIRO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ZAID ARBID  
**AGRAVADO(S)** ILISIO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUCIVALDO ALVES MENEZES

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4720/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 4720/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 29/2007  
**AGRAVANTE(S)** MUNICIPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ ANTONIO ROSA - PROC. MUNICIPIO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4730/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 4730/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 23/2007  
**AGRAVANTE(S)** MUNICIPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ ANTONIO ROSA - PROC. MUNICIPIO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO  
 ESTADO DE MATO GROSSO - ASSUST/MT  
**ADVOGADO(S):** Dr. ALCEBIADES JOSE BONFIM  
 OUTRO(S)

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4731/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 4731/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS 27/2007  
**AGRAVANTE(S)** MUNICIPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ ANTONIO ROSA - PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICIPIO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO  
 ESTADO DE MATO GROSSO - ASSUST/MT  
**ADVOGADO(S):** DRA. ELIANETH GLAUCIA DE O. NAZARIO SILVA (DEF.

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4732/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 4732/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO POPULAR 16/2007  
**AGRAVANTE(S)** MUNICIPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ ANTONIO ROSA - PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICIPIO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** JOAO BATISTA BENEVIDES DA ROCHA  
**ADVOGADO(S):** DR. WESLEY DOS SANTOS PEREIRA

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 329/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 329/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS DO DEVEDOR 113/2006  
**APELANTE(S)** AVANILDA SANTEIRO TEODORO SOUZA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ROBERTO MARQUES DE SOUZA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** NUNES MOAB SOUZA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). SANDRO LUIS COSTA SAGGIN  
 OUTRO(S)

---

**Câmara:** SEXTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. JOSÉ FERREIRA LEITE**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4774/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COLÍDER  
**Protocolo:** 4774/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 384/2006  
**AGRAVANTE(S)** JOSE CARLOS BACHIEGA  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ ROBERTO ALVIM  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** BANCO CNH CAPITAL S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. SADI BONATTO  
 OUTRO(S)



\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 133/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 133/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MONITÓRIA 137/2005  
**APELANTE(S)** SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. CELSO HUMBERTO LUCHESI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CLÓVIS PATRIOTA  
**ADVOGADO(S):** DR. SÉRGIO HENRIQUE GUARESCHI  
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 222/2007 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 222/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1233/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE  
 MATO GROSSO - DETRAN  
**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** FRANCISCO CAETANO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. SEBASTIAO MOURA DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 337/2007 Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 337/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 89/2004  
**APELANTE(S)** MOACIR LOPES E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** AFRÂNIO VILELA TORRES  
**ADVOGADO(S):** DR. MARIO TAKATSUKA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 343/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SAPEZAL  
**Protocolo:** 343/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS 46/2004  
**APELANTE(S)** AUTO POSTO GUARÁ LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. RODRIGO QUINTANA FERNANDES  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE GRÃOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ANDRE LUIZ ROSSI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 359/2007 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE QUERÊNCIA  
**Protocolo:** 359/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR 90/2004  
**APELANTE(S)** KOMATSU DO BRASIL LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RONIMARCIO NAVES  
 Dr. (a) ELAINE PAFFILI IZA  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** CITIBANK LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** LÂMINADOS VALE DO XINGU LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 360/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE QUERÊNCIA  
**Protocolo:** 360/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REVISAO DE CONTRATO 89/2004  
**APELANTE(S)** KOMATSU DO BRASIL LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RONIMARCIO NAVES  
 Dr. (a) ELAINE PAFFILI IZA  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** CITIBANK LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** LÂMINADOS VALE DO XINGU LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 364/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE QUERÊNCIA  
**Protocolo:** 364/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** OPOSIÇÃO 89/2004  
**APELANTE(S)** KOMATSU DO BRASIL LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RONIMARCIO NAVES  
 Dr. (a) ELAINE PAFFILI IZA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** LÂMINADOS VALE DO XINGU LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 116/2007 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 116/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 189/2004  
**INTERESSADO/APELANTE** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** DR. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO  
**INTERESSADO/APELAD** ENEIAS DELATORE DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) HANS NORMAN JOESTING

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4899/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COMODORO  
**Protocolo:** 4899/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1129/2006  
**AGRAVANTE(S)** RENALTO FERREIRA BINA  
**ADVOGADO(S):** Dr. LEONARDO GEOVANI NICHELE  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ONOFRE CORREIA  
**ADVOGADO(S):** Dr. VALDIR SOARES  
 OUTRO(S)

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82548/2006 Classe: 14 - Crime

**Origem:** COMARCA DE ARIQUANÁ  
**Protocolo:** 82548/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 20/2004  
**APELANTE(S)** ANGELINO PEREIRA COSTA  
**ADVOGADO(S):** Dr. FRANSEGIO ROJAS PIOVESAN  
**APELANTE(S)** EDIMILSON MOURA PACHECO  
**ADVOGADO(S):** DR. JUDELY S. VARELLA JUNIOR  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 4716/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 4716/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 125/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ILMAR SALES MIRANDA  
**PACIENTE(S)** CARLOS HENRIQUE MENDES ALVES

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 200/2007 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VERA  
**Protocolo:** 200/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 90/2005  
**RECORRENTE(S)** ALFREDO HEINZEN  
**ADVOGADO(S):** DR. ROGERIO ANTONIO DE LIMA  
 OUTRO(S)  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 4717/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**Protocolo:** 4717/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INQUÉRITO POLICIAL 1/2007  
**IMPETRANTE(S)** DR. RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA KEMPER  
**PACIENTE(S)** ERONDI VIEIRA DA CONCEIÇÃO  
**PACIENTE(S)** THIALES PRATES RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 4886/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 4886/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 34/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JUDELY SOARES VARELLA JÚNIOR E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** IGENIO DE OLIVEIRA MUNIZ DE SOUZA, VULGO "MILTON"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 198/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 198/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 78/2004  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELANTE(S)** MANOEL APARECIDO NEVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEFENSOR PÚBLICO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** MANOEL APARECIDO NEVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEFENSOR PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 199/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 199/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 83/2004  
**APELANTE(S)** ORLANDO TIMOTE DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PUBLICA  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** ORLANDO TIMOTE DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PUBLICA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 212/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 212/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 52/2003  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** LUCIANO VINICIUS MOREIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEFENSOR PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 98023/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 98023/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** FEITO PROVISORIO 89/2006  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** ELEODORO BERNARDINO DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 210/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JACIARA  
**Protocolo:** 210/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 30/2006  
**APELANTE(S)** VANDERLEI FRANCISCO PEREIRA DOS REIS, VULGO "JOÃO" E  
 OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RUTH SANDRA DE OLIVEIRA BRITO  
 RODRIGUES-DEF. PUB.  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 221/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 221/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 115/2003  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** AGNALDO PEREIRA LIMA, VULGO "GONORREIA" E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. JARBAS FERNANDES VIEIRA





"HABEAS CORPUS" 4889/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 4889/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 4/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JUDERLY SOARES VARELLA JÚNIOR  
**PACIENTE(S)** ANA MARIA DOS SANTOS

"HABEAS CORPUS" 4918/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 4918/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 4/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JUDERLY SOARES VARELLA JÚNIOR E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** DIRCE CASTELLO DE SOUZA

"HABEAS CORPUS" 96339/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE POXORÉO  
**Protocolo:** 96339/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 52/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. THIAGO SOUZA BORGES  
**PACIENTE(S)** ADEILTON ALMEIDA BONFIM

"HABEAS CORPUS" 96452/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE COLNIZA  
**Protocolo:** 96452/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 31/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. WELINTON ANDRÉ VAZARIM VIGIL E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** RONALDO RIBEIRO OLIVEIRA

"HABEAS CORPUS" 97567/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CLÁUDIA  
**Protocolo:** 97567/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 24/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. NILCEU NATALINO CAVALHEIRO  
**PACIENTE(S)** MIGUEL AMORIM DE ARAÚJO  
**PACIENTE(S)** SIMÃO PEDRO DE ARAÚJO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 208/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 208/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 36/2006  
**APELANTE(S)** CLEYVERSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** DRA. TANIA REGINA DE MATOS - DEF. PÚBLICA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 216/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 216/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 41/2006  
**APELANTE(S)** JOSÉ EDNO RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. LAURO MARVILLE  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 4710/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 4710/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISAO PREVENTIVA 23/2007  
**IMPETRANTE(S)** DR. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA  
**PACIENTE(S)** AMADOR ALVES BONIFÁCIO FILHO

"HABEAS CORPUS" 4718/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 4718/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 5/2007  
**IMPETRANTE(S)** DR. ERNESTO CAMPOS FILHO  
**PACIENTE(S)** IZAÍAS JERÔNIMO BARBOSA

"HABEAS CORPUS" 95781/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 95781/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 793/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. VANDERLEY SOUZA DE AMORIM  
**PACIENTE(S)** CLAUDIA VICENTE ARAUJO PEREIRA

"HABEAS CORPUS" 97324/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 97324/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 193/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA  
**PACIENTE(S)** DIVINA JANUÁRIO DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 98419/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**Protocolo:** 98419/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 194/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. VÂNIA FÁTIMA DE PAULA  
**PACIENTE(S)** VALDILEI ALVES NASCIMENTO

"HABEAS CORPUS" 98662/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 98662/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** DR. THALLES DE SOUZA RODRIGUES  
**PACIENTE(S)** JOSE CARLOS DE SOUZA

"HABEAS CORPUS" 4796/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CLÁUDIA  
**Protocolo:** 4796/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** FEITO TEMPORÁRIO 17/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. CLÉBER KOCHHANN

**PACIENTE(S)** WELLINGTON DE JESUS SANTOS

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

**Relator(a)** Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93653/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 93653/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 30/2006  
**APELANTE(S)** FÁBIO CORREIA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DRA. KATTLEN KÁRITAS OLIVEIRA B. DIAS  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** FÁBIO CORREIA DA SILVA E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** DRA. KATTLEN KÁRITAS OLIVEIRA B. DIAS  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** WANDERLEY DE SOUZA  
**ADVOGADO(S):** DR. MARY TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS RAMOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 214/2007 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VILA RICA  
**Protocolo:** 214/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 366/2005  
**RECORRENTE(S)** ANTONIO FEITOSA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DR. FABRÍCIO GONÇALVES  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 4719/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
**Protocolo:** 4719/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 150/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. RONEY MARCOS FERREIRA  
**PACIENTE(S)** ADILSON ALVES DA SILVA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 218/2007 Classe: 6 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 218/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** FEITO TEMPORÁRIO 361/2006  
**EXCIPIENTE** WELLY FAGNER RODRIGUES LIMA  
**ADVOGADO(S):** DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS  
 OUTRO(S)

**EXCEPTO** MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS

**Relator(a)** Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO

"HABEAS CORPUS" 98874/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 98874/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 129/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. LOURDES BROLHI  
**PACIENTE(S)** DAGOBERTO ANTONIO JOSÉ ARANTES

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 197/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 197/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 64/2006  
**APELANTE(S)** LAURA CRISTINA DE SOUZA MARTINS  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO REUS BIASI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 213/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 213/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 350/2005  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** ROSEMIR PEREIRA NUNES  
**ADVOGADO(S):** Dr. MICHEL ASTROLLI SALAZAR

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 219/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 219/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 92/2006  
**APELANTE(S)** EDINEI CAMPOS LUZ  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DJALMA SABO MENDES JUNIOR - DEFENSOR  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 4715/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 4715/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 10/2007  
**IMPETRANTE(S)** DRA. TATYANNE NEVES BALDUÍNO  
**PACIENTE(S)** ROMAGNO GOMES DE OLIVEIRA

**Relator(a)** Belª. Laura Maria Coelho Lannes  
**Director(a) do Departamento Judiciário Auxiliar**  
 dejaux@tj.mt.gov.br



Aos 23/1/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: **ÓRGÃO ESPECIAL**  
Relator(a) Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 99596/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 99596/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) MINERAÇÃO ARIUPANÁ S.A. E OUTRO(S)  
ADVOGADO(S): DR. EDSON LUIZ MASSARO OUTRO(S)

IMPETRADO EXMA. SRA. DRA. RELATORA DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 89.052/2006 - COLNIZA

LITISCONSORTE(S) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA GLEBA SÃO FRANCISCO - AGROFAN

LITISCONSORTE(S) APARECIDO CLAUDENIR CRIVELARD

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 5117/2007 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 5117/2007 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) GUTEMBERG AMARO FERREIRA  
ADVOGADO(S): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA

IMPETRADO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

RECLAMAÇÃO 4633/2007 Classe: 13 - Cível

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
Protocolo: 4633/2007 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: INQUÉRITO POLICIAL 210/2006  
RECLAMANT MURILO DOMINGOS - PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO OUTRO(S)

RECLAMADO(A) EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

RECLAMADO(A) EXMA. SRA. DRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ

RECLAMADO(A) EXMO. SR. DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

RECLAMADO(A) ILMA. SRA. DRA. DELEGADA DE POLÍCIA DA DELEGACIA ESPECIALIZADA FAZENDÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 78390/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 78390/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) ANTONIO ANNIBAL DA MOTTA CUYABANO JUNIOR

ADVOGADO(S): Dr. EXPEDITO FIGUEIREDO DE SOUZA

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

IMPETRADO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara: **PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 348/2007 Classe: 12 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 348/2007 REDISTRIBUIÇÃO

Assunto: RECLAMAÇÃO 2198/2002  
REQUERENTE(S) RIO PARANÁ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER OUTRO(S)

REQUERIDO(S) LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS EM CAUSA PRÓPRIA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 43627/2005 Classe: 10 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 43627/2005 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) SIPROS/MT - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA REGIÃO SUL MATOGROSSENSE

ADVOGADO(S): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 5015/2007 Classe: 10 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 5015/2007 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO - OAB/MT

ADVOGADO(S): Dr. FRANCISCO ANÍS FAIAD

IMPETRADO MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

Câmara: **SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 92156/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 92156/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) ANDRE LUIS LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): DR. PEDRO OVELAR OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 94601/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 94601/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) MAURO ANTONIO SACIOTO  
ADVOGADO(S): Dr. (a) RICARDO FERREIRA DE ANDRADE

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 82525/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 82525/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) UNIVERSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS LTDA.  
ADVOGADO(S): Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A. - CEMAT

Câmara: **TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA 283/01 Classe: 2 - Crime

Origem: COMARCA DE ITUIQUIRA  
Protocolo: 28561/2001 REDISTRIBUIÇÃO

AUTOR(A) MINISTÉRIO PÚBLICO

REU(S) ONDANIR BORTOLINI, VULGO "NININHO" - PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

ADVOGADO(S): DRA. JULIANA FIUSA FERRARI OUTRO(S)

Câmara: **PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DR. GERSON FERREIRA PAES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 388/2007 Classe: 22 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 388/2007 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 497/2000

APELANTE(S) HARRI STIEGEMEIER  
ADVOGADO(S): Dr. (a) DEALMO ALFREDO ADAM OUTRO(S)

APELADO(S) BB - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A.  
ADVOGADO(S): Dr(a). ROSALVO PINTO BRANDAO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 489/2007 Classe: 19 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 489/2007 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 165/2001

APELANTE(S) MAKRO ATACADISTA S.A.  
ADVOGADO(S): Dr. VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS  
Dra. FABIOLA PASINI  
Dr. (a) MARCELO MAZON MALAQUIAS  
OUTRO(S)

APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO(S): Dr. ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 738/2007 Classe: 20 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 738/2007 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: REVISAO DE CONTRATO 280/2000

APELANTE(S) HARRI STIEGEMEIER  
ADVOGADO(S): Dr. (a) DEALMO ALFREDO ADAM OUTRO(S)

APELADO(S) BB - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A.  
ADVOGADO(S): Dr. ROSALVO PINTO BRANDAO OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4994/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE SINOP  
Protocolo: 4994/2007 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: AÇÃO CAUTELAR 339/2003

AGRAVANTE(S) JOSE CARLOS HAAS  
ADVOGADO(S): Dr. (a) VOLNEY CARLOS BRUCH

AGRAVADO(S) VANTEC INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA  
ADVOGADO(S): DR. RONALDO JOSÉ FRANÇOSI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5222/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE JUSCIMEIRA  
Protocolo: 5222/2007 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MEDIDA CAUTELAR 385/2006

AGRAVANTE(S) ELISBÃO FRANCISCO DE ALENCAR  
ADVOGADO(S): DR. ADEIR ALEXSANDER FRÖDER

AGRAVADO(S) NICANOR LEOPOLDO NUNES  
ADVOGADO(S): Dr. (a) SEBASTIAO GERALDO DE LIMA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 391/2007 Classe: 20 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 391/2007 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: DECLARATORIA 2455/2004

APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO(S): Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO

APELADO(S) PAULO BORGES DE ALENCAR  
ADVOGADO(S): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 403/2007 Classe: 27 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 403/2007 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 305/2003



**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** JOÃO BOSCO GLERIAN

**ADVOGADO(S):** Dr. ARNALDO PIRES RAMOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4992/2007 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 4992/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 124/2006

**AGRAVANTE(S)** CALÇADOS BEIRA RIO S.A.

**ADVOGADO(S):** Dr. LEO EVANDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS  
DR. NIVALDO CAREAGA OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** DISCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME

**ADVOGADO(S):** Dr. EDUARDO FARIA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5039/2007 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 5039/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 3539/1996

**AGRAVANTE(S)** TRESINCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S):** Dr. AGNALDO KAWASAKI

**AGRAVADO(S)** BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S. A.

**ADVOGADO(S):** Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 395/2007 Classe: 27 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 395/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1349/2003

**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** ADRIANO ANTÔNIO RIBEIRO

**ADVOGADO(S):** Dr. ARNALDO PIRES RAMOS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 400/2007 Classe: 27 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 400/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1417/2003

**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** ANDRÉ LUIZ GONÇALVES ANDRADE

**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 386/2007 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 386/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 385/2005

**APELANTE(S)** SUL AMERICA SEGUROS S. A.

**ADVOGADO(S):** DR. LAZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OUTRO(S)

**APELADO(S)** FAUSTO LEONARDO SCHEEREN E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S):** DRA. SORAYA C. BEHLING

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 604/2007 Classe: 23 - Cível

**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

**Protocolo:** 604/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 546/2000

**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO

**APELADO(S)** FRANCISCO VALENTIM

**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 605/2007 Classe: 23 - Cível

**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

**Protocolo:** 605/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 715/1999

**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO

**APELADO(S)** FRANCISCO VALENTIM

**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5052/2007 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 5052/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO 257/2004

**AGRAVANTE(S)** JOSE VALDIR JORGE

**ADVOGADO(S):** Dr(a). RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINARIO OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** OSVALDO PEREIRA BRAGA

**ADVOGADO(S):** DR. JOAO BATISTA DE MENEZES OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 396/2007 Classe: 27 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 396/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 117/2003

**INTERESSADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN

**ADVOGADO(S):** Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO OUTRO(S)

**INTERESSADO(S)** HERONIAS GONÇALVES DE SOUZA E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S):** Dr(a). ANDRE STUMPF J. GONCALVES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 443/2007 Classe: 19 - Cível

**Origem:** COMARCA DE JUARA

**Protocolo:** 443/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO DE ALIMENTOS 805/2006

**APELANTE(S)** M. T. S.

**ADVOGADO(S):** Dr. RODRIGO CARLOS BERGO

**APELADO(S)** F. A. S.

**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PUBLICO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 393/2007 Classe: 27 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 393/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1733/2003

**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** EIDINEA DE ALMEIDA MARTINS

**ADVOGADO(S):** Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 410/2007 Classe: 27 - Cível

**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS

**Protocolo:** 410/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 430/2003

**INTERESSADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** MOISES DE SOUZA  
DR. CARLOS EDUARDO VANZELI OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5205/2007 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**Protocolo:** 5205/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** EXECUÇÃO 651/2006

**AGRAVANTE(S)** LUIZ CARLOS VENÂNCIO

**ADVOGADO(S):** Dr. MATEUS DE OLIVEIRA CAMARGO

**AGRAVADO(S)** JOÃO MENDES

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) REJANE BUSS SONNENBERG

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 405/2007 Classe: 27 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 405/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1633/2003

**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** RUI BARBOSA DE SOUZA

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) BENEDITO SERGIO FEGURI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 419/2007 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

**Protocolo:** 419/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 74/2005

**APELANTE(S)** ROBERTO DOUGLAS BIANCARDINI JORGE

**ADVOGADO(S):** Dr. MOSAR FRATARI TAVARES

**APELADO(S)** KALYPSO CAR VEÍCULOS LTDA

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 415/2007 Classe: 27 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 415/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 143/2006

**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE POZETI

**ADVOGADO(S):** EM CAUSA PROPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 420/2007 Classe: 23 - Cível

**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

**Protocolo:** 420/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** EXECUÇÃO 402/2005

**APELANTE(S)** BANCO ITAÚ S. A.

**ADVOGADO(S):** Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OUTRO(S)

**APELADO(S)** FRIGORIFICO SANTA MONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 435/2007 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

**Protocolo:** 435/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** DECLARATORIA 639/2005

**APELANTE(S)** LINDAMIR GUIMARÃES WOLF

**ADVOGADO(S):** DR. LOURIVAL GIOVANI STADLER

**APELADO(S)** FRANCISCO ALFEU REIS

**ADVOGADO(S):** Dr. DIOGO DOUGLAS CARMONA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 441/2007 Classe: 19 - Cível

**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA

**Protocolo:** 441/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 1011/2005

**APELANTE(S)** JOSÉ LAIRTO LONGHINI

**ADVOGADO(S):** Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL

**APELADO(S)** BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO OLIVEIRA DE LIMA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 481/2007 Classe: 20 - Cível



**Origem:** COMARCA DE COLÍDER  
**Protocolo:** 481/2007  
**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 116/2005  
**APELANTE(S):** ORNARE COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** DR. EDSON PLENS OUTRO(S)  
**APELADO(S):** ROSANGELA ROCKEMBACH  
**ADVOGADO(S):** DRA. MARIA ERCILIA COTRIM GARCIA STROPA OUTRO(S)

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5204/2007 Classe: 15 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5204/2007  
**Assunto:** SEPARAÇÃO LITIGIOSA 908/2006  
**AGRAVANTE(S):** C. R. C. M.  
**ADVOGADO(S):** DR. MEYRE GORETT ALVES DA SILVA  
**AGRAVADO(S):** T. S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. CARLINHOS BATISTA TELES

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5243/2007 Classe: 15 - Cível**  
**Origem:** COMARCA DE DIAMANTINO  
**Protocolo:** 5243/2007  
**Assunto:** EXECUÇÃO DE SENTENÇA 198/2003  
**AGRAVANTE(S):** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. MAURO PAULO GALERA MARI OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** IVALDIR PAULO MUHL  
**ADVOGADO(S):** DR. IRINEU PEDRO MUHL OUTRO(S)

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4981/2007 Classe: 15 - Cível**  
**Origem:** COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
**Protocolo:** 4981/2007  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 278/2006  
**AGRAVANTE(S):** AMERICEL S. A. - CLARO  
**ADVOGADO(S):** DR. TIAGO DIAS SOBRINHO  
 Dr. RODRIGO BADARÓ DE CASTRO OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5017/2007 Classe: 15 - Cível**  
**Origem:** COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
**Protocolo:** 5017/2007  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 278/2006  
**AGRAVANTE(S):** VIVO S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO TADEU HAENDCHEN  
 Dr. OTON JOSÉ NASSER DE MELLO OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - NÚCLEO DE JUARA

---

**Câmara:** QUARTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

---

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 392/2007 Classe: 27 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 392/2007  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1755/2003  
**INTERESSADO/APELANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELADO:** EDSON RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5012/2007 Classe: 15 - Cível**  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 5012/2007  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 498/2006  
**AGRAVANTE(S):** LINDOLFO ALVES BARROS  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS  
 Dr. (a) MARYHELVIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 504/2007 Classe: 20 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 504/2007  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 364/2005  
**APELANTE(S):** ANSELMO DE NOVAES MENDES ALVES  
**ADVOGADO(S):** Dra. NILCE MACEDO OUTRO(S)  
**APELADO(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARCELO AUGUSTO BORGES OUTRO(S)

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 389/2007 Classe: 20 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 389/2007  
**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 218/2005  
**APELANTE(S):** CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL P J L LTDA ME  
**ADVOGADO(S):** DRA. VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
 DR. JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS  
**APELANTE(S):** DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA  
**ADVOGADO(S):** DRA. LUCILENE MARIA GONÇALVES SILVA OUTRO(S)  
**APELADO(S):** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S):** DRA. LUCIANA JOANUCCI MOTTI OUTRO(S)  
**APELADO(S):** DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA  
**ADVOGADO(S):** DRA. LUCILENE MARIA GONÇALVES SILVA OUTRO(S)  
**APELADO(S):** CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL P J L LTDA ME

**ADVOGADO(S):** DRA. VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
 DR. JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 433/2007 Classe: 20 - Cível**  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 433/2007  
**Assunto:** REVISÃO DE CONTRATO 307/2005  
**APELANTE(S):** BANCO DIBENS S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. RICARDO GAZZI OUTRO(S)  
**APELADO(S):** NELSON RENI SCHULZ  
**ADVOGADO(S):** DR. CHARLES DANILO LOPES LEITE

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 437/2007 Classe: 25 - Cível**  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 437/2007  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 152/2005  
**APELANTE(S):** JOÃO TELES DE AMORIM E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). DARCI MELO MOREIRA OUTRO(S)  
**APELADO(S):** EDMAR VALDINEI RODRIGUES BRANCO  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 490/2007 Classe: 19 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 490/2007  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 79/2006  
**APELANTE(S):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)  
**APELADO(S):** MARCELO MUNIZ MARTINS OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RICHARD RODRIGUES DA SILVA OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 493/2007 Classe: 23 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 493/2007  
**Assunto:** EMBARGOS DO DEVEDOR 140/2003  
**APELANTE(S):** ALEX BONFIM FREIRE E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES OUTRO(S)  
**APELADO(S):** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
**ADVOGADO(S):** DRA ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 494/2007 Classe: 22 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 494/2007  
**Assunto:** CAUTELAR INOMINADA 213/2004  
**APELANTE(S):** ALEX BONFIM FREIRE E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES OUTRO(S)  
**APELADO(S):** HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO  
**ADVOGADO(S):** DRA ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 495/2007 Classe: 20 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 495/2007  
**Assunto:** NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO 211/2004  
**APELANTE(S):** ALEX BONFIM FREIRE E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES OUTRO(S)  
**APELADO(S):** HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO OUTRO(S)

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5014/2007 Classe: 15 - Cível**  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 5014/2007  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 505/2006  
**AGRAVANTE(S):** VALDECI GOMES  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS  
 Dr. (a) MARYHELVIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5352/2007 Classe: 15 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5352/2007  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO 17/2007  
**AGRAVANTE(S):** COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA CRISTINA SOUZA MADUREIRO OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** ZIGOMAR FERREIRA BORGES

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5398/2007 Classe: 15 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5398/2007  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 133/2005  
**AGRAVANTE(S):** L. ANTERO DE OLIVEIRA - ME  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** ASSALMAT - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr. OCLESIO DE ASSIS GARRUCHO

---

**Câmara:** QUINTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO**

---

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 402/2007 Classe: 27 - Cível**  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 402/2007  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 291/2003  
**INTERESSADO/APELANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT



**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** APARECIDO BARBOSA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. FLAVIO JOSE FERREIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 427/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 427/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE 337/2005  
**APELANTE(S)** SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA - EX PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ ESTEVAO TORQUATO DA SILVA  
**APELADO(S)** MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ROSANE COSTA ITACARAMBY

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO**

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 394/2007 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 394/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1577/2003  
**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ADVOGADO(S):** DR. JOAO BATISTA DOS ANJOS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 404/2007 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 404/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1585/2003  
**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** ELSON PEDRO ROSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 424/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 424/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 340/2005  
**APELANTE(S)** NORTE SUL MEDICAMENTOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO  
**APELADO(S)** ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 431/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 431/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 1134/2005  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO OLIVEIRA DE LIMA  
**APELADO(S)** JAIME CARDOSO PINTO  
**ADVOGADO(S):** DR. MOHAMED JAMAL KASSAB  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 432/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 432/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 1133/2005  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO OLIVEIRA DE LIMA  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JAIME CARDOSO PINTO  
**ADVOGADO(S):** DR. MOHAMED JAMAL KASSAB  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 436/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 436/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 131/2004  
**APELANTE(S)** SINDICATO RURAL DE NOVA XAVANTINA  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO  
**APELADO(S)** ANDREIA RIOS DE ARAÚJO  
**ADVOGADO(S):** Dr. TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 475/2007 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COLÍDER  
**Protocolo:** 475/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REVISAO DE ALIMENTOS 162/2004  
**APELANTE(S)** E. B.  
**ADVOGADO(S):** Dr. MANOEL FRANCISCO DA SILVA  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** C. B. N. E. V. B. N., REPRESENTADAS POR C. C. N. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DRA. VERA REGINA BANDEIRA  
OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**

"HABEAS CORPUS" 4998/2007 Classe: 45 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 4998/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA 1330/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA - PROCURADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA

**PACIENTE(S)** J. P. M.

**Câmara:** SEXTA CÂMARA CÍVEL  
\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. JOSÉ FERREIRA LEITE**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 434/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 434/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 163/2005  
**APELANTE(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr. CARLOS TEODORO  
**APELADO(S)** MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ROSANE COSTA ITACARAMBY

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 445/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COLÍDER  
**Protocolo:** 445/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 1685/2003  
**APELANTE(S)** SONIA MARIA ARAÚJO FREGATO  
**ADVOGADO(S):** DRª. LUCIANA C. PIRANI NASCIMENTO  
**APELADO(S)** MUNICÍPIO DE COLÍDER  
**ADVOGADO(S):** DR. EDSON PLENS  
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5107/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5107/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 502/2006  
**AGRAVANTE(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO RICARDO TREVIZAN  
OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** JOÃO ALBERTO ORMOND E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** DRA. IZA KAROL GOMES L. PIZZA  
OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS**

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 491/2007 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 491/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 421/2002  
**INTERESSADO/APELANT** MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dr. EZIO DIAS VIDRAGO  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** W. R. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO(S):** DRA. DOLORES CRUZ ROSELLI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4972/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 4972/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 2/2007  
**AGRAVANTE(S)** ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS - MTU  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) PEDRO MARTINS VERAO  
OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** FERNANDO CÉSAR FARIA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DANIELLE CRISTINA P. DALTRIO DORILÊO - DEF.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5412/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE JUARA  
**Protocolo:** 5412/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO 1480/2006  
**AGRAVANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. FELICIO HIROCAZU IKENO  
OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** RUBENS ALBERTO ORSOLINI NICOLOSI  
**ADVOGADO(S):** DR. JORGE BALBINO DA SILVA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 401/2007 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 401/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 7/2003  
**INTERESSADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** DR. JULIANO MUNIZ CALCADA  
OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MAURO MAX ARRUDA ABREU  
OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** ERMELINDA MARIA DE LAMÔNICA FREIRE  
**ADVOGADO(S):** DRA. ANA CRISTINA VIEIRA DE LAMONICA FREIRE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5411/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 5411/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 368/2005  
**AGRAVANTE(S)** NELSON ALVARENGA FILHO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ GONÇALVES PICHININ  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 442/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 442/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 148/2002  
**APELANTE(S)** DIVINO DE CASTRO MARINS  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ JOEVA GONÇALVES DOS SANTOS  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 5370/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5370/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** DR. FRANCISCO ANIS FAIAD  
**PACIENTE(S)** ALCEBIÁDES JOSÉ BONFIM

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 416/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 416/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 105/2005  
**APELANTE(S)** MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA



**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ROOSELENY ANDRADE CUEBAS  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

"HABEAS CORPUS" 5051/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VILA RICA  
**Protocolo:** 5051/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AUTOS 113/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. MARCOS ANDRÉ SCHWINGEL  
**PACIENTE(S)** RENALDO CASTRO DE SOUSA, VULGO DIGUINHO

---

"HABEAS CORPUS" 5114/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ROSÁRIO OESTE  
**Protocolo:** 5114/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 48/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. MOACIR RIBEIRO  
**PACIENTE(S)** GREGUY PAULO ALVES, VULGO "RODRIGO"

---

"HABEAS CORPUS" 5202/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5202/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 70/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. DANIELLE P. VILLAS BOAS BIANCARDINI - DEFENSORA PÚBLICA  
**PACIENTE(S)** SÉRGIO FELIPE MORAIS DE ARRUDA

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 426/2007 Classe: 13 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 426/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 120/2005  
**APELANTE(S)** ORIVALDO PINHEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). DARCI MELO MOREIRA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 482/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 482/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 93/2004  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELANTE(S)** JOSÉ LUIZ BRAGA MARTINS  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDEVARDO FRANCA DO AMARAL  
**APELADO(S)** JOSÉ LUIZ BRAGA MARTINS  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDEVARDO FRANCA DO AMARAL  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

"HABEAS CORPUS" 5124/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 5124/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 34/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. RÚBIA FERRETTI VALENTE  
**PACIENTE(S)** CARLOS RODRIGUES GALHA, VULGO "VÔ"

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 438/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JAURU  
**Protocolo:** 438/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 239/1999  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA  
**ADVOGADO(S):** DR. GILMAR ALVES FERREIRA

---

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 418/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 418/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 154/2005  
**APELANTE(S)** EDIVAN MOREIRA LEITE  
**ADVOGADO(S):** Dr. MUNIR ARFOX - DEFENSOR PÚBLICO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 440/2007 Classe: 13 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 440/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 230/2005  
**APELANTE(S)** ANTÔNIO FERREIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 485/2007 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 485/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 96/1999  
**RECORRENTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RECORRIDO(S)** JERRY OKDE  
**ADVOGADO(S):** Dr. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

---

"HABEAS CORPUS" 5324/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ROSÁRIO OESTE  
**Protocolo:** 5324/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 1/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. LUIZ VIDAL DA FONSECA  
**PACIENTE(S)** LORIVAL HERMES DE ARAUJO

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 500/2007 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE QUERÊNCIA  
**Protocolo:** 500/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 11/2005  
**RECORRENTE(S)** LAURENTINO CORDEIRO

**ADVOGADO(S):** DR. ANDERSON LOPES ALVES  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 502/2007 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 502/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 107/2005  
**RECORRENTE(S)** RODRIGO VIDAL DA FONSECA  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON OUTRO(S)  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 439/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 439/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 161/2005  
**APELANTE(S)** MÁRCIO JOSÉ SOARES BARBOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MUNIR ARFOX - DEFENSOR PÚBLICO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

"HABEAS CORPUS" 5229/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
**Protocolo:** 5229/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** FEITO TEMPORÁRIO 6/2007  
**IMPETRANTE(S)** DR. ALBERTO GONCALVES E OUTRA(S)  
**PACIENTE(S)** GERSON RIBEIRO DE SOUZA

---

"HABEAS CORPUS" 5435/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ARIPUANÁ  
**Protocolo:** 5435/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** COMUNICAÇÃO DE PRISAO EM FLAGRANTE 2/2007  
**IMPETRANTE(S)** DR. ASTILHO DEMETRIO URBIETA  
**PACIENTE(S)** NELSON RODRIGUES

---

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO**

"HABEAS CORPUS" 92356/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 92356/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** FEITO PROVISORIO 247/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ADEIR ALEXSANDER FRÖDER  
**PACIENTE(S)** ANA MARIA TAVEIRA

---

"HABEAS CORPUS" 5169/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE POXORÉO  
**Protocolo:** 5169/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 37/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ANTONIO CARLOS MANDU DA SILVA  
**PACIENTE(S)** ELERUBENS CRISTIANO LARA DONDÁ

---

"HABEAS CORPUS" 5268/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 5268/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 119/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. NÉVIO PEGORARO  
**PACIENTE(S)** LOURDES ELOINA PRADO

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 42271/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CANARANA  
**Protocolo:** 42271/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 141/2005  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** MARIA APARECIDA BRITO TAVARES  
**ADVOGADO(S):** Dr. LEOVERAL FRANCISCO LOPES

---

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 79571/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 79571/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 214/2005  
**APELANTE(S)** ZANONE PAULO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DR. ROBERTO ALVES TIMBÓ  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** ILDEBRANDE ALVES BARCELO  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO BATISTA CAVALCANTE DA SILVA

---

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 95596/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
**Protocolo:** 95596/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 153/2006  
**APELANTE(S)** PAULO MARCOS ROCHA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ MARIA MARIANO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 483/2007 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 483/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 203/1999  
**RECORRENTE(S)** NILVAN CELSO DE ASSIS  
**ADVOGADO(S):** Dr. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS OUTRO(S)  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 492/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE  
**Protocolo:** 492/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 14/2006  
**APELANTE(S)** DIEGO MARCELO MARTINS  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) VALMIRO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA



**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

"HABEAS CORPUS" 5418/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 5418/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 133/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. KATTEEN KÁRITAS OLIVEIRA B. DIAS  
**PACIENTE(S)** BENEDITO SERRUDO SERRUDO

.....

"HABEAS CORPUS" 5436/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ARIPUANÃ  
**Protocolo:** 5436/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISAO 1/2007  
**IMPETRANTE(S)** DRA. GEORGIA PINTO DIAS LEITE  
**PACIENTE(S)** LANDY PEREIRA DE OLIVEIRA

.....

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 74987/2006 Classe: 13 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JAURU  
**Protocolo:** 74987/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 7/2002  
**APELANTE(S)** ONOFRE FAUSTINO DE PAULA  
**ADVOGADO(S):** DR. GILMAR ALVES FERREIRA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 422/2007 Classe: 13 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
**Protocolo:** 422/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 7/2002  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** JACIR FERREIRA DUARTE  
**ADVOGADO(S):** Dra. MARLENE MARIA ROSSIGNOLI

.....

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 423/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
**Protocolo:** 423/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 14/2004  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** RONALDO SOARES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN

.....

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 444/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE COLÍDER  
**Protocolo:** 444/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 112/1999  
**APELANTE(S)** LUIZ CARLOS DA FONSECA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MANOEL FRANCISCO DA SILVA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 501/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE COLÍDER  
**Protocolo:** 501/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 62/1999  
**APELANTE(S)** JOSÉ ASTRISSI  
**ADVOGADO(S):** Dr. MANOEL FRANCISCO DA SILVA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

"HABEAS CORPUS" 5021/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 5021/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** DR. RICARDO ALVES ATHAIDE  
**PACIENTE(S)** MARCELO LUIZ CYLES PEREIRA

.....

"HABEAS CORPUS" 5058/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
**Protocolo:** 5058/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 95/2003  
**IMPETRANTE(S)** DR. ASSIS BRASIL BORANGA ESCOBAR  
**PACIENTE(S)** ÉDIO VIEIRA DOS SANTOS

.....

Belª. Laura Maria Coelho Lannes  
**Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar**  
 dejaux@tj.mt.gov.br

Aos 24/1/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

**Câmara:** PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
**Relator(a)** Exmo. Sr. DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96417/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 96417/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANUTENÇÃO DE POSSE 219/1991  
**IMPETRANTE(S)** FRANCISCO JOSÉ DE BARROS E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
**IMPETRADO** EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PONTES E LACERDA

.....

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 89548/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89548/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 1831/1992  
**IMPETRANTE(S)** MARTA BEATRIZ CALABRESE  
**ADVOGADO(S):** Dr. EUCLIDES BALERONI  
**IMPETRADO** MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

**LITISCONSORTE(S)** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

.....

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 5490/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5490/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** SIDNEY JOSÉ DOS REIS  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PRISIONAL

.....

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 82696/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82696/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. NELSON JOSE GASPARELO  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 83291/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83291/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** ITAU SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO INOMINADO N. 609/2006

.....

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 84451/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84451/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. NELSON JOSE GASPARELO  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 5676/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5676/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** ADRIENNE AMORIM DE LIMA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RENATO BISSE CABRAL  
**IMPETRADO** EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

**Câmara:** SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 81663/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 81663/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** GUERMAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

.....

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 91563/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE  
**Protocolo:** 91563/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA 25/2006  
**IMPETRANTE(S)** EDENIL MARTA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) TATYANNE NEVES BALDUINO  
**IMPETRADO** MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO VERDE

.....

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO**

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 95447/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 95447/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1938/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** DRA. LAURA AMARAL VILELA  
**OUTRO(S)**  
**INTERESSADO/APELAD** MARIA DEONEIDE DE JESUS FERNANDES  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). WELLINGTON SILVA  
**OUTRO(S)**

.....

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 630/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 630/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA 380/2005  
**APELANTE(S)** APARECIDO GODAS  
**ADVOGADO(S):** Dr. WAGNER SHIMOSAKAI  
**OUTRO(S)**  
**APELADO(S)** PEDRO PEREIRA NEVES E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANATALICIO VILAMAIOR  
**OUTRO(S)**

.....

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5639/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 5639/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO ORDINÁRIA 349/2006  
**AGRAVANTE(S)** LAURO MAIOLINO RIBEIRO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) WILLIAN KHALIL  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE OSVALDO LEITE PEREIRA  
**OUTRO(S)**

.....



**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO**  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5544/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CANARANA  
**Protocolo:** 5544/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR 357/2006  
**AGRAVANTE(S)** AGROPECUÁRIA VANGUARDA DO NORTE S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. DIÉDE LOUREIRO JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** MARIUSA PIRES

**Câmara:** QUARTA CÂMARA CÍVEL  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4635/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 4635/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE ALIMENTOS 861/2006  
**AGRAVANTE(S)** H. J. S.  
**ADVOGADO(S):** DR. GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI  
**AGRAVADO(S)** R. S. S. E. P. S. S. REPRESENTADOS POR SUA MÃE I. S. C.  
**ADVOGADO(S):** DRA. CLARISSA BOTTEGA

**Câmara:** QUINTA CÂMARA CÍVEL  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO**  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5486/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5486/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 364/2006  
**AGRAVANTE(S)** EDVALDO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO  
**ADVOGADO(S):** DR. FÁBIO MOREIRA PEREIRA  
**AGRAVADO(S)** UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. MARCELO DALLAMICO

**Câmara:** SEXTA CÂMARA CÍVEL  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. JOSÉ FERREIRA LEITE**  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5675/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 5675/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 518/2006  
**AGRAVANTE(S)** Z. O. R.  
**ADVOGADO(S):** DR. ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO  
**AGRAVADO(S)** L. R. P. C. G. R., REPRES. POR SUA MÃE E. M. G.  
**ADVOGADO(S):** DR. SEBASTIAO MOURA DA SILVA

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO**  
 "HABEAS CORPUS" 5485/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JUÍNA  
**Protocolo:** 5485/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISAO 1/2007  
**IMPETRANTE(S)** DRA. SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** OSMAR TEODORO DE BRITO  
**PACIENTE(S)** LINDOMAR SOARES DA SILVA  
**PACIENTE(S)** SEBASTIÃO DO CARMO MARCELINO

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**  
 RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 603/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
**Protocolo:** 603/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 18/2004  
**APELANTE(S)** JORGE GOMES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** DR. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PUBLICO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO**  
 RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 601/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
**Protocolo:** 601/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 33/2005  
**APELANTE(S)** ANTÔNIO CHIQUETE DE SOUZA MATTOS  
**ADVOGADO(S):** DR. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PUBLICO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Câmara:** QUARTA CÂMARA CRIMINAL  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**  
 RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 602/2007 Classe: 14 - Crime

**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 602/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 88/2006  
**APELANTE(S)** AGNO DA SILVA OLIVEIRA, VULGO "GORDO"  
**ADVOGADO(S):** DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA**  
 "HABEAS CORPUS" 5462/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 5462/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** FEITO TEMPORÁRIO 22/2007  
**IMPETRANTE(S)** DR. HILTON VIGNARDI CORREA  
**PACIENTE(S)** GILMAR LINA DA SILVA

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 "HABEAS CORPUS" 5465/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 5465/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 160/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JESUÍNO DE FARIAS  
**PACIENTE(S)** VAGNER BRUNO DE OLIVEIRA

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO**  
 "HABEAS CORPUS" 5640/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 5640/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INQUÉRITO POLICIAL 4/2007  
**IMPETRANTE(S)** DR. WALDECI LELES MARTINS  
**PACIENTE(S)** SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO**  
 "HABEAS CORPUS" 89118/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 89118/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
**PACIENTE(S)** MAURÍCIO BRAGA  
**PACIENTE(S)** EDUARDO CÉSAR GOMES DA SILVA  
**PACIENTE(S)** ANTONIO MOURA FILHO  
**PACIENTE(S)** ANAÍDE BARRROS DE SOUZA

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO**  
 FEITO NÃO ESPECIFICADO 3043/2007 Classe: 8 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 3043/2007 REDISTRIBUIÇÃO  
**REQUERENTE(S)** JANUÁRIO PINTO  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
**REQUERIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA**  
 "HABEAS CORPUS" 5500/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 5500/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 230/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. LUCIANA DE LIMA  
**PACIENTE(S)** CRISTIANO SILVA DE SOUZA

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA**  
 "HABEAS CORPUS" 5638/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5638/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** DRA. RAQUEL CALMON FREITAS  
**PACIENTE(S)** FLAVIO HENRIQUE LUCAS

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**  
 Aos 25/1/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:  
**Câmara:** ÓRGÃO ESPECIAL  
**Relator(a)** Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 5811/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5811/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** SILVIO HERMINIO DE ARAUJO CABRAL  
**ADVOGADO(S):** DR. LAFAYETE GARCIA NOVAES SOBRINHO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DES. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**  
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 6230/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6230/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4.720/07 - CAPITAL  
**LTISCONSORTE(S)** MUNICÍPIO DE CUIABA

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**  
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 5742/2007 Classe: 11 - Cível

BeIª. Laura Maria Coelho Lannes  
 Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar  
 dejaux@tj.mt.gov.br





**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5742/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** CÁCERES FLORESTAL S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DECIANA NOGUEIRA GALVÃO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE** 5827/2007 Classe: 1 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PEDRA PRETA  
**Protocolo:** 5827/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**REQUERENTE(S)** PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
**ADVOGADO(S):** Dr. DARLÂ MARTINS VARGAS  
 OUTRO(S)

**REQUERIDO(S)** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

\*\*\*\*\*  
**Câmara:** **PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**  
 \*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 5896/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 5896/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** SILVANA ARANTES BRAGA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LUCIMAR BATISTELLA  
**IMPETRADO** MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS

\*\*\*\*\*  
**Câmara:** **SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**  
 \*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 5830/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**Protocolo:** 5830/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** IDEAL TRANSPORTE DE GADO LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. ILMAR SALES MIRANDA  
 OUTRO(S)

**IMPETRADO** M. M. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

\*\*\*\*\*  
**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 5944/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5944/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** ALIANÇA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
**ADVOGADO(S):** Dr. IGOR GIRALDI FARIA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

\*\*\*\*\*  
**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 6178/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**Protocolo:** 6178/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** MAICON WILLIAN VIEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA  
**IMPETRADO** MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

\*\*\*\*\*  
**Câmara:** **PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
 \*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. GERSON FERREIRA PAES**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 611/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 611/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO 971/1993  
**APELANTE(S)** BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** J. WANDERLEY GARCIA DUARTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**ADVOGADO(S):** Dr(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*  
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 615/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 615/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** INDENIZAÇÃO 14/2006  
**APELANTE(S)** CASA BAHIA COMERCIAL LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. JOAO ROGERIO R. DE FARIA  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** MILTON GUALBERTO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. VANDIR VERDOLIN  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*  
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 627/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 627/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 381/2005  
**APELANTE(S)** BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A  
**ADVOGADO(S):** Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** ADÃO LUIZ PEREIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDMAR PORTO SOUZA

\*\*\*\*\*  
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 639/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 639/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 615/1999  
**APELANTE(S)** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S)** VANDERLITA PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

\*\*\*\*\*  
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 648/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 648/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 378/1999  
**APELANTE(S)** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S)** MARIA BATISTA DE JESUS

**ADVOGADO(S):** Dr. AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 683/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 683/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 438/1999  
**APELANTE(S)** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S)** NISSE MENESES DA MAIA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 5856/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 5856/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** ANULATÓRIA 1/2007  
**AGRAVANTE(S)** JOÃO BATISTA SÁ  
**ADVOGADO(S):** DR. LUIZ PAULO GONSALVES DE RESENDE  
**AGRAVADO(S)** ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ONILDO BELTRAO LOPES

\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 5722/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5722/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** ORDINARIA 110/2006  
**AGRAVANTE(S)** EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. TADEU KARASEK JUNIOR  
 DR. KADMO MARTINS FERREIRA LIMA

**AGRAVADO(S)** AGER - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CRISTIANA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES DE PAULA  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 5788/2007 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5788/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 733/2002  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** DR. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 5802/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5802/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** ORDINARIA 789/2006  
**AGRAVANTE(S)** MAURICIO CARNEIRO BRESSANE  
**ADVOGADO(S):** Dr. LEONARDO GOMES BRESSANE  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 5949/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**Protocolo:** 5949/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 532/2005  
**AGRAVANTE(S)** ELOY BRAGA ANTON - ME  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARIO CESAR CREMA  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. LUCIANO BOABAD BERTAZZO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*  
**Câmara:** **SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
 \*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 6193/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6193/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR 19/2007  
**AGRAVANTE(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S):** DRA. RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** MARIA BEATRIZ HAEFFNER ALBERT  
**ADVOGADO(S):** Dr. CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 6197/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE  
**Protocolo:** 6197/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** CARTA PRECATORIA 38/2006  
**AGRAVANTE(S)** BUNGE ALIMENTOS S/A  
**ADVOGADO(S):** Dr. OSMAR SCHNEIDER  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** ANTÔNIO FRANCISCO CIMADON  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JÚNIOR

\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 609/2007 Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 609/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 356/2005  
**APELANTE(S)** TEREZINHA DE JESUS FERREIRA GOMES  
**ADVOGADO(S):** Dr. ALMIR LOPES DE ARAUJO  
**APELADO(S)** JOÃO ARAÚJO NETO  
**ADVOGADO(S):** DR. FÁBIO FERREIRA PAES  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 641/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 641/2007  
**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 528/1999  
**APELANTE(S)** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S)** MARIA BOAVENTURA DE SOUZA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 647/2007 Classe: 23 - Cível



**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 647/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 1205/2000  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** WILLIAN HENRIQUE SARDINHA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 736/2007** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 736/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 57/2003  
**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC.  
**APELADO(S):** ROSA MARQUES DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. FELIX MARQUES DA SILVA

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5928/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COMODORO  
**Protocolo:** 5928/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO P/ENTREGA DE COISA INCERTA 502/2006  
**AGRAVANTE(S):** JORGE POLON  
**ADVOGADO(S):** Dr. RANULFO DE AQUINO NUNES  
**AGRAVADO(S):** PENINSULA INTERNACIONAL LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ SILVÉRIO SANTA MARIA

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 655/2007** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 655/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 383/2005  
**APELANTE(S):** BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. LINCOLN CESAR MARTINS  
**OUTRO(S):**  
**APELADO(S):** CLEUSA DOS SANTOS SANTANA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ISMAEL MUHAMAD ABDEL JALIL  
**OUTRO(S):**

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 682/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 682/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 279/2000  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** ARLINDO ALVES BARROS  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5815/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
**Protocolo:** 5815/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 18/2007  
**AGRAVANTE(S):** ALAOR FERREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. VALBER DA SILVA MELO  
**OUTRO(S):**  
**AGRAVADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

---

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 640/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 640/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 565/1999  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** BENEDITO ALVES DA COSTA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 649/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 649/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 987/2000  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** JULIO FRANCISCO DA COSTA - F.I.  
**ADVOGADO(S):** Dr. AMYL CAR EDUARDO P. ROMERO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 687/2007** Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 687/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 737/1999  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** NELSON MARCOS DE SOUZA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6171/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 6171/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 359/2006  
**AGRAVANTE(S):** AMANDA CAROLINE DISSENHA ARANTES, REPRESENTADA POR SUA AVÓ HELENA VOLIMERHAUSEN DISSENHA  
**ADVOGADO(S):** DRA. FABIANA DE LIMA  
**AGRAVADO(S):** SANTO ANDRÉ TRANSPORTE, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. AIRTON CELLA  
**OUTRO(S):** Dr. DÉLCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 614/2007** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 614/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 262/2004  
**APELANTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. FIRMINO GOMES BARCELOS  
**OUTRO(S):**

**APELADO(S):** DENER JULIANO SASSO PADILHA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) VANDERLEI SILVERIO PEREIRA  
 Dr. MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR  
 OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 678/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 678/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 495/1999  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**OUTRO(S):**  
**APELADO(S):** ROSEMARIE LUSTIG SEBALHO  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5771/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 5771/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 23/2007  
**AGRAVANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO  
**AGRAVADO(S):** MATILDE DE SOUZA FORTUNATO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PUBLICA

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6053/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6053/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL 437/2006  
**AGRAVANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dra. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO  
**OUTRO(S):**  
**AGRAVADO(S):** CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. SÉRGIO FERNANDES MARTINS  
**OUTRO(S):**

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 635/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 635/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 646/2000  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** JOÃO QUERINO ALMEIDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

---

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 728/2007** Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 728/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 2805/2005  
**INTERESSADO/APELANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** DR. PETER JOHN DAL MOLIN  
**OUTRO(S):**  
**INTERESSADO/APELADO:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JOAO DALVO DE OLIVEIRA  
**OUTRO(S):**

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 741/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 741/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EMBARGOS DO DEVEDOR 285/2004  
**APELANTE(S):** RICARDO LUIZ CHAGAS  
**ADVOGADO(S):** Dr. TAKAYOSHI KATAGIRI  
**OUTRO(S):**  
**APELADO(S):** LUIZ CLARO DE MELO  
**ADVOGADO(S):** DRª. LUCIVANI LUIZ PEREIRA RAIMONDI

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6227/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6227/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO 252/2005  
**AGRAVANTE(S):** AGAPE CONSTRUTORA LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) NILSON BALBINO VILELA JUNIOR  
**AGRAVADO(S):** CROÁCIA COMERCIO E LOCADORA DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO  
**OUTRO(S):**

---

**Câmara:** QUARTA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 610/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 610/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MONITÓRIA 164/2002  
**APELANTE(S):** TEREZINHA STRAPASSON FOCKINK  
**ADVOGADO(S):** DR. DUILIO PIATO JUNIOR  
**OUTRO(S):**  
**APELADO(S):** FLÁVIO EDSON PIEROSAN  
**ADVOGADO(S):** DR. FRANCISCO EUDES G. DE LIMA

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 685/2007** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 685/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 848/2000  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** JOVENTINA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5823/2007** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5823/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** CAUTELAR INOMINADA 20/2007  
**AGRAVANTE(S):** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JOAQUIM FELIPE SPADONI  
**OUTRO(S):**  
**AGRAVADO(S):** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE



CUIABÁ - ASPOJUC  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO FELICIO GARCIA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6076/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6076/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 8/2007  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** ÉGLIS ARANTES MENDONÇA MAGALHÃES  
 DR. MARCELO BARBOSA T. DE MAGALHÃES  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** MUNICÍPIO DE CUIABÁ

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 616/2007 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA MUTUM  
**Protocolo:** 616/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS 1045/2006  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** AGRO SINERGIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 DR. LUIS FELIPE LAMMEL  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** ADOLFO MAURINO BLOEMER E SUA ESPOSA E OUTRO(S)  
 Dr. (a) JOÃO LUIZ CENTENARO  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 650/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 650/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 207/2000  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
 Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** CONSER-TEC CONsertos e PEÇAS DE APARELHOS  
 DOMÉSTICOS LTDA-ME  
 Dra. FÁBIA CAROLINA MORETTO RIZZATO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 691/2007 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 691/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 2212/2005  
**INTERESSADO(S) ADVOGADO(S):** AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  
 Dr. (a) PRISCILA GHILARDI BORGES  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 739/2007 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 739/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 1630/2004  
**INTERESSADO(S) ADVOGADO(S):** ALZIRA RIBAS KAZI SOM  
 DR. CARLOS GOMES BRANDAO (DEF. PUBLICO)  
**INTERESSADO(S) ADVOGADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
 Dr. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC. DO  
 ESTADO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 636/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 636/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 296/2000  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
 Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** ARESTIDES SALVIANO  
 Dr. AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5753/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5753/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO 352/2004  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS  
 Dr. (a) PAULO FABRINNY MEDEIROS  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** FÉLIX MARQUES DA SILVA  
 EM CAUSA PROPRIA

**Câmara:** QUINTA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 612/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 612/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 171/2001  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** ITAÚ SEGUROS S. A.  
 Dr. EDMUNDO MARCELO CARDOSO  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** ANTENOR RODRIGUES DE MACEDO E SUA ESPOSA  
 Dr(a). ROBIE BITENCOURT IANHES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 680/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 680/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 818/2000  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
 Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** MARCOS ELLER DA SILVA  
 Dr. MARCELO DELGADO DIAS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 688/2007 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 688/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 2373/2004  
**INTERESSADO/APELANTE ADVOGADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
 DRA. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO  
**INTERESSADO/APELAD ADVOGADO(S):** 14 BRASIL TELECOM CELULAR S. A.  
 DR. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES  
 DRA. ADRIANA DE SOUZA NEVES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 729/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 729/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** DECLARATORIA 394/2001  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
 Dr. ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** ACRÍZIO GONÇALVES NORONHA  
 Dr. LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6155/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6155/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 482/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** EDMILSON GOMES - ME  
 DR. ROGERIO BARÃO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
 Dr. (a) DANIELE LAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5970/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 5970/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 313/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** EDILSON MILTON DE MOURA CORREA  
 Dr. (a) VALDIR MIQUELIN  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S. A.  
 Dr. (a) MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 606/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 606/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 912/2000  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
 Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** ODILON ANTÔNIO ZAMBOM  
 Dr. MARCELO DELGADO DIAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 607/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 607/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 456/1999  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
 Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** ODILON ANTÔNIO ZAMBOM  
 Dr. MARCELO DELGADO DIAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 608/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 608/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 913/2000  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
 Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** ODILON ANTÔNIO ZAMBOM  
 Dr. MARCELO DELGADO DIAS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6010/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE DIAMANTINO  
**Protocolo:** 6010/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** CAUTELAR DE SEQUESTRO 162/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** IRIO DESBESSEL  
 DR. CELITO LILIANO BERNARDI  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** FLAUCI GONÇALVES GOMES DE CAMPOS

**Câmara:** SEXTA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. JOSÉ FERREIRA LEITE**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5882/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE  
**Protocolo:** 5882/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO 203/2005  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** COPEBRÁS LTDA  
 Dr. (a) ANDREIA SCHNEIDER MARX  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** AGRO-SOL SEMENTES LTDA. E OUTRO(S)  
 Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6176/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6176/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 25/2007  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** JOSÉ ADERSON HAZAMA  
 Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO  
**AGRAVADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 644/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 644/2007 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 769/1999  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
 Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** FRANCISCO ALVES DA SILVA  
 Dr. MARCELO DELGADO DIAS



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 679/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 679/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 605/1999  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** VALDIR JOSÉ FARIA DE SOUZA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 731/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 731/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS 15/2002  
**APELANTE(S):** V. L. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr. FAROUK NAUFAL OUTRO(S)  
**APELADO(S):** V. S. S., ASSISTIDO POR SUA MÃE L. S. S.  
**ADVOGADO(S):** DR. FELIPE GIMENES DE FREITAS OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 613/2007 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 613/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** RESCISAO CONTRATUAL 306/2002  
**APELANTE(S):** MERCIMEIRE BELO FERREIRA COSTA  
**ADVOGADO(S):** Dra. MARIA APARECIDA FRAZAO ZUNTA OUTRO(S)  
**APELADO(S):** PARÁ AUTOMÓVEIS LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. DILMAR DE ARRUDA CAMPOS OUTRO(S)  
**APELADO(S):** BANCO PANAMERICANO S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI Dr. (a) ADRIANO COLLEGIO ALVES OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 633/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 633/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 339/1999  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** JULIO FRANCISCO DA COSTA - F.I.  
**ADVOGADO(S):** Dr. AMYL CAR EDUARDO P. ROMERO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 646/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 646/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 649/1999  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** ANÍZIO FRANCISCO DE PAULA  
**ADVOGADO(S):** Dr. AMYL CAR EDUARDO P. ROMERO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 651/2007 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 651/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 397/2002  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S):** FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5843/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VERA  
**Protocolo:** 5843/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 298/2006  
**AGRAVANTE(S):** ANTÔNIO FLÁVIO B. LOPES E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) TIAGO CANAN OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** BRAZ MARIO AFONSO  
**ADVOGADO(S):** Dr. SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6061/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PEDRA PRETA  
**Protocolo:** 6061/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 492/2006  
**AGRAVANTE(S):** VALMIR PRIMO CAMIM  
**ADVOGADO(S):** DR. MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO  
**AGRAVADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6185/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6185/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 43/2007  
**AGRAVANTE(S):** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDETUR  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) FABIANO GODA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Câmara: **PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. SHELMIA LOMBARDI DE KATO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 631/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 631/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 35/2006  
**APELANTE(S):** VALTER LUIZ KERTEL  
**ADVOGADO(S):** Dr. ELPIDIO ALVES FILHO  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 660/2007 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 660/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 164/2006  
**AGRAVANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S):** NERCI VALTRE

**ADVOGADO(S):** DR. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 662/2007 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 662/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 240/2006  
**AGRAVANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S):** ELIAS DONATO DA ROCHA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 664/2007 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 664/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 526/2003  
**AGRAVANTE(S):** LUCINEY SILVA CLAUDINO  
**ADVOGADO(S):** DR. ERNESTO CAMPOS FILHO  
**AGRAVADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 677/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 677/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 12/2005  
**APELANTE(S):** GERALDA GOMES DE SOUZA  
**ADVOGADO(S):** Dr. NELSON PEREIRA LOPES OUTRO(S)  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 5797/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ALTO ARAGUÁIA  
**Protocolo:** 5797/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** COMUNICAÇÃO DE PRISAO EM FLAGRANTE 5/2007  
**IMPETRANTE(S):** DR. IRAN NEGRÃO FERREIRA  
**PACIENTE(S):** JULIANO FRAGA TEIXEIRA

"HABEAS CORPUS" 5840/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PEDRA PRETA  
**Protocolo:** 5840/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 80/2006  
**IMPETRANTE(S):** DR. VILSON DE SOUZA PINHEIRO  
**PACIENTE(S):** MARINO BARBERO HERRERO

"HABEAS CORPUS" 5844/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PEDRA PRETA  
**Protocolo:** 5844/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 80/2006  
**IMPETRANTE(S):** DR. VILSON DE SOUZA PINHEIRO  
**PACIENTE(S):** CLAUDEMIR MARCELO HERRERO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS**

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 659/2007 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 659/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 50/2005  
**AGRAVANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S):** RENATO DOS SANTOS, VULGO "GAUCHO"  
**ADVOGADO(S):** DR. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 666/2007 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 666/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** FEITO PROVISORIO 157/2006  
**AGRAVANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S):** VANDERLEI FERREIRA  
**ADVOGADO(S):** DR. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR

"HABEAS CORPUS" 5785/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 5785/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 25/2006  
**IMPETRANTE(S):** DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF  
**PACIENTE(S):** ANTÔNIO TEIXEIRA MACHADO

"HABEAS CORPUS" 6064/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6064/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 204/2006  
**IMPETRANTE(S):** DR. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES  
**PACIENTE(S):** ALESSANDRA MARA GOMES DE ARRUDA

"HABEAS CORPUS" 6202/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 6202/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 11/2007  
**IMPETRANTE(S):** DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FREIRE MATIAS  
**PACIENTE(S):** LOANI DOS SANTOS MENDONCA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

"HABEAS CORPUS" 5829/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5829/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 210/2006  
**IMPETRANTE(S):** DR. JUDERLY SOARES VARELLA JÚNIOR E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S):** ESMAL BIBIANO DOS SANTOS

Câmara: **SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 665/2007 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 665/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 341/2004



**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** RODOLFO PAES BENITES  
**ADVOGADO(S):** DR. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR

.....

"HABEAS CORPUS" 6079/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 6079/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 112/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
**PACIENTE(S)** VALDECIR RODRIGUES GUIMARÃES LEAL

.....

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 657/2007 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 657/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 1121/2003  
**AGRAVANTE(S)** SUAIR ALVES  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 661/2007 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 661/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 699/2003  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** RAIMUNDO NONATO FERREIRA VIANA  
**ADVOGADO(S):** DR. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR

.....

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 671/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 671/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 51/2005  
**APELANTE(S)** JAIR ROCHA DE MATOS SOUZA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 692/2007 Classe: 13 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**Protocolo:** 692/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 56/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** MARCELO VIEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANDRÉ AMANCIO DE CARVALHO

.....

"HABEAS CORPUS" 5763/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 5763/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AUTOS 83/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. VÂNIA FÁTIMA DE PAULA  
**PACIENTE(S)** ORMINDO JÚNIOR DE SOUZA NASCIMENTO

.....

"HABEAS CORPUS" 5894/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 5894/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 329/2004  
**IMPETRANTE(S)** DRA. LUCIMAR BATISTELLA  
**PACIENTE(S)** LOIDEMAR SILVA LANDFELDT

.....

"HABEAS CORPUS" 6175/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VILA RICA  
**Protocolo:** 6175/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 15/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. MARCOS ANDRÉ SCHWINGEL  
**PACIENTE(S)** JOVANNI DE SOUZA DANTAS

.....

"HABEAS CORPUS" 6177/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VILA RICA  
**Protocolo:** 6177/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 2/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. MARCOS ANDRÉ SCHWINGEL  
**PACIENTE(S)** AGENOR JUSTINO DOS SANTOS

.....

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO**

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 658/2007 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 658/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 1185/2003  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** JAIR VIEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS - DEF. PÚB.

.....

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 663/2007 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 663/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 418/2004  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** MARCOS APARECIDO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR

.....

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 696/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 696/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 82/2006  
**APELANTE(S)** PAULO LEANDRO PAIS ARRAIS  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANDRÉ LUIZ PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

"HABEAS CORPUS" 5941/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SAPEZAL

**Protocolo:** 5941/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 169/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA  
**PACIENTE(S)** IVAN BOLDRIN DA COSTA

.....

"HABEAS CORPUS" 6023/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 6023/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 119/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ALCY ALVES VELASCO  
**PACIENTE(S)** ÉRICO RODRIGUES CAETANO

.....

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 617/2007 Classe: 13 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 617/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 76/2005  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR

.....

"HABEAS CORPUS" 5942/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5942/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 200/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES  
**PACIENTE(S)** MÁRCIO TÚLIO CORREA DE MELO

.....

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 697/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 697/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 51/2006  
**APELANTE(S)** JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANDRÉ LUIZ PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 727/2007 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 727/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 57/2006  
**APELANTE(S)** RIVALEI MARQUES BRITO  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR  
**APELANTE(S)** ANDRÉ LUIZ SANTANA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dra. BETSEY POLISTCHUCK DE MIRANDA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

"HABEAS CORPUS" 5686/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 5686/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 92/2005  
**IMPETRANTE(S)** DR. WESLEY ROBERT DE AMORIM E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
**PACIENTE(S)** NERI DA SILVA

.....

"HABEAS CORPUS" 5799/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 5799/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 237/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** JARBAS AURELIANO DE OLIVEIRA

.....

**Belª. Laura Maria Coelho Lannes**  
**Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar**  
 dejaux@tj.mt.gov.br

**Aos 26/1/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:**

**Câmara:** ÓRGÃO ESPECIAL  
**Relator(a)** Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 6482/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6482/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TOZETTO LTDA.  
**ADVOGADO(S):** DR. JACKSON WILLIAN DE ARRUDA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DES. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 1279/2007 - CAPITAL

.....

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. JOSÉ FERREIRA LEITE**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 6273/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6273/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSE E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. ALDO MARIO DE FREITAS LOPES

.....

**IMPETRADO** EXMO. SR. DR. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 98.734/2006 - COMARCA DE CAMPO VERDE

.....

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 6325/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6325/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO



**IMPETRANTE(S)** ANTONIO MARIANO REZENDE  
**ADVOGADO(S):** Dr. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO  
 OUTRO(S)

**Câmara:** SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 2866/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 2866/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** MARIA JOSE DA COSTA  
**ADVOGADO(S):** Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Câmara:** TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 6231/2007 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6231/2007 DISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** WILTON RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
 OUTRO(S)

**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**

**RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES** 73551/2006 Classe: 16 - Crime (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 16570/2006 - Classe: I-14)

**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA  
**Protocolo:** 73551/2006 DISTRIBUIÇÃO

**EMBARGANT** DANIL ROCHA DE SOUZA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO  
**EMBARGAD** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO**

**FEITO NÃO ESPECIFICADO** 89074/2006 Classe: 8 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE POXORÉO  
**Protocolo:** 89074/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AUTOS 20/2005  
**REQUERENTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**REQUERIDO(S)** ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉO

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. GERSON FERREIRA PAES**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 45923/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 45923/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO 431/2001  
**APELANTE(S)** R. M. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). FABIO DE AQUINO POVOAS  
 OUTRO(S)

**APELANTE(S)** P. C. R.  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** R. M. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). FABIO DE AQUINO POVOAS  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** P. C. R.  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** G. T. A. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DULCE HELENA GAHYVA  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** E. R. T. J. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** E. S. R. T.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) EMIDIO DE ALMEIDA RIOS - DEF. PUBLICO

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 6239/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6239/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** EXECUÇÃO 423/2002  
**AGRAVANTE(S)** PAULO LUIZ DE MORAES  
**ADVOGADO(S):** Dr. ROBERTO ZAMPIERI  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** STOESSEL SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 94446/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 94446/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 3725/2005  
**APELANTE(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** DRA. LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** MAXWEL FRANCISCO VIEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA**

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL** 95448/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 95448/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1793/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
 OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** JOÃO SIMÃO DE ARRUDA

**ADVOGADO(S):** Dr. MAURILIO DE SANT'ANA MALHEIROS  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL** 95797/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 95797/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 240/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** DRA. LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** ENIO DE ARRUDA  
**ADVOGADO(S):** DR. BROMBERG GONÇALVES DE REZENDE

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 6540/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 6540/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 365/2005  
**AGRAVANTE(S)** DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(S):** DR. RICARDO GAZZI  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** TRANSPORTADORA GUARANY LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. RODRIGO MARINHO DE MAGALHÃES  
 OUTRO(S)

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DRA. SERLY MARCONDES ALVES**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 5796/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 5796/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO DE ALIMENTOS 28/2005  
**AGRAVANTE(S)** A. P. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). DARCI MELO MOREIRA

**AGRAVADO(S)** E. P. S. REPRESENTADO POR SUA MÃE A. P. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 6270/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA MUTUM  
**Protocolo:** 6270/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO 1267/2006  
**AGRAVANTE(S)** TADEU EDUARDO DE TOLEDO MORAES  
**ADVOGADO(S):** DR. WILSON DALTO

**AGRAVADO(S)** JULCEU MOGNON E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
 OUTRO(S)

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 6243/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COMODORO  
**Protocolo:** 6243/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 953/2006  
**AGRAVANTE(S)** AGROMEHL AGROPECUÁRIA S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** RAFAEL VILHALBA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). JUAREZ VASCONCELOS

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 6556/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6556/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** DECLARATORIA 356/2005  
**AGRAVANTE(S)** DESIGNER MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANDRE CASTRILLO  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** NIVALDO MOURA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
 OUTRO(S)

**Câmara:** QUARTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 6232/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6232/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** ORDINARIA 2705/1998  
**AGRAVANTE(S)** WALTER TAPIAS TETILLA  
**ADVOGADO(S):** DR. LUIZ CESAR PONTES  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** JEROLINO LOPES DE AQUINO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
 OUTRO(S)

**Câmara:** QUARTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 6492/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6492/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 3526/2005  
**AGRAVANTE(S)** MUNICÍPIO DE JACIARA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dra. SANDRA MARA DE ALMEIDA  
 OUTRO(S)

**Câmara:** QUINTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 6172/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6172/2007 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 1500/1997  
**AGRAVANTE(S)** SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS



URBANAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** DRA. DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** PLAN-DENTAL PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA Dr. OTACILIO PERON OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6248/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
**Protocolo:** 6248/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS DE TERCEIRO 49/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** AMILCAR TOBIAS E SUA ESPOSA DR. MARCELLINO SOUTO  
**AGRAVADO(S)** ESPÓLIO DE TADAO NAKASSUGUI, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE MIDORI NAKASSAGUI

**ADVOGADO(S):** Dr. RENATO GOMES NERY  
 Dr. ADRIANO VILELA GIOMETTI OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6552/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6552/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 35/2007  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** CLARIMUNDO DA ROCHA NETO Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6442/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOBRES  
**Protocolo:** 6442/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** RESCISAO CONTRATUAL 147/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** JOSÉ MANOEL DE LIMA Dr. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA. Dr. JONADABE DOS REIS SANTIAGO OUTRO(S)

**Câmara:** SEXTA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6446/2007 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 6446/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 876/2005  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. Dr. CELSO HUMBERTO LUCHESI Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** FÉLIX UMBERTO SIMONETI E OUTRA(S) Dr. LUIZ MARIANO BRIDI OUTRO(S)

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO**

"HABEAS CORPUS" 82697/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE DIAMANTINO  
**Protocolo:** 82697/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 21/2005  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. ZELCY LUIZ DALL'ACQUA - DEF. PÚBLICO JOSÉ MARIA PIMENTA, VULGO "CUIABANO"

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 98284/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 98284/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 3/2006  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** ARLEY BRITO FERREIRA Dr. ZOROASTRO C. TEIXEIRA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS**

"HABEAS CORPUS" 6357/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6357/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 173/2006  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. BENEDITO JACOB SANTANA SABINO E OUTRA(S) ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARLOS BERTULIO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

"HABEAS CORPUS" 3410/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JUÍNA  
**Protocolo:** 3410/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 89/2006  
**IMPET.-PACIENTE** ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA  
**IMPET.-PACIENTE** ROBERTO SOUZA LOPES  
**IMPET.-PACIENTE** JUAN LOYOLA DOS SANTOS

"HABEAS CORPUS" 6498/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JUÍNA

**Protocolo:** 6498/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPET.-PACIENTE** ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA  
**PACIENTE(S)** JUAN LOYOLA DOS SANTOS  
**PACIENTE(S)** ROBERTO DE SOUZA LOPES

"HABEAS CORPUS" 6613/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6613/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE PROVIDENCIAS 28/2006  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. REGINALDO SIQUEIRA FARIA IVAN ALVES DE OLIVEIRA

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**

FEITO NÃO ESPECIFICADO 36385/2004 Classe: 8 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 36385/2004 REDISTRIBUIÇÃO  
**REQUERENTE(S)** GILSON SIMAO DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 97798/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 97798/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 84/2005  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DRA. APARECIDA DE CASTRO MARTINS PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO

"HABEAS CORPUS" 6240/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6240/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 2/2007  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. EDIVAN MARTINS DA SILVA OSNILTON CARDOSO

"HABEAS CORPUS" 6511/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE AGUA BOA  
**Protocolo:** 6511/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 57/2006  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. JOSÉ JEOVÁ GONÇALVES DOS SANTOS ALRIZON FERREIRA DA COSTA, VULGO "MIXARIA"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA**

"HABEAS CORPUS" 99190/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA  
**Protocolo:** 99190/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 173/2006  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. CARLOS ROBERTO DA COSTA LEITE ADRIANA DE FÁTIMA FERNANDES RAMOS

"HABEAS CORPUS" 99205/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 99205/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE PROVIDENCIAS 214/2006  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. WELLINGTON SILVA DAMIAO SIQUEIRA DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 6428/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6428/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AUTOS 13/2007  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. KLEBER FABIAN SANTANA RAMOS SEBASTIÃO DAVINO MARQUES

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**

"HABEAS CORPUS" 6557/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 6557/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 196/2006  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. ADEIR ALEXSANDER FRÖDER ROSA APARECIDA BALBINO DOS SANTOS

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO**

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 94492/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 94492/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 117/2004  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO**

"HABEAS CORPUS" 6459/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TABAPORÁ  
**Protocolo:** 6459/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AUTOS 17/2006  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. RONEY SANDRO CUNHA E OUTRO(S) SANDIM LOBATO DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 6489/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE POXORÉO  
**Protocolo:** 6489/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 45/2006  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. MARLON CESAR SILVA MORAES ADILSON SIQUEIRA DELMON

"HABEAS CORPUS" 6535/2007 Classe: 9 - Crime



**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 6535/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DIVERSOS 5/2007  
**IMPETRANTE(S)** DR. WESLEY ROBERT DE AMORIM  
**PACIENTE(S)** CLAUDEMIR FONTANA DO CARMO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA**

"HABEAS CORPUS" 6238/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 6238/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 136/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ROBERTO ZAMPIERI  
**PACIENTE(S)** BENTO PEREIRA DE CARVALHO

"HABEAS CORPUS" 6534/2007 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 6534/2007 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** RELAXAMENTO DE PRISAO EM FLAGRANTE 6/2007  
**IMPETRANTE(S)** DR. WESLEY ROBERT DE AMORIM E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** GRESIANE ALVES TEIXEIRA

\*\*\*\*\*  
**Belª. Laura Maria Coelho Lannes**

**Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar**

dejaux@tj.mt.gov.br

## PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

### AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 4378/2007  
 RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62524/2006 - Classe: II-20)  
 Origem: COMARCA CAPITAL  
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

**EMBARGANTE:** ORIVALDO RIBEIRO  
**Advogado(s):** EM CAUSA PROPRIA  
**EMBARGADO:** DEJALMA MACEDO  
**Advogado(s):** Dr. (a) MIRELE LINS DA SILVA  
 OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) EMBARGADO(S) DEJALMA MACEDO, (Advogado(s): **DRA. MIRELE LINS DA SILVA E OUTROS**), para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias."

Protocolo: 39141/2006  
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39141/2006 Classe: 20-Cível  
 Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
 Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
 Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Impedimentos \*\*\*\*\*  
**DR. JONES GATTASS DIAS**

**APELANTE(S):** RENATO DA SILVA MOULIN E SUA ESPOSA  
**Advogado(s):** Dr. VALTER CAETANO LOCATELLI  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S):** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado(s):** Dr. LAERCIO FAEDA  
 DRA. EVELYN KUERTEN LIMACO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado(s):** Dr. LAERCIO FAEDA  
 DRA. EVELYN KUERTEN LIMACO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** RENATO DA SILVA MOULIN E SUA ESPOSA  
**Advogado(s):** Dr. VALTER CAETANO LOCATELLI  
 OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) EMBARGADO (S): BANCO DO BRASIL S/A., (Advogado (s): **Dr. LAÉRCIO FAEDA, Dra. EVELYN KUERTEN LIMACO E OUTRO(S)**), para oferecer as contra-razões nos termos do art. 531, CPC"

Protocolo: 100106/2006  
 RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72926/2006 - Classe: II-15)  
 Origem: COMARCA CAPITAL  
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
 Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**EMBARGANTE:** FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
**Advogado(s):** Dr. ROBERTO ZAMPIERI  
 OUTRO(S)  
**EMBARGADO:** SINAL VERDE VEICULOS LTDA  
**Advogado(s):** Dr(a). RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINÁRIO E OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) EMBARGANTE(S): FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., (Advogado (s): **Dr. ROBERTO ZAMPIERI E OUTRO(S)**), e ao (s) EMBARGADO(S): SINAL VERDE VEICULOS LTDA, (Advogado (s): **Dra. RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINÁRIO E OUTRO(S)**), para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularizem a representação processual.

Protocolo: 101867/2006  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72926/2006 - Classe: II-15)  
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**RECORRENTE(S):** SINAL VERDE VEICULOS LTDA  
**Advogado(s):** Dr(a). RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINÁRIO  
 OUTRO(S)  
**RECORRIDO(S):** FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
**Advogado(s):** Dr. ROBERTO ZAMPIERI  
 OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) RECORRENTE(S): SINAL VERDE VEICULOS LTDA, (Advogado (s): **Dra. RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINÁRIO E OUTRO(S)**), e ao (s) RECORRIDO(S): FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

S.A., (Advogado (s): **Dr. ROBERTO ZAMPIERI E OUTRO(S)**), para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularizem a representação processual.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 06 dias do mês de fevereiro de 2007.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretaria

**PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL  
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**AUTOS COM INTIMAÇÃO**

Protocolo: 5298/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76842/2006 - Classe: II-19)  
 Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**RECORRENTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**Advogado(s):** Dr. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)  
**RECORRIDO(S):** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
**Advogado(s):** Dr. PAULO GUILHERME DA SILVA

"Com intimação ao (s) recorrido (s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS (Advogado: Dr. PAULO GUILHERME DA SILVA), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 5299/2007  
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76842/2006 - Classe: II-19)  
 Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**RECORRENTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**Advogado(s):** Dr. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)  
**RECORRIDO(S):** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
**Advogado(s):** Dr. PAULO GUILHERME DA SILVA

"Com intimação ao (s) recorrido (s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS (Advogado: Dr. PAULO GUILHERME DA SILVA), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 5482/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70049/2006 - Classe: II-23)  
 Origem: COMARCA DE CÁCERES

**RECORRENTE(S):** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
**Advogado(s):** Dr. (a) JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO.  
**RECORRIDO(S):** VIVALDO MARQUES SOUZA

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): VIVALDO MARQUES SOUZA, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 6631/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54047/2004 - Classe: II-20)  
 Origem: COMARCA DA CAPITAL

**RECORRENTE(S):** W. A. C.  
**Advogado(s):** Dr. (a) SILVIO JEFERSON DE SANTANA - DEFENSOR PUBLICO  
**RECORRIDO(S):** E. B. S.  
**Advogado(s):** Dr. ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAUJO E OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): E. B. S. (Advogado(s): Dr. ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAUJO E OUTROS), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 3922/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52539/2006 - Classe: II-21)  
 Origem: COMARCA DA CAPITAL

**RECORRENTE(S):** CARLITO VIANA RABELO E SUA ESPOSA  
**Advogado(s):** DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL E OUTRO(S)  
**RECORRIDO(S):** NATALIA FERREIRA CARAM MIOTTO  
**Advogado(s):** Dr. (a) TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM E OUTRO(S)

"Com intimação à Recorrida: NATALIA FERREIRA CARAM MIOTTO (Advogados: Dr. TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM, Dr. MICHELINE ZANCHET MIOTTO CASTRO E OUTROS), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 2299/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10096/2006 - Classe: II-23)  
 Origem: COMARCA DE PEDRA PRETA

**RECORRENTE(S):** ESPÓLIO DE JOSE CARRIJO, REPRES. POR SUA INVENTARIANTE SEBASTIANA DIAS  
 CARRIJO  
**Advogado(s):** DR. GERALDO ROBERTO PESCE  
**RECORRIDO(S):** SLAVIEIRO & CIA LTDA  
**Advogado(s):** DR PAULO SERGIO CIRILO

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): SLAVIEIRO & CIA LTDA (Advogado: DR PAULO SERGIO CIRILO), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 5791/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 78571/2006 - Classe: II-23)  
 Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

**RECORRENTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**Advogado(s):** Dr. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)  
**RECORRIDO(S):** FLÁVIO ROBERTO ZENI  
**Advogado(s):** Dr(a). SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) recorrido (s) FLÁVIO ROBERTO ZENI (Advogados: Dr. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTROS), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 6605/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 59516/2004 - Classe: II-25)





Origem: COMARCA DE COMODORO

RECORRENTE(S): MARIA LUIZA TOLEDO ALVES E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): MAIKA COLONIZACAO LTDA  
 Advogado(s): Dr. (a) MARIA LINEIDE RAMOS DOS ANJOS MACHADO E OUTRO(S)

\*Com intimação ao (s) Recorrido (s): MAIKA COLONIZACAO LTDA (Advogado(s): Dr. (a) MARIA LINEIDE RAMOS DOS ANJOS MACHADO E OUTROS), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

\*\*\*\*\*

Protocolo: 6643/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34501/2004 - Classe: II-20)  
 Origem: COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S. A.  
 Advogado(s): DR. MARCELO DALLAMICO E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): STAR FIX PARAFUSOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA  
 Advogado(s): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA E OUTRO(S)

\*Com intimação ao (s) Recorrido (s): STAR FIX PARAFUSOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA (Advogado(s): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

\*\*\*\*\*

Protocolo: 6449/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 73414/2006 - Classe: II-27)  
 Origem: COMARCA DE SINOP

RECORRENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 Advogado(s): Dr. (a) JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO  
 RECORRIDO(S): MADEIREIRA SANTA LÚCIA LTDA E OUTRO(S)

\*Com intimação ao (s) Recorrido (s): MADEIREIRA SANTA LÚCIA LTDA E OUTRO(S), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

\*\*\*\*\*

Protocolo: 6627/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36066/2006 - Classe: II-20)  
 Origem: COMARCA DE SINOP

RECORRENTE(S): CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA  
 Advogado(s): Dr. (a) RYCHARDE FARAH E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO

\*Com intimação ao (s) Recorrido (s): ESTADO DE MATO GROSSO (Advogado(s): Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

\*\*\*\*\*

Protocolo: 6628/2007  
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36066/2006 - Classe: II-20)  
 Origem: COMARCA DE SINOP

RECORRENTE(S): CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA  
 Advogado(s): Dr. (a) RYCHARDE FARAH E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO

\*Com intimação ao (s) Recorrido (s): ESTADO DE MATO GROSSO (Advogado(s): Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

\*\*\*\*\*

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 06 dias do mês de fevereiro de 2007.

BELª SILBENE NUNES DE ALMEIDA  
 Secretária

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

*JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º. do CPC.*

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79619/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 79619 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. JONES GATTASS DIAS  
**AGRAVANTE(S)** GRUPO DE COMUNICACAO TRES S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** MARILENE GARCIA DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO(S)** Dr. BERARDO GOMES OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 84809/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 84809 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. JONES GATTASS DIAS  
**AGRAVANTE(S)** MUNICIPIO DE SINOP  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) LUISSES DUARTE JUNIOR  
**AGRAVADO(S)** ROSÁRIA ALMEIDA BARRETO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARCELO GUSTAVO PINHEIRO POLONIO

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89124/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 89124 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
**AGRAVANTE(S)** PEDRO LUIZ GAGINI  
**ADVOGADO(S)** Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS  
**AGRAVADO(S)** CARLOS EVANDRO LOPES DE HOLANDA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89125/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 89125 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
**AGRAVANTE(S)** PEDRO LUIZ GAGINI  
**ADVOGADO(S)** Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS

OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** BENEDITO PEDRO GONÇALVES  
**ADVOGADO(S)** Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2007.

Total de processos:4

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 74555/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 24987/2006 - Classe: II-15)  
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC. DO ESTADO  
 RECORRIDO(S): EDERSON DE CARVALHO PINTO  
 Advogado(s): DR. FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR (DEF. PUB.)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso especial..."  
 Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2007.  
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente TJ/MT.

RECURSO ESPECIAL 83244/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18495/2006 - Classe: II-15)  
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. (a) ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC. EST.  
 RECORRIDO(S): SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
 Advogado(s): Dra. DORALINA MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Assim, defeso nesta fase processual proferir juízo de admissibilidade recursal, afigurando-se obrigatória a retenção do recurso especial, nos termos do dispositivo antecipado, pelo que determino permaneça o mesmo retido nos autos da Ação nº 3539/2005 em trâmite na 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá. Isto posto, remetam-se os autos do agravo de instrumento ao citado juízo, para apensamento na ação indicada..."  
 Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.  
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT.

RECURSO ESPECIAL 61728/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 29005/2006 - Classe: II-15)  
 RECORRENTE(S): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.  
 Advogado(s): Dr. (a) MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 Advogado(s): Dr. ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Assim sendo, inexistindo mais o interesse que consubstancia a pretensão recursal, não conheço do presente recurso especial..."  
 Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.  
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

INCORPORADORA ITÁLIA LTDA (Adv. Drs. EUCLIDES RIBEIRO S. JÚNIOR E EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS) já qualificada nos autos do RECURSO ESPECIAL 73732/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48470/2006 - Classe: II-15). RECORRENTE(S): LAERCIO MENDES DE OLIVEIRA. Advogado(s): DR. WILSON SAENZ SURITA JUNIOR. RECORRIDO(S): INCORPORADORA ITALIA LTDA. Advogado(s): DR. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR E OUTRO(S), vem por meio de petição protocolizada sob o nº 3531/2007, datada 16/01/2007, requerendo a extinção do feito com resolução do mérito, bom base no artigo 269, inciso III do CPC.

CONCLUSÃO DA DECISÃO DA DECISÃO: "...Isto posto, por não haver nos autos consistência do recurso e/ou do prazo recursal pela parte interessada, determino, a priori, a publicação da decisão que inadmitiu o recurso especial interposto"  
 Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente TJ/MT.  
 RECURSO ESPECIAL 73732/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48470/2006 - Classe: II-15)  
 RECORRENTE(S): LAERCIO MENDES DE OLIVEIRA  
 Advogado(s): DR. WILSON SAENZ SURITA JUNIOR  
 RECORRIDO(S): INCORPORADORA ITALIA LTDA  
 Advogado(s): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Assim sendo, com fulcro nos dispositivos legais alheres mencionados, inadmito o presente recurso..."  
 Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.  
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT.

RECURSO ESPECIAL 92867/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 17866/2006 - Classe: II-20)  
 RECORRENTE(S): SERGIO DONIZETI NUNES  
 Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA  
 RECORRIDO(S): BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A  
 Advogado(s): Dr. ROBERTO ZAMPIERI E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Com essas considerações, portanto, nego seguimento ao presente recurso especial..."  
 Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.  
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 84859/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40488/2005 - Classe: II-20)  
 RECORRENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
 Advogado(s): Dra. ANA HELENA CASADEI E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): SILAS DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso extraordinário..."  
 Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2007.  
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT.

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 5476/2007 (Interposto nos autos de Recurso de Agravo Regimental - art. 557, §1º, CPC nº 83703/2006 - Opostos nos autos do(a) REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 59004/2006 - Classe: II-27)  
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO  
 RECORRIDO(S): AUTO PEÇAS ZANCHI LTDA  
 Advogado(s): Dr. JOAO BATISTA BENETI E OUTRO(S)

\*Com intimação a RECORRIDA, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC.\*

RECURSO ESPECIAL 2934/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63154/2006 - Classe: II-15)  
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO  
 RECORRIDO(S): CLAUDIO FERREIRA JANTALIA  
 Advogado(s): DR. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY E OUTRO(S)

\*Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC.\*



RECURSO ESPECIAL 6481/2007 E RECURSO EXTRAORDINÁRIO 6480/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44251/2005 - Classe: II-15)  
 RECORRENTE(S): AUGUSTO CÉSAR DE ALMEIDA VIEIRA E OUTROS  
 Advogado(s): **DR. VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO**  
**Dra. LAUREN SOUZA BRAGA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): CLEBER BENEDITO DA SILVA  
 Advogado(s): **Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO**  
**DR. ALEX SANDRO S. FERREIRA E OUTRO(S)**

\*Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC.\*

RECURSO ESPECIAL 6561/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52841/2006 - Classe: II-15)  
 RECORRENTE(S): GRAÚNA AGRO LTDA.  
 Advogado(s): **Dr. JOCIMARA MOCHI JORGE**  
**Dr. (a) FABIANO GODA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): BIAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA.  
 Advogado(s): **DR. FLAVIO MULLER**

\*Com intimação a RECORRIDA, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC.\*

RECURSO ESPECIAL 2938/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63152/2006 - Classe: II-15)  
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): **Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO**  
 RECORRIDO(S): CLAUDIO FERREIRA JANTALIA  
 Advogado(s): **DR. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY E OUTRO(S)**

\*Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC.\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 6948/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43885/2002 - Classe: II-15)  
 AGRAVANTE(S): FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A.  
 Advogado(s): **Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR**  
**Dr. (a) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**  
 AGRAVADO(S): UNIBANCO SEGUROS S.A.  
 Advogado(s): **DR. EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM**  
**DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)**

\*Com intimação ao AGRAVADO, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C.\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 6927/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54812/2006 - Classe: II-20)  
 AGRAVANTE(S): EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA  
 Advogado(s): **DR. DÉCIO JOSÉ TESSARO E OUTRO(S)**  
 AGRAVADO(S): B. D. REPRES. POR SUA AVÓ ANTÔNIA DIAS ESTÉRCIO  
 Advogado(s): **DR. DANIELA NODARI**

\*Com intimação à AGRAVADA, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C.\*

RECURSO ESPECIAL 5046/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42851/2003 - Classe: II-20)  
 RECORRENTE(S): SEBASTIÃO BENTO FERREIRA E S/MULHER  
 TEREZINHA DE PADUA BENTO FERREIRA  
 Advogado(s): **DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES**  
**Dr. (a) LUCIANO ANDRÉ FRIZAO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): JOAO GONCALVES PIAU PEREIRA E S/MULHER  
 VERA LUCIA CASTILHO PEREIRA  
 Advogado(s): **Dr. FERNANDO ULYSSES PAGLIARI E OUTRO(S)**

\*Com intimação aos RECORRIDOS, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC.\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 6537/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43914/2006 - Classe: II-20)  
 AGRAVANTE(S): UNIMED VALE DO SEPOTUBA LTDA. - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 Advogado(s): **Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON**  
 AGRAVADO(S): FLAVIA APARECIDA DA SILVEIRA LOPES  
 Advogado(s): **Dr. (a) MICHELE BEUTINGER DE MATOS**

\*Com intimação à AGRAVADA, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C.\*

RECURSO ESPECIAL 5043/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42852/2003 - Classe: II-20)  
 RECORRENTE(S): SEBASTIÃO BENTO FERREIRA FILHO E SUA ESPOSA  
 Advogado(s): **Dr. (a) LUCIANO ANDRÉ FRIZAO**  
**DR. LEONARDO BRUNO VIEIRA DE FIGUEIREDO E OUTROS**  
 RECORRIDO(S): LELIA RODRIGUES VICENTE MENDES  
 Advogado(s): **Dr. AIRTON CELLA E OUTRO(S)**

\*Com intimação à RECORRIDA, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC.\*

RECURSO ESPECIAL 5047/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42853/2003 - Classe: II-20)  
 RECORRENTE(S): SEBASTIÃO BENTO FERREIRA FILHO E SUA ESPOSA  
 Advogado(s): **DR. BRENO ANTONIO DALL'ORTO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): LELIA RODRIGUES VICENTE MENDES  
 Advogado(s): **Dr. AIRTON CELLA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): JOAO GONCALVES PIAU PEREIRA  
 Advogado(s): **Dr. FERNANDO ULYSSES PAGLIARI E OUTRO(S)**

\*Com intimação aos RECORRIDOS, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC.\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 6745/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41844/2006 - Classe: II-20)  
 AGRAVANTE(S): JANETE POZZA  
 Advogado(s): **DR. ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME**  
**DRA PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON E OUTRO(S)**  
 AGRAVADO(S): SINO REI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
 Advogado(s): **Dr. (a) WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG**

\*Com intimação à AGRAVADA, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C.\*

RECURSO ESPECIAL 6646/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40310/2005 - Classe: II-23)  
 RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A.  
 Advogado(s): **DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): VICENTE LUIZ FILHO  
 Advogado(s): **Dr. (a) SIMONE CAFURE BEZERRA**

\*Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC.\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 6957/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22939/2006 - Classe: II-25)  
 AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.  
 Advogado(s): **DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)**  
 AGRAVADO(S): SILVIA GOMES DE MELO  
 Advogado(s): **DR. FRANCISCO ANIS FAIAD E OUTRO(S)**

\*Com intimação à AGRAVADA, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C.\*

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 06 de fevereiro de 2007.

Bel.ª **NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA**  
 Secretária da Terceira Secretaria Cível

Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

## QUARTA CÂMARA CÍVEL

QUARTA SECRETARIA CÍVEL

### PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "c" do Ato Regimental nº 02/2005*

*do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.*

### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96035/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 96035 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

**AGRAVANTE(S)** EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

**ADVOGADO(S)** DR. MARCO ANTONIO MUNDIM OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** VIACÇÃO XAVANTE LTDA E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S)** Dr. DIAMANTINO SILVA FILHO OUTRO(S)

*QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2007.*

Total de processos: 1

## QUINTA CÂMARA CÍVEL

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50656/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PONTES E LACERDA. Protocolo Número/Ano: 50656 / 2006. Julgamento: 24/01/2007. AGRAVANTE(S) - FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO (Adv: Dr. (a) IVAIR B. LANZARIN, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - JOÃO ANTÔNIO DA SILVA (Adv: DR. WALDECI LELES MARTINS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE - AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA - LIMINAR DEFERIDA - ART. 927 DO CPC - REQUISITOS DEMONSTRADOS - RECURSO IMPROVIDO. Deve ser mantida liminar que defere reintegração/manutenção de posse, quando presentes os requisitos insertos no art. 927 do C.P.C., revelados em depoimentos colhidos na audiência de justificação prévia e corroborados por documentos carreados para os autos.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41178/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CANARANA. Protocolo Número/Ano: 41178 / 2006. Julgamento: 24/01/2007. AGRAVANTE(S) - ADAUTO ANTONIO SONZA (Adv: Dra. LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A.. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C TUTELA ANTECIPADA - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DETERMINA A CORREÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO À DEMANDA - LICITUDE - RECURSO IMPROVIDO. É dever do juiz determinar a correção do valor atribuído à causa pelo autor, quando verificar a discrepância entre o que foi declarado e aquilo que se busca obter com a prestação jurisdicional. O valor da causa é requisito essencial da petição inicial, devendo o juiz, nos termos do art. 284 do Código de Processo Civil, determinar a emenda da mesma, seja na hipótese da sua falta, seja no caso em que houver afronta ao disposto nos artigos 259 e 282, inciso V, do C.P.C.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41646/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE FELIZ NATAL. Protocolo Número/Ano: 41646 / 2006. Julgamento: 24/01/2007. AGRAVANTE(S) - DEOCLÉCIO ANTONIO GONÇALVES ALMEIDA E OUTRO(S) (Adv: DR. RICARDO LUIZ HUCK, DR. JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES), AGRAVADO(S) - MANOEL GOMES NETO E OUTRA(S) (Adv: Dr. (a) CAROLINE STEFANELLO SEGNIOR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR DEFERIDA COM DISPENSA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART. 928 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - REVOGAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Na ação possessória, se o juiz considerar suficientes as provas que instruem a inicial, deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar, tal como determinado pela norma constante do art. 928 do CPC.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73759/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 73759 / 2006. Julgamento: 24/01/2007. AGRAVANTE(S) - UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Adv: DR. CLAUDIO ALVES PEREIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - L. H. P. C. REPRESENTADO PELO SEU PAI AGNALDO CHICHANOSKI (Adv: Dr. (a) GISELE PICCOLI VALENDORFF). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E EM PARTE COM O PARECER.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ATENDIMENTO DENOMINADO "HOME CARE" - IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER NA FORMA PRETENDIDA - EMPRESA QUE SE PROPÕE A PRESTAR NA CAPITAL DO ESTADO, A NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - RECURSO PROVIDO. Se a empresa de prestação de assistência médico-hospitalar comprova que é inviável prestar determinado serviço em localidade distante, mas oferece alternativas absolutamente compatíveis com a necessidade do paciente, não há como compelir-la a fornecer aquele serviço, assegurando-se, contudo, ao menor a necessária e integral assistência médico-hospitalar.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 84366/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 84366 / 2006. Julgamento: 24/01/2007. AGRAVANTE(S) - BERTOLDO RAMBO E OUTRO(S) (Adv: DR. EURIPES GOMES PEREIRA), AGRAVADO(S) - ADERSON MARQUES PEIXOTO (Adv: Dr. (a) PAULO ROBERTO TAVARES DE SENA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE - DEPOIMENTO PESSOAL - IMPOSSIBILIDADE - INTIMAÇÃO DO ADVOGADO - PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA - AUDIÊNCIA ADIADA - CITAÇÃO VÁLIDA - POSSIBILIDADE - DEFERIMENTO DA LIMINAR - COGNição SUPERFICIAL - REQUISITOS DEMONSTRADOS - INEXISTÊNCIA DE PROVA CONTUNDENTE - DESPACHO CONCESSIVO CORRETO - AFASTADA A PRELIMINAR, RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Em audiência de justificação de posse os réus não têm direito de exigir a prestação de seus esclarecimentos pessoais prescritos no artigo 343, § 1º, Código de Processo Civil e, se já citados, desnecessário se apresenta intimação pessoal





primeiro do cometimento da infração (art. 208, inciso VI, do CTB) e, posteriormente, da imposição da penalidade resultante do cometimento da infração (art. 282 do CTB). Inexistente uma ou outra, a multa não terá sido regularmente constituída.

\*\*\*\*\*  
QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2007.

BeP JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATTOS

Secretária da Quinta Secretaria Cível

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 97513/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PEDRA PRETA.**

Protocolo Número/Ano : 97513 / 2006

**RELATOR(A)** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**AGRAVANTE(S)** LUIZ CARLOS DE MENEZES PÓVOA - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
**ADVOGADO(S)** DR. JOSE PEREIRA DA SILVA NETO  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33393/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 33393 / 2006

**RELATOR(A)** DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA  
**APELANTE(S)** UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC  
**ADVOGADO(S)** Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
**APELADO(S)** ROSILENE DUARTE SIGARINI MENDONÇA  
**ADVOGADO(S)** Dr. EURIPES GOMES PEREIRA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39111/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 39111 / 2006

**RELATOR(A)** DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA  
**APELANTE(S)** CARGIL AGRÍCOLA S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) GERSON LUIS WERNER  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MARCOS ANTONIO GARCIA  
**ADVOGADO(S)** DR. ÉLIO ARAÚJO SILVA  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 65301/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 65301 / 2006

**RELATOR(A)** DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA  
**APELANTE(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S)** DR. MARIEL MARQUES OLIVEIRA  
DRA. MARGARETE BLANK M. SPADONI  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** DENT MED CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98858/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE COLIDER.**

Protocolo Número/Ano : 98858 / 2006

**RELATOR(A)** DR. JOÃO FERREIRA FILHO  
**APELANTE(S)** PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA.  
**ADVOGADO(S)** DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE  
DR. ADMAR AGOSTINI MANICA  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ALMIR ROCHA  
**ADVOGADO(S)** DR. ROGÉRIO LAVEZZO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 99408/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PARANATINGA.**

Protocolo Número/Ano : 99408 / 2006

**RELATOR(A)** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**APELANTE(S)** JOÃO BATISTA SOBRERA JUNIOR  
**ADVOGADO(S)** Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL  
**APELADO(S)** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S)** DR. JOÃO OLIVEIRA DE LIMA  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 606/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.**

Protocolo Número/Ano : 606 / 2007

**RELATOR(A)** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S)** Dr. DANILLO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S)** ODILON ANTÔNIO ZAMBOM  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 607/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.**

Protocolo Número/Ano : 607 / 2007

**RELATOR(A)** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S)** Dr. DANILLO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S)** ODILON ANTÔNIO ZAMBOM  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 608/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.**

Protocolo Número/Ano : 608 / 2007

**RELATOR(A)** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S)** Dr. DANILLO CEZAR OCHIUTO  
**APELADO(S)** ODILON ANTÔNIO ZAMBOM  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARCELO DELGADO DIAS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 65310/2006 - Classe: II-25 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 65310 / 2006

**RELATOR(A)** DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA  
**APELANTE(S)** ESPÓLIO DE AIRTON SEIXAS PEREIRA, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE JURACY MARIA PEREIRA  
**ADVOGADO(S)** Dra. DIONE FRANCISCA MARANHÃO DE Q. ALMEIDA

**APELADO(S)** GISELE ALVES SILVA E SEU ESPOSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) VERÔNICA TOLEDO DE ALMEIDA NEVES

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2007.

Total de processos: 10

## SEXTA CÂMARA CÍVEL

**SEXTA SECRETARIA CÍVEL**

**AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE**

RECURSO ESPECIAL 8152/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 75493/2006 - Classe: II-22) - RECORRENTE(S): UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - (Advogado(s): DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)) - RECORRIDO(S): EDEON VAZ FERREIRA - (Advogado(s): DR. JEANCARLO RIBEIRO E OUTRO(S))

Intimação ao **Recorrido** para apresentarem contra - razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC. Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice - Presidente

RECURSO ESPECIAL 8221/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83301/2006 - Classe: II-20) - RECORRIDO(S): GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA - (Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO -OUTRO(S)) - RECORRENTE(S): JOÃO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER - (Advogado(s): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA E DR. FABIO MOREIRA PEREIRA)

Intimação a **Recorrida** para apresentar contra - razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC. Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 8222/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83301/2006 - Classe: II-20) - RECORRIDO(S): GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA - (Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)) - RECORRENTE(S): JOÃO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER - (Advogado(s): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA E DR. FABIO MOREIRA PEREIRA)

Intimação a **Recorrida** para apresentar contra - razões ao Recurso Extraordinário, nos termos do art. 542 do CPC. Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice - Presidente

RECURSO ESPECIAL 8154/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 80944/2006 - Classe: II-20) - RECORRENTE(S): BANCO CREDIBANCO S.A. - (Advogado(s): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO E DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)) - RECORRIDO(S): LILIANA MARIA DOS SANTOS - (Advogado(s): Dr. WALDIR CECHET JUNIOR)

Intimação a **Recorrida** para apresentar contra - razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC. Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice - Presidente

RECURSO ESPECIAL 99173/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77834/2006 - Classe: II-20) - RECORRENTE(S): FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. - (Drs. Renata Karla Batista e Silva e Outros) - RECORRIDO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUZA - (Drs. Samuel Richard Decker Neto e Outros)

Intimação ao **Recorrente** para realizar a complementação do porte de remessa e retorno dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 99172/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77834/2006 - Classe: II-20) - RECORRENTE(S): FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. - (Drs. Renata Karla Batista e Silva e Outros) RECORRIDO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUZA - (Drs. Samuel Richard Decker Neto e Outros)

Intimação ao **Recorrente** para realizar a complementação do porte de remessa e retorno dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice - Presidente

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2007.

BeP Adriana Esnarriaga de Freitas Farinha  
Secretária da Sexta Secretaria Cível

**SEXTA SECRETARIA CÍVEL**

**DECISÃO DO RELATOR E INTIMAÇÃO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5882/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE CAMPO VERDE - AGRAVANTE(S): COPEBRAS LTDA - (Advogado(s): Dr. (a) ANDREIA SCHNEIDER MARX E OUTRO(S))

AGRAVADO(S): AGRO-SOL SEMENTES LTDA. E OUTRO(S) - (Advogado(s): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR E OUTRO(S))

CONCLUSÃO: " Os fundamentos recursais são relevantes, pois, ao que parece, os agravados teriam excedido o prazo razoável para pedir a devolução do prazo para embargar. Todavia, não é o caso de suspender liminarmente a r. decisão, de modo a determinar o regular prosseguimento da execução. É que os embargos do devedor, que não consta terem sido oferecidos, já não suspendem a execução automaticamente, o que ainda depende de pronunciamento do juiz da causa."

"Com intimação aos **AGRAVADOS**, para apresentar contra-razões ao recurso em epígrafe, nos termos do artigo 527, V, do CPC).".

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 7512/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE SORRISO - AGRAVANTE(S): INACIO LOTOCZINSKI PUKALESKI - (Advogado(s): DR. FABIANO GAVIOLI FACHINI E OUTRO(S) - AGRAVADO(S): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A. - (Advogado(s): Dr. (a) JOAO BIGOLIN E OUTRO(S) - AGRAVADO(S): LAURINDO SCHUSTER

CONCLUSÃO: "... , indefiro o efeito suspensivo pleiteado."

"Com intimação aos **AGRAVADOS**, para apresentar contra-razões ao recurso em epígrafe, nos termos do artigo 527, V, do CPC).".

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2007.

BEL\* ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA  
Secretária da Sexta Secretaria Cível  
E-mail: sexta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

**SEXTA SECRETARIA CÍVEL**

**AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)**

"HABEAS CORPUS" 101835/2006 Classe: 45-Cível -COMARCA CAPITAL - IMPETRANTE(S): DRA. ALENIR



AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA - PROCURADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA - PACIENTE(S): J. N. A. G.  
 CONCLUSÃO: "... julgo prejudicado o presente feito por perda de objeto, determinando o seu arquivamento..."  
 Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007  
 Des. José Ferreira Leite  
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101312/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE COMODORO - AGRAVANTE(S): JOSÉ LUCAS DE SOUZA E SUA ESPOSA (Advogado(s): DR. JOSÉ ROBERTO ALVIM E OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): MIGUEL DE PAULA XAVIER NETO E OUTRO(S) - (Advogado(s): DR. ESTEVÃO RUCHINSKI OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... não há o que reconsiderar. Baixem os autos ao julgo da causa, como já determinado..."  
 Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007  
 Des. Juracy Persiani  
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 8442/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): AMERICA AUTO POSTO LTDA. - (Advogado(s): DR. PAULO HUMBERTO BUDOIA OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 CONCLUSÃO: "... indefiro o efeito suspensivo recursal..."  
 Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007  
 Des. Juracy Persiani  
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6756/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - AGRAVANTE(S): JOAO LUIZ DO NASCIMENTO - (Advogado(s): DRª REGINA CÉLIA SABIONI LOURIMIER E OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): MARCOS VIEIRA GARCIA - Advogado(s): DR. GUSTAVO TOSTES CARDOSO E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... indefiro o efeito suspensivo buscado e converto o agravo para a modalidade retida, devendo os autos serem remetidos ao juiz da causa..."  
 Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007  
 Dr. Marcelo Souza de Barros  
 Relator

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 401/2007 Classe: 27-Cível - COMARCA CAPITAL - INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - (Advogado(s): DR. JULIANO MUNIZ CALCADA E OUTRO(S)) - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ - (Advogado(s): Dr. (a) MAURO MAX ARRUDA ABREU E OUTRO(S)) - INTERESSADO(S): ERMELINDA MARIA DE LAMÔNICA FREIRE - (Advogado(s): DRA. ANA CRISTINA VIEIRA DE LAMÔNICA FREIRE)  
 CONCLUSÃO: "... nego seguimento ao reexame necessário, por manifestamente improcedente..."  
 Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007  
 Des. Juracy Persiani  
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 56334/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A. - (Advogado(s): DR. EDNELSON ZULIANI BELLO) - AGRAVADO(S): SÉRGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA - (Advogado(s): DR. EDIR BRAGA JUNIOR E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... ante a perda do objeto determino o arquivamento deste recurso..."  
 Des. Mariano Alonzo Ribeiro Travassos  
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 8188/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA - (Advogado(s): Dr. NELSON JOSE GASPARELO E OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONCLUSÃO: "... indefiro a antecipação pretendida..."  
 Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007  
 Dr. Marcelo Souza de Barros  
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 7741/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): SIAMT- SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - (Advogado(s): DR. THALLES DE SOUZA RODRIGUES E OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONCLUSÃO: "... indefiro o pedido de antecipação de tutela recursal..."  
 Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007  
 Dr. Marcelo Souza de Barros  
 Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2007.  
 BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA  
 Secretária da Sexta Secretaria Cível  
 E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

SEXTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL - Classe: II-16 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 100789/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 924 / 2007. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - ADIR FERRARINI (Adv: Dr. MARCO ANTONIO DE MELLO), AGRAVADO(S) - BANCO TOYOTA DO BRASIL S. A. (Adv: DR. LUCIANO BOABID BERTAZZO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE NEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - NÃO INTERRUPTÃO DO PRAZO - REGIMENTAL IMPROVIDO. O prazo para o ingresso do agravo de instrumento começa a correr da ciência inequívoca da parte em face da interlocutória vergastada. Pedido de reconsideração não interrompe o prazo recursal.

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 2449/2007 - Classe: II-16 COMARCA CAPITAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98109/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 2449 / 2007. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - MULTIPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Adv: Dr. MARCO ANTONIO DE MELLO), AGRAVADO(S) - BANCO BRADESCO S.A. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO PORQUE INEXISTENTE CARGA DECISÓRIA NA DELIBERAÇÃO JUDICIAL DO MAGISTRADO A QUO - DESPACHO QUE POSTERGAAAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA APÓS O OFERECIMENTO DE RESPOSTA - DECISUM MANTIDO - REGIMENTAL IMPROVIDO. Age com acerto o relator do agravo de instrumento que nega seguimento ao recurso, porque é irrecurável a decisão que posterga a apreciação do pedido de antecipação da tutela para após o oferecimento de resposta, porque inexistente carga decisória nesse despacho.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94038/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 94038 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - I. D. (Adv: DR. CELITO LILIANO BERNARDI,

OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - I. G. C. D. (Adv: Dr. (a) RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL - DISPUTA SOBRE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CASAL QUE LÍTICA EM SEPARAÇÃO JUDICIAL - PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO PROVIMENTO CAUTELAR (FUMAÇA DO BOM DIREITO E PERIGO DA DEMORA) - DECISÃO SINGULAR MANTIDA - AGRAVO IMPROVIDO. Deve ser mantida a decisão monocrática que, em sede de cautelar inominada - incidental de processo de separação judicial - ordene que parte dos maquinários agrícolas fique com o cônjuge virago, que planta lavouras, notadamente quando o varão permanece com outros tratores e implementos, para o desempenho de suas atividades laborais, tomando especial relevo a circunstância dos bens constituir acervo a ser partilhado no futuro.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53079/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 53079 / 2006. Julgamento: 13/12/2006. APELANTE(S) - CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO (Adv: Dr. (a) ALEXANDRE ADAELSIO DA CRUZ, OUTRO(S)), APELANTE(S) - M. S. JOALHEIROS LTDA (Adv: DR. FABIANO MORAES PIMPINATI, OUTRO(S)), APELADO(S) - M. S. JOALHEIROS LTDA (Adv: DR. FABIANO MORAES PIMPINATI, OUTRO(S)), APELADO(S) - CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO (Adv: Dr. (a) ALEXANDRE ADAELSIO DA CRUZ, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO PELO CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO E IMPROVERAM O APELO MANEJADO POR M.S. JOALHEIROS LTDA. JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR M.S. JOALHEIROS LTDA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. OPTOMETRIA - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVATIVAS DA MEDICINA OFTALMOLOGICA - VEDAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. O optometrista não é habilitado para realizar consultas médicas, diagnosticar debilidades oculares em geral, prescrever o tratamento correspondente e receber o uso de lentes de grau (Inteligência dos arts. 38/39 do Dec. 20.931/32 e 13, 14, 16 e 17 do Dec 24.492/34).

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2007.

Belª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 24227/2006 - Classe: I-14 CAPITAL.  
 RELATOR(A) DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
 APELANTE(S) ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(S) DR. CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA E OUTRO(S)  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 40658/2006 - Classe: I-14 CAPITAL.  
 RELATOR(A) DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
 APELANTE(S) CARLOS CUNHA DA SILVA  
 ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA  
 DORILEO-PROC.DEF.PUB.

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 43257/2006 - Classe: I-14 RONDONÓPOLIS.  
 RELATOR(A) DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
 APELADO(S) MURILO ORLANDO FREITAS CORREA  
 ADVOGADO(S) DR MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 44381/2006 - Classe: I-14 CAPITAL.  
 RELATOR(A) DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
 APELANTE(S) RAIMUNDO BARBOSA DE ALVARENGA, VULGO "ALVARENGA"  
 ADVOGADO(S) Dr. ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR  
 OUTRO(S)  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 53886/2006 - Classe: I-14 CAPITAL.  
 RELATOR(A) DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
 APELANTE(S) DILCÉLIA CASTRO DA CUNHA E OUTRO(S)  
 ADVOGADO(S) DR. JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 57352/2006 - Classe: I-14 NOVA UBIATÁ.  
 RELATOR(A) DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO  
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
 APELADO(S) ANTONIO LOPES DA COSTA  
 ADVOGADO(S) Dr(a). JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO PONTES

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81247/2006 - Classe: I-14 AGUA BOA.  
 RELATOR(A) DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO  
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
 APELADO(S) ROGÉRIO BATISTA PIRES  
 ADVOGADO(S) DR. JOAQUIM JOSE A. GUEDES DA SILVA - DEF PUBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 91945/2006 - Classe: I-14 CAPITAL.  
 RELATOR(A) DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
 APELANTE(S) ITAUAN DE ARAÚJO SILVA  
 ADVOGADO(S) Dr. ANDRÉ LUIZ PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93654/2006 - Classe: I-14 SORRISO.  
 RELATOR(A) DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO  
 APELANTE(S) AILTON DOS SANTOS FERREIRA  
 ADVOGADO(S) DR. GABRIELA ZIBETTI  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 92314/2006 - Classe: I-19 JAURU.  
 RELATOR(A) DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO  
 RECORRENTE(S) WANDERLEY RODRIGUES  
 ADVOGADO(S) Dr. FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAUJO  
 RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 93193/2006 - Classe: I-19 VÁRZEA GRANDE.  
 RELATOR(A) DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO  
 RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RECORRIDO(S) HEMERSON OLIVEIRA MOURA  
 ADVOGADO(S) Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEFENSOR PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2007.

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br



## 1ª SECRETARIA CRIMINAL

## DESPACHO DO DES. VICE-PRESIDENTE:

1 - RECURSO ESPECIAL Protocolo: 6887/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 1941/2006 - Classe: I-19 JACIARA)  
RECORRENTE(S) - EDGAR RODRIGUES, VULGO "EDGAR GARIMPEIRO" (Adv:Dr(a). STALYN PANIAGO PEREIRA) E RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO:

Conclusão do despacho: "Vista ao Recorrido para apresentar contra-razões."

DESEMBARGADOR JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

2 - RECURSO ORDINÁRIO Protocolo: 5003/2007 (Interposto nos autos do(a) "HABEAS CORPUS" 92152/2006 - Classe: I-9 RONDONÓPOLIS); RECORRENTE - CARLOS HENRIQUE MENDES ALVES (ADV. DR. ILMAR SALES MIRANDA) E RECORRIDO - MINISTÉRIO PÚBLICO:

Despacho: "Vista ao Recorrido para apresentar contra-razões."

DESEMBARGADOR JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

3 - RECURSO ESPECIAL Protocolo: 85429/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 16002/2006 - Classe: I-14 - CAPITAL)  
RECORRENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO E RECORRIDO - ANDRE LUIZ LOUREIRO DOS SANTOS (Adv:Dr(a). ALBERTO MACEDO SAO PEDRO - DEF. PÚBLICO, Dr. (a) DJALMA SABO MENDES JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO):

Conclusão do despacho: "Isto posto, inadmito o presente Recurso Especial."

DESEMBARGADOR JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

4 - RECURSO ESPECIAL Protocolo: 6620/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52627/2006 - Classe: I-14 - RONDONÓPOLIS)  
RECORRENTE - MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA NUNES, VULGO "CIDA" (ADV. DR. MAURO MARCIO DIAS CUNHA) E RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Despacho: "Vista ao Recorrido para apresentar contra-razões."

DESEMBARGADOR JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007.

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Belª. Maria Rosa Silva Rodrigues  
Secretária da Primeira Secretaria Criminal

## 1ª SECRETARIA CRIMINAL

## DESPACHO DO DES. VICE-PRESIDENTE:

1 - RECURSO ORDINÁRIO Protocolo: 93575/2006 (Interposto nos autos do(a) "HABEAS CORPUS" 63158/2006 - Classe: I-9 - CHAPADA DOS GUIMARÃES).  
RECORRENTE - ANTUNES CLEMENTE PEREIRA (ADV. DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA) E RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Conclusão da decisão: "todavia, por se tratar de Recurso Ordinário Constitucional, protocolado intempestivamente, em sede de Habeas Corpus e, havendo precedentes da corte superior, a fim de que seja conhecido como writ substitutivo, em razão dos princípios da ampla defesa e da fungibilidade recursal, admito o presente recurso ordinário."

DESEMBARGADOR JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

2 - RECURSO ESPECIAL Protocolo: 85641/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70956/2006 - Classe: I-14 - Nobres)  
RECORRENTE - LENINE CAMPOS FILHO (Adv: Dr. MOACIR RIBEIRO) E RECORRIDO - MINISTÉRIO PÚBLICO:

Conclusão da decisão: "Isto posto, inadmito o presente Recurso Especial."

DESEMBARGADOR JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2007.

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Belª. Maria Rosa Silva Rodrigues  
Secretária da Primeira Secretaria Criminal

## 1ª SECRETARIA CRIMINAL

## VISTA AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 600, § 4º DO CPP

1 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1281/2007 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. (MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 63/2006), APELANTE(S) - JOÃO ARCANJO RIBEIRO (Adv:Dr(a). ZAID ARBID), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO:

Despacho: "Dê-se vista ao apelante para apresentar as razões do apelo e após, ao Ministério Público para as contra-razões."

Exmo. Sr. Dr. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
RELATOR

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES  
Secretária da 1ª Secretaria Criminal

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

## SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

## AUTOS COM DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 7587/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)  
Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RECORRIDO(S): FRANCISCO MARTINS PEREIRA E SANDOVAL RESENDE DA SILVA  
Advogado(s): Dr. PAULO FABRINNY MEDEIROS.

DESPACHO: "Vista aos Recorridos para apresentar contra-razões ao Recurso".

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

Protocolo: 7585/2007  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)  
Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RECORRIDO(S): FRANCISCO MARTINS PEREIRA E SANDOVAL RESENDE DA SILVA  
Advogado(s): Dr. PAULO FABRINNY MEDEIROS.

DESPACHO: "Vista aos Recorridos para apresentar contra-razões ao Recurso".

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.

Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ  
Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

## SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

## DESPACHO DO RELATOR - ART. 600 2º DO CPP

Protocolo: 98836/2006  
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 98836/2006 Classe: 14-Crime  
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
APELANTE(S): DAVID RIBEIRO GUEDES NETO  
Advogado(s): Dr. WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA OUTRO(S)  
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
DESPACHO: (fls. - 187 - T-J) - "Vistas às partes nos termos do artigo 600, § 4º do Código de Processo Penal. Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007.  
AS) Des. Omar Rodrigues de Almeida - Relator

Protocolo: 96376/2006  
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 96376/2006 Classe: 14-Crime  
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
APELANTE(S): ALENICE MARQUES FERREIRA  
Advogado(s): Dr. (a) JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
DESPACHO: (fls. - 159 - T-J) - "Vistas às partes nos termos do artigo 600, § 4º do Código de Processo Penal. Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007.  
AS) Des. Omar Rodrigues de Almeida - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 06 de janeiro de 2007.

Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ  
Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

## SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

## AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 97735/2006  
RECURSO ORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) "HABEAS CORPUS" 73141/2006 - Classe: I-9)  
Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
RECORRENTE(S): JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS, VULGO "MORENO"  
Advogado(s): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
DR. FABIO MOREIRA PEREIRA  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONCLUSÃO DA DECISÃO (fls. 257/260-TJ) (...) Isto posto, inadmito o presente Recurso Especial. (...) Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007.  
As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ  
Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

## SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

## DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO(ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 7444/2007  
"HABEAS CORPUS" 7444/2007 Classe: 9-Crime  
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
IMPETRANTE(S): DRA. ELÍDIA PENHA GONÇALVES  
PACIENTE(S): JAIR RIBEIRO DE SOUZA  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 98/99 - T-J) "(...) Diante do exposto, indefiro a Liminar pleiteada em favor do Paciente Jair Ribeiro de Souza. (...) Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007.  
AS) Des. Omar Rodrigues de Almeida - Relator

Protocolo: 6965/2007  
"HABEAS CORPUS" 6965/2007 Classe: 9-Crime  
Origem: COMARCA DE ARIPUANÁ  
IMPETRANTE(S): DR. EDGAR ÂNGELO DE SOUZA  
PACIENTE(S): VANDERSON MANOEL DA SILVA  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 15-TJ) "(...) Ocorre que, os fatos alegados não revelam fundamentos exatos para demonstrar de imediato a coação ilegal, nem mesmo foram juntados documentos para comprovar suas alegações, circunstâncias que prejudica o deferimento in limine da ordem. (...) Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007.  
AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator

Protocolo: 7674/2007  
"HABEAS CORPUS" 7674/2007 Classe: 9-Crime  
Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA  
IMPETRANTE(S): DR. LUCAS CELSO MONTEIRO DA FONSECA GROTA E OUTRO(S)  
PACIENTE(S): ADEMILTON PEREIRA DA SILVA  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 69 - T-J) "(...) Diante do exposto, indefiro o pleito liminar. (...) Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007.  
AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator

Protocolo: 6557/2007  
"HABEAS CORPUS" 6557/2007 Classe: 9-Crime  
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
IMPETRANTE(S): DR. ADEIR ALEXSANDER FRÖDER  
PACIENTE(S): ROSA APARECIDA BALBINO DOS SANTOS  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 113/114 - T-J) "(...) Ante o exposto, diante da gravidade do delito, deixo de conceder a liminar almejada, para que, após o Parecer da Cúpula Ministerial, apreciar o seu mérito quanto do julgamento perante esta colenda Câmara. (...) Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.  
AS) Des. Omar Rodrigues de Almeida - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ  
Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

## SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

## PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do 1º do RITJMT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93675/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 93675 / 2006  
RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA  
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO(S) DONIZETE VIEIRA DOS SANTOS, VULGO "PRETO"  
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.



APELADO(S) GILBERTO DA CRUZ, VULGO "XANDE"  
ADVOGADO(S) **Dr. REINALDO LOURENÇONI FILHO**

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 06 dia do mês de fevereiro de 2007.

**Bel. MARIÉ CARVALHO STEINMETZ**  
Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
E-mail: [segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br](mailto:segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br)

Total de processos: 01

## TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 7775/2007 (PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 3/2007) – CLÁUDIA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. VINICIUS RIBEIRO MOTA E OUTRO(S)** E PACIENTE(S) – ELIEZER MARTINS.  
CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações da I. autoridade apontada coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se. Intime-se."

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 7406/2007 (AÇÃO PENAL 26/2007) – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. PEDRO MARTINS VERÃO E PACIENTE(S)** – EDILSON PINI.  
CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações necessárias à autoridade indigitada coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se. Intime-se"

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 7685/2007 (AÇÃO PENAL 145/2006) – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. FABIANO DA COSTA PARRELLA E PACIENTE(S)** – JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO.  
CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Assim sendo, ausentes os pressupostos inerentes à concessão da ordem, INDEFIRO a Liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste as informações que entender necessárias, assinando-lhe o prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Somente com estas, dê-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Após voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se."

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Relator

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.  
Bel<sup>ª</sup>. **REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI**  
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DO TJ/MT

RECURSO ESPECIAL Nº 1042/2007 (interposto nos autos do "HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 – Nº 79225/2006 – RONDONÓPOLIS-MT), em que é RECORRENTE(S) – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e são RECORRIDO(S) – M. A. C. R. (Adv.: **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, Francisco Anis Faiaid e Outro(s)**), RECORRIDO(S) – J. B. B. J. (Adv.: **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, Francisco Anis Faiaid e Outro(s)**) e RECORRIDO(S) – A. V. (Adv.: **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, Francisco Anis Faiaid e Outro(s)**).  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Isto posto, inadmito o presente Recurso Especial. Intimem-se. Cumpra-se".  
Desembargador JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
Vice-Presidente TJ/MT

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1041/2007 (interposto nos autos do "HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 – Nº 79225/2006 – RONDONÓPOLIS-MT), em que é RECORRENTE(S) – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e são RECORRIDO(S) – M. A. C. R. (Adv.: **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, Francisco Anis Faiaid e Outro(s)**), RECORRIDO(S) – J. B. B. J. (Adv.: **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, Francisco Anis Faiaid e Outro(s)**) e RECORRIDO(S) – A. V. (Adv.: **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, Francisco Anis Faiaid e Outro(s)**).  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Isto posto, inadmito o presente Recurso Extraordinário. Intimem-se. Cumpra-se".  
Desembargador JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
Vice-Presidente TJ/MT

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.  
Bel<sup>ª</sup>. **REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI**  
Secretária da 3ª Secretaria Criminal  
E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL  
E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

ERRATA – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

ERRATA foi publicado erroneamente como Impetrante nestes autos a Ilustríssima Senhora Doutora TATYANE NEVES BALBUINO e OUTRO e Paciente – EDMILSON DOS SANTOS SIQUEIRA, vulgo "SIQUEIRA".

FEITO NÃO ESPECIFICADO – CLASSE I - 08 – Nº 3043/2007 – COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT, EM QUE É REQUERENTE(S) – JANUÁRIO PINTO (Adv.: **Dr. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA**) e REQUERIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATOR: EXMO. SR. DR. CIRIO MIOTTO, desconsiderando a publicação da autuação das partes, publicado no Diário de Justiça nº 7.551, datado de 02/02/2007 e circulado em 05/02/2007, sendo o CORRETO: "EM QUE É REQUERENTE(S) – JANUÁRIO PINTO (Adv.: **Dr. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA**) e REQUERIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO".

EXTINTO POR DESPACHO: "... Assim, com base no que dispõe o art. 51, inciso VII do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, por se tratar de recurso incabível, INDEFIRO LIMINARMENTE o seu procedimento. Às baixas e anotações pertinentes"  
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator  
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL  
Bel<sup>ª</sup>. **REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI**  
Secretária da 3ª Secretaria Criminal  
E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

## PRIMEIRA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 347/2006  
AÇÃO RESCISÓRIA 347/2006 Classe: 3-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
AUTOR(A): W. F. A. B. REPRESENTADO POR SUA GENITORA CLÉIA RUFINA DE ARRUDA  
Advogado(s): **Dra. VERA LÚCIA MARQUES FIGUEIREDO FILHO**

REU(S): SENHORINHA ARRUDA BATISTA  
Com intimação à autora, para no prazo legal, informar o novo endereço da parte ré.

Protocolo: 39983/2006  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 39983/2006 Classe: 11-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator : DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA  
IMPETRANTE(S): JOÃO ARCANJO RIBEIRO  
Advogado(s): **Dr. ZAID ARBID**  
IMPETRADO: EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL  
Com intimação ao Impetrante para, no prazo legal, apresentar o endereço da litisconsorte passiva necessária Sra. Josephina Paes de Barros.

Protocolo: 6363/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 56530/2006 - Classe: II-18) (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 9185/2006 - Classe: II-23)  
RECORRENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO  
**DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC. ESTADO**  
RECORRIDO: VIDEPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA  
Advogado(s): **Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES**  
Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 6447/2007  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 69777/2006 - Classe: II-11)  
RECORRENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO  
**DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC. ESTADO**  
RECORRIDO: VIDEPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA  
Advogado(s): **Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES**  
Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 6448/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 69777/2006 - Classe: II-11)  
RECORRENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO  
**DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC. ESTADO**  
RECORRIDO: VIDEPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA  
Advogado(s): **Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES**  
Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 55134/2004  
AÇÃO RESCISÓRIA 55134/2004 Classe: 3-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator : DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
AUTOR(A):ESTADO DE MATO GROSSO  
Advogado(s): **Dr. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO**  
REU(S): JUAREZ LEMES DE ABREU  
ADVOGADO: **DR. JOÃO R. BIASI E OUTROS**  
Com intimação ao autor, para em (05) cinco dias, manifestar-se sobre o pedido de execução.

Protocolo: 5044/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 45360/2005 - Classe: II-11)  
AGRAVANTE(S): EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**DR. DORIVAL VERAS DE CARVALHO – SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
AGRAVADO(S): ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES FAVA E OUTROS  
Advogado(s): **DRA. MARCIA ADELHEID NANI**  
Com intimação ao Agravado para no prazo de 10 (dez) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 544 do CPC.

Bel<sup>ª</sup> CARLA ROSANA PACHECO  
Secretária das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas

E-MAIL: [secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br)

## SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 1039/2007  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 42538/2005 - Classe: II-10)  
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
IMPETRANTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANOREG/MT  
Advogado(s): **Dr. LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO E OUTRO(S)**

Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 59345/2006  
AÇÃO RESCISÓRIA 59345/2006 Classe: 3-Cível  
Origem : COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
Relator: DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS  
AUTOR(A): INDALÉCIO SILVA CARVALHO  
Advogado(s): **DR. GUSTAVO TOSTES CARDOSO E OUTRO(S)**  
REU(S): NADIR MAZETE CARVALHO  
ADVOGADO: **DR. EDUARDO BEN-HUR HESSEL E OUTROS**

Com intimação ao autor para, no prazo legal, impugnar a contestação, bem como às partes para especificarem as provas que pretendem produzir.

Bel<sup>ª</sup> CARLA ROSANA PACHECO  
Secretária das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas

E-MAIL: [secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br)

## TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

AUTOS COM INTIMAÇÃO

AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA 28528/2005 Classe: 2-Crime  
Origem : COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Relator: DR. CIRIO MIOTTO

Câmara : TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REU(S): NAGIB ELIAS QUEDI - PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA  
Advogado(s): **Dra. DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA**  
**Dra. LUCÉLIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON**



DECISÃO: "Intimem-se as partes para, nos termos do artigo 10, da Lei n.º 8.038/90, requererem, no prazo de 05 (cinco) dias, as diligências que entenderem necessárias. Cumpra-se".

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

Belª MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI  
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas  
e-mail: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

## COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 003/2007/TJ

### POR DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL:

**ACHAM-SE** abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (art. 93, II e VIII-A, da Constituição Federal, art. 5º e parágrafos da Resolução nº 05/92, de 02 de setembro de 1992 e da Resolução nº 008/96 de 22.8.96) requererem **REMOÇÃO/PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **Segunda Entrância**:

#### MERECIMENTO

- 2ª Vara da Comarca de Nova Xavantina
- 2ª Vara da Comarca de Mirassol D'Oeste
- 1ª Vara da Comarca de Poxoréo
- 1ª Vara da Comarca de Colíder
- 2ª Vara da Comarca de Barra do Bugres
- 1ª Vara da Comarca de Juína
- 3ª Vara da Comarca de Jaciara
- 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda
- 3ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda
- 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres
- 2ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde
- 4ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde
- 2ª Vara da Comarca de Campo Verde
- 1ª Vara da Comarca de Água Boa
- 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro
- 1ª Vara da Comarca de Comodoro
- 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis
- 2ª Vara da Comarca de Comodoro
- 1ª Vara da Comarca de Juara
- 1ª Vara da Comarca de Vila Rica
- 2ª Vara da Comarca de Juara
- 1ª Vara da Comarca de Alto Araguaia
- 1ª Vara da Comarca de Paranatinga
- 2ª Vara da Comarca de Canarana
- 3ª Vara da Comarca de Barra do Bugres

#### ANTIGUIDADE

- 1ª Vara da Comarca de Nova Xavantina
- 2ª Vara da Comarca de Colíder
- 1ª Vara da Comarca de Mirassol D'Oeste
- 2ª Vara da Comarca de Jaciara
- 2ª Vara da Comarca de Poxoréo
- 2ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda
- 2ª Vara da Comarca de Juína
- 3ª Vara da Comarca de Juína
- 3ª Vara da Comarca de Colíder
- 1ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde
- 3ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde
- 1ª Vara da Comarca de Campo Verde
- 3ª Vara da Comarca de Campo Verde
- 2ª Vara da Comarca de Água Boa
- 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro
- 1ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis
- 1ª Vara da Comarca de Nova Mutum
- 2ª Vara da Comarca de Nova Mutum
- 1ª Vara da Comarca de Peixoto de Azevedo
- 2ª Vara da Comarca de Vila Rica
- 2ª Vara da Comarca de Peixoto de Azevedo
- 1ª Vara da Comarca de Canarana
- 2ª Vara da Comarca de Alto Araguaia
- 2ª Vara da Comarca de Paranatinga

**OBS.:** - O Provimento inicial da 3ª Vara da Comarca de Juína, 3ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda, 3ª Vara da Comarca de Colíder, 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro, 2ª Vara da Comarca de Comodoro, 2ª Vara da Comarca de Nova Mutum, 2ª Vara da Comarca de Juara, 2ª Vara da Comarca de Peixoto de Azevedo, 3ª Vara da Comarca de Barra do Bugres, obedecerão o disposto no art. 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Tribunal de Justiça, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

**DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO DE  
MAGISTRADOS

#### DEFERIMENTO DE FÉRIAS

Des. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO – Membro deste Egrégio Tribunal – MT – 10 (dez) dias de férias do recesso de 2002, para serem usufruídos de 12 a 16, 21 a 23, 26 e 27.02.2007, restando 02 (dois) dias para oportunamente;

Des. MÁRCIO VIDAL – Membro deste Egrégio Tribunal – MT – 11 (onze) dias de férias, sendo: 01 (um) dia do recesso de 2004 e 10 (dez) dias individuais de 2005 (1), para serem usufruídos no período 22.3 a 01.4.2007;

Dr. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA – Juiz de Direito – Auxiliar da Presidência – MT – 22 (vinte e dois) dias de férias, sendo: 20 (vinte) dias do 2º período de 1999 e 02 (dois) dias do recesso de 1998, para serem usufruídos da seguinte forma: de 21 a 30.3 e de 23.7 a 03.8.2007;

Dra. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES – Juíza de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá – MT – 30 (trinta) dias de férias, sendo: 12 (doze) dias do recesso de 2003 e 18 (dezoito) dias do recesso de 2006, para serem usufruídos oportunamente;

Dr. LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SBOAIBA RIBEIRO – Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cáceres – MT – 05 (cinco) dias de férias, sendo: 04 (quatro) dias do recesso de 1999 e 01 (um) dia individuais de 2000, para serem usufruídos no período de 12 a 16.02.2007;

Dr. JAMILSON HADDAD CAMPOS – Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra – MT – 30 (trinta) dias de férias individuais de 2007 (1), para serem usufruídos no mês de fevereiro/2007;

#### TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

Des. OMAR RODRIGUES ALMEIDA – Membro deste Egrégio Tribunal – MT – 20 (vinte) dias de férias do 1º período de

1991, de 01 a 20.02.2007, para serem usufruídos oportunamente;

#### COMPENSATÓRIAS

Des. JOSÉ FERREIRA LEITE – Membro deste Egrégio Tribunal – MT – 02 (duas) compensatórias, para serem usufruídas em 08 e 09.02.2007;

#### TRANSFERÊNCIA DE COMPENSATÓRIAS

Des. OMAR RODRIGUES ALMEIDA – Membro deste Egrégio Tribunal – MT – 05 (cinco) compensatórias, deferidas para 21, 22, 23, 26, e 27.02.2007, para serem usufruídas oportunamente;  
Dra. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES – Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande – MT – 02 (duas) compensatórias deferidas para 18 e 19.12.2006, para serem usufruídas oportunamente;

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Dra. CÉLIA REGINA VIDOTTI – Juíza Auxiliar – Entrância Especial – 06 (seis) dias, nos períodos de 12.12 e de 08 a 12.01.2007;

Dra. SILVIA RENATA ANFFE SOUZA – Juíza de Direito designada para a 1ª Vara da Comarca de Jaciara – MT – 05 (cinco) dias, no período de 18 a 22.12.2006;

#### LICENÇA SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO – Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças – MT – 02 (dois) dias, em 30.11 e 01.12.2006.

#### Subcoordenadoria de Cadastro de Magistrados, em 06 de fevereiro de 2007

**AS) Angelo Fabrício de Souza Lima**  
Subcoordenador de Cadastro de Magistrados

PORTARIA N.º 049/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Revogar em parte a Portaria n.º 698/2006/C.MAG de 14.12.2006, letra h, no que se refere a designação do Dr. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR, Juiz de Direito deste Estado, para jurisdicionar cumulativamente na Comarca de Chapada de Guimarães, a partir 29.01.2007.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

**AS) Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 051/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, para jurisdicionar cumulativamente nas 1ª e 2ª Varas Criminais da mesma Comarca, enquanto perdurar as férias da Dra. MARIA EROTIDES KENEIP MACÉDO, Juíza de Direito deste Estado, a partir de 01.02.2007.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2007.

**AS) Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 053/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. WALTER TOMAZ DA COSTA, Juiz de Direito jurisdicionando na Comarca de Alto Taquari, para jurisdicionar cumulativamente na Comarca de Alto Garças, no período de 01 a 04.02.2007.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2007.

**AS) Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 054/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 08/2004-TJ, datada de 20.5.2004, que instituiu neste sodalicio o Serviço de Plantão Judiciário;

RESOLVE:

"Ad Referendum", do egrégio Órgão Especial, alterar em parte a Portaria n.º 697/2006/C.MAG, datada de 14.12.2006, para estabelecer:

FEVEREIRO - Dr. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

**AS) Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

**AS) Belª. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA**  
Coordenadora de Magistrados

## SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADOS ESPECIAIS  
1ª TURMA RECURSAL

DESPACHO / PRESIDENTE

Protocolo: 9/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO





2489/2006 - Classe: II-1)

Origem: 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. AGRAVANTE(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Advogado(s): Dr. DECIO JOSE TESSARO AGRAVADO(S): FRANCISCO CINTRA FRANCO Advogado(s): DR TONY HIROTO TANAKA DESPACHO (fls. 87): Subam os autos ao Supremo Tribunal Federal. Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.  
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

## 2º TURMA RECURSAL

SEGUNDA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTO DESIGNADO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, ÀS 08:00 HORAS DA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DIA 13/02/2007 (ARTIGO 3º, § ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS), OU SESSÃO SUBSEQUENTE, SE RETIRADO DE PAUTA OU NÃO DECORRIDO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 552, § 1º DO C.P.C., A REALIZAR-SE NO PLENÁRIO DO ANTIGO FÓRUM CRIMINAL - ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DES. ANTONIO DE ARRUDA - CPA, CUIABÁ/MT.

**01) MANDADO DE SEGURANÇA** - Classe IV - nº 162/05 - Capital ( Juizado Especial Cível do Tjucal)

**IMPETRANTE:** Transportadora Campo Belo Ltda  
(Adv. Dr. Lucien F.F. Pavoni e outros)  
**IMPETRADO:** MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Tjucal  
**LITISCONSORTE(S):** Eliana Salla de Almeida e seus filhos, representada por Regina Gomes Gorget  
(Adv. Dr. Cesário Rabelo de Amorim e José Ortiz Gonzalez)  
**RELATOR:** Exmo. Sr. Dr. Sebastião Barbosa Farias.

**02) RECURSO CÍVEL INOMINADO 219/2005 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO**

Protocolo Número/Ano : 219/2005

**RELATOR** DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS  
**RECORRENTE(S)** TELEMAT CELULAR S/A  
**ADVOGADO(S)** DRA. MARIA JOSÉ DE ANDRADE GERALDES  
**RECORRIDO(S)** JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
**ADVOGADO(S)** Dr. DENISE MARIA XAVIER BISPO E DANIEL PAULO TEIXEIRA E OUTROS

**03) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 240/2005 - Classe: II- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DIAMANTINO-MT.**

Protocolo Número/Ano : 240 / 2005

**RELATOR** DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS  
**IMPETRANTE(S)** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARCELO PESSOA  
**IMPETRADO** MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DIAMANTINO  
**LITISCONSORTE(S)** JAIR APARECIDO BENEDITO ANGELI  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

**04) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (Interposto no MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 505/2005) - Classe: II-2 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO.**

Protocolo Número/Ano : 505/2005

**RELATOR:** DR. NELSON DORIGATTI  
**EMBARGANTE(S)** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPIRANGA II  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) CELSO CORREA DE OLIVEIRA E OUTROS  
**EMBARGADA** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO  
**AUTORIDADE** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**LITISCONSORTE(S)** MARLENE SANTANA DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Não Consta

**05) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 743/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUARA.**

Protocolo Número/Ano : 743 / 2006

**RELATOR** DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS  
**IMPETRANTE(S)** MAURO MODESTO ALVES  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RODRIGO LUIZ MARTINS  
**IMPETRADO** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JUARA  
**AUTORIDADE** DR. DOUGLAS BERNARDES ROMÃO  
**LITISCONSORTE(S)** ROSILDA GONÇALVES  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

**06) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 914/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 914 / 2006

**RELATOR** DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS  
**IMPETRANTE(S)** Z100 ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA  
**ADVOGADO(S)** DR. BRENO DEL BARCO NEVES  
**IMPETRADO** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TJUCAL  
**AUTORIDADE** DR. DIRCEU DOS SANTOS  
**LITISCONSORTE(S)** LUCIANO LUCIO LEITE DE CAMPOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ELIANA AVILA ANTUNES

**07) RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-4. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 287/2006 - Classe: II-1)**

Protocolo Número/Ano : 982 / 2006

**RELATOR** DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS  
**EMBARGANT** EDSON SÁVIO GONÇALVES DE ARRUDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN  
**EMBARGANT** LUCÍDIO GONÇALVES DE ARRUDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN  
**EMBARGAD** GONÇALO SALVELINO DE CAMPOS  
**ADVOGADO(S)** Dr(a). MANUEL ROS ORTIS JUNIOR

**08) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1125/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 1125 / 2006

**RELATOR** DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS  
**IMPETRANTE(S)** JERÔNIMO VICENTE FARIAS  
**ADVOGADO(S)** Dr. ANDRE GONÇALVES MELADO  
**IMPETRADO** JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLÓRIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**ADVOGADO(S)** DR. MARCELLE RAMIRES PINTO  
**AUTORIDADE** DR. NELSON DORIGATTI  
**LITISCONSORTE(S)** TELEMAT CELULAR S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. Não consta  
DR. MARCELLE RAMIRES PINTO

**09) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1349/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 1349 / 2006

**RELATOR** DR. NELSON DORIGATTI  
**RECORRENTE(S)** UMBERLINA MARCELINA NHOATO  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
Dr. (a) ANDREIA SCHWARZ SANTOS  
**RECORRIDO(S)** LUIZ MAURO SALES DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. ERASMO ACACIO DE CAMPOS  
Dr. (a) ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS

**10) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1388/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 1388 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) LIA ARAÚJO SILVA TEIXEIRA  
**RECORRIDO(S)** SUELY DA SILVA OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** DR. VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA

**11) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1498/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUÍNA.**

Protocolo Número/Ano : 1498 / 2006

**RELATOR** DR. NELSON DORIGATTI  
**IMPETRANTE(S)** ERNESTO FRANCIS ARANTES PENTEADO  
**ADVOGADO(S)** DRA INAITA C. ARNOLD  
**IMPETRADO** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUÍNA  
**AUTORIDADE** DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO  
**LITISCONSORTE(S)** LEANDRO DE TAL E ESPOSA  
**ADVOGADO(S)** DR. LUIS FELIPE AVILA PRADO

**12) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1559/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 1559 / 2006

**RELATOR** DR. NELSON DORIGATTI  
**RECORRENTE(S)** TEREZINHA DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JULIANO RODRIGUES GIMENES  
**RECORRENTE(S)** KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JULIANO RODRIGUES GIMENES  
**RECORRIDO(S)** DOUGLAS TAVARES AFONSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. FIRMINO GOMES BARCELOS

**13) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1816/2006 - Classe: II-2 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 1816 / 2006

**RELATOR** DR. NELSON DORIGATTI  
**IMPETRANTE(S)** R.M.O REPRES. PELO SEU GENITOR SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) LEONARDO DA SILVA CRUZ  
**IMPETRADO** 1º. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO COMARCA DA  
**AUTORIDADE** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**LITISCONSORTE(S)** UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC  
**ADVOGADO(S)** Dr. Não consta

**14) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1851/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 1851 / 2006

**RELATOR** DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS  
**IMPETRANTE(S)** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO(S)** Dra. MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
**IMPETRADO** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONOPOLIS  
**AUTORIDADE** DR. LUIS AUGUSTO VERAS GADELHA  
**LITISCONSORTE(S)** APARECIDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. GILMAR DE SOUZA BRUNO

**15) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1904/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 1904 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. FABIO SCHNEIDER  
**RECORRIDO(S)** ELISANGELA CLEMENTE DE FIGUEIREDO  
**ADVOGADO(S)** DR. PAULO HENRIQUE DE SOUZA  
**RECORRIDO(S)** ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO  
**ADVOGADO(S)** DR. PAULO HENRIQUE DE SOUZA

**16) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1910/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 1910 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT



ADVOGADO(S) Dr. (a) LIA ARAÚJO SILVA TEIXEIRA  
 RECORRIDO(S) ADAILTON HONORATO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(S) DR. VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA

**17) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1931/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1931 / 2006

**RELATOR** DR. NELSON DORIGATTI  
**RECORRENTE(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARIEL MARQUES OLIVEIRA  
**RECORRIDO(S)** MAILZA RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL

**18) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1942/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1942 / 2006

**RELATOR** DR. NELSON DORIGATTI  
**IMPETRADO** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ  
**IMPETRANTE(S)** AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. PEDRO MARTINS VERAO  
 Dr. (a) RODRIGO RIBEIRO VERÃO  
**AUTORIDADE** DRA. AMINI HADDAD CAMPOS  
**LITISCONSORTE(S)** ROSINARA DIAS DA CRUZ  
**ADVOGADO(S)** DR. WILSON MOLINA PORTO  
**LITISCONSORTE(S)** GIOVAN DE MORAES DE SENA  
**ADVOGADO(S)** DR. WILSON MOLINA PORTO

**19) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2460/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 2460 / 2006

**RELATOR** DR. NELSON DORIGATTI  
**RECORRENTE(S)** ITAÚ SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** BENEDITA DOMINGAS FERREIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) LUCIA HELENA CAMPOS FERNANDES

**20) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2464/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 2464 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** 14 BRASIL TELECOM CELULAR S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARIO CARDI FILHO  
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS  
**RECORRIDO(S)** FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. CARLOS EDUARDO FRANCA

**21) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2471/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 2471 / 2006

**RELATOR** DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS  
**IMPETRANTE(S)** DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. AGNALDO KAWASAKI  
**IMPETRADO** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**AUTORIDADE** DR. LUIS AUGUSTO VERAS GADELHA  
**LITISCONSORTE(S)** ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) SOLANGE DE LUCENA DANTAS COSTA

**22) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2524/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 2524 / 2006

**RELATOR** DR. NELSON DORIGATTI  
**RECORRENTE(S)** ONILZA VALERIANO RODRIGUES  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
**RECORRIDO(S)** ITAÚ SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

**23) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2533/2006 - Classe: II-2 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 2533 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**IMPETRANTE(S)** SERGIO RICARDO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB  
**IMPETRADO** 1º. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO COMARCA DA  
**AUTORIDADE** SERLY MARCONDES ALVES  
**LITISCONSORTE(S)** ROBERTO ALDINO CARDOSO MONTINHO  
**ADVOGADO(S)** DR. MÁRCIO LÚCIO FRANCO PEDROSA

**24) EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO 2554/2006 - Classe: II-8 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 2554 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**EXCIPIENTE** PISORÁMICA - NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA  
**ADVOGADO(S)** DRA NILZA ANDRÉIA OLIVEIRA  
**EXCEPTO:** MAURICIO TRAMUJAS ASSAD  
**ADVOGADO(S)** Dr. Não consta

**25) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2592/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 2592 / 2006

**RELATOR** DR. NELSON DORIGATTI  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

**RECORRIDO(S)** ELIANE DA SILVA FEITOSAALMEIDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

**26) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2670/2006 - Classe: II-2 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 2670 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**IMPETRANTE(S)** BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM  
**ADVOGADO(S)** Dr. LINCOLN CESAR MARTINS  
**IMPETRADO** PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO/CAPITAL  
**AUTORIDADE** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**LITISCONSORTE(S)** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR

**27) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2686/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.**

Protocolo Número/Ano : 2686 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**IMPETRANTE(S)** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO(S)** Dra. MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
**IMPETRADO** JUIZADO ESPECIAL COMARCA PRIMAVERA DO LESTE  
**AUTORIDADE** DR. EVINER VALÉRIO  
**LITISCONSORTE(S)** LUIZ RESPLANE PEREIRA

**28) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2857/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 2857 / 2006

**RELATOR** DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS  
**IMPETRANTE(S)** ZENIL PEREIRA NUNES  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) GISELE CRISTINA BALBO  
**IMPETRANTE(S)** MAURIEN SABALA CUSTODIO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) GISELE CRISTINA BALBO  
**IMPETRADO** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ  
**AUTORIDADE** DRA. AMINI HADDAD CAMPOS  
**LITISCONSORTE(S)** WANDERLY MENDES DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dra. MILENA CORREA RAMOS

**29) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3132/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 3132 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** JANETE ORTIZ GONÇALVES  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** JANETE ORTIZ GONÇALVES  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO  
**RECORRIDO(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

**30) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3347/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.**

Protocolo Número/Ano : 3347 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** ÁUREO LUDOVICO DE PAULA  
**ADVOGADO(S)** Dr. ANTONIO DE MORAIS PINTO JUNIOR  
**RECORRIDO(S)** S.MESSIAS DE OLIVEIRA-ME REPR/POR SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) VANIA C.M.RANZI

**31) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3438/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 3438 / 2006

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** TIM CELULAR S/A  
**ADVOGADO(S)** DR. JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO JÚNIOR  
**RECORRIDO(S)** JOAO BATISTA DE MENEZES  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOAO BATISTA DE MENEZES

**32) RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-4 COMARCA CAPITAL. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2653/2006 - Classe: II-1)**

Protocolo Número/Ano : 82 / 2007

**RELATOR** DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS  
**RECORRENTE(S)** BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. LINCOLN CESAR MARTINS  
 DRA FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA  
**RECORRIDO(S)** MARIA DE LURDES DUARTE COENGA-ME  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

**33) RECURSO CÍVEL INOMINADO 121/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 121 / 2007

**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. LINCOLN CESAR MARTINS  
**RECORRIDO(S)** DANIEL DE SOUZA  
**ADVOGADO(S)** DR SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES

**34) RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-4 COMARCA CAPITAL. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3264/2006 - Classe: II-1) Protocolo Número/Ano : 162 / 2007**



**RELATOR** DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA  
**EMBARGANT** TATIANA ROBERTA MEZZALIRA  
**ADVOGADO(S)** DR. FLAVIANO KLEBER T. FIGUEIREDO  
 Dr. (a) RONALDO DE ARAUJO JUNIOR

**EMBARGAD** SUPERMERCADO MODELO LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA

Dr. NELSON JOSE GASPAROLO  
 SEGUNDA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, aos 6 dias do

mês de Fevereiro de 2007.

**COMARCAS**

**ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**COMARCA DE CUIABÁ**

**DIRETORIA DO FÓRUM**

Poder Judiciário  
 Estado de Mato Grosso  
 Fórum da Capital  
 Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0055/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ARIANY MICHELLE PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA - Oficial Escrevente - mat. 13256 para exercer o cargo de Escrivã na 2ª Escrivania Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, no período de 21/12/2006 a 26/12/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.  
 Cuiabá, 17 de janeiro de 2007.  
**DR. GERSON FERREIRA PAES**  
 Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
 Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0056/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora SILVANIA RODRIGUES AGUIAR E SILVA - Oficial Escrevente - mat. 12110, para exercer o cargo de Escrivã na 2ª Escrivania Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, no período de 26/12/2006 a 31/12/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.  
 Cuiabá, 17 de janeiro de 2007.  
**DR. GERSON FERREIRA PAES**  
 Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
 Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0057/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

TRANSFERIR as férias da servidora ELIZABETH DE ARAÚJO LIMA - Oficial Escrevente - mat. 1399, lotada na Divisão de Expediente e Procedimentos do Fórum da Capital, escaladas para 01/02/2007 a 02/03/2007 exercício de 2007, para serem usufruídos trinta dias no período de 12/02/2007 a 13/03/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.  
 Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.  
**DR. GERSON FERREIRA PAES**  
 Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
 Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0058/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora ELIANA DIGILIO MENDONÇA RIBEIRO - Oficial Escrevente - mat. 7057, lotada na 6ª Escrivania Criminal da Capital, vinte (20) dias de férias relativas ao exercício 2003, para serem usufruídos no período de 22/01/2007 a 10/02/2007; convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.  
 Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.  
**DR. GERSON FERREIRA PAES**  
 Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
 Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0059/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

TRANSFERIR as férias do servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - Oficial de Justiça - mat. 0331, lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, transferidas para Fevereiro/2007 exercício de 2006, para serem usufruídos vinte (20) dias no período de 14/05/2007 a 02/06/2007; convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.  
 Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.  
**DR. GERSON FERREIRA PAES**  
 Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
 Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0060/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor BRENO POMPEU DE CAMPOS - Agente de Serviço - mat. 7154, lotado na Divisão de Serviços Próprios do Fórum da Capital, trinta (30) dias de férias relativas ao exercício 2005, para serem usufruídos no período de 24/01/2007 a 22/02/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.  
 Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.

**DR. GERSON FERREIRA PAES**  
 Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
 Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0061/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora AGDA RIBEIRO DE CASTILHO - Oficial Escrevente - mat. 0238, para exercer o cargo de Escrivã na 13ª Escrivania Civil da Capital, durante as compensatórias da Titular, no período de 22/01/2007 a 24/01/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.  
 Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.

**DR. GERSON FERREIRA PAES**  
 Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
 Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0062/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora MARCIA MARIA CALDAS D'OLIVEIRA - Oficial Escrevente - mat. 7315, lotada neste Fórum da Capital, vinte(20) dias de férias relativas ao exercício 2007, para serem usufruídos no período de 01/03/2007 a 20/03/2007; convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.  
 Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.

**DR. GERSON FERREIRA PAES**  
 Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
 Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 063/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal e no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto nos itens 1.7.2, 1.7.2.1 e 1.7.4 da Seção 07 da Consolidação da Normas Gerais da Corregedoria Geral do Estado de Mato Grosso - CNGJ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO TRIMESTRAL dos senhores Juizes de Direito das Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis para os finais de semana e feriados, nos meses de FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/07, na forma que segue:

**FEVEREIRO/2007**

**Dia 03/02/2007**  
 Juiz: **Dr. LUIZ CARLOS DA COSTA** Juiz de Direito da 1ª Vara Esp. Família e Sucessões

Escrivã: **MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA**  
 Telefone(s): 3641-0056/9228-3074  
 Oficial de Justiça: **JEOVANI FREDERICO DA SILVA**  
 Telefone(s): 9227-8127

**Dias 04/02/2007**  
 Juiza: **Drª. MARIA APARECIDA RIBEIRO** Juiza de Direito do Juizado Especial Centro

Escrivã: **MARIA DE LOURDES DUARTE**  
 Telefone(s): 3624-8168/3624-0319  
 Oficial de Justiça: **RODRIGO FLORES FALÇAO**  
 Telefone(s): 9981-4106

**Dia 10/02/2007**  
 Juiz: **Dr. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA** Juiz de Direito da 23ª Vara do Meio Ambiente

Escrivão: **SÉRGIO GOMES DOS SANTOS**  
 Telefone(s): 3686-8648  
 Oficial de Justiça: **JOÃO MARCIO DE MIRANDA PINHEIRO**  
 Telefone(s): 9604-2989

**Dias 11/02/2007**  
 Juiz: **Dr. ELINALDO VELOSO GOMES** Juiz de Direito da 7ª Vara Cível

Escrivã: **ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI**  
 Telefone(s): 3623-5506/8124-2291  
 Oficial de Justiça: **JOÃO PINTO DE GODOY**  
 Telefone(s): 9287-7364

**Dia 17/02/2007**  
 Juiz: **Dr. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS** Juiz de Direito do Juizado da Morada da Serra

Escrivão: **EUNICE SOARES DA SILVA**  
 Telefone (s): 3641-1673  
 Oficial de Justiça: **ERNANI ANDRADE DA COSTA**  
 Telefone (s): 3646-3086/9201-2496

**Dias 18/02/2007**  
 Juiza: **Drª. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS** Juiza de Direito da 147ª Vara Cível

Escrivã: **NATALÍRIA GOUVEIA DA SILVA**  
 Telefone(s): 3634-4729/9982-7831  
 Oficial de Justiça: **JOSÉ REINALDO MENDES DOS SANTOS**  
 Telefone(s): 9974-7444

**Dia 19/02/2007**  
 Juiza: **Drª. EDLEUZA ZORGETTI M. DA SILVA** Juiza de Direito da 5ª Vara Cível

Escrivã: **NELITA BANDEIRA DUARTE**  
 Telefone(s): 3025-1728/9982-4154  
 Oficial de Justiça: **JOSÉ VILSON FARIAS**  
 Telefone(s): 9243-9456

**Dia 20/02/2007**  
 Juiz: **Dr. DIRCEU DOS SANTOS** Juiz de Direito do Juizado Especial Tijuca

Escrivão: **MARCOS MATTOS REIS**  
 Telefone (s): 3665-7665/9951-7665  
 Oficial de Justiça: **REGIS LISBOA RODRIGUES**  
 Telefone (s): 9223-5370

**Dia 24/02/2007**  
 Juiza: **Drª. SINII SAVANA BOSSE FIGUEIREDO** Juiza de Direito da Vara Infância e Juventude

Escrivã: **ALCIANE RODRIGUES ALVES DE ASSIS**  
 Telefone(s): 9958-1631  
 Oficial de Justiça: **SATURNINO ARMANDO OJEDA**  
 Telefone(s): 3666-0975/9203-0345

**Dia 25/02/2007**  
 Juiz: **Dr. JOÃO FERREIRA FILHO** Juiz de Direito da 20ª Vara Cível

Escrivã: **ROSEVETE DOS SANTOS M. TEIXEIRA**  
 Telefone (s): 9281-2249/9242-3973  
 Oficial de Justiça: **JUAREZ CAMPOS SILVA**  
 Telefone (s): 9251-6221

**Dia 03/03/2007**  
 Juiza: **Drª. VANDYMARIA GALVÃO R. P. ZANOLO** Juiza de Direito da 21ª Cível

Escrivã: **DORALICE MENDONÇA FAUST**



Telefone (s): 3624-3288/9981-6002  
**JULIO CESAR RODRIGUES DOS ANJOS**  
 Telefone (s): 8404-0607

**Dia 04/03/2007**  
 Juiz: **Dr. GIL PERES FERNANDES DA SILVA**

Juiz de Direito da 4ª Vara Família e Sucessões  
 Escrivã: **ROSANGELA GOMES B. SCARSELLI**  
 Telefone (s): 3322-7651/8402-7079

Oficial de Justiça: **JULIO ORIOVALDO FERREIRA LOPES**  
 Telefone (s): 9237-8307

**Dia 10/03/2007**  
 Juiz: **Dr. MARCIO APARECIDO GUEDES**  
 Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública

Escrivão: **ANTONIO DA GRACA DA COSTA JUNIOR**  
 Telefone(s): 8408-2807

Oficial de Justiça: **JUNIOR BENEDITO PINTO DE GODOY**  
 Telefone(s): 9287-7364

**Dia 11/03/2007**  
 Juiz: **Dr. VALMIR ALAERCIO DOS SANTOS**  
 Juiz de Direito do Juizado do Consumidor

Escrivã: **DINALVA TEIXEIRA GOUVEIA**  
 Telefone (s): 8112-5946

Oficial de Justiça: **ADRIANE BERTANI**  
 Telefone (s): 9975-3813

**Dia 17/03/2007**  
 Juiz: **Dr. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS**  
 Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Escrivã: **LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS**  
 Telefone(s): 3627-3146/9982-6895

Oficial de Justiça: **JURACI JOÃO MIRANDA**  
 Telefone(s): 9228-2510

**Dia 18/03/2007**  
 Juiz: **Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO**  
 Juiz de Direito da 3ª Vara Família e Sucessões

Escrivã: **VIRGINIA DA CUNHA MULLER**  
 Telefone (s): 3627-3474/9972-4461

Oficial de Justiça: **LEODEMAR NUNES DA CUNHA**  
 Telefone (s): 9975-0159

**Dia 24/03/2007**  
 Juiz: **Dr. PAULO MARCIO S. DE CARVALHO**  
 Juiz de Direito da 4ª Vara Fazenda Pública

Escrivã: **IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA**  
 Telefone (s): 3052-5449/9921-4811

Oficial de Justiça: **LOURENCO NUNES DE SIQUEIRA**  
 Telefone (s): 9218-1617

**De 25/03/2007**  
 Juiz: **Dr. WALTER PEREIRA DE SOUZA**  
 Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital

Escrivã: **LUCIANA DIAS DE LIMA**  
 Telefone(s): 8114-4763

Oficial de Justiça: **LUCY ALVES DE SOUZA RIBEIRO**  
 Telefone(s): 8407-7919/3664-2840

**Dia 31/03/2007**  
 Juiz: **Dr. GLEIDE BISPO SANTOS**  
 Juiza de Direito Auxiliar da 9ª Vara Cível

Escrivã: **JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI**  
 Telefone (s): 3627-2855/9973-1455

Oficial de Justiça: **LUCY JESUS DOS SANTOS**  
 Telefone (s): 8112-7456

**ABRIL/2007**

**Dia 01/04/2007**  
 Juiz: **Dr. MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA**  
 Juiz de Direito da Vara Falência e Carta Precatória

Escrivã: **TATIANE BEZERRA BONA**  
 Telefone (s): 3028-2088/8401-6048

Oficial de Justiça: **LUIS PEDRO INFANTINO**  
 Telefone (s): 8404-7964

**Dia 06/04/2007**  
 Juiz: **Dr. FRANCISCO ALEXANDRE F.M. NETO**  
 Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara Fazenda Pública

Escrivã: **LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA**  
 Telefone (s): 3663-1951/9204-7794

Oficial de Justiça: **LUIZ EDUARDO DE SENNA**  
 Telefone (s): 9221-7982

**Dia 07/04/2006**  
 Juiz: **Dr. YALE SABO MENDES**  
 Juiz de Direito do Juizado Especial Cível-Planalto

Escrivã: **VALDINAIRA GONCALVES DE OLIVEIRA**  
 Telefone (s): 9209-9628

Oficial de Justiça: **KEILY DIANA S. DO CARMO**  
 Telefone (s): 8126-4226/9221-2423

**Dia 08/04/2007**  
 Juiz: **Dr. AMINIL HADDAD CAMPOS**  
 Juiza de Direito Auxiliar da 1ª Vara Esp. Violência Doméstica

Escrivã: **MIRTES BARROS FERREIRA**  
 Telefone (s): 3642-2278/9989-5029

Oficial de Justiça: **LUZINETE ALVES DA CUNHA MORAES**  
 Telefone (s): 9228-4484

**Dia 14/04/2007**  
 Juiz: **Dr. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALA**  
 Juiza de Direito Auxiliar da 13ª Vara Cível

Escrivã: **NÍMIA MARQUES VIANA**  
 Telefone (s): 3624-4661

Oficial de Justiça: **MAISA RIBEIRO DE ASSIS**  
 Telefone(s): 9241-4422

**Dia 15/04/2007**  
 Juiz: **Dr. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA**  
 Juiz de Direito da 3ª Vara Fazenda Pública

Escrivã: **MARLY MARIA DA SILVA GARCIA**  
 Telefone (s): 9984-4955/9606-9895

Oficial de Justiça: **MANOEL BENEDITO PIRES**  
 Telefone (s): 9201-0602/9241-8393

**Dia 21/04/2007**  
 Juiz: **Dr. SERLY MARCONDES ALVES**  
 Juiza de Direito do Juizado Especial do Centro

Escrivã: **EREDERICO LEONCIO G. NETO**  
 Telefone(s): 3634-2614/8126-8085

Oficial de Justiça: **CELSO FERREIRA DA CRUZ VICTORIANO**  
 Telefone(s): 9905-2479

**Dia 22/04/2007**  
 Juiz: **Dr. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS**  
 Juiza de Direito do Juizado da Infância

Escrivã: **VALCIDES FERREIRA DE ASSIS**  
 Telefone (s): 8402-7795

Oficial de Justiça: **KATIA CILENE S. SANTOS**  
 Telefone (s): 9642-8092

**Dia 28/04/2007**  
 Juiz: **Dr. GERSON FERREIRA PAES**

Juiz de Direito da 5ª. Vara Fazenda Pública  
 Escrivã: **MARGARETH SULAMIRTI F. PAES**  
 Telefone(s): 3644-6651

Oficial de Justiça: **MARCIA KOLHASE RODA**  
 Telefone(s): 9928-5873

**Dia 29/04/2007**  
 Juiz: **Dr. PAULO TOLEDO RIBEIRO JUNIOR**  
 Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Capital

Escrivã: **MARIUMA VALENTIM C. DE FREITAS**  
 Telefone(s): 8418-2364

Oficial de Justiça: **MANOEL FRANCISCO GOMES DA SILVA**  
 Telefone(s): 9977-0724

Art. 2º - Os Juizes e servidores escalados para o serviço de Plantão Judiciário, deverão permanecer no prédio do Fórum, das 12:00 às 18:00 horas, nos sábados, domingos e feriados, providos do necessário aparelhamento e material para atendimento das medidas urgentes que lhes forem apresentadas (Item 1.7.4 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);

Art. 3º - O Juiz que, por motivo justo e excepcional, não puder comparecer ao plantão, comunicará o fato ao seu respectivo substituto, na ordem escalonada, bem como a esta Diretoria do Fórum, devendo compensar a falta assumindo o plantão no lugar do substituto, quando for a vez deste (Item - 1.7.12 da Seção 07 - Consolidação - CGJ);

Art. 4º - Em caso de impedimento ou suspeição, o Juiz plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao impedido realizar a comunicação ao substituído em tempo hábil - (Item 1.7.11 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);

Publique-se, Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Cíveis plantonistas, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventurários da Justiça.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.

**DR. GERSON FERREIRA PAES**  
 Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital  
 Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº. 0064/2007/DRHFC**  
 O Doutor GERSON FERREIRA PAES, Juiz de Direito e Diretor em exercício do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais etc....

CONSIDERANDO o disposto nos tens 1.7.2, 1.7.2.1 e 1.7.4 da seção 07 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CNGJ,

**RESOLUÇÃO:**  
 Art. 1º - ESTABELECEER a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO TRIMESTRAL dos senhores juizes de direito das varas Criminais e Juizados Especiais Criminais para os finais de semana e feriados, no mês FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2007, na forma que segue:

**FEVEREIRO/07**

**Dias 03 e 04/02/07**  
 Juiz: **Dr. FRANCISCO BRÁULIO VIEIRA**  
 Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal

Escrivã: **VERA LÚCIA CAMARGO DE ANUNCIACÃO**  
 Telefone(s): 3625-1772 e 9981-2364

Of. Justiça: **CELSON CÉLIO DE AMORIM**  
 Telefone(s): 3621-7609 e 9241-7508

**Dias 10 e 11/02/07**  
 Juiz: **Dr. NILZA Mª PÔSSAS DE CARVALHO**  
 Juiza de Direito da 14ª. Vara Criminal

Escrivã: **LEÔNIDAS PALMEIRAS BRITO**  
 Telefone(s): 9951-3992

Of. Justiça: **SELMA SIQUEIRA BOAVENTURA**  
 Telefone(s): 9968-0313

**Dias 17 e 18/02/07**  
 Juiz: **Dr. MÔNICA CATARINA PERRI SIQUEIRA**  
 Juiza de Direito da 1ª Vara Criminal

Escrivã: **ACY GOMES DE MOURA**  
 Telefone(s): 9969-5816

Of. Justiça: **IVALDO FRANCHINI**  
 Telefone(s): 3685-3968 e 9912-6402

**Dias 19 e 20/02/07**  
 Juiz: **Dr. LÚCIA PERUFFO**  
 Juiza de Direito da 11ª. Vara Criminal

Escrivã: **EVALDETH Mª DE FIGUEIREDO PACHECO**  
 Telefone(s): 3661-4201

Of. Justiça: **JUARÉS SILVEIRA SAMANIEGO**  
 Telefone(s): 3028-3971 e 9227-8061

**Dias 24 e 25/02/07**  
 Juiz: **Dr. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA**  
 Juiza de Direito da 8ª. Vara Criminal

Escrivã: **EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA**  
 Telefone(s): 3645-1056 e 9221-3389

Of. Justiça: **LEÔNICIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA**  
 Telefone(s): 8402-7970 / 9214-3709 e 3623-1603

**MARCO/07**

**Dias 03 e 04/03/07**  
 Juiz: **Dr. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA**  
 Juiz de Direito do 1º Juizado Espec. Criminal Centro

Escrivã: **ANA CLÁUDIA FERREIRA**  
 Telefone(s): 3623-3506 e 9958-3531

Of. Justiça: **GUILHERME GARCIA NETO**  
 Telefone(s): 8111-3763

**Dias 10 e 11/03/07**  
 Juiz: **Dr. GONCALO ANTUNES DE BARROS NETO**  
 Juiz de Direito da 15ª. Vara Criminal

Escrivã: **LUCIANO LARA SILVA**  
 Telefone(s): 8406-1781

Of. Justiça: **LICIANA APª TADAIESKI RODRIGUES**  
 Telefone(s): 8402-7564 e 9983-5042

**Dias 17 e 18/03/07**  
 Juiz: **Dr. CÉLIA REGINA VIDOTTI**  
 Juiza de Direito da 5ª. Vara Criminal

Escrivã: **ISMAELA DE DEUS SOUZA T. SILVA**  
 Telefone(s): 3625-1588 e 8115-9549

Of. Justiça: **SIRLEY PEREIRA G. MONTANHA**  
 Telefone(s): 3641-3518 e 9225-7614

**Dias 24 e 25/03/07**  
 Juiz: **Dr. RONDON BASSIL DOWER FILHO**  
 Juiz de Direito da 4ª. Vara Criminal

Escrivã: **JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN**  
 Telefone(s): 3644-3638

Of. Justiça: **ROMILDO TORRES LOPES**  
 Telefone(s): 9241-8400

**Dias 31/03 e 01/04/07**  
 Juiz: **Dr. FLÁVIA CATARINA O. A. TAQUES**  
 Juiza de Direito da 10ª. Vara Criminal

Escrivã: **MARIA SANTANA DE SOUZA**  
 Telefone(s): 3027-4410 e 9241-4410

Of. Justiça: **LEONARDO SANT'ANA DE HOLLANDA**  
 Telefone(s): 9214-3722

**ABRIL/07**

**Dias 06, 07 e 08/04/07**  
 Juiz: **Dr. MARCEMILA MELLO REIS**  
 Juiza de Direito da 3ª. Vara Criminal

Escrivã: **LAURA CRISTINA DE AGUIAR**  
 Telefone(s): 3641-4462 e 8408-1656

Of. Justiça: **VANDA GOMES FERREIRA**  
 Telefone(s): 3631-1982 e 9218-1630

**Dias 14 e 15/04/07**



Juiza: **Dr.ª SUZANA GUIMARÃES RIBEIRO**  
Juiza de Direito da 6ª Vara Criminal  
Escrivã: **ELINETE SANTANA N. DE A. KESTRING**  
Telefone(s): 3646-8348 e 9975-4582  
Of. Juísta: **ANSELMO NORONHA DE OLIVEIRA**  
Telefone(s): 9951-8967

**Dias 21 e 22/04/07**  
Juiza: **Dr.ª MARIA CRISTINA DE SIMÕES**  
Juiza de Direito da 9ª Vara Criminal  
Escrivã: **SÔNIA CORRÊA FERNANDES**  
Telefone(s): 3624-7684  
Of. Juísta: **ANDREIA INÁCIO DE CARVALHO**  
Telefone(s): 3663-4340 e 9228-2481

**Dias 28 e 29/04/07**  
Juiz: **Dr. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO**  
Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal  
Escrivã: **ADIENIR GOMES DE MOURA E SILVA**  
Telefone(s): 3649-8746 e 9251-6081  
Of. Juísta: **SIMONE VIEIRA ORMONDE**  
Telefone(s): 3682-0027 e 8422-3853

Art. 2º - Os Juizes e servidores escalados para o serviço de Plantão Judiciário, deverão permanecer no prédio do Fórum, das 12:00 às 18:00 horas, nos sábados, domingos e feriados, providos do necessário aparelhamento e material para atendimento das medidas urgentes que lhes forem apresentadas;

Art. 3º - O Juiz que, por motivo justo e excepcional, não puder comparecer ao plantão, comunicará o fato ao seu respectivo substituto, na ordem escalár, bem como a esta Diretoria do Fórum, devendo compensar a falta assumindo o plantão no lugar do substituto, quando for a vez deste (Item 1.7.12 da Seção 07 - Consolidação - CGJ);

Art. 4º - Em caso de impedimento ou suspeição, o Juiz plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao impedido realizar a comunicação ao substituto em tempo hábil (Item 1.7.11 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Criminais, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, às Coordenadorias de Ações Penais do Ministério Público e da Defensoria Pública Estadual, à Presidência da OAB/MT e à Secretaria de Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventuários da Justiça.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0065/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal e no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça/MT - Seção 07;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo 01, Seção 07, itens nºs. 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.2.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça/MT

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão Judiciário (UNIFICADA) nos meses Fevereiro/2007, Março/2007 e Abril/2007 desta Capital:  
**FEVEREIRO/2007**

**Dias 05/02 a 09/02/2006 - Cíveis - Várzea Grande**  
Juiza: **Dr.ª ESTER BELÉM NUNES DIAS**  
Juiza de Direito da 1ª Vara Cível  
Escrivã: **MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA**  
Telefone(s): 3688.8422/3634-8436/9223-7250  
Oficial de Juísta: **LUIZ HENRIQUE NAVARRO**  
Telefone(s): 3023-5183/9971-1481

**Dias 05/02 a 09/02/2007 - Criminal - Capital**  
Juiz: **Dr. FRANCISCO BRÁULIO VIEIRA**  
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal  
Escrivã: **VERA LÚCIA CAMARGO DE ANUNCIACÃO**  
Telefone(s): 3625-1772 e 9981-2364  
Of. Juísta: **CELSON CÉLIO DE AMORIM**  
Telefone(s): 3621-7609 e 9241-7508

**Dias 12/02 a 16/02/2007 - Cíveis - Várzea Grande**  
Juiza: **Dr.ª MARILZA APARECIDA VITÓRIO**  
Juiza de Direito  
Escrivã: **LAURA ANDREIA ALVES CASTELHANO**  
Telefone(s): 344-3729/9203-9171/3688-8483  
Oficial de Juísta: **CARIN LUCIANE DE AZEVEDO RESADORE**  
Telefone(s): 3682-0084/9982-3652/3688-8483

**Dias 12/02 a 16/02/2007 - Criminal - Capital**  
Juiza: **Dr.ª NILZA Mª PÓSSAS DE CARVALHO**  
Juiza de Direito da 14ª. Vara Criminal  
Escrivã: **LEONIDAS PALMEIRAS BRITO**  
Telefone(s): 9951-3992  
Of. Juísta: **SELMA SIQUEIRA BOAVENTURA**  
Telefone(s): 9968-0313

**Dias 21/02 a 23/02/2007 - Cível - Capital**  
Juiz: **Dr. DIRCEU DOS SANTOS**  
Juiz de Direito do Juizado Especial Tijuca  
Escrivã: **MARCOS MATTOS REIS**  
Telefone (s): 3665-7665/9951-7665  
Oficial de Juísta: **REGIS LISBOA RODRIGUES**  
Telefone (s): 9223-5370

**Dias 21/02 a 23/02/2007 - Criminal - Capital**  
Juiza: **Dr.ª LÚCIA PERUFFO**  
Juiza de Direito da 11ª Vara Criminal  
Escrivã: **EVALDETH Mª DE FIGUEIREDO PACHECO**  
Telefone(s): 3661-4201  
Of. Juísta: **JUARÉS SILVEIRA SAMANIEGO**  
Telefone(s): 3028-3971/9227-8061

**Dias 26/02 a 02/03/2007 - Cível - Capital**  
Juiz: **Dr. JOÃO FERREIRA FILHO**  
Juiz de Direito da 20ª Vara Cível  
Escrivã: **ROSEVETE DOS SANTOS M. TEIXEIRA**  
Telefone (s): 9281-2249/9242-3973  
Oficial de Juísta: **JUAREZ CAMPOS SIVA**  
Telefone (s): 9251-6221

**De 26/02 a 02/03/2007 - Criminal - Várzea Grande**  
Juiza: **Dr.ª SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA**  
Juiza de Direito da 6ª Vara Criminal  
Escrivã: **FERNANDA MARIA CICERO DE SÁ SOARES**  
Telefone (s): 3688-8459/9968-0845  
Oficial de Juísta: **AUXILIADORA LUIZA DE ASSUNÇÃO**  
Telefone (s): 3686-1017/9956-4181

**De 05/03 a 09/03/2007 - Cível - Várzea Grande**  
Juiz: **Dr. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Esp. Fazenda Pública  
Escrivã: **MIGUELINE MARIA DA ROSA**  
Telefone(s): 3688-8448/3686-4652/9202-6547  
Oficial de Juísta: **MAURO NEY CAMPOS DUARTE**  
Telefone(s): 3686-8514/8402-7929

**De 05/03 a 09/03/2006 - Criminal - Capital**  
Juiz: **Dr. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA**  
Juiz de Direito do 1º Juizado Esp. Criminal Centro  
Escrivã: **ANA CLÁUDIA FERREIRA**  
Telefone(s): 3623-3506 e 9958-3531  
Of. Juísta: **GUILHERME GARCIA NETO**  
Telefone(s): 8111-3763

**De 12/03 a 16/03/2007 - Cível - Capital**

Juiza: **Dr.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS**  
Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital  
Escrivã: **LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS**  
Telefone(s): 3627-3146/9982-6895  
Oficial de Juísta: **JURACI JOÃO MIRANDA**  
Telefone(s): 9228-2510

**De 12/03 a 16/03/2007 - Criminal - Capital**  
Juiza: **Dr.ª CÉLIA REGINA VIDOTTI**  
Juiza de Direito da 5ª Vara Criminal  
Escrivã: **ISMAELA DE DEUS SOUZA T. SILVA**  
Telefone(s): 3625-1588 e 8115-9549  
Of. Juísta: **SIRILEY PEREIRA G. MONTANHA**  
Telefone(s): 3641-3518 e 9225-7614

**De 19/03 a 23/03/2007 - Cível - Várzea Grande**  
Juiz: **Dr. RODRIGO ROBERTO CURVO**  
Juiz de Direito Auxiliar  
Escrivã: **CELINA DULCE GONCALVES**  
Telefone(s): 3688-8424/99957816/3637-8547  
Oficial de Juísta: **OSVALDO ANTONIO DA SILVA**  
Telefone(s): 9971-1384

**De 19/03 a 23/03/2007 - Criminal - Capital**  
Juiz: **Dr. RONDON BASSIL DOWER FILHO**  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal  
Escrivã: **JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN**  
Telefone(s): 3644-3638  
Of. Juísta: **ROMILDO TORRES LOPES**  
Telefone(s): 9241-8400

**De 26/03 a 30/03/2007 - Cível - Várzea Grande**  
Juiz: **Dr. FERNANDO MIRANDA ROCHA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Família e Sucessões  
Escrivã: **FIDELIS CANDIDO FILHO**  
Telefone(s): 3688-8437/3682-2855/9958-6300  
Oficial de Juísta: **CELINA SUELI DA SILVA**  
Telefone(s): 9213-7349

**De 26/03 a 30/03/2007 - Criminal - Capital**  
Juiza: **Dr.ª FLÁVIA CATARINA DE O. A. R. TAQUES**  
Juiza de Direito da 10ª Vara Criminal  
Escrivã: **MARIA SANTANA DE SOUZA**  
Telefone(s): 3027-4410 e 9241-4410  
Of. Juísta: **LEONARDO SANT'ANA DE HOLLANDA**  
Telefone(s): 9214-3722

**De 02/04 a 05/04/2007 - Cível - Capital**  
Juiz: **Dr. FRANCISCO ALEXANDRE F.M. NETO**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Fazenda Pública  
Escrivã: **LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Telefone (s): 3663-1951/9204-7794  
Oficial de Juísta: **LUIZ EDUARDO DE SENNA**  
Telefone (s): 9221-7982

**De 02/04 a 05/04/2007 - Criminal - Capital**  
Juiza: **Dr.ª MARCEMILA MELLO REIS**  
Juiza de Direito da 3ª Vara Criminal  
Escrivã: **LAURA CRISTINA DE AGUIAR**  
Telefone(s): 3641-4462 e 8408-1656  
Of. Juísta: **VANDA GOMES FERREIRA**  
Telefone(s): 3631-1982 e 9218-1630

**De 09/04 a 13/04/2007 - Cível - Capital**  
Juiza: **Dr.ª AMINI HADDAD CAMPOS**  
Juiza de Direito do Juizado Parque Cuiabá  
Escrivã: **MIRTES BARROS FERREIRA**  
Telefone (s): 3642-2278/9989-5029  
Oficial de Juísta: **LUZINETE ALVES DA CUNHA MORAES**  
Telefone (s): 9228-4484

**De 09/04 a 13/04/2007 - Criminal - Capital**  
Juiza: **Dr.ª SUZANA GUIMARÃES RIBEIRO**  
Juiza de Direito da 6ª Vara Criminal  
Escrivã: **ELINETE SANTANA N. ARAÚJO KESTRING**  
Telefone(s): 3646-8348 e 9975-4582  
Of. Juísta: **ANSELMO NORONHA DE OLIVEIRA**  
Telefone(s): 9951-8967

**De 16/04 a 20/04/2007 - Cível - Capital**  
Juiz: **Dr. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA**  
Juiz de Direito da 3ª Vara Fazenda Pública  
Escrivã: **MARLY MARIA DA SILVA GARCIA**  
Telefone (s): 9984-4955/9606-8985  
Oficial de Juísta: **MANOEL BENEDITO PIRES**  
Telefone (s): 9201-0602/9241-8393

**De 16/04 a 20/04/2007 - Criminal - Capital**  
Juiza: **Dr.ª MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES**  
Juiza de Direito da 9ª Vara Criminal  
Escrivã: **SÔNIA CORRÊA FERNANDES**  
Telefone(s): 3624-7684  
Of. Juísta: **ANDREIA INÁCIO DE CARVALHO**  
Telefone(s): 3663-4340 e 9228-2481

**De 23/04 a 27/04/2007 - Cível - Capital**  
Juiza: **Dr.ª CLEUCI TEREZINHA CHAGAS**  
Juiza de Direito do Juizado da Infância e Juventude  
Escrivã: **VALCIDES FERREIRA DE ASSIS**  
Telefone (s) 8402-7795  
Oficial de Juísta: **KATIA CILENE S. SANTOS**  
Telefone (s): 9642-8092

**De 23/04 a 27/04/2007 - Criminal - Capital**  
Juiz: **Dr. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO**  
Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal  
Escrivã: **ADIENIR GOMES DE MOURA E SILVA**  
Telefone(s): 3649-8746/9251-6081  
Of. Juísta: **SIMONE VIEIRA ORMONDE**  
Telefone(s): 3682-0027 e 8422-3853

Art. 2º - Os Juizes e servidores escalados para o serviço de Plantão Judiciário, deverão permanecer no prédio do Fórum, das 12:00 às 18:00 horas, nos sábados, domingos e feriados, providos do necessário aparelhamento e material para atendimento das medidas urgentes que lhes forem apresentadas (Item 1.7.4 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);

Art. 3º - O Juiz que, por motivo justo e excepcional, não puder comparecer ao plantão, comunicará o fato ao seu respectivo substituto, na ordem escalár, bem como a esta Diretoria do Fórum, devendo compensar a falta assumindo o plantão no lugar do substituto, quando for a vez deste (Item - 1.7.12 da Seção 07 - Consolidação - CGJ);

Art. 4º - Em caso de impedimento ou suspeição, o Juiz plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao impedido realizar a comunicação ao substituto em tempo hábil - (Item 1.7.11 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);

Publique-se, Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Cíveis plantonistas, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventuários da Justiça.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.

DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal



## PORTARIA Nº 0066/2007/DRHFC

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal e no uso de suas atribuições legais e etc...

## RESOLVE:

ART. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça, que deverão auxiliar os MM. Juizes Cíveis do Fórum da Capital, durante o expediente no mês de FEVEREIRO/2007, na forma abaixo discriminada:

Dia 01/02/2007

Salvador Amorim da Silva  
Sélma Teixeira Mattos de Souza  
Silvana Pavarine de Sá Velasques  
Vanda Constantina dos Santos

Dia 02/02/2007

Vânia Brito Guimarães  
Vicente Siqueira Santos  
Vladimir da Mota Oliveira  
Walmir Villanova de Sena

Dia 05/02/2007

Wanderley Leite Rocha  
Willian Ferreira Marques  
Ademilton Batista Gomes  
Adilson César da Silva

Dia 06/02/2007

Adriana Constantina da Silva  
Altair Rodrigues de Souza  
Amaury Sebastião de Queiroz  
Ana Maura de Freitas

Dia 07/02/2007

Andréa Cristina Carvalho dos Santos  
Antonio de Brito Alves  
Antonio Jarbas Gomes de Carvalho  
Antonio Marcelino de Almeida

Dia 08/02/2007

Antonio Marcos Aguiar Ribeiro  
Ariel Lara Siqueira  
Áurea dos Santos Lino  
Benedito Ventura Gonçalves da Silva

Dia 09/02/2007

Camposamor Velasques  
Carlos Alberto Chagas da Silva  
Carlos Augusto Botelho Ferreira  
Cicero Clementino de Noronha

Dia 12/02/2007

Cleide Vargas de Castilho  
Dagmar Ribeiro Castilho  
Dejanira Ovidia da Silva  
Dênio Souza de Resende

Dia 13/02/2007

Edenir Pinheiro Ferreira Junior  
Eder Gomes de Moura  
Eliel Cecilio da Silva  
Erinaldo de Souza Miranda

Dia 14/02/2007

Fany Ribeiro de Aquino  
Fátimo Nunes de Siqueira  
Francisco Cunha da Costa  
Francisco Rodrigues da Silva

Dia 15/02/2007

Gézica Pereira Ramos de Oliveira  
Handerson Rainier Ribeiro  
Herak Francisco Xavier  
Herdelice Cruz do Nascimento

Dia 16/02/2007

Herivelto Gonzáles Santana  
Idelson Melo da Silva  
Jeovani Frederico da Silva  
João Márcio de Miranda Pinheiro

Dia 21/02/2007

João Pinto de Godoy  
José Reinaldo Mendes dos Santos  
José Vilson Farias  
Juarez Campos Silva

Dia 22/02/2007

Julio César Rodrigues dos Anjos  
Julio Oriovaldo Ferreira Lopes  
Junior Benedito Pinto de Godoy  
Juraci João Miranda

Dia 23/02/2007

Leodemar Nunes da Cunha  
Lourenço Nunes de Siqueira  
Lucy Alves de Souza Ribeiro  
Lucy Jesus dos Santos

Dia 26/02/2007

Luis Pedro Infantino  
Luis Eduardo de Sena  
Luziete Alves da Cunha Moraes  
Maísa Ribeiro de Assis

Dia 27/02/2007

Manoel Benedito Pires  
Manoel Francisco Gomes da Silva  
Márcia Kolhase Roda  
Maria Tertuliana da Costa

Dia 28/02/2007

Olga de Oliveira Resende  
Orivaldo Carvalhães de Oliveira  
Oscar Tavares de Almeida  
Otávio Gonçalves de Souza

ART. 2º - Os Oficiais de Justiça que estiverem escalados, deverão ali permanecer durante o expediente normal do Foro, convenientemente trajados.

Publique-se, e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Conselho da Magistratura e Corregedoria Geral da Justiça Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, Central de Mandados, afixando-se outra, no átrio do Fórum, para conhecimento público.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.

## DR. GERSON FERREIRA PAES

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

## PORTARIA Nº 0067/2007/DRHFC

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

## RESOLVE:

ART. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão Diário dos Oficiais de Justiça, que deverão auxiliar os MM. Juizes Criminais do Fórum da Capital, durante o expediente no mês de FEVEREIRO/2007, na forma abaixo discriminada:

Dia 01/02/2007

Luis Carlos Monteiro dos Santos  
Adolfo Galdino Pereira de Souza

Dia 02/02/2007

Joel Evangelista Nunes Ribeiro  
Leonardo Sant'Ana de Hollanda

Dia 05/02/2007

João Carlos Lopes da Silva  
Liciana Apª Tadaieski Rodrigues

Dia 06/02/2007

Selma Dias Martins  
Leôncio Francisco Miranda da Silva

Dia 07/02/2007

Sônia Amabile Moro  
Rosalvo Costa Marques

Dia 08/02/2007

David Ruelis  
Geraldo Araújo de Medeiros

Dia 09/02/2007

Zilmar Noronha da Luz  
Orlando Noronha da Luz

Dia 12/02/2007

Zózimo Mendes  
Maurício Dellafina

Dia 13/02/2007

João de Deus Nunes  
Nivaldo Franchini

Dia 14/02/2007

Maria Dolores Aragão Primcka  
Anselmo Noronha de Oliveira

Dia 15/02/2007

Sirley Pereira Gonçalves Montanha  
Vera Lúcia Maria de Araújo

Dia 16/02/2007

Celson Célio de Amorim  
Altair Nunes de Almeida Júnior

Dia 21/02/2007

Douglas Cardoso de Oliveira  
Simone Vieira Ormonde

Dia 22/02/2007

Vanda Gomes Ferreira  
João Costa de Souza

Dia 23/02/2007

Manoelson Moreira Rondon  
Acendino Galdino Filho

Dia 26/02/2007

Zildo Fonseca  
Sônia Cristina Almeida Hayashi

Dia 27/02/2007

Benedito José de Magalhães  
Sidney Assunção Mendes

Dia 28/02/2007

Romildo Torres Lopes  
Juarez Silveira Samaniego

ART. 2º - Os Oficiais de Justiça que estiverem escalados, deverão ali permanecer durante o expediente normal do Foro, convenientemente trajados.

Publique-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Conselho da Magistratura, a Corregedoria Geral da Justiça, a Presidência da OAB, a Procuradoria Geral da Justiça, Central de Mandados, afixando-se outra, no átrio do Fórum, para conhecimento público.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.

DR. GERSON FERREIRA PAES

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

## PORTARIA Nº 0068/2007/DRHFC

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, e no uso de suas atribuições legais, e etc...

## RESOLVE:

DESIGNAR os senhores Oficiais de Justiça abaixo relacionados, para o atendimento aos trabalhos das SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO TRIBUNAL DO JÚRI do Fórum da Capital, no mês de FEVEREIRO/2006.

Dia 07/02/2007 – 08:00

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Joel Evangelista Nunes Ribeiro

Dia 08/02/2007 – 13:00

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Juarez Silveira Samaniego

Dia 09/02/2007 – 13:00

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Leôncio Francisco Miranda da Silva

Dia 12/02/2007 – 13:00

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Liciana Apª Tadaieski Rodrigues

Dia 13/02/2007 – 13:00

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Luis Carlos Monteiro dos Santos

Dia 14/02/2007 – 13:00

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira



Romildo Torres Lopes

**Dia 15/02/2007 – 13:00**Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Leonardo Sant' Ana de Hollanda**Dia 16/02/2007 – 13:00**Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Maurício Dellafina**Dia 22/02/2007 – 13:00**Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Nivaldo Franchini**Dia 26/02/2007 – 13:00**Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Orlando Noronha da Luz**Dia 28/02/2007 – 13:00**Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Maria Dolores Aragão Primcka

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia à Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal do Júri, cientificando-se os servidores interessados.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0069/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor JOÃO DE DEUS NUNES – Oficial de Justiça lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, dez (10) dias de Licença Médica, no período de 29/11/2006 a 08/12/2006, conforme Laudo de Perícia Médica.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0070/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora EDUARDA MARIA D'OLIVEIRA CORRÊA DA COSTA – Oficial Escrevente lotada no Fórum da Capital, quinze (15) dias de licença para tratamento de pessoa da família, no período de 04/12/2006 a 18/12/2006, conforme Laudo de Perícia Médica.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0071/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora EDUARDA MARIA D'OLIVEIRA CORRÊA DA COSTA – Oficial Escrevente lotada no Fórum da Capital, quinze (15) dias de licença para tratamento de pessoa da família, em prorrogação, no período de 19/12/2006 a 02/01/2007, conforme Laudo de Perícia Médica.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0072/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

TRANSFERIR as férias da servidora SONIA BERNARDINO – Psicóloga- mat.4387 lotada na Divisão Psicossocial do Fórum da Capital, escaladas para Julho/2006 exercício de 2006, para serem usufruídas trinta (30) dias no período de 03/01/2007 a 01/02/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0073/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

TRANSFERIR as férias da servidora VERA LÚCIA CAMARGO DE ANUNCIÇÃO – Escrivã-mat.1552 lotada na 2ª Escrivania Criminal da Capital, transferidas para Fevereiro/2007 exercício de 2005, para serem usufruídas em época oportuna.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0074/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

SUSPENDER a partir de 23/01/2007, as férias do servidor JEAN SHEUBER OLIVEIRA – mat.11014, lotado na 11ª Vara Criminal da Capital, concedidas para Janeiro/2007 exercício de 2005, ficando os dez (10) dias remanescentes para serem usufruídos em época oportuna.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.

DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0075/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital,

Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

TRANSFERIR as férias da servidora CARMEM LUÍZA RINAUDO – mat.2440, lotada na Divisão Psicossocial do Fórum da Capital, transferidas para FEVEREIRO/2007 exercício de 2006, para serem usufruídas trinta (30) dias em época oportuna.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0076/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 12/2007/DRHFC de 08/01/2007 que antecipou as férias do servidor CLAUDIO ROBERTO MARTINS – Oficial de Justiça- mat.0288, lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital:

ONDE SE LÊ: 30 dias no período de 05/02/2007 a 06/03/2007  
LEIA-SE: 20 dias no período de 05/02/2007 a 24/02/2007, convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.  
Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0077/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 1124/2006/DRHFC de 20/12/2006 que transferiu as férias do servidor EDUARDO CÉZAR B. SIQUEIRA – Oficial de Justiça- mat.6384, lotado na 1ª Vara Criminal da Capital:

ONDE SE LÊ: 30 dias no período de 03/07/2007 a 02/10/2007  
LEIA-SE: 30 dias no período de 03/09/2007 a 02/10/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0078/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

RETIFICAR em parte a Portaria nº 0957/2006/DRHFC de 13/11/2006 que escalou férias aos servidores abaixo relacionados período 2006/2007:

**AGOSTO/2007**

- Aparecida Franchini
- Priscila Ferreira G.Fernandes
- Abadia Pereira Borges

**SETEMBRO/2007**

- Idelson Melo da Silva
- Irany Maria Gomes da Silva

- Tania Denise Colombelli  
**NOVEMBRO/2007**

- Meire Sebastiana de Amorim e Amorim  
**DEZEMBRO/2007**

- Hamilton Teixeira Neto  
Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.

DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0079/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

ANTECIPAR as férias do servidor LIOMAR BATISTA TRINDADE – Oficial de Justiça- mat.8758, lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, transferidas para Março/2007 exercício 2006, para serem usufruídas vinte (20) dias no período de 01/02/2007 a 20/02/2007, convertendo 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0080/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

SUSPENDER a partir de 22/01/2007, as férias do servidor DOUGLAS KEITI SAKAMOTO – Assessor Técnico Jurídico da 6ª Vara Criminal- mat.5858, escaladas para Janeiro/2007 exercício 2007, para serem usufruídos os quinze (15) dias remanescentes no período de 09/07/2007 a 23/07/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.  
DR. GERSON FERREIRA PAES  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0081/2007/DRHFC**

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora MARIA DOLORES ARAGÃO PRIMCKA – Oficial de Justiça- mat.6342, 20 (vinte) dias de férias referente ao exercício 2006, para serem usufruídos no período de 05/02/2007 a 24/02/2007, convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos







Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Cíveis plantonistas, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventuários da Justiça.

DR.GERSON FERREIRA PAES
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 0093/2007/DRHFC

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal e no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da decisão lançada nos autos Diversos nº. 374/2000, do Egrégio Conselho da Magistratura da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO UNIFICADA dos senhores Juizes de Direito das Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis, nos períodos 02/04 a 05/04/2007, na forma que segue:
Dias 02/04 a 05/04/2007 - Criminal -Capital
Juiz:

Dr. GONÇALO A. DE BARROS NETO
Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal
LUCIANO LARA SILVA
Telefone(s): 8406-1781
VANDA GOMES FERREIRA

Art. 2º - A presente escala forense destina-se ao atendimento de medidas urgentes emergenciais fora do horário de expediente forense, compreendendo conjuntamente as Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande;
Art. 3º - O Plantão diário no decorrer da semana, tem início as 18 horas e vai até a reabertura do expediente forense do dia seguinte com exceção da sexta feira que se estende até zero horas, quando inicia o plantão do final de semana.

Publique-se, Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Cíveis plantonistas, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventuários da Justiça.

DR.GERSON FERREIRA PAES
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 0094/2007/DRHFC

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora JURACI OLIVEIRA DE MAGALHÃES - Agente de Serviço - mat. 5885, lotada no Fórum da Capital, antecipadas para FEVEREIRO/07, exercício de 2007, para serem usufruídos no período de 03/12/2007 a 01/01/2008.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

DR. GERSON FERREIRA PAES
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 0095/2007/DRHFC

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora ANTONIA MARIA DA GUIA - Agente de Serviço - mat. 5877, lotada no Fórum da Capital, transferidas para o mês de MARÇO/07, exercício de 2007, para serem usufruídos no período de 03/12/2007 a 01/01/2008.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

DR. GERSON FERREIRA PAES
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 0096/2007/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA - Oficial Escrevente - mat. 7573, para exercer o cargo de Escrivã na 5ª Escrivania Especializada de Família e Sucessões da Capital, durante o afastamento da Titular, no período de 30/01/2007 a 11/02/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0097/2007/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELLY CRISTHINE F.CAMPOS - Oficial Escrevente - mat. 7193, para exercer o cargo de Escrivã na 5ª Escrivania Especializada de Família e Sucessões da Capital, durante o afastamento da Titular, no período de 12/02/2007 a 17/02/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0098/2007/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

RESOLVE:

LOTAR a servidora MARGARET GOMES PINTO - Oficial Escrevente - mat. 2912, na Escrivania de Falência, Concordata e Cartas Precatória da Capital, com efeitos a partir de 01/02/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0099/2007/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS SILVA DE ALENCAR - Agente de Serviço - mat. 5933, lotado na 23ª Escrivania de do Meio Ambiente da Capital, vinte (20) dias de férias relativas ao exercício de 2007, para serem usufruídos no período de 01/03/2007 a 20/03/2007, convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0100/2007/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora ALEIDE MAGALHÃES E SILVA - Agente Judiciário - mat. 0241, lotada na Divisão de Expediente e Protocolo da Capital, escalada para Fevereiro/2007 exercício de 2007, para serem usufruídos vinte (20) dias no período de 02/07/2007 a 21/07/2007, convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0101/2007/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VILMA MARIA GAËTA BARROS - Oficial Escrevente - mat. 6819, para exercer o cargo de Escrivã na 4ª Escrivania Especializada de Família e Sucessões da Capital, durante as férias da Titular, no período de 01/02/2007 a 02/03/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0102/2007/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias do servidor MARCELO DE ARIMATHÉIA LIMA RODRIGUES - Inspetor de Menores - mat. 3915, concedidas para o mês de Fevereiro/2007 exercício de 2006, para serem usufruídos vinte (20) dias no período de 02/05/2007 a 21/05/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0103/2007/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VALDIRENE CAETANO DE ARAÚJO KAWAFHARA - Oficial Escrevente - mat. 4931, para exercer o cargo de Escrivã na 17ª Escrivania Cível da Capital, durante as férias da Titular, no período de 08/01/2007 a 28/01/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0104/2007/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, Juiz de Direito e Diretor em exercício do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO TRIMESTRAL dos senhores Juizes de Direito das Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis para os finais de semana e feriados, nos dias 10/02, 18, 19 e 20/02, na forma que segue:

Dia 10/02/2007
Juiz: DRª. EDLEUZA ZORGETTI M. DA SILVA
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível

Escrivã: NELITA BANDEIRA DUARTE
Telefone(s): 3025-1728/9982-4154
Oficial de Justiça: JOÃO MARCIO DE MIRANDA PINHEIRO
Telefone(s): 9604-2989

Dias 18, 19 e 20 /02/2007
Juiz: DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Juiz de Direito do Juizado da Morada da Serra

Escrivã: EUNICE SOARES DA SILVA
Telefone (s): 3641-1673
Oficial de Justiça: ERNANI ANDRADE DA COSTA
Telefone (s): 3646-3086/9201-2496

Art. 2º - Os Juizes e servidores escalados para o serviço de Plantão Judiciário, deverão permanecer no prédio do Fórum, das 12:00 às 18:00 horas, nos sábados, domingos e feriados, providos do necessário aparelhamento e material para atendimento das medidas urgentes que lhes forem apresentadas (Item 1.7.4 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);

Art. 3º - O Juiz que, por motivo justo e excepcional, não puder comparecer ao plantão, comunicará o fato ao seu respectivo substituto, na ordem escalor, bem como a esta Diretoria do Fórum, devendo compensar a falta assumindo o plantão no lugar do substituto, quando for a vez deste (Item - 1.7.12 da Seção 07 - Consolidação - CGJ);

Art. 4º - Em caso de impedimento ou suspeição, o Juiz plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo o impedido realizar a comunicação ao substituto em tempo hábil - (Item 1.7.11 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);

Publique-se, Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Cíveis plantonistas, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventuários da Justiça.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0105/2007/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, Juiz de Direito e Diretor em exercício do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO TRIMESTRAL dos senhores Juizes de Direito das Varas Criminais e Juizados Especiais para os finais de semana e feriados, nos dias 17 e 18/03 e 14 de 04/2007, na forma que segue:

Dias 17 e 18/03/07
Juiz: DRª. SUZANA GUIMARÃES RIBEIRO
Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal
ELINETE SANTANA N. DE A. KESTRING
Telefone(s): 3646-8348 e 9975-4582
SIRLEY PEREIRA G. MONTANHA
Telefone(s): 3641-3518 e 9225-7614

Escrivã: DRª. CÉLIA REGINA VIDOTTI
Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal
ISMAELA DE DEUS SOUZA T. SILVA
Telefone(s): 3625-1588 e 8115-9549

Of. Justiça: ANSELMO NORONHA DE OLIVEIRA
Telefone(s): 9951-8967

Dias 14 e 15/04/07
Juiz: DRª. CÉLIA REGINA VIDOTTI
Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal
ISMAELA DE DEUS SOUZA T. SILVA
Telefone(s): 3625-1588 e 8115-9549

Escrivã: ANSELMO NORONHA DE OLIVEIRA
Telefone(s): 9951-8967

Of. Justiça: ANSELMO NORONHA DE OLIVEIRA
Telefone(s): 9951-8967

Art. 2º - Os Juizes e servidores escalados para o serviço de Plantão Judiciário, deverão permanecer no prédio do Fórum, das 12:00 às 18:00 horas, nos sábados, domingos e feriados, providos do necessário aparelhamento e material para atendimento das medidas urgentes que lhes forem apresentadas (Item 1.7.4 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);

Art. 3º - O Juiz que, por motivo justo e excepcional, não puder comparecer ao plantão, comunicará o fato ao seu respectivo substituto, na ordem escalor, bem como a esta Diretoria do Fórum, devendo compensar a falta assumindo o plantão no lugar do substituto, quando for a vez deste (Item - 1.7.12 da Seção 07 - Consolidação - CGJ);

Art. 4º - Em caso de impedimento ou suspeição, o Juiz plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo o impedido realizar a comunicação ao substituto em tempo hábil - (Item 1.7.11 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);

Publique-se, Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral





Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc....

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora EDUARDA MARIA DE OLIVEIRA – Oficial Escrevente - mat. 8620, no Fórum da Capital, quinze (15) dias de Licença Médica, no período de 06/01/2007 a 20/01/2007, conforme Laudo da Perícia Médica.**

**Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.**

**Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.**

**DR. GILBERTO GIRALDELLI**  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**  
**JUIZ(A): GILBERTO GIRALDELLI**  
**DIRETORA: GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA**  
**EXPEDIENTE:2007/6**

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**263706 - 2006 \ 700.**  
AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
AUTOR(A): LARA TAIS BUSATTO  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
VISTOS ETC., POSTO ISSO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 22, COM FULCRO NO ARTIGO 109, DA LEI Nº. 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO SEJA FEITA A RETIFICAÇÃO DO ASSENTO DE CASAMENTO DE LARA TAIS BUSATTO (TERMO N. 9.324, FLS. 539, LIVRO B-29, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE ITABUNA-BA), PARA QUE PASSE A CONSTAR QUE A REGISTRANDA É NATURAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR E RESIDENTE EM CUIABÁ-MT, PERMANecendo INALTERADAS AS DEMAIS ANOTAÇÕES, EXPEDINDO-SE PARA TANTO, NOVA CERTIDÃO. APÓS O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE RETIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO § 5º, DO ARTIGO 109, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. P.R.I.C. E ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. CUIABÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA CAPITAL

**260952 - 2006 \ 685.**  
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: FLÁVIO FRANCIS TADANO ARAÚJO FREIRE  
ADVOGADO: FRANCISCO FREIRE FILHO  
VISTOS ETC., POSTO ISSO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 23, COM FULCRO NO §2º, DO ARTIGO 32, DA LEI Nº. 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO POSTO NA INICIAL, A FIM DE QUE SE PROCEDA AO REGISTRO NO LIVRO "E", A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FAUSTO YUUKI TADANO ARAÚJO FREIRE, CUJA CERTIDÃO FORA REGISTRADA SOB O DOCUMENTO Nº. 15.180, FLS. 280, DO LIVRO ARC Nº. 74 DE ATOS DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DO CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM NAGÓIA, JAPÃO, E SEU DISTRITO, NA DATA DE 08 DE OUTUBRO DE 2004, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO ORIGINAL DO CONSULADO (FLS. 11). P.R.I.C. E APÓS O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE REGISTRO NO LIVRO "E", AO 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABÁ/MT, PARA SEU DEVIDO CUMPRIMENTO. FEITO ISSO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. CUIABÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

**249716 - 2006 \ 532.**  
AÇÃO: PEDIDO DE REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO  
REQUERENTE: ULISSÉS JOSÉ DA SILVA  
VISTOS ETC., POSTO ISSO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 44, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, DA LEI N. 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E AUTORIZO A LAVRATURA DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO DO REQUERENTE, PARA QUE SEJA SUPRIDA A AUSÊNCIA DE ASSENTAMENTO, FAZENDO CONSTAR OS DADOS ABAIXO RELACIONADOS: NOME: ULISSÉS JOSÉ DA SILVA NATURALIDADE: LONDRINA-PR DATA DE NASCIMENTO: 09 DE NOVEMBRO DE 1963 HORÁRIO: SEXO: MASCULINO FILIAÇÃO: IRINEU JOSÉ DA SILVA E FLORENTINA PAIXÃO SILVA AVÓS PATERNOS: PAULO JOSÉ DA SILVA E JOSEFA MARIA DE JESUS AVÓS MATERNO: FRANCISCO PAIXÃO SOBRINHO E RITA NERES PAIXÃO APÓS O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO AO CARTÓRIO DO 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS DE CUIABÁ-MT, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE SEU OFÍCIO. P.R.I.C. E ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. CUIABÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

**252612 - 2006 \ 591.**  
AÇÃO: PEDIDO DE RESTAURAÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMENTO  
AUTOR(A): HILZIDENE DE ARRUDA TAQUES  
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIANOWSKI  
ADVOGADO: NP/J/UNIC-BARÃO  
VISTOS ETC., POSTO ISSO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 19, DETERMINO A LAVRATURA DO REGISTRO TARDIO DA REQUERENTE, A FIM DE QUE SEJA SUPRIDA A AUSÊNCIA DE ASSENTAMENTO, FAZENDO CONSTAR OS DADOS ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 46 DA LEI 6.015/73. NOME: HILZIDENE DE ARRUDA TAQUES NATURALIDADE: CUIABÁ UF: MT DATA DE NASCIMENTO: 25 DE ABRIL DE 1980 HORAS: 12HS30MIN SEXO: FEMININO COR: PARD A FILIAÇÃO: MARIO RIBEIRO TAQUES / CATARINA MONTEIRO DE ARRUDA TAQUES AVÓS PATERNOS: MANOEL RIBEIRO TAQUES / EUCHARIS DE LIMA TAQUES P.R.I.C. E EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE PAZ E NOTA DE ACORZAL/MT, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE SEU OFÍCIO, BEM COMO DESENTRANHE-SE O DOCUMENTO DE FLS. 35, DEVOLVENDO-O À PARTE, MEDIANTE FOTOCÓPIA NOS AUTOS, ARQUIVANDO-SE A SEGUIR. CUIABÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

**264863 - 2006 \ 711.**  
AÇÃO: PEDIDO DE REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO  
AUTOR(A): JOCELINO BISPO DOS SANTOS  
VISTOS ETC., POSTO ISSO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 09, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, DA LEI N. 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E AUTORIZO A LAVRATURA DO REGISTRO CIVIL DO REQUERENTE, PARA QUE SEJA SUPRIDA A AUSÊNCIA DE ASSENTAMENTO, SEM, ENTRETANTO, A ADOÇÃO DO PATRONÍMICO PATERNO, FAZENDO CONSTAR OS DADOS ABAIXO RELACIONADOS: NOME: JOCELINO BISPO DE JESUS NATURALIDADE: MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE DATA DE NASCIMENTO: 04 DE FEVEREIRO DE 1967 SEXO: MASCULINO FILIAÇÃO: MARIA ELIAS DE JESUS APÓS O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE SEU OFÍCIO. P.R.I.C. E ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. CUIABÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

**262217 - 2006 \ 690.**  
AÇÃO: PEDIDO DE REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO  
REQUERENTE: A. A. C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): JÂNIO DE FRANÇA CAMPOS  
VISTOS ETC., POSTO ISSO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 10, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, DA LEI N. 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E AUTORIZO A LAVRATURA DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO DO REQUERENTE, PARA QUE SEJA SUPRIDA A AUSÊNCIA DE ASSENTAMENTO, FAZENDO CONSTAR OS DADOS ABAIXO RELACIONADOS: NOME: ADAILTON ALVES DE CAMPOS NATURALIDADE: CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO: 26 DE OUTUBRO DE 1992 HORÁRIO: 13H25MIN SEXO: MASCULINO FILIAÇÃO: JÂNIO DE FRANÇA CAMPOS E CLAUDILEUZA ALVES DA SILVA AVÓS PATERNOS: AMBRÓSIO MANOEL DE CAMPOS E ESTELITA SOARES DE CAMPOS APÓS O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO AO CARTÓRIO DO 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS DE CUIABÁ-MT, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE SEU OFÍCIO. P.R.I.C. E ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. CUIABÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**  
**JUIZ(A): VALDECI MORAES SIQUEIRA**  
**ESCRIVÃO(À): KARINY ALMEIDA PEREIRA DA SILVA**  
**EXPEDIENTE:2007/10**

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**94325 - 2007 \ 10.**  
AÇÃO: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA (SEM FIANÇA)  
REQUERENTE: S. E. D.A.S.

ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA  
EXPEDIENTE: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA Nº 10/2007.  
VISTOS ETC. AGUARDE-SE A JUNTADA DO LAUDO PSICOSSOCIAL DAS PARTES NO PROCESSO Nº 11/07, RELATIVO AO COMUNICADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, SEGUNDO CONSTA DA DETERMINAÇÃO NELE CONTIDA. TRASLADE-SE PARA O PRESENTE FEITO, CÓPIA TANTO DO CITADO RELATÓRIO PSICOSSOCIAL COMO DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE ACOSTADO NAQUELE FEITO. APENSEM-SE AOS PRESENTE AUTOS, OS PROCESSOS Nº 59/07 (PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PROTETIVAS), 11/07 (COMUNICADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE) E 59/07 (INQUÉRITO POLICIAL), APÓS, OUÇA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. AS PROVIDÊNCIAS, COM URGÊNCIA, RETORNANDO-ME CONCLUSOS PARA Apreciação DO PLEITO DO INDICIADO. CUIABÁ-MT, 29 DE JANEIRO DE 2007.  
VALDECI MORAES SIQUEIRA. JUÍZA DE DIREITO. AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**  
**JUIZ(A): VALDECI MORAES SIQUEIRA**  
**ESCRIVÃO(À): KARINY ALMEIDA PEREIRA DA SILVA**  
**EXPEDIENTE:2007/9**

**PROCESSOS COM AUDIÊNCIA**

**94027 - 2007 \ 23.**  
AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
VÍTIMA: I. D.B  
RÉU(S): R. DOS S. F.  
ADVOGADO: ALEXANDRE IVAN HOVKLEF  
EXPEDIENTE: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 07.02.2007, ÀS 16:45 HORAS.

## VARAS CÍVEIS

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**QUINTA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A): WALTER PEREIRA DE SOUZA**  
**ESCRIVÃO(À): NEIDE MARIA DA FONSECA PINHEIRO**  
**ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE:2007/5**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERENTE**

**249579 - 2006 \ 379.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
AUTOR(A): YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
RÉU(S): GILVAN RAMALHO COSTA  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**220356 - 2005 \ 239.**  
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA  
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
REQUERIDO(A): MARINA TRANSPORTES LTDA  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**235102 - 2006 \ 116.**  
AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: CONFIANÇA, AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): HELVEICIO CUNHA COSTA GAROFALO  
ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE  
REQUERIDO(A): GAM - VIAGENS, CAMBIO E TURISMO LTDA - ME  
REQUERIDO(A): SALVINA MATILDES DE ALMEIDA  
REQUERIDO(A): THEMIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ELLY CARVALHO JUNIO E OUTRO  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS. CUIABÁ - MT, 5 DE JANEIRO DE 2007

**220826 - 2005 \ 248.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): JAIME RODRIGUES JUNIOR  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.  
CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**247557 - 2006 \ 341.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
RÉU(S): JULIO OPOLSKI  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**254918 - 2006 \ 435.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): JOÃO BATISTA BARBOSA  
ADVOGADO: MOHAMED RAHIM FARHAT  
RÉU(S): UNIBENS PLANEJAMENTO CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**95106 - 1996 \ 7635.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
RÉU(S): JOSÉ CONSTANTINO CHOCAIR  
ADVOGADO: LAURO MARVULLE  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**174147 - 2004 \ 298.**  
AÇÃO: USUCAPÃO  
REQUERENTE: NEUZA DA SILVA COSTA  
ADVOGADO: JOSÉ CORBELINO BOJKIAN  
REQUERIDO(A): JOÃO FRANCISCO DE SOUZA  
REQUERIDO(A): ESTELITA MARIA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**228993 - 2005 \ 393.**  
AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE  
REQUERENTE: CÉLIA MARIA FERREIRA  
ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA  
REQUERIDO(A): NORMA COSTA CAMPOS  
REQUERIDO(A): SIMONE CRISTINA ALVES DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): JOSÉ CAMPOS DA CRUZ  
REQUERIDO(A): LENY ERCULANO NASCIMENTO GONÇALVES



REQUERIDO(A): LUIZ PIRES GONÇALVES NETO  
 REQUERIDO(A): VÂNIA CRISTINA ROSA BUENO  
 REQUERIDO(A): SILMARA DOS SANTOS LEITE  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**248336 - 2006 \ 357.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
 RÉU(S): NEWTON GIOVANI TEIXEIRA GOMES  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**209270 - 2005 \ 72.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSÉ HUMBERTO PAES DE CARVALHO  
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): IVONE MARIA TORRES ALMEIDA MACHADO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**95121 - 1997 \ 8180.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): JOSÉ CONSTANTINO CHOCAIR  
 ADVOGADO: LAURO MARVILLE  
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A

EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**214684 - 2005 \ 136.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: CIA. ITAULEASING DE ARREND. MERCANTIL  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): EDILSON LUIZ DE LIMA RIBEIRO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**237309 - 2006 \ 153.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): SOLANGE CRISTINA VARGAS  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**234240 - 2006 \ 97.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
 REQUERIDO(A): ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**194687 - 2005 \ 17.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 REQUERENTE: BANCO FIAT S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): CARMEM LUCIA RODRIGUES ROCHA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**COMARCA DE CUIABÁ****QUINTA VARA CÍVEL****JUIZ(A): WALTER PEREIRA DE SOUZA****ESCRIVÃO(A): NEIDE MARIA DA FONSECA PINHEIRO****ESCREVENTE: MARIA ZELIA G. DE SOUZA****EXPEDIENTE: 2007/6****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERENTE****252452 - 2006 \ 412.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): DEJALMA SEVERINO DA SILVA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.  
 CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**240362 - 2006 \ 208.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 REQUERENTE: ASB S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA  
 REQUERIDO(A): JEFFERSON LUSTOSA SOUZA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**259727 - 2006 \ 478.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA  
 RÉU(S): DESCONHECIDOS  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE EXEQUENTE****237289 - 2006 \ 152.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERC. DE MEDIC. PERF. E COSM DE MT  
 ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO: GIANA CECÍLIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA  
 EXECUTADOS(AS): HELOÍSA HELENA DE MOURA

EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**178704 - 2004 \ 347.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS  
 EXECUTADOS(AS): MANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ADM. CONST. INCORP. LTDA  
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): DEUSBETH DE OLIVEIRA  
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): MARICLEIDE ALVES XAVIER

EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**254729 - 2006 \ 432.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: METODO EDITORAÇÃO ELETRONICA, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E EDITORA DE LIVROS  
 ADVOGADO: ANDREA LIZI CASTRO  
 ADVOGADO: ROSENI APARECIDO FARINÁCIO  
 EXECUTADOS(AS): ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO DO ESTADO DO MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**256222 - 2006 \ 448.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUSA DE CAMPOS  
 EXECUTADOS(AS): RODRIGO RODRIGUES ROCHA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**81066 - 1999 \ 9259.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 AUTOR(A): OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 RÉU(S): PEDRO DIAS CORRÊA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**228851 - 2005 \ 391.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: D.G. LAVRATTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS LTDA  
 ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI  
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO ABALEN DE SANTANA JUNIOR  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA****244432 - 2006 \ 278.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 REQUERIDO(A): EDILEUZA BRAVO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**PROCESSOS COM SENTENÇA****215679 - 2005 \ 154.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: GUIMASA MÁQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
 EXECUTADOS(AS): TÂNIA CRISTINA MARCONDES LARIOS SILVA  
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELLO  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. O EXECUTADO, SEGUNDO SE VERIFICA DA PETIÇÃO DE FLS. 71, EFETUOU O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO, SENDO ASSIM, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO MESMO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I DO C.P.C. EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO II DO C.P.C. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRA-SE CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**67417 - 2002 \ 642.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 REQUERENTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 REQUERIDO(A): FERNANDO CÉZAR FREDERICO  
 ADVOGADO: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FORMULADO ÀS FLS. 92/93, ENTRE AS PARTES, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA, NA FORMA AUTORIZADA PELO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, E UMA VEZ QUITADAS AS CUSTAS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVANDO-SE A SEGUIR. P.R.I.C. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**237121 - 2006 \ 150.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: AUTO POSTO GOIABEIRAS LTDA  
 ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO  
 REQUERIDO(A): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A  
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 104/105, CELEBRADO ENTRE AUTO POSTO GOIABEIRAS LTDA E CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - CEMAT, NESTES AUTOS (FEITOS Nº 195/06 E 150/06), TRANSGINDO ASSIM QUANTO ÀS DUAS DEMANDAS, MOVIDA PELO PRIMEIRO CONTRA O SEGUNDO. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUIDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. HOUVE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL POR AMBAS AS PARTES, PORTANTO, DEPOIS DE PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ÀS PROVIDÊNCIAS. PRIC. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**239268 - 2006 \ 195.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: AUTO POSTO GOIABEIRAS LTDA ( POSTO PEDRA 90)  
 ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO  
 REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - REDE CEMAT  
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 104/105, CELEBRADO ENTRE AUTO POSTO GOIABEIRAS LTDA E CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - CEMAT, NESTES AUTOS (FEITOS Nº 195/06 E 150/06), TRANSGINDO ASSIM QUANTO ÀS DUAS DEMANDAS, MOVIDA PELO PRIMEIRO CONTRA O SEGUNDO. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUIDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. HOUVE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL POR AMBAS AS PARTES, PORTANTO, DEPOIS DE PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ÀS PROVIDÊNCIAS. PRIC. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**PROCESSOS COM DESPACHO****81443 - 1998 \ 9003.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: CLESTON JIMENES CARDOSO  
 DEVEDOR(A): ZUGAIR AUTOMÓVEIS LTDA  
 DEVEDOR(A): SALEM ZUGAIR  
 DEVEDOR(A): LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR  
 ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS E OUTRA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS. 212/213, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 209/210. CUMPRA-SE NA ÍNTEGRA A REFERIDA DECISÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS



CUIABÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2006. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA JUÍZA DE DIREITO

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**226708 - 2005 \ 350.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
REQUERENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
REQUERIDO(A): ERLITA RICAS  
ADVOGADO: VIVIANNE CRISTINE CALDAS  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PELA INADIMPLÊNCIA DE QUATRO PARCELAS A REQUERIDA APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 46/51, ALEGANDO QUE O VALOR DAS PARCELAS FOI DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS - AAFATE NÃO TRANSFERIU O DINHEIRO PARA A TRESINCINCO. DIZ QUE EM RAZÃO DESSE FATO HÁ UMA AÇÃO PROPOSTA CONTRA A TRESINCINCO E A AAFATE EM TRAMITAÇÃO PERANTE O JUÍZADO DO CONSUMIDOR (AUTOS 802/2004). PEDE O RECOLHIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, A PARTE AUTORA EM SUA IMPUGNAÇÃO DISCORRE: QUE A AAFATE DEIXOU DE REPASSAR OS VALORES REFERENTES ÀS PARCELAS COM VENCIMENTOS NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO DE 2000; QUE FICOU CONVENCIONADO NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA, QUE APÓS O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO, SERIA LANÇADO TAIS PARCELAS, O QUE FOI FEITO LANÇANDO-SE AS PARCELAS PARA 10/MARÇO, 30/MARÇO, 28/ABRIL E 25/MAIO/05, ENVIANDO-SE CARTA DE COBRANÇA À REQUERIDA; QUE EM RAZÃO DO NÃO PAGAMENTO FOI PROPOSTA A PRESENTE AÇÃO VISANDO O RECEBIMENTO DO DÉBITO, DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO SOMENTE QUATRO PARCELAS DO CONTRATO EM QUESTÃO FICOU EM ABERTO E QUE ESSAS MESMAS PARCELAS SÃO OBJETOS DE AÇÃO JUDICIAL PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL, NA QUAL A REQUERIDA SUSTENTA QUE O VALOR FOI DESCONTADO EM FOLHA E REPASSADO PARA A AAFATE E QUE A AAFATE NÃO FEZ A TRANSFERÊNCIA PARA A TRESINCINCO, DETERMINO A SUSPENSÃO DA BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO ATÉ SOLUÇÃO DA LIDE. RECOLHA-SE O MANDADO. DEPOIS RETORNEM CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÃO. INTIMEM-SE CUIABÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ**

**VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
JUÍZ(A): VANDYMARA GALVÃO R. P. ZANOLO  
ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST  
EXPEDIENTE: 2007/4**

05/02/2007 - CUIABÁ/MT.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**12509 - 1999 \ 421.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: GRECOVEL VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
ADVOGADO: SALADINO ESGAIB  
REQUERIDO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS, DE FLS. 761/763, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**66267 - 2002 \ 143.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
ADVOGADO: GRASIELA ELISANE GANZER  
REQUERIDO(A): HARRY NOLI ZULKE  
ADVOGADO: LÚCIA CRISTINA GOMES DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**152083 - 2004 \ 81.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): EUZAITÉ NUNES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS  
ADVOGADO: ROGERIO BARÃO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERIDA PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA SENTENÇA E DE CONFORMIDADE COM O ACÓRDÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**11203 - 1999 \ 898.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: BB FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO  
REQUERIDO(A): WALDEMAR FERREIRA DUARTE  
ADVOGADO: WALDEMAR FERREIRA DUARTE  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**104709 - 2002 \ 460.**

AÇÃO: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS.  
AUTOR(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON  
RÉU(S): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A  
ADVOGADO: ROSANE CORDEIRO MITIDIERI  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 84, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**117911 - 2003 \ 159.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ  
ADVOGADO: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO  
EXECUTADOS(AS): ALT BRASIL ADM. LOG. EM TRANSPORTES LTDA  
ADVOGADO: MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**153938 - 2004 \ 120.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: TEÓFILO MÁRCIO DE ARRUDA BARROS  
ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: TEÓFILO MÁRCIO DE ARRUDA BARROS JÚNIOR  
REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA DE CONFORMIDADE COM O ACÓRDÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**264677 - 2006 \ 529.**

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
ADVOGADO: FABIANA DE OLIVEIRA DELMONDES  
REQUERIDO(A): MICRO UNIVERSO INFORMÁTICA LTDA  
ADVOGADO: MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO: MATHEUS RABELO MARTINS BIE  
ADVOGADO: JOSEANE APARECIDA FORTES DO AMARAL  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.65/183, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**262266 - 2006 \ 507.**

AÇÃO: USUCAPÇÃO  
AUTOR(A): CLEUZI SALETE TONDO  
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO E RETIRAR EDITAL, DEVENDO COMPROVAR AS PUBLICAÇÕES, EM DEZ DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGADO(S)**

**36265 - 2001 \ 355.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: WALDEMAR FERREIRA DUARTE  
ADVOGADO: WALDEMAR FERREIRA DUARTE  
EMBARGADO(A): BB FINANCEIRA - CRÉDITO ROTATIVO - CHEQUE FINANCIADO  
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EMBARGADA/CREDOORA PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 181, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**COMARCA DE CUIABÁ**

**VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
JUÍZ(A): VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO  
ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST  
EXPEDIENTE: 2007/4**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**10677 - 2000 \ 97.**

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REQUERENTE: JOSMAR OLIVEIRA ALDERETE  
ADVOGADO: BROMBERG GONÇALVES DE REZENDE  
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 769 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**247812 - 2006 \ 358.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): CREDMASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
RÉU(S): DALVA CEDRO LORENTI DA SILVA - ME  
RÉU(S): LUIS EDUARDO CEDRO LORENTI SILVA  
ADVOGADO: ERICLEA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE  
ADVOGADO: ERICLEA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE  
ADVOGADO: WASHINGTON DA SILVA VILELA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 56 A SEGUIR TRANSCRITO: "HOMOLOGO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 49/53 DOS AUTOS. SUSPENDO O PROCESSO ATÉ A DATA FINAL ASSINADA PARA O CUMPRIMENTO DO REFERIDO ACORDO, QUANDO A PARTE AUTORA DEVERÁ SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS."

**30880 - 2001 \ 328.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: ADÉLIO BATISTA QUEIROZ  
EMBARGANTE: JOSIANE SOARES HUGUENEY QUEIROZ  
ADVOGADO: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
EMBARGADO(A): BANCO ITAU S/A (ITAUBANCO)  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR OS EMBARGANTES/APELADOS PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 190/235, EM 15 DIAS. INTIMAR AINDA O EMBARGADO/APELADO PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 179/184, NO MESMO PRAZO.

**244957 - 2006 \ 312.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
REQUERENTE: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIÁK  
ADVOGADO: TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI  
REQUERIDO(A): MARILEIDE NATANAEL DA SILVA  
ADVOGADO: MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**253269 - 2006 \ 437.**

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
AUTOR(A): DRL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
EXEQUENTE: FLÁVIO FERNANDO LEAL LAWALL  
RÉU(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**227019 - 2005 \ 381.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: ALBANIZA MATEUS DOS SANTOS  
ADVOGADO: JACKSON F. COLETA COUTINHO  
ADVOGADO: ZIDIEL INFANTINO COUTINHO JUNIOR  
ADVOGADO: CAMILA COUTINHO RIBEIRO  
REQUERIDO(A): LUCI COELHO DA FONSECA NEVES  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 74 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**247312 - 2006 \ 347.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO  
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO A DOS REIS  
EXECUTADOS(AS): KAREN MARIA PREZA NOGUEIRA  
EXECUTADOS(AS): ANDRÉA CRISTINA LEÃO PREZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 53 A SEGUIR TRANSCRITO: "HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 49/50 DOS AUTOS PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SUSPENDO O PROCESSO ATÉ A DATA FINAL ASSINADA PARA O CUMPRIMENTO DO REFERIDO ACORDO, QUANDO O EXEQUENTE DEVERÁ SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS."

**184184 - 2004 \ 436.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: DEISE VERGILIA DA SILVA  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
REQUERIDO(A): TELEPORT - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**12993 - 2000 \ 439.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA



REQUERENTE: APARECIDA CAMPOS MORMUL  
 ADVOGADO: NEIVA BENEDITA DE JESUS  
 REQUERIDO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA  
 ADVOGADO: ALESSANDRO DIAS MIZUEL  
 ADVOGADO: FLORENTINO LUIZ FERREIRA  
 ADVOGADO: LEONARDO QUIRINO VIEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/03/2007, ÀS 13:30 HORAS.

**230863 - 2006 \ 115.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ABEL BALBINO GUIMARÃES  
 ADVOGADO: HÉLIO REZENDE GUIMARÃES  
 ADVOGADO: EDILENE DIAS VIRMEIRO BALBINO  
 ADVOGADO: JOSILAINE DIAS VIRMIEIRO DE CARVALHO  
 REQUERIDO(A): SÉRGIO LUIS BIRCK  
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARQUES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**253846 - 2006 \ 443.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 AUTOR(A): REINALDO MOURA DE ALCÂNTARA  
 ADVOGADO: FERNANDO MARQUES E SILVA  
 RÉU(S): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
 ADVOGADO: APARECIDO MARTINS PATUSSI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**242890 - 2006 \ 270.**

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: EMILIO RODRIGUES FERREIRA  
 ADVOGADO: MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO  
 REQUERIDO(A): NELSON CARLOS FERUCCI  
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 129 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO. DEFIRO A PRODUÇÃO DAS PROVAS TESTEMUNHAIS REQUERIDAS PELAS PARTES ÀS FLS. 108 E 127 DOS AUTOS." INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/03/2007, ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS."

**52916 - 2002 \ 18.**

AÇÃO: COBRANÇA DE ALUGUEIS  
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WALL STREET  
 ADVOGADO: NEIVA BENEDITA DE JESUS  
 REQUERIDO(A): TOMÁS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA  
 ADVOGADO: TOMÁS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 260 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****151743 - 2004 \ 74.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: LUIZ CARLOS ALVES DE MELO  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS ALVES DE MELO  
 ADVOGADO: EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR  
 ADVOGADO: MARCIO ALEXANDRE MACIEL  
 ADVOGADO: JOÃO NUNES DA CUNHA NETO  
 ADVOGADO: ALEXANDRE SLHESARENKO  
 REQUERIDO(A): TELEVISÃO CIDADE VERDE S.A.  
 REQUERIDO(A): WALTER RABELO  
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
 ADVOGADO: LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERIDOS/APELADOS PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 435/452, EM 15 DIAS.

**124779 - 2003 \ 269.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: RUBENS AGNALDO DA SILVA  
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL  
 EXECUTADOS(AS): HELVIO PINHEIRO DE PAULA  
 ADVOGADO: FERNANDA MORENO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: GELISON NUNES DE SOUZA  
 ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES  
 ADVOGADO: FERNANDA MORENO NASCIMENTO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXECUTADO DO DESPACHO DE FLS. 232 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 230."

**139620 - 2003 \ 453.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 AUTOR(A): MERY NELCI RAMOS  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.  
 RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO: MARGARETE DA GRAÇA BLANCK MIGUEL SPADONI  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTOS DAS CUSTAS JUDICIAIS DE DISTRIBUIÇÃO NA DISTRIBUIDORA E NO FUNAJURIS CONFORME SENTENÇA CONDENATÓRIA ÀS FLS.234, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**247400 - 2006 \ 349.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO  
 ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA  
 RÉU(S): SUELI SILVEIRA  
 ADVOGADO: SUELI SILVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 61/69, EM 15 DIAS.

**11422 - 2000 \ 379.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: ADHOPPING ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SHOPPING CENTERS S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA  
 ADVOGADO: LUCIANO LUIS BRESCOVICI  
 REQUERIDO(A): TRAVEN & STRAGLIOTTO LTDA  
 ADVOGADO: HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO CARLOS ARAÚJO PRADO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 316/324, EM 15 DIAS.

**156675 - 2005 \ 204.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ  
 REQUERENTE: JOSIANE SOARES HUGUENEY QUEIROZ  
 ADVOGADO: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO: ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
 REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO/APELADO PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 430/446, EM 15 DIAS.

**222080 - 2005 \ 299.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQUERENTE: JAMES JÁCIO FERREIRA  
 REQUERENTE: ELVIRA DA SILVA LEBER  
 ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI  
 REQUERIDO(A): M. H. J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
 ADVOGADO: ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO: ELIANE LEITE SAMPAIO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/DEVEDORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA ÀS FLS. 89, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

**230230 - 2005 \ 455.**

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 REQUERENTE: JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS NETO  
 REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO  
 REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO CAPISTRANO DE PINHO  
 ADVOGADO: CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS PEREIRA  
 REQUERIDO(A): ALEXANDRE FERNANDES  
 ADVOGADO: EURÍPEDES GOMES PEREIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOUÇÃO PELO CORREIO DA CARTA DE INTIMAÇÃO ÀS FLS.1096, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****258584 - 2006 \ 491.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): RITA DE CÁSSIA GALDINO MORATO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.33, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**227802 - 2005 \ 398.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE MAGISTRADOS - AMAM  
 ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO  
 ADVOGADO: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR  
 RÉU(S): TELEMAT CELULAR S/A  
 ADVOGADO: SILVANA GOULART PEREIRA  
 ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA  
 ADVOGADO: FABIANA CURI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTOR DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 406, POR 60 DIAS. INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

**11003 - 2000 \ 117.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 REQUERENTE: BB-FINANCEIRA S.A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.  
 ADVOGADO: MARCOS APARECIDO POLON  
 ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 ADVOGADO: LUCINÉIA APARECIDA MUNHOL DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA  
 REQUERIDO(A): ABEL ALBINO DE ARRUDA  
 ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DA DRF ÀS FLS.91/94, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**125239 - 2003 \ 278.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO HONDA S/A  
 ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCINI  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 REQUERIDO(A): ROSÁLIA FERREIRA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE/CREADOR PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**170669 - 2004 \ 301.**

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: PAULO MÁRCIO RIBEIRO  
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ  
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA  
 REQUERIDO(A): ROSANA AMBRÓSIO CÂMARA BATISTA  
 REQUERIDO(A): MARCOS AURÉLIO BOTELHO FERREIRA  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**267247 - 2007 \ 20.**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA  
 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASPOJUC  
 ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA  
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA  
 ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN  
 ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.98/200, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**261990 - 2006 \ 505.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 RÉU(S): ANA ANGELICA MARQUETTI FRANCISCO SERANTE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.32, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**111600 - 2003 \ 63.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: LEODEMOS LUIZ RUANI  
 ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA CALDEIRA  
 EXECUTADOS(AS): SIDNEY FARINA  
 EXECUTADOS(AS): NATÁLIA RODRIGUES FARINA  
 ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA  
 ADVOGADO: JOSÉ SIMÃO FERREIRA MARTINS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**265905 - 2006 \ 555.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO  
ADVOGADO: ROSEANY BARROS DE LIMA  
ADVOGADO: FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: THAÍS SOARES COELHO  
EXECUTADOS(AS): ODILON DIAS  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.38, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**223000 - 2005 \ 314.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES - S/A - CEMAT  
ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE P. CARDOSO  
ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO  
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
EXECUTADOS(AS): XUA AGROINDUSTRIAL LTDA  
ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAUJO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO DO AVALIADOR ÀS FLS.90, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**152435 - 2004 \ 95.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
REQUERENTE: SANDRA ROSY NEO DE CARVALHO BARBOSA  
REQUERENTE: JOSÉ ARTUR SILVEIRA BARBOSA  
ADVOGADO: TÂNIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
ADVOGADO: JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI  
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD  
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO: SAIONARA MARI  
EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERENTES/APELADOS PARA RESPONDEREM AO RECURSO DE FLS. 511/534, EM 15 DIAS.

**221718 - 2005 \ 290.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COOP. DE EC. E CRED. MUTUO DOS COM. DE MED, PERF. E COM. E DOS PROFIS. DE ENG. A  
ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: FATIMA LUZENY LEITE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: GIANA CECÍLIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA  
EXECUTADOS(AS): J. CARLOS DA SILVEIRA ME  
EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
AVALISTA (REQUERIDO): ALZIRA FERNANDES DA SILVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA RETIRAR O EDITAL E COMPROVAR AS PUBLICAÇÕES, EM DEZ DIAS.

**262584 - 2006 \ 510.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR(A): ELISETE ARRUDA FONTES LARANJEIRA  
AUTOR(A): JOSÉ MARIA DIAS LARANJEIRA  
ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA  
RÉU(S): JOÃO CARLOS DA SILVA NEVES  
RÉU(S): ADELAIDE DE SOUZA ALEXANDRE  
RÉU(S): TIAGO ALEXANDRE DE MELO

EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERENTE PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**29955 - 2001 \ 301.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO RURAL S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): ROBERTO CRISTIANO C. DA CRUZ  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO APARECIDO DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): MASSAS EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 160, DEVENDO TER VISTAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**14441 - 1999 \ 1082.**

AÇÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL  
REQUERENTE: NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO: JACY NILSO ZANETTI  
REQUERIDO(A): ADRIANA REIS GABRIEL  
REQUERIDO(A): SILAS FRANCISCO DO CARMO  
ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK  
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.156, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**182186 - 2004 \ 421.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: JOÃO CARLOS MARQUES CALDEIRA  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: CARLA HELENA GRINGS  
ADVOGADO: DANIELA FERNANDES  
ADVOGADO: ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): DILSON GONÇALVES PEREIRA  
REQUERIDO(A): REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO(A): CLÓVIS ZÉVE COIMBRA  
REQUERIDO(A): EDGAR CARLOS GIROTTO  
ADVOGADO: IVAN FORTES DE BARROS  
ADVOGADO: EDUARDO MARTINS DE BARROS  
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO, EM 10 DIAS.

**227918 - 2005 \ 404.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COMERCIAL MULTICASA LTDA  
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
EXECUTADOS(AS): WAGNER RIBEIRO CARDOSO - ME  
EXECUTADOS(AS): WAGNER RIBEIRO CARDOSO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 77, POR 180 DIAS. INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

**220377 - 2005 \ 266.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: MOISES MARTINS  
ADVOGADO: RODRIGO NOGARA DE CASTILHO  
ADVOGADO: GILBERTO DE MATOS ARAÚJO  
REQUERIDO(A): PANTANAL PLAZA SHOPPING S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO

ADVOGADO: VINICIO MOREIRA DA SILVA FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 179/192, EM 15 DIAS.

**161243 - 2004 \ 211.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: J. L. A. R.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): LUCIDI ALMEIDA  
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
REQUERIDO(A): INTERBRAZIL SEGURADORA S.A  
ADVOGADO: JULIANA REGINA GROSS HUGUENEY  
ADVOGADO: MARIANGELA MORI  
ADVOGADO: LUIZ ROSELLI NETO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 277/287, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**216810 - 2005 \ 191.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: LOCASIM - COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA  
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
EXECUTADOS(AS): RHODES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 70, POR 60 DIAS. INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

**209065 - 2005 \ 81.**

AÇÃO: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA  
REQUERENTE: LÍDIA PORTELA FERREIRA  
ADVOGADO: MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORRÊA  
ADVOGADO: HELDER ANUNCIATO CORREA  
REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA GUEDES ALBERNAZ  
ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
ADVOGADO: ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 182/189, EM 15 DIAS.

**221878 - 2005 \ 295.**

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: APOENA CONSTRUTORA , ADMINISTRADORA , PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA  
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA  
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA  
REQUERIDO(A): MARCOS AUGUSTO VERLANGIERI CARMO  
REQUERIDO(A): GENI DE CASTRO VERLANGIERI CASTRO  
ADVOGADO: MARIO CERVEIRA FILHO  
ADVOGADO: MARCOS AUGUSTO VERLANGIERI CARMO  
ADVOGADO: MARCOS AUGUSTO VERLANGIERI CARMO  
ADVOGADO: MARCELO DORNELLAS DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 280/291. INTIMAR AINDA OS REQUERIDOS/APELADOS PARA RESPONDEREM AO RECURSO DE FLS. 296/316, NO PRAZO DE QUINZE DIAS

**15776 - 2001 \ 88.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO  
ADVOGADO: GERSON DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
REQUERIDO(A): BRAMALTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
REQUERIDO(A): SÉRGIO ANTONIO ANDRIGHETTI  
REQUERIDO(A): FABIANA BRICCATI DE ALMEIDA ANDRIGHETTI  
ADVOGADO: IRENE BRICATTI PAZ  
ADVOGADO: TATIANA ANDRIGHETTI GUIDORZI  
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FURIM  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**216577 - 2005 \ 180.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: JUAREZ RIBEIRO DE MIRANDA  
ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN  
REQUERIDO(A): REAL SEGUROS S/A  
ADVOGADO: FLAVIO J. CHEKERDEMIAN  
ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.129, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**210996 - 2005 \ 114.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: RAIMUNDO AVILA COSTA  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: LEILA MARIA DA SILVA XAVIER  
ADVOGADO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - REDE CEMAT  
DENUNCIADO(A): COOPERCEM- COOP ECON E CRÉD MUTUO DOS EMPREG DAS EMP VINC À EXPLOR DE ENERGIA MT  
ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI  
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**13001 - 1999 \ 505.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS  
REQUERIDO(A): AUTO POSTO CARUMBÉ LTDA  
REQUERIDO(A): DARIO DE CASTRO REIS  
REQUERIDO(A): BARTHOLOMEU AUGUSTO DE VASCONCELLOS DIAS  
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA  
ADVOGADO: RENATO CESAR VIANNA GOMES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**231154 - 2006 \ 23.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA  
ADVOGADO: SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA  
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI  
ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 157/170, EM 15 DIAS.

**223693 - 2005 \ 323.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: PEDRO GONÇALVES DE QUEIROZ



ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS.  
REQUERIDO(A): JUCA DISTRIBUIDORA DE GUARANÁ LTDA  
ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASEANO DE SOUZA  
ADVOGADO: LEIDE SEMLER  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 79/90, EM 15 DIAS.

**211359 - 2005 \ 118.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): LOURIVAL LIMA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DE FLS. 128, POR 60 DIAS. INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

**243285 - 2006 \ 279.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: VENINA GUERRA MARTINS  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENEZ  
EXECUTADOS(AS): CLOVIS PEREIRA GONÇALVES  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 57 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 55. AGUARDE-SE EM ARQUIVO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE."

**220072 - 2005 \ 263.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
REQUERIDO(A): ADJAIME RAMOS DE SOUZA  
ADVOGADO: ELIANE LEITE SAMPAIO  
ADVOGADO: ELIESER DA SILVA LEITE  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 112, PO 60 DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

**221482 - 2005 \ 282.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
EXECUTADOS(AS): J. CÍCERO PAES  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): JOÃO CÍCERO PAES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO FLS. 143, POR 30 DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

**156838 - 2004 \ 163.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: ELINEI PAES RODRIGUES UENO  
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO  
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
ADVOGADO: DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES  
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 209/230, EM 15 DIAS.

**241299 - 2006 \ 236.**

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: MARLY SIMONATO  
ADVOGADO: SÔNIA MARIA DE ALENCAR LOPES  
REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
ADVOGADO: KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO  
ADVOGADO: ANA PAULA ORTELHADO MENDES  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 76/83, EM 15 DIAS.

**249863 - 2006 \ 399.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
ADVOGADO: ERNESTO BORGES NETO  
REQUERIDO(A): JOÃO MERINO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SE HOUVE O CUMPRIMENTO DO ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**227291 - 2005 \ 389.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): MIRIAN BEATRIZ VILÁ FREITAS  
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
RÉU(S): ALIANÇA DO BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR  
ADVOGADO: FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 252/264, EM 15 DIAS.

**260112 - 2006 \ 498.**

AÇÃO: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA  
EXEQUENTE: REICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA  
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): VALDIR DAROIT  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 31 A SEGUIR TRANSCRITO: "A APLICAÇÃO DO ART. 621, § ÚNICO DO CPC, NOS TERMOS EXPRESSOS NO ART. 631 DO CPC, DEVE AGUARDAR O DECURSO DE PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PREVISTAS NO ART. 630 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. SENDO ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 27/28. CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 23."

**249644 - 2006 \ 395.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT  
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
RÉU(S): ARGITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO PELO CORREIO DA CARTA DE CITAÇÃO ÀS FLS.69, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**254968 - 2006 \ 452.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANCK BRASIL S/A BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): VERA LUCIA FERRARI  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**248010 - 2006 \ 364.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): OSMIR ANTONIO PONTIM  
ADVOGADO: MANOEL ANTONIO DE REZENDE DAVID  
ADVOGADO: ROSANGELA DA SILVA CAPELÃO

ADVOGADO: JULIO DE BARROS SALEK  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR/EMBARGADO PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS (FLS. 81/90) NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**254148 - 2006 \ 446.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): COOPERFAZ - COOP. ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO SERV. PÚB. EST. PODER EXECUTIVO DE MT  
ADVOGADO: SANDRA MARTOS  
RÉU(S): LENIL DE JESUS AMORIM  
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA/EMBARGADA PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS (FLS. 58/64), NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**248078 - 2006 \ 368.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
RÉU(S): HERMES FERREIRA DE MORAES FILHO  
ADVOGADO: ROOSELENY ANDRADE CUEBAS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**236740 - 2006 \ 143.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
REQUERIDO(A): KARINA MARTINS  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.60, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**207941 - 2005 \ 69.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO  
REQUERIDO(A): PAULA DANIELLY DE LARA PINTO- ME  
ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O PEDIDO DE FLS. 108/109.

**253198 - 2006 \ 436.**

AÇÃO: COMINATÓRIA  
AUTOR(A): LÍVIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES BORGES  
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
ADVOGADO: TÂNIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
RÉU(S): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI  
RÉU(S): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE EPITÁCIO CESP  
RÉU(S): SIAGESPOC - SINDICATO DOS AGENTES POLICIAIS CIVIS E AGENTES PRISIONAIS  
RÉU(S): MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I DE ALMEIDA  
ADVOGADO: ABÍLIO JOSÉ MARCELINO DE MELO  
ADVOGADO: MARIANNA DE MENDONÇA CHAGAS  
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 212 A SEGUIR TRANSCRITO: "TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 210, BEM COMO O DESPACHO DE FLS. 203 Vº, CANCELE-SE A DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO."

**156126 - 2004 \ 153.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: GELSON MIGUEL DA SILVA  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR  
REQUERIDO(A): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA JUNTAR NOS AUTOS A CÓPIA DA MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL QUE REQUER SEJA PENHORADO (FLS. 252), COMPROVANDO QUE ELE PERTENCE À EMPRESA EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**268797 - 2007 \ 35.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLE CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): ADRIANE DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**268140 - 2007 \ 29.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): ADRIANE DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**268134 - 2007 \ 28.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): ADRIANE DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**266046 - 2006 \ 565.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
RÉU(S): MARIA DE FÁTIMA ANGELO SANTOS  
ADVOGADO: VINÍCIUS MAURÍCIO ALMEIDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 27/28 E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)****17199 - 2001 \ 125.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUZA  
EMBARGANTE: MARISETE BERTAGLIA VERANO DE AQUINO  
ADVOGADO: WOLNEY LEITE LIMA  
EMBARGADO(A): BANCO ITAÚ S/A  
EXPEDIENTE: INTIMAR OS EMBARGANTES/APELADOS PARA RESPONDEREM AO RECURSO DE FLS. 784/804, EM 15 DIAS.

**264176 - 2006 \ 522.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: ELIENE VITÓRIO PACHECO  
ADVOGADO: WILSON RICARDO AMIZO  
EMBARGADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE CUIABÁ LTDA.  
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE  
ADVOGADO: ALESSANDRO ALMEIDA TARCISIO DA SILVA





EXPEDIENTE: INTIMAR A EMBARGANTE PARA MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS (FLS. 38/54) E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**263829 - 2006 \ 521.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA DE CUIABÁ LTDA  
EMBARGANTE: SANDRA MARIA HASSE DE MENDONÇA  
EMBARGANTE: MARCO ANTÔNIO PARISOTO DE MENDONÇA  
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC  
EMBARGADO(A): BENEDITO ANTONIO FIRMIANO  
ADVOGADO: TACIANA ATHAYDE FIRMIANO  
EXPEDIENTE: INTIMAR OS EMBARGANTES PARA MANIFESTAREM SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS (FLS. 21/24), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGADO(S)**

**222467 - 2005 \ 306.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: NATÁLIA SAMPAIO ANCHIETA  
ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA  
EMBARGADO(A): JUAREZ VARGAS  
EMBARGADO(A): ADELAIDE PERPÉ TUA REDIVO VARGAS  
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI  
EXPEDIENTE: INTIMAR OS EMBARGADOS PARA RECOLHER AS CUSTAS JUDICIAIS DE DISTRIBUIÇÃO E NO FUNAJURIS NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.77, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR**

**172798 - 2004 \ 319.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: ALT BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA  
ADVOGADO: MÁRIA LÚCIA SILVA DE AQUINO  
ADVOGADO: VÂNIA REGINA MELO FORT  
EMBARGADO(A): SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
ADVOGADO: ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR OS ADVOGADOS/CREDORES PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA NO TERMOS DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS N.º 2006/557.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: Lucy Helena Salgado Corrêa, brasileira, separada, cobradora de ônibus, RG nº 0112117-0 SSP/MT, CPF nº 209.173.091-20, residente e domiciliada na Rua 86, Quadra 16, Casa 15, Bairro CPA III, Setor I, Cuiabá-MT.

PARTE RÉ: JONATAN PINHEIRO DOS SANTOS e ADRIANA DE SALES, endereço: Lugar incerto e não sabido.

CITANDO(A, S): JONATAN PINHEIRO DOS SANTOS e ADRIANA DE SALES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/7/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 600,00

FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A Requerente Sra Lucy Helena Salgado Correa, possui a guarda de fato da menor Kauany Isadora Sales Santos, para fins de regularização de guarda de fato da menor, ingressou com a presente ação, em face de JONATAN PINHEIRO DOS SANTOS e ADRIANA DE SALES, visando obter a guarda legal da menor, alegando em síntese que há três anos e oito meses a menor está sob a guarda e os cuidados da requerente, recebendo educação, sustento, apoio afetivo e emocional, criando-a como se filha fosse, uma vez que os genitores da criança carregam consigo vícios que conflitam e afetam os interesses da menor. A Requerente deseja regularizar a situação da criança por meio de Termo de Guarda e Responsabilidade, uma vez que tem a guarda e responsabilidade somente de fato, alega que a menor precisa de alguém que a represente em certas ocasiões da vida civil, razão pela qual se faz necessária e urgente a obtenção da Guarda .

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

DESPACHO: Vistos etc., LUCY HELENA SALGADO CORRÊA, qualificada nos autos, ingressou com a presente Ação de Guarda de menor com pedido de liminar, para fins de regularização de guarda de fato da infante K.I.S.S. em face de JONATAN PINHEIRO DOS SANTOS e ADRIANA DE SALES, visando obter a guarda legal da menor, alegando em síntese que há três anos e oito meses a infante está sob a guarda e os cuidados da requerente, recebendo educação, sustento, apoio afetivo e emocional que uma criança em tenra idade necessita, criando-a como se filha fosse, uma vez que os genitores da criança carregam consigo vícios que conflitam e afetam os interesses da menor, que deseja regularizar a situação da criança por meio de Termo de Guarda e Responsabilidade, uma vez que tem a guarda e responsabilidade somente de fato; que precisa representá-la nas situações em que se fizer necessária a presença de um responsável. É o sucinto relatório. Fundamento e Decido. Trata-se de pedido formulado pela Sra. Lucy Helena Salgado Correa, que já possui a guarda de fato. Atento à exposição fática da inicial e do relatório do estudo

social de fls. 17/19, verifico, que a menor encontra-se sob os cuidados da Requerente desde bebê. Assim, vislumbro estarem presentes os requisitos essenciais à concessão da medida, quais sejam, fumus boni iuris e o periculum in mora. O fumus boni iuris consiste na pretensão da requerente requerer a regularização da guarda de fato, ajuizando a ação presente ação com pedido de liminar. O periculum in mora decorre de risco para a menor, se não ver resolvida a guarda provisória, tendo em vista que, os pais biológicos podem querer um dia ter a criança de volta. Já que a requerente já possui a de fato, e presta-lhe toda assistência, carinho e dedicação de que uma criança necessita, nada mais justo que, ter o deferimento da guarda da menor. Face ao exposto, DEFIRO a guarda provisória da menor K.I.S.S. a Sra. Lucy Helena Salgado Correa, até posterior decisão, a fim de regularizar a situação fática já existente. Citem-se por edital os requeridos, que encontram-se em lugar incerto e não sabido. Int. Expeça-se o necessário. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito.

Eu, Marilei Cardoso - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
Nauricida Benta Pereira  
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

**COMARCA DE CUIABÁ**

**QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA

ESCRIVÃO(A): VILMA MARIA GAETA BARROS

EXPEDIENTE: 2007/9

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**253695 - 2006 \ 955.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: M. J. G. F. Z.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. DA G. F.  
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA  
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA  
EXECUTADOS(AS): F. M. Z.  
ADVOGADO: CARLOS HONÓRIO DE CASTRO  
INTIMAÇÃO: A EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE A JUSTIFICATIVA DE FLS.72/87.

**43369 - 2001 \ 552.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS E SILVA  
REQUERENTE: DORALICE KOCHI SANTOS SILVA  
REQUERENTE: ERVANDRO CARVALHO DA SILVA  
REQUERENTE: WASHINGTON KOCHI SANTOS  
REQUERENTE: DANIELA KOCHI SANTOS  
INVENTARIANTE: EDVANDRO CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO: IVO MATIAS  
ADVOGADO: EDGAR BIOLCHI  
ADVOGADO: APARECIDO COELHO  
ADVOGADO: EDGAR BIOLCHI  
ADVOGADO: APARECIDO COELHO  
ADVOGADO: IVO MATIAS  
INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO AVALIADOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**250763 - 2006 \ 890.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: E. S. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. S. P. S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): N. N. DA S.  
ADVOGADO: CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO  
INTIMAÇÃO: VISTA PARA EXEQUENTE.

**257603 - 2006 \ 1030.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): G. G. C.  
AUTOR(A): P. G. G. C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. S. R.  
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): V. G. C.  
INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**254742 - 2006 \ 987.**

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
AUTOR(A): C. M. M. M.  
ADVOGADO: HUMBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE  
ADVOGADO: SEBASTIÃO CARLOS ARAÚJO PRADO  
RÉU(S): E. M. S. C.  
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL  
INTIMAÇÃO: AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

**238109 - 2006 \ 377.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: S. M. X. N.  
EXEQUENTE: A. H. M. X. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. M. X.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): A. N. DA S. S.  
INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**261502 - 2006 \ 1078.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: P. M. R. C. D.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): P. V. R. C. D.  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): R. DE S. D.  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**242177 - 2006 \ 580.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: SEBASTIANA MARIA ALVIM  
REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA ALVIM  
REQUERENTE: ROSANGELA MARIA ALVIM  
REQUERENTE: ROSINETE APARECIDA ALVIM  
REQUERENTE: LUZINETE CARVALHO ALVIM  
REQUERENTE: LUCAS DA SILVA ALVIM  
ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY  
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC  
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR  
INVENTARIADO: JOSÉ FRANCISCO ALVIM FILHO  
INTIMAÇÃO: INVENTARIANTE SE MANIFESTAR SOBRE MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DE FLS. 61.

**265954 - 2006 \ 1203.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)  
REQUERENTE: C. DA C. D.  
ADVOGADO: JULIO TARDIN  
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN  
REQUERIDO(A): W. M. E. L. D.  
ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA  
ADVOGADO: BRENO AUGUSTO P. DE MIRANDA  
INTIMAÇÃO: AUTOR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

**68924 - 1999 \ 451.**

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL  
REQUERENTE: E. B. P. B.  
REQUERENTE: N. B. P. B.  
ADVOGADO: GONÇALO DIAS DA SILVA  
ADVOGADO: JULIANO DUALIBI BAUNGART  
INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO.

**148792 - 2000 \ 488.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: L.H.C.M. REP. POR JOCIANE CARDOSO  
REQUERENTE: TEREZINHA ANTONIA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO

INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO.

**244752 - 2006 \ 702.**

AÇÃO: ALVARÁ  
AUTOR(A): O. M. DE A.  
ADVOGADO: LEDA BORGES DE LIMA  
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
RÉU(S): M. A. G.  
RÉU(S): J. DE A.  
RÉU(S): M. DE A.  
RÉU(S): F. M. DE A. F.  
RÉU(S): J. M. DE A.

INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA.







## PROCESSOS COM VISTAS AO EXEQUENTE

252044 - 2006 \ 915.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: L. B. DE O.  
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): Z. B. DE O.  
INTIMAÇÃO: VISTA EXEQUENTE.

236074 - 2006 \ 243.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: A. V. B. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): W. F. B. DA S.  
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ  
EXECUTADOS(AS): W. M. F.  
INTIMAÇÃO: VISTA À EXEQUENTE.

## PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

236862 - 2006 \ 292.

AÇÃO: ALVARÁ  
REQUERENTE: A. G. E. S.  
REQUERENTE: R. G. S.  
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO  
INTIMAÇÃO DO DR. JOÃO CARLOS BRITO REBELLO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS DESTES PROCESSOS, BEM COMO DOS AUTOS DE ARROLAMENTO Nº 2006/30 E CUMPRIR NA ÍNTEGRA AS DETERMINAÇÕES DO DESPACHO DE FLS.23 DO REFERIDO PROCESSO DE ARROLAMENTO, RECOLHENDO O IMPOSTO SOBRE O VALOR A SER LEVANTADO POR ESTE ALVARÁ E APRESENTAR ESBOÇO DE PARTILHA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E ENCERRAMENTO DO ARROLAMENTO.

## COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): VILMA MARIA GAETA BARROS  
EXPEDIENTE: 2007/10

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

266075 - 2006 \ 1207.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): J. A. DA C.  
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
RÉU(S): M. A. C.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): E. A. DE O.  
INTIMAÇÃO: AUTOR INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA URGENTE.

## PROCESSOS COM DESPACHO

266210 - 2006 \ 1208.

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): A. C. O.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. C.  
ADVOGADO: EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA  
RÉU(S): K. S. DE O.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA E COM ISENÇÃO DE CUSTAS, DIANTE DA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO PARENTESCO DAS PARTES, ARBITRÓ OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM TRINTA POR CENTO (30%) DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO REQUERIDO, A PARTIR DA CITAÇÃO, E DESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/03/2007 ÀS 14,30 HORAS. CITE-SE O REQUERIDO E INTIME-SE A AUTORA A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E A DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELAÇÃO NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA ATRAVÉS DE ADVOGADO, PASSANDO-SE EM SEGUNDA À OTIVA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, INCLUSIVE PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO (ITENS 'B' E 'C' DE FLS.08) QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA INDICADA. INT. NOTIFIQUE-SE O M. PÚBLICO. CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

## VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

## COMARCA DE CUIABÁ

TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
JUIZ(A): ALBERTO FERREIRA DE SOUZA  
ESCRIVÃO(A): MARLY MARIA DA SILVA GARCIA  
EXPEDIENTE: 2007/6

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

43867 - 1998 \ 3168.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
ADVOGADO: LUCIANO VELASQUE ROCHA  
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI  
ADVOGADO: ILMO GNOATTO  
ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR  
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO  
EXECUTADOS(AS): CHEVRON BRASIL LTDA - ATUAL RAZÃO SOCIAL TEXACO DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO: JOSE CARLOS AZEVEDO  
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI  
ADVOGADO: ILMO GNOATTO  
ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR  
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI  
DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO A FLS. 376 [ITEM 12], DETERMINANDO A IMEDIATA DESCONSIDERAÇÃO DA PARTE FINAL DO MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO EXPEDIDA A FLS. 360. ENTREMITENTES, NO QUE DIZ COM O ITEM 13 [FLS. 376], ESTE JUÍZO VEM DE CUMPRIR AS DECISÕES DE FLS. 296 E 357. INT.

40911 - 1997 \ 2230.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO  
EXECUTADOS(AS): ALEXIO BASSO JÚNIOR  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. SE NOS AFIGURA LEGÍTIMA A PRETENSÃO POSTA PELO CREDOR NA PETIÇÃO DE FLS. 109/112. VEZ QUE, A DESPEITO DAS DILIGÊNCIAS EMPREENHIDAS COLIMANDO A REALIZAÇÃO PRÁTICA DO DIREITO MATERIAL ESTAMPADO NO TÍTULO EXECUTIVO [FLS. 06/13], TEMOS, QUE ATÉ A ENSANCHAS, O CRÉDITO EXEQUENDO LONGE ESTÁ DE SEU CABAL IMPLEMENTO. IMPERATIVO ENFATIZAR QUE OS AVALISTAS VEM DE SER CO-RESPONSÁVEIS PELO ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO DEVIDA, E A CONSTITUIR O CRÉDITO EXEQUENDO, IMPONDO-SE, POR ÓBVIO, EXCUSSÃO DE BENS A INTEGRAREM SEUS PATRIMÔNIOS. LOGO, MERCÊ DO MANIFESTO MENOS CABO VOTADO À SORTE DA EXECUÇÃO PELOS DEVEDORES, SEM PERDER DE VISTA A CHAPADA INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 655 DO CPC, DEVOLVO AO CREDOR O DIREITO À NOMEAÇÃO E, POR ISSO MESMO, DEFIRO O BLOQUEIO INSTADO A FLS. 112, NOS MOLDES E PARA OS FINS INSTADOS.

45608 - 2001 \ 1245.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
ADVOGADO: MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. EST.  
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO

REQUERIDO(A): DROGARIA AMERICA LTDA.  
ADVOGADO: BENEDITO PEDROSO AMORIM FILHO  
ADVOGADO: JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ASSIS SOUZA OLIVEIRA  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PODER JUDICIÁRIO PRIMEIRA INSTÂNCIA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CUIABÁ/MT. EMPÓS PERCUCIENTE EXAME DA TEMÁTICA ENTENDER COM A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO PELA PESSOA JURÍDICA (CONTRIBUINTE), FOI-NOS DADO FIRMAR ENTENDIMENTO A SINALIZAR QUE A OUTORGA DE CONSULTA AO SISTEMA BACEN JUD, COLIMANDO BLOQUEIO DE NUMERÁRIOS INTERNADOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VEM DE SER RESTRITO, SÓ SENDO FACTÍVEL EM CASOS EXCEPCIONAIS, SE E QUANDO COMPROVADOS PELA EXEQUENTE - APÓS EXAURIR OS MEIOS À SUA DISPOSIÇÃO PARA LOCALIZAR O PATRIMÔNIO DO CONTRIBUINTE-, A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA OU SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS. LOGO, [À MINGUA DE OBSERVÂNCIA À GRADAÇÃO GIZADA NO ART. 11 DA LEF] DEFIRO, POIS, PARCIALMENTE À INSTÂNCIA DE FLS. 72/77, PARA DETERMINAR QUE O BLOQUEIO CIFRE-SE A VALORES EM CONTAS DA PESSOA JURÍDICA. INT.

151674 - 2004 \ 754.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: JOSE VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)  
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO  
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTADO  
REQUERIDO(A): BENVINO CONTE MARTINS  
ADVOGADO: SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB  
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR  
DESPACHO: RH. AS PARTES PARA RAZÕES DERRADEIRAS.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

234801 - 2006 \ 130.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MARTINS & MARTINS LTDA  
IMPETRANTE(S): MARTINS & MARTINS LTDA  
IMPETRANTE(S): MARTINS & MARTINS LTDA  
IMPETRANTE(S): MARTINS & MARTINS LTDA  
IMPETRANTE(S): MARTINS & MARTINS LTDA  
IMPETRANTE(S): COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA  
IMPETRANTE(S): COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA  
IMPETRANTE(S): COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA  
ADVOGADO: FÁBIO A. DE NOVAIS  
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE COMERCIAL DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO MATO GROSSO - CEMAT S/A  
IMPETRADO(A): COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. RECEPCIONO O APELO NO EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO ÓRGÃO "AD QUEM".

46224 - 1992 \ 1761.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTADO  
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO  
EXECUTADOS(AS): JORGE DOMINGOS SARAGIOTTO  
ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO  
DESPACHO: RH. INTIME-SE O EXECUTADO (REGISTRO E AVALIAÇÃO). APÓS, VOLTEM-ME.

225474 - 2005 \ 3727.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: CACILDA SÉRGIA DA COSTA E SOUZA  
ADVOGADO: OTÁCILIO PERON  
ADVOGADO: THAIS STELLATO CALIXTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: REGINALDO GARCIA MAIA FILHO  
ADVOGADO: JOICE REGINA DE SANTANA  
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: RUBI FACHIN  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
DESPACHO: RH. DECLARATÓRIA DE DOMÍNIO. JUSTIFIQUE O REQUERIDO, A MIÚDO, A NECESSIDADE DA PRODUÇÃO DE PROVA TÉCNICA, ESPECIALIZANDO-A.

172808 - 2004 \ 1984.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: TAIAMÁ PLAZA HOTEL LTDA  
ADVOGADO: WILLIAN KHALIL  
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: ÉZIO DIAS VIDRAGO - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ  
DESPACHO: RH. À REQUERIDA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DOCUMENTO JUNTADO PELA REQUERENTE [FLS. 238/277], EM ESTRITA VASSALAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO [ART. 398 DO CPC].

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

42292 - 1995 \ 707.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUIZA FARIAS CORREA DA COSTA (PROC. EST.)  
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO  
EXECUTADOS(AS): ROSA E GOMES LTDA  
DESPACHO: RH. À EXEQUENTE PARA TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DE INTEIRO TEOR DO ATO CONSTITUTIVO (DO TEMPO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR E O ATUALIZADO) DA PESSOA JURÍDICA QUE VEM DE SER EXECUTADA.

238749 - 2006 \ 249.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): LUIZ MAURO PEREIRA SENNA  
ADVOGADO: LUCIANA DE BONA  
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE :DETRAN/MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. RECEPCIONO O APELO NO EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO ÓRGÃO "AD QUEM".

224041 - 2005 \ 3697.

AÇÃO: COMINATÓRIA  
REQUERENTE: TEODOSINA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: JOSELMA PEREIRA AGULHÓ  
REQUERIDO(A): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
DESPACHO: RH. À REQUERENTE PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO DE FLS. 101/128.

257705 - 2006 \ 684.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: MALGRADO A ALENTADA PRÉDICA VERTIDA PELOS EMINENTES SIGNATÁRIOS DA PÁGINA CAPITULAR, ESTAMOS QUE A HIPÓTESE, MERCÊ DE SEUS CAMBIANTES, NÃO VEM DE COMPORTAR A TUTELA PREAMBULAR ANELADA, DADA A PERSPÍCUA ANTINOMIA ENTRE OS INSTITUTOS DA TUTELA ANTECIPADA E DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. COM EFEITO, O DECISUM COMPREENDIDO NO ART. 273, DO CPC, ÀS INTEIRAS, DESVELA ACOILHIMENTO INTERINO DO PEDIDO VAZADO NA INCOATIVA, RESULTANDO, POR ISSO MESMO, EM COMPOSIÇÃO ANTECIPADA DO CONFLITO JURISDICCIONALIZADO. CONFIGURA, IPSO FACTO, SENTENÇA—CONSISTE NA ENTREGA PREFERENCIAL DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL REQUESTADA—, COM FEIÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, TODAVIA A REFLETIR PRÉVIO ACERTAMENTO DA CONTEÚDA. D'OUTRA PARTE, DICIONA O PRECITO DE ORDEM PÚBLICA INSERTO NO ART. 475, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE A SENTENÇA EDITADA EM DESFAVOR DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO [...] SOMENTE OPERARÁ EFEITOS EMPÓS CONFIRMADA PELO ÓRGÃO AD QUEM, PORQUANTO SUBORDINADA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DESSARTE, DE LEITURA ANALÍTICA E SISTEMÁTICA DOS PREFALADOS INSTITUTOS EM COTEJO COM O ORDENAMENTO PROCESSUAL, RESULTA APODÍCTICA A IMPOSSIBILIDADE







**257705 - 2006 \ 684.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**264743 - 2006 \ 757.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ANTONIO ERNANI KUHN  
 ADVOGADO: CAROLINA DEL ISOLA RAMOS FRANZ  
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
 IMPETRADO(A): AGER - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**264607 - 2006 \ 753.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): SOTREQ S/A  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN  
 EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO OFICIAL

DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1490.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JARI MIRANDA DE SALVATERRA LEÃO

CITANDO(A, S): JARI MIRANDA DE SALVATERRA LEÃO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 553,04

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JARI MIRANDA DE SALVATERRA LEÃO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2867.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: KINU MEIRA KANI

CITANDO(A, S): KINU MEIRA KANI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 470,54

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado KINU MEIRA KANI para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2845.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: JONILDO CAMPOS

CITANDO(A, S): JONILDO CAMPOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 737,03

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JONILDO CAMPOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2451.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: GABRIEL ALVES ARAUJO

CITANDO(A, S): GABRIEL ALVES ARAUJO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 426,24

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GABRIEL ALVES ARAUJO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1562.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: WILSON RIBEIRO GOMES DE MORAES

CITANDO(A, S): WILSON RIBEIRO GOMES DE MORAES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 513,82

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado WILSON RIBEIRO GOMES DE MORAES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1729.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: VIA VICTORIA ASSESSORIA CONS TREIN DE IDIOMAS LTDA

CITANDO(A, S): VIA VICTORIA ASSESSORIA CONS TREIN DE IDIOMAS LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 19.457,35

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado VIA VICTORIA ASSESSORIA CONS TREIN DE IDIOMAS LTDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1288.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT



PARTE RÉ: JOAO DA SILVA OLIVEIRA  
 CITANDO(A, S): JOÃO DA SILVA OLIVEIRA  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/1/2005  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.490,30

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOÃO DA SILVA OLIVEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1212.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: VALDIR CALIXTO

CITANDO(A, S): VALDIR CALIXTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 466,40

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado VALDIR CALIXTO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1043.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ULISSES AGUIAR SOUZA FILHO

CITANDO(A, S): ULISSES AGUIAR SOUZA FILHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 706,35

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ULISSES AGUIAR SOUZA FILHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1125.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: OILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA

CITANDO(A, S): OILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 699,55

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado OILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1100.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 290,41

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/528.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: MARIA A DA S. D. XAVIER

CITANDO(A, S): MARIA A DA S. D. XAVIER

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 353,09

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MARIA A DA S. D. XAVIER para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2833.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ONDINA MARIA MALAGGI

CITANDO(A, S): ONDINA MARIA MALAGGI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 513,79

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ONDINA MARIA MALAGGI para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/3028.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal





PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: MARLENE PEREIRA DE SOUZA  
 CITANDO(A, S): MARLENE PEREIRA DE SOUZA  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/2/2005  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 578,54

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MARLENE PEREIRA DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/66.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO FARIAS

CITANDO(A, S): LUCIA DE FATIMA RIBEIRO FARIAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 281,86

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado LUCIA DE FATIMA RIBEIRO FARIAS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1033.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: NEREIDA MANGABEIRA MAURO

CITANDO(A, S): NEREIDA MANGABEIRA MAURO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 346,12

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado NEREIDA MANGABEIRA MAURO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/99.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CADEADO AGROP. COM. EXP. LTDA

CITANDO(A, S): CADEADO AGROP. COM. EXP. LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/12/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Cadeado Agrop. Com. Exp. Ltda para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/3.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: BENEDITO SANTIAGO

CITANDO(A, S): BENEDITO SANTIAGO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Benedito Santiago para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 31 janeiro de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/67.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: LUIS ANTÔNIO SHIMIDT

CITANDO(A, S): LUIS ANTONIO SHIMIDT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado LUIS ANTONIO SHIMIDT para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, ?????, digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/97.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CASIMIRA ROJAS

CITANDO(A, S): CASIMIRA ROJAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/12/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado CASIMIRA ROJAS para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, ?????, digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/4.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT



PARTE RÉ: DECIDENCI COM. DE ROUPA LTDA  
CITANDO(A, S): DECIDENCI COM. DE ROUPA LTDA  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2000  
VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado Decidenci Com. De Roupas Ltda para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de novembro de 2004. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
Escrivão Judicial  
?????

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/63.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: NUTRITIVA COM. DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

CITANDO(A, S): NUTRITIVA COM. DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado Nutritiva Com. De Alimentos e Rep. Ltda para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de junho de 2004. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
Escrivão Judicial  
?????

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/526.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: FRANCISCO JOSÉ NETO

CITANDO(A, S): FRANCISCO JOSÉ NETO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/5/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado FRANCISCO JOSÉ NETO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/622.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: FÁBIO DUALIB NETO

CITANDO(A, S): FÁBIO DUALIB NETO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/6/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado FÁBIO DUALIB NETO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/520.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: FREDERICO E C DE PAULA

CITANDO(A, S): FREDERICO E . C . DE PAULA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/5/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado FREDERICO E . C . DE PAULA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/913.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT

PARTE RÉ: REMAP COMERCIAL TRATOR PEÇAS LTDA

CITANDO(A, S): REMAP COMERCIAL TRATOR PEÇAS LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado REMAP COMERCIAL TRATOR PEÇAS LTDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/620.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: FRANCISCO M. SANTOS PALHA

CITANDO(A, S): FRANCISCO M. SANTOS PALHA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/6/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado FRANCISCO M. SANTOS PALHA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Oswaldino Martins de Carvalho**  
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1527.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: IVAN CARVALHO



CITANDO(A, S): IVAN DE CARVALHO  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 86,66

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado IVAN DE CARVALHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2573.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: IVAN DE CARVALHO  
 CITANDO(A, S): IVAN DE CARVALHO  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2005  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 842,68

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado IVAN DE CARVALHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/2145.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 PARTE RÉ: DORIVAL VILANOVA QUEIROZ  
 CITANDO(A, S): DORIVAL VILANOVA QUEIROZ  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 336,61

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DORIVAL VILANOVA QUEIROZ para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/606.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: ERONIAS QUINTINO DE SOUZA  
 CITANDO(A, S): eronias quintino de souza  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/7/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 57,92

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Eronias Quintino de Souza para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/2012.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: ADEMIR TRINDADE ME  
 CITANDO(A, S): ADEMIR TRINDADE ME  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/12/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 19.599,36

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ADEMIR TRINDADE ME para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/2006.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 PARTE RÉ: SISTEMA DE ENSINO FENIX LTDA  
 CITANDO(A, S): SISTEMA DE ENSINO FENIX LTDA  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/12/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 49.002,70

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado SISTEMA DE ENSINO FENIX LTDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/2015.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: INÁCIO BORGES NETO  
 CITANDO(A, S): INÁCIO BORGES NETO  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/12/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.764,84

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado INÁCIO BORGES NETO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/377.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA



CITANDO(A, S): ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/7/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 9.396,99

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/2086.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 PARTE RÉ: ACHILIO LEITE DE SOUZA  
 CITANDO(A, S): ACHILIO LEITE DE SOUZA  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 139,13

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ACHILIO LEITE DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1012.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: JOÃO BANEDITO FIGUEIREDO  
 CITANDO(A, S): JOÃO BANEDITO FIGUEIREDO  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/8/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 71,13

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOÃO BANEDITO FIGUEIREDO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/2053.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 PARTE RÉ: DARIO GONÇALVES DE QUEIROS  
 CITANDO(A, S): DARIO GONÇALVES DE QUEIROS  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 105,16

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DARIO GONÇALVES DE QUEIROS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1951.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 PARTE RÉ: DARIO GONÇALVES DE QUEIROS  
 CITANDO(A, S): DARIO GONÇALVES DE QUEIROS  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/9/2004  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 353,89

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DARIO GONÇALVES DE QUEIROS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/9366.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: ANTONIO NENAM ANTUN  
 CITANDO(A, S): ANTONIO NENAM ANTUN  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/12/1999  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 2.535,79

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO NENAM ANTUN para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/8204.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: ABRAÃO SEBBA NETO  
 CITANDO(A, S): ABRAÃO SEBBA NETO  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/5/1999  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ABRAÃO SEBBA NETO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/9293.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: BRAZ LUIZ PINTO



CITANDO(A, S): BRAZ LUIZ PINTO  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/1999  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado BRAZ LUIZ PINTO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/8526.  
 ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: BENEDITO OVIDIO GOMES  
 CITANDO(A, S): BENEDITO OVIDIO GOMES  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/7/1999  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado BENEDITO OVIDIO GOMES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1995/4444.  
 ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: ANTONIO VIEIRA V. NETO  
 CITANDO(A, S): ANTONIO VIEIRA V. NETO  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/1995  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO VIEIRA V. NETO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/7010.  
 ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: SERTAPA S/C LTDA  
 CITANDO(A, S): SERTAPA SOCIEDADE CÍVEL  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/7/1998  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado SERTAPA SOCIEDADE CÍVEL para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/8311.  
 ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: ANA MARIA DE ARAUJO  
 CITANDO(A, S): ANA MARIA DE ARAUJO  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/6/1999  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 186,75

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANA MARIA DE ARAUJO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/6244.  
 ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: MARIA APARECIDA DE A - CAMPOS  
 CITANDO(A, S): MARIA APARECIDA DE A CAMPOS  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/1/1998  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MARIA APARECIDA DE A CAMPOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/6668.  
 ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: WANDIR MACIEL  
 CITANDO(A, S): WANDIR MACIEL  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/12/1997  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado WANDIR MACIEL para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/8747.  
 ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
 PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 PARTE RÉ: ELI ANCHESTER



CITANDO(A, S): ELI ANCHESTER  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/7/1999  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ELI ANCHESTER para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/9396.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTÔNIA MACIEL NAHABEDIAN

CITANDO(A, S): ANTONIA MACIEL NAHABEDIAN

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIA MACIEL NAHABEDIAN para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/8527.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: BENEDITO CARLOS DE MORAES SOUZA

CITANDO(A, S): BENEDITO CARLOS DE MORAES SOUZA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/6/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado BENEDITO CARLOS DE MORAES SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/8186.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ALDANO ALMEIDA DE CAMARGO

CITANDO(A, S): ALDANO ALMEIDA DE CAMARGO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/5/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ALDANO ALMEIDA DE CAMARGO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/7001.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CEREALISTA SOL NASCENTE LTDA

CITANDO(A, S): CEREALISTA SOL NASCENTE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/8/1998

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CEREALISTA SOL NASCENTE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1995/3995.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: DIVALDO FERREIRA DA SILVA

CITANDO(A, S): DIVALDO FERREIRA DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/1995

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DIVALDO FERREIRA DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1992/2074.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: JOSEFA ALMEIDA

CITANDO(A, S): JOSEFA ALMEIDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/10/1992

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSEFA ALMEIDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/9413.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CIA IMOB. CIDADE VERDE LTDA



CITANDO(A, S): CIA IMOB.CIDADE VERDE LTDA  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/1999  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CIA IMOB. CIDADE VERDE LTDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1363.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: FRANCISCO BATISTA DE MELO

CITANDO(A, S): Francisco Batista de Melo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/9/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 68,25

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Francisco Batista de Melo para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/684.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CARLOS R. DE ARRUDA MORAES

CITANDO(A, S): CARLOS R. DE ARRUDA MORAES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/8/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 154,90

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CARLOS R. DE ARRUDA MORAES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1758.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS

CITANDO(A, S): RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.984,17

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1777.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: TEREZINHA DE ASCANIO ANASTACIO

CITANDO(A, S): TEREZINHA DE ASCANIO ANASTACIO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/11/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 525,79

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado TEREZINHA DE ASCANIO ANASTACIO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/406.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO XAVIER DE CAMPOS

CITANDO(A, S): ANTONIO XAVIER DE CAMPOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/7/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 216,98

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO XAVIER DE CAMPOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2547.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: FREDERICO JOSÉ URLASS

CITANDO(A, S): FREDERICO JOSÉ URLASS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 627,53

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado FREDERICO JOSÉ URLASS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1050.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: FREDERICO JOSE URLASS



CITANDO(A, S): FREDERICO JOSÉ URLASS  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/8/2003  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 323,50

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado FREDERICO JOSÉ URLASS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/2112.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JOÃO FERREIRA MENDES

CITANDO(A, S): JOÃO FERREIRA MENDES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 456,96

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOÃO FERREIRA MENDES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/737.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JOÃO DUARTE FILHO

CITANDO(A, S): JOÃO DUARTE FILHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/7/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 151,43

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOÃO DUARTE FILHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1337.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CHRISTIAM EDUARDO G. DE ALMEIDA

CITANDO(A, S): CHRISTIAM EDUARDO G. DE ALMEIDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/9/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 201,24

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CHRISTIAM EDUARDO G. DE ALMEIDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora,

avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/442.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO DE CARMO ALMEIDA

CITANDO(A, S): ANTONIO DO CARMO ALMEIDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/7/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 619,08

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO DO CARMO ALMEIDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito  
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
**Oswaldino Martins de Carvalho**  
 Escrivão Judicial

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A): GERSON FERREIRA PAES**  
**ESCRIVÃO(A): MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES**  
**EXPEDIENTE: 2007/5**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**265878 - 2006 \ 787.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR(A): AUREA SANTI DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS

RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE

INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**

**262004 - 2006 \ 714.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): DISNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS

IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISC. DA SEC. DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: PROCESSO AGUARDANDO DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA POR PARTE DO AUTOR.

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**164305 - 2004 \ 1159.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: M.G.A.P.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROSILENE VAZ DE ALMEIDA

ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE

REQUERIDO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - GESTÃO PLENA

REQUERIDO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

REQUERIDO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROC. 1159/2004.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA CUMPRIR O DEVER POLÍTICO-CONSTITUCIONAL DE PRESTAR SERVIÇO DE SAÚDE C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA PORTO.

REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO. VISTOS, ETC. ASSIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA ESTEIRA DO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A REQUERENTE, REPRESENTADA POR SUA MÃE, FICA ISENTA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (FL. 28). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 10 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

**258248 - 2006 \ 686.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): ALTIVANI RAMOS LACERDA

ADVOGADO: JORGE ELIAS NEHME

IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA C/C PEDIDO DE LIMINAR IMPETRADO POR ALTIVANI RAMOS LACERDA CONTRA ATO ABUSIVOS PELA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, E POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. MERCÊ DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

**114750 - 2003 \ 143.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL

REQUERENTE: EDELA LUCILA ANDRADE VITÓRIO

ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI

ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM EFEITO, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELIGÊNCIA DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ENTENDENDO TER SIDO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO CONTRA A AUTORA CONDUZIDO DENTRO DA LEGALIDADE E ORIUNDO DE AUTORIDADE COMPETENTE, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DESTA AÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ATO DE DEMISSÃO





C/C CONDENAÇÃO EM REINTEGRAÇÃO DE CARGO E PAGAMENTO DE VENCIMENTOS ATRASADOS C/C TUTELA ANTECIPADA AJUIZADA POR ÉDELA LUCILA ANDRADE VITÓRIO EM DESFAVOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXTINGUINDO-SE O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A AUTORA, PORQUE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, FICA ISENTA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI 1060/50. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. CUMPRADA-SE. CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

**266893 - 2007 \ 116.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MARMORARIA VERONA LTDA.  
ADVOGADO: ENIER MARTINS JUNIOR  
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO - SEFAZ - MT

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTOS, NA ESTEIRA DO ART. 8º DA LEI DE MANDADO DE SEGURANÇA C/C 295 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR IMPETRADO POR MARMORARIA VERONA LTDA CONTRA O DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ - MT, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME PRECONIZA O ART. 267, I DO CÓDIGO ACIMA ALUDIDO. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, COMO AUTORIZA O ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTATUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA CONFORMIDADE DA SÚMULA 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE. P.R.I. CUMPRADA-SE. CUIABÁ, 16 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5A VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**153577 - 2004 \ 800.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: UNISYS BRASIL LTDA  
ADVOGADO: GLICERIO LEITE DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO  
DESPACHO: VISTOS, ETC. A RESPEITO DA POSTULAÇÃO DE FLS. 59/61, OUÇA-SE O ESTADO DE MATO GROSSO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRADA-SE. CUIABÁ, 10 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES JUIZ DE DIREITO 5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**159609 - 2004 \ 976.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: FASA FORNECEDORA DE AUTOPEÇAS LTDA  
ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN  
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL  
REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO  
DESPACHO: VISTOS, ETC. DE-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 1313/1314. INT. CUMPRADA-SE. CUIABÁ, 17 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

**267193 - 2007 \ 28.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA.  
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM  
ADVOGADO: LEONARDO CHICRE MALUF  
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. POSTO ISTO, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO NOS AUTOS A PROVA DA VENDA DO VEÍCULO BEM COMO DA COMUNICAÇÃO DA MESMA AO DETRAN - MT, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. AINDA TRAGA O IMPETRANTE AOS AUTOS O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA QUE IDENTIFIQUE OS REPRESENTANTES LEGAIS DA MESMA, MORMENTE O SUBSCRITOR DA PROCURAÇÃO, TAMBÉM SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC), DE VÁRZEA GRANDE PARA CUIABÁ, 30 DE JANEIRO DE 2007. AGAMENON ALCANTARA MORENO JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**249283 - 2006 \ 571.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MARIO MARCIO ARAUJO SANTOS  
ADVOGADO: DJANIR AMERICO BRASILIENSE  
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D), DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRADA-SE. CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

**170593 - 2004 \ 1796.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): KELVIS DE LARA PINTO MARQUES  
ADVOGADO: CELSO MARQUES ARAÚJO  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - MT  
ADVOGADO: JULIANO MUNIZ CALÇADA  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D), DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRADA-SE. CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

**210661 - 2005 \ 3412.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): HERIVELTO GONZALEZ SANTANA  
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA  
ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA  
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D), DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRADA-SE. CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

**170588 - 2004 \ 1797.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): KELVIS DE LARA PINTO MARQUES

ADVOGADO: CELSO MARQUES ARAÚJO  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - MT  
ADVOGADO: JULIANO MUNIZ CALÇADA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420)INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D), DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRADA-SE. CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

#### PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

**71230 - 2002 \ 204.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): OSVANIO SALOMÃO PIMENTA  
ADVOGADO: VANESSA CRISTINA B. LIRA MONTEIRO  
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT  
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO IMPETRANTE, DEVOLVIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**125051 - 2003 \ 641.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MARIA TEREZA SOARES COELHO  
ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS  
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO- DETRÂN  
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS  
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO IMPETRANTE, DEVOLVIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**93765 - 2002 \ 373.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): JOSELIA CASSIA MORISHITA  
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA  
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN  
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO IMPETRANTE, DEVOLVIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**29107 - 2001 \ 923.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): SANDRA FRANCISCA M. CAVALCANTI  
ADVOGADO: JULIO CESAR RIBEIRO  
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT  
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO IMPETRANTE, DEVOLVIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**21997 - 2001 \ 618.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): RUBEM PAVÃO CAVALHEIRO  
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT  
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO IMPETRANTE, DEVOLVIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

#### COMARCA DE CUIABÁ

**QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
JUIZ(A): AGAMENON ALCANTARA MORENO JÚNIOR  
ESCRIVÃO(A): MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES  
EXPEDIENTE: 2007/5**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**265871 - 2006 \ 785.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): BERENICE MORAES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**254781 - 2006 \ 651.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): JOÃO FELIX DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: MARIA MARGARETH DE PAIVA  
RÉU(S): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
RÉU(S): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLA  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**261358 - 2006 \ 705.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): HELIO FACCHINI  
ADVOGADO: EDUARDO ALENCAR DA SILVA  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**245357 - 2006 \ 448.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: BENEDITO AUGUSTO DALTRO DE CARVALHO  
ADVOGADO: GEHANA A. MAGALHAES FRANCO  
ADVOGADO: DORLY MARIA COSTA DALTRO  
ADVOGADO: MANOEL LITO DA SILVA DALTRO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**242084 - 2006 \ 342.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): GILBERTO SHWARZ DE MELLO  
ADVOGADO: LILIAN MARIA DE ALMEIDA  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO IMPETRANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS INFORMAÇÕES DE FLS. 4748.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

**253341 - 2006 \ 636.**

AÇÃO: AÇÃO POPULAR  
AUTOR(A): MARCIO SALAES DE FREITAS  
ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS  
RÉU(S): GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR PM/MT  
INTIMAÇÃO: PROCESSO AGUARDANDO DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS, SE NECESSÁRIO, POR PARTE DO AUTOR PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE FLS 162-163.



## PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

155922 - 2004 \ 877.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): EDILSON LUIZ REZZIERI  
 IMPETRANTE(S): NEUDI ANTÔNIO SCHIRMANN  
 IMPETRANTE(S): HELENA GERONIMA DAMACENO  
 IMPETRANTE(S): FELIPE AUGUSTO ROCHA NEVES  
 IMPETRANTE(S): CLAUDETE TERESINHA DE BARROS PEREIRA  
 IMPETRANTE(S): CLEBER DOS SANTOS SGOBBI  
 ADVOGADO: SEBASTIAO MOURA DA SILVA  
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO MT  
 ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS  
 ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA

INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTAS AOS IMPETRANTES, DEVOLVIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

## VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

## COMARCA DE CUIABÁ

## VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS

EXPEDIENTE: 2007/10

## CITAÇÃO POR EDITAL

312 - 2000 \ 14.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): MAURÍCIO TIERRE PEDROSSO  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO LUCIO DE ARRUDA  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS  
 NOME DO(A) CITANDO(A): RÉU(S): MAURÍCIO TIERRE PEDROSSO, RG: 716684 SSP MT FILIAÇÃO: MILTON PEDROSSO E IRACI TIERRE PEDROSSO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, ENDEREÇO: R. COLÔMBIA, BAIRRO: SANTA ROSA II, CIDADE: CUIABÁ-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO INTIMÁ-LO PARA COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE ABRIL 2007 ÀS 15:30 HORAS, À REALIZAR-SE NA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE, SITO RUA TOPÁZIO N. 435, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ-MT.  
 RESUMO DA INICIAL: DENUNCIADOS NOS TERMOS DO ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, III C/C ART. 15, INCISO II, LETRA "G" DA LEI 9605/98.  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 REDESIGNE-SE NOVA DATA PARA INTERROGATÓRIO CITE(M)-SE E INTIME(M)-SE O(S) RÉU(S) POR EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: ENILDETH  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

4043 - 2005 \ 17.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA  
 ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ DE DEUS JUNIOR  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS  
 NOME DO(A) CITANDO(A): RÉU(S): QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA, RG: 243.464 SSP MT FILIAÇÃO: GALDINO LOPES DA FONSECA FILHO E ESTER DOS SANTOS FONSECA, DATA DE NASCIMENTO: 3/3/1950, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CASADO(A), FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ENDEREÇO: RUA ALEMÂNHA, N. 17, QDA. 10, BAIRRO: JARDIM EUROPA, CIDADE: CUIABÁ-MT.  
 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO INTIMÁ-LO PARA COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO À AUDIÊNCIA INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2007 ÀS 16:30 HORAS, À REALIZAR-SE NA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE, SITO RUA TOPÁZIO N. 435, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ-MT.  
 RESUMO DA INICIAL: DENUNCIADOS NOS TERMOS DO ART. 38 C/C ART. 2º DA LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS.  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 DECISÃO/DESPACHO: REDESIGNE-SE NOVA DATA PARA INTERROGATÓRIO.  
 CITE(M)-SE E INTIME(M)-SE O(S) RÉU(S) POR EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. CIÊNCIA AO MP.  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: ENILDETH  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

4308 - 2005 \ 19.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): ADRIANO LOPES DA SILVA  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS  
 NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): ADRIANO LOPES DA SILVA, CPF: 892.682.101-34, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA A, S/Nº, BAIRRO: SETOR DE SERVIÇO, CIDADE: JUINA-MT  
 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A,S) ACIMA QUALIFICADO(A,S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS HORAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, VEM RESPEITOSAMENTE, À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA PROPOR A EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDAS DA LEI N. 6.830/80, REQUERENDO A CITAÇÃO DA EXECUTADA... FATO: INFRAÇÃO: ARTIGOS 29 DA LEI FEDERAL Nº 9605/98  
 PENALIDADES: INCISO III PARÁGRAFO 1º DO DECRETO Nº 3179 DE 21/07/1999  
 FATO: EM OPERAÇÃO CONJUNTA ENTRA FEM/PRF NA BR 158 NO DISTRITO DE VALE DO SONHO ENCONTRAMOS TRANSPORTANDO NA CARROCEIRA DE VEICULO A-10 UM JABUTI SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO ( ANIMAL SILVESTRE SIDO CAPTURADO SEM PERMISSÃO). ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A,S) O(A, S) EXECUTADO(A,S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, ENILDETH ESCRIVENTE, DIGITEI.  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: ENILDETH  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

6015 - 2006 \ 66.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): JOSÉ FLÁVIO DE QUEIROZ  
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS  
 NOME DO(A) CITANDO(A): RÉU(S): BRASILINO GARCIA DE MOURA, RG: 515.443 SSPMT MT FILIAÇÃO: ALDA GARCIA DE ARAUJO E AVELINO GARCIA DE MOURA, DATA DE NASCIMENTO: 21/4/1960, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA ALMERINDO DE ALMEIDA, Nº 215, BAIRRO: DOM AQUINO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
 FINALIDADE: CITAÇÃO DAS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, BEM COMO PARA QUE OS MESMOS COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA PRELIMINAR ACOMPANHADOS DE ADVOGADOS, DESIGNADA PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2007 ÀS 16:00 HORAS, À REALIZAR-SE NA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE, NO ENDEREÇO ABAIXO INDICADO.  
 RESUMO DA INICIAL: OS DENUNCIA COMO INCURSOS NAS SANÇÕES DO ART. 38 "CAPUT", DA LEI N. 9.605/98.  
 DECISÃO/DESPACHO: RECEBO A DENÚNCIA OFERECIDA CONTRA O(S) ACUSADO(S), DANDO-O(S) COMO INCURSO(S) NAS PENAS DO ARTIGO(S) NELA MENCIONADO(S).  
 DESIGNE-SE AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO(S) E OU DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, EM CASO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.  
 CITE(M)-SE, INTIME(M)-SE O(S) ACUSADO(S) PARA COMPARECIMENTO EM JUÍZO, ACOMPANHADO(S) DE

ADVOGADO, ATRAVÉS DE EDITAL.  
 CIÊNCIA AO MP.  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

5020 - 2005 \ 60.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): NIRVALDO SANTANA MAGALHÃES  
 OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉ.S.  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL: CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS  
 NOME DO(A) CITANDO(A): RÉU(S): NIRVALDO SANTANA MAGALHÃES, CPF: 481.892.941-72, RG: 13435566 SSP MT FILIAÇÃO: NIRVAL SANTANA DE MAGALHÃES E MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES, DATA DE NASCIMENTO: 6/1/1967, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CASADO(A), S/ PROFISSÃO DEFINIDA, ENDEREÇO: RUA FILINTO MULLER N. 715, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT  
 FINALIDADE: CITAÇÃO DAS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, BEM COMO PARA QUE OS MESMOS COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA PRELIMINAR ACOMPANHADOS DE ADVOGADOS, DESIGNADA PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2007 ÀS 16:30 HORAS, À REALIZAR-SE NA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE, NO ENDEREÇO ABAIXO INDICADO.  
 RESUMO DA INICIAL: DUNUNCIADOS NO ART. 34 CAPUT, INCISOS I E II DA LEI 9.605/98  
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS... DEFIRO A COTA MINISTERIAL, CONSTANTE DO ITEM I E III DE FLS. 95, CONDICIONANDO O RESULTADO DAS PROVIDÊNCIAS, À APRECIÇÃO DO ITEM III. INTIME-SE. CUMPRASE.  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

## COMARCA DE CUIABÁ

## VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS

EXPEDIENTE: 2007/9

## PROCESSOS COM DESPACHO

705 - 2003 \ 67.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): ACÁCIO APARECIDO  
 ADVOGADO: ELPIDIO ALVES FILHO  
 DESPACHO: VISTOS... O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS FORMULADO PELO DOUTO CAUSÍDICO NÃO PROCEDE, PORQUANTO, A PETIÇÃO DE FLS. 34-35 É DO PRÓPRIO REQUERENTE/DEVEDOR, E NO QUE SE REFERE A PETIÇÃO DE FLS. 54-55 DATA DO ANO DE 2005 E SOBRE ELA NÃO HÁ O QUE SE MANIFESTAR NESTA FASE DA EXECUÇÃO, ADEMAIS, OS AUTOS ESTÃO AGUARDANDO JUNTADA DE DOCUMENTOS DO INTERESSE DA CREDORA. ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, NO MOMENTO. INTIME-SE.

613 - 2003 \ 68.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): ALZIRA PRANDO GALLI  
 ADVOGADO: LILIAN VANESSA MENDONÇA PAGLIARINI  
 DESPACHO: DEFIRO O REQUERIDO PELA CREDORA ÀS FLS. 58.  
 EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

359 - 2001 \ 166.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): E. S. MORAES E V. D. MOURA LTDA  
 OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉ.S.  
 DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.  
 DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A REQUERIDA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

1834 - 1999 \ 20.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: MÁRIO MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO: RODRIGO JUSTUS DE BRITO  
 EMBARGADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS... OS AUTOS REVELAM QUE O OBJETO DA AÇÃO É A OBRIGAÇÃO DE FAZER FIRMADA PELA PARTE REQUERIDA EM TEMO DE ASSENTADA, REFERENTE ÀS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM IMÓVEL LOCALIZADO NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES.  
 REFERIDO PARQUE, POR SUA VEZ TEM COMO ÓRGÃO PROTETOR O IBAMA, QUE É ÓRGÃO AMBIENTAL FEDERAL. LOGO, AFERE-SE DAÍ O INTERESSE DA UNIÃO NA AÇÃO, QUE DEFINE A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO EM RAZÃO DISSO, ACOLHO A COTA MINISTERIAL, PARA RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO QUE, APÓS FEITAS AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO, REMETAM-SE ESTES AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, PARA QUE LÁ SEJAM DISTRIBUÍDOS PARA UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO AUTOR

1542 - 2001 \ 18.

AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO  
 REQUERENTE: ELYRIA BIANCHI  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS...  
 VERIFIQUE-SE DOS AUTOS QUE FORAM INTENDIDAS TODAS AS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS, NO SENTIDO DE INTIMAR A REQUERENTE, NO ENTANTO, SEM EXITO.

ASSIM SENDO, DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS PARA O ARQUIVO PROVISÓRIO, ONDE FICARAM NO AGUARDO DA MANIFESTAÇÃO DA INTERESSADA. CUMPRASE.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

121 - 2003 \ 15.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): ANTÔNIO BATISTA PONCE DE MIRANDA  
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SANTOS  
 ADVOGADO: JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS  
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: resumo da sentença... DIANTE DESSAS CIRCUNSTÂNCIAS E CONSIDERANDO QUE APESAR DA NOTÍCIA DE OUTRO CRIME, NÃO HÁ NOTÍCIA DE QUE A AÇÃO TENHA TRANSITADO EM JULGADO, O RÉU, TÉCNICAMENTE, É PRIMÁRIO. NÃO SE OLVIDA, CONTUDO, DO GRAU DE REPROVAÇÃO DA SUA CONDUTA E OS REFLEXOS FRENTE À NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, POR ISTO, FIXO A PENA-BASE EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO.  
 NÃO EXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES ESPECÍFICAS DO ART. 14 E 15 DA LEI 9.605/98.  
 TODAVIA, NA HIPÓTESE, APLICO A ATENUANTE GÊNÉRICA DO ART. 65, III, "D", POR TER O RÉU CONFESSADO A SUA CONDUTA DELITIVA. POR ISSO, REDUZO A PENA EM 03 (TRÊS) MESES. DESTE MODO, DOU POR DEFINITIVA A PENA EM 01 (UM) ANO E 03 (TRÊS) MESES DE DETENÇÃO.

AMPARADO NO QUE DISPÕE O 44, I DO CP, C/C ART. 7º, INCISOS I E II DA LEI 9.605/98, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ORA IMPOSTA AO RÉU, POR RESTRITIVA DE DIREITO, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PARA DESEMPENHAR TAREFAS CONFORME SUAS APTIDÕES E QUE LHES PERMITAM ENTENDER A NECESSIDADE DA INTERAÇÃO ENTRE O HOMEM E A NATUREZA. O LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DECIDIDO EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, A SER DESIGNADA NESTE JUÍZO. ASSIM SENDO, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, E, UMA VEZ ACEITAS AS CONDIÇÕES NELA MENCIONADAS, TRANSMITA EM JULGADO, LANCEM-SE O NOME DO RÉU NO LIVRO DO ROL DOS CULPADOS, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DO ART. 5º, INCISO LVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTIME-SE O RÉU E O MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA DECISÃO. DA QUAL PODERÁ INTERPOR O RECURSO CABÍVEL, SOB PENA DE TRANSITAR EM JULGADO. O PESCADO FOI DOADO PARA ENTIDADE "ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÁ VALE DO AMANHECER", CONFORME TERMO ACOSTADO A FLS. 18.P.R.I.C.



**INTIMAÇÃO PARA CREDORA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**381 - 1999 \ 84.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS  
 ADVOGADO: RAINÉRIO ESPINDOLA  
 DESPACHO: REQUISITE-SE AS INFORMAÇÕES NOS MOLDES REQUERIDOS PELA AS INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**685 - 1997 \ 126.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): LUIS CARLOS MARQUES BAPTISTA  
 DESPACHO: REQUISITE-SE AS INFORMAÇÕES NOS MOLDES REQUERIDOS PELA INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**3598 - 2004 \ 82.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): EDINHO RODRIGUES MACEDO  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**68 - 2002 \ 169.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): LUCIANO EDGAR KERN  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**149 - 1999 \ 56.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA PINHAIS  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**625 - 2002 \ 94.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): ADEMIR BENTO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**469 - 1997 \ 74.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): ARI PEDRO FINATO  
 ADVOGADO: ÉLIO ARAUJO SILVA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**1102 - 2002 \ 191.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): RODONPEIXE COMERCIO DE PESCADÓ LTDA- ME  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**686 - 1999 \ 70.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MADECETE LTDA.  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO CONCEIÇÃO SILVA  
 EXECUTADOS(AS): FRANCISCO FEITOZA DA SILVA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**785 - 1999 \ 143.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): GUARANI MADEIRAS LTDA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**90 - 1999 \ 66.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXECUTADOS(AS): J. DA S. L.  
 DESPACHO: REQUISITE-SE AS INFORMAÇÕES NOS MOLDES REQUERIDOS PELA INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**689 - 1999 \ 80.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): MADEIRAS BRASIL FLORESTAL LTDA.  
 EXECUTADOS(AS): ONIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 EXECUTADOS(AS): WALDEMIRO CABRAL  
 DESPACHO: REQUISITE-SE AS INFORMAÇÕES NOS MOLDES REQUERIDOS PELA INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**1062 - 1997 \ 66.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): LOURENCIO SOUZA RIBEIRO  
 DESPACHO: REQUISITE-SE AS INFORMAÇÕES NOS MOLDES REQUERIDOS PELA INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**1288 - 1999 \ 100.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA VENCESLAU  
 EXECUTADOS(AS): JAQUELINE MARIANO DA SILVA  
 ADVOGADO: UBALDO RESENDE DA SILVA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**687 - 1999 \ 164.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): AFLANDILSO DE VASCONCELOS  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**1452 - 2002 \ 89.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): JOÃO JOSÉ DOS SANTOS  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL

ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**1104 - 2002 \ 195.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): FAMILIAR RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA  
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ LUIZ CASSIM  
 ADVOGADO: MAURI GUIMARÃES DE JESUS  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**1413 - 2002 \ 13.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): ZONEL AGRO-INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
 DESPACHO: REQUISITE-SE AS INFORMAÇÕES NOS MOLDES REQUERIDOS PELA INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**672 - 2003 \ 88.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): VALNEI LUIZ WOLFART  
 DESPACHO: REQUISITE-SE AS INFORMAÇÕES NOS MOLDES REQUERIDOS PELA

**596 - 1997 \ 105.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): HIRATA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO KOKITI HIRATA  
 EXECUTADOS(AS): LUIZ KOKIT HIRATA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

**550 - 2003 \ 44.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): LUIZ ESPINA FILHO  
 ADVOGADO: MÉLEK ZAIDEN GERAIGE  
 DESPACHO: VISTOS...INTIME-SE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL SOBRE O OFÍCIO DE FLs. 48.  
**PROCESSO COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**6239 - 2006 \ 177.**  
 AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
 EMBARGANTE: ADÃO TIMÓTEO DE LIMA  
 ADVOGADO: ROBERTA LEITE FERNANDES DE MELLO  
 EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PROCEDA-SE A CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS FOLHAS.RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO EM FACE DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLs. 11.INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

**INTIMAÇÃO PARA CREDORA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**1099 - 2002 \ 11.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA BRASIL OESTE LTDA  
 EXECUTADOS(AS): EDNEIA FERREIRA DO PRADO  
 EXECUTADOS(AS): EDICLEIA FERREIRA DO PRADO  
 ADVOGADO: WÂNIA PATRICIA FERNANDES DE CAMPOS  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÕES VINDAS DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIASE.

---

**VARAS CRIMINAIS**

---

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

Dra. Mônica Catarina Perri Siqueira, MMª, Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal de Júri, Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 425, Parágrafo único do Código de Processo Penal.

R E S O L V E ...

**INCLUIR** os seguintes Processos Crimes na Sessão Ordinária e Extraordinária do Tribunal do Júri.

Processo Crime nº 60/2005  
 Data: **21 de fevereiro de 2007**, às 13:00 horas  
 Acusado: Leonardo Benjamim de Pinho  
 Vítima: Hermes Pedroso Pinto  
 Autor: Ministério Público  
 Defensor: Dr. Válber da Silva Melo – OAB/MT 8927.

Processo Crime nº 196/2006  
 Data: **27 de fevereiro de 2007**, às 13:00 horas  
 Acusados: Warlen César Pinheiro da Silva  
 Rafael Augusto Pinheiro de Oliveira  
 Vítimas: Maycon Alexandre Cunha  
 Iuri Dias Monteiro  
 Autor: Ministério Público  
 Defensores: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
 Dr. João César Fadul – OAB/MT 4541-B.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

Mônica Catarina Perri Siqueira  
 Juíza Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 PRAZO: 10 DIAS

AUTOS Nº 2002/62.  
 ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado  
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): DANIEL CLEITON DOS SANTOS MACHADO  
 INTIMANDO: INTIMAR O REU : DANIEL DOS SANTOS MACHADO  
 FINALIDADE: Intimação do acusado Daniel dos Santos Machado para constituir novo defensor no prazo de 10 ( dez ).  
 Findo do tal prazo sem manifestação, fica o reu ciente de que se-lhe-á nomeado o Dr. Defensor Público que atua nesta



Vara pra prosseguir na sua defesa.

DECISÃO/DESPACHO: Esta magistrada esteve em gozo de férias durante o mês de dezembro/2006. Por isso, intime-se o réu DANIEL CLEITON DOS SANTOS MACHADO por edital, para constituir novo defensor no prazo de 10 (dez) dias. Findo tal prazo sem manifestação, fica o réu ciente de que se-lhe-á nomeado o Dr. Defensor Público que atua nesta Vara para prosseguir na sua defesa. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.

Laura Cristina de Aguiar  
Juiz(a) de Direito 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D  
BAIRRO: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO  
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970

FONE(65) 3648-6001

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): CELIA REGINA VIDOTTI**  
**ESCRIVÃO(A): ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA**  
**EXPEDIENTE: 2007/10**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

**81758 - 2006 \ 52.**  
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): GILMAR DE CARVALHO SILVA  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. DORIANE JUREMA PSENDZUK CARVALHO - OAB/MT 5262, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO TRÍDUO LEGAL, E COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 14/02/2007, ÀS 16:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 52/2006.

**86133 - 2006 \ 123.**  
AÇÃO: CP-ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JORGIO SANTANA DE CAMPOS  
ADVOGADO: SÉRGIO BATISTELLA - OAB/MT 9155  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. SÉRGIO BATISTELLA - OAB/MT 9155, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 27/FEVEREIRO/2007, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 123/2006.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**66421 - 2005 \ 38.**  
AÇÃO: CP-ESTELIONATO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): ARMANDO BENEDITO DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS  
CÓD. 66421  
AUTOS Nº 2005/38.  
ESPÉCIE: CP-ESTELIONATO  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RÉU(S): ARMANDO BENEDITO DE SOUZA  
INTIMANDO: RÉU(S): ARMANDO BENEDITO DE SOUZA FILIAÇÃO: JOSIAS SOUZA DE OLIVEIRA E BRAULINA BENEDITA DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CONVIVENTE, AUTÔNOMO, ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA, 485, BAIRRO: PEDREGAL, CIDADE: CUIABÁ-MT.  
FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NAAÇÃO PENAL 38/2005, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ARTIGO 171, "CAPUT" C.C. ART.71 "CAPUT", AMBOS DO CÓDIGO PENAL (EM RELAÇÃO À VÍTIMA JOSÉ MARIA DA CUNHA) E, ART. 171, "CAPUT" C.C. ART.69, DO C.P. EM RELAÇÃO À VÍTIMA NEWMAN BEZERRA COSTA, BEM AINDA, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 24/MAIO/2007, ÀS 15:00 HORAS.

RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO: PREJUDICADA A REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO ARMANDO BENEDITO DE SOUZA, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO PESSOALMENTE PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 71. DELIBERAÇÕES, PELA MMª JUÍZA FOI PROFERIDA E SEGUINTE DECISÃO: "VISTOS ETC. TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 71, DETERMINO A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO, VIA EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. DESIGNO DIA 24/05/2007, ÀS 15H00MIN, PARA SEU INTERROGATÓRIO. EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, ESTE DEVENDO SER EXPEDIDO E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 60 DIAS DA DATA DA AUDIÊNCIA. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRASE".

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DÉBORAH - ESTAGIÁRIA, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 6 DE FEVEREIRO DE 2007.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA

ESCRIVÁ DESIGNADA - PORTARIA 226/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/176.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): WANDERLY DOS SANTOS

: O réu Wanderly dos Santos, RG: 358897-8 SSP GO, Filiação: Oscar dos Santos e Jandira Pereira dos Santos, data de nascimento: 22/5/1981, brasileiro(a), natural de Barra do Garças-MT, convivente, pintor, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU WANDERLY DOS SANTOS, acima qualificado, dos termos da denúncia de fls. 02/03, dos autos cujo resumo segue abaixo transcrito, bem como INTIMÁ-LO, a comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, no dia 15/03/2007 às 14:30 min., para Audiência de Interrogatório, End: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D , Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001.

RESUMO DA INICIAL: Pela prática do crime previsto no art. 14, da Lei 10.826/2003, tendo em vista que no dia 10/09/2005, por volta das 19:30min., na Rua O, no bairro citado, o denunciado foi preso em flagrante delicto por portar, transportar e ter sob sua guarda arma de fogo, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Consta do anexo inquérito que a Polícia Militar foi acionada, recebendo informações anônimas quanto a um indivíduo que estaria transitando com veículo Fusca, enquanto ameaçava transeuntes com uma arma. Assim, os agentes policiais se deslocaram até o bairro Sol Nascente, localizando o veículo do denunciado, estacionado em frente a uma residência, momento em que realizaram revista pessoal e, nada encontrando, procederam revista no automóvel, encontrando 01 (uma) carabina, marca Rossi, número de série B 078264, com capacidade para 10 (dez) tiros, desmuniada. Consoante o Auto de Exibição e Apreensão (fls. 08), o objeto empenhado pelo denunciado trata-se de arma de uso permitido, segundo consta do art. 17 do Decreto nº 3665/2000 e possui capacidade de produzir lesões.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 176/2005. Vistos etc....Considerando-se o teor do despacho de fls. 60, redesigno o dia 15/03/2007 às 14h30min, para audiência de interrogatório. Cite-se e intime-se o réu por meio de edital. Cumpra-se. Cuiabá, 23 de maio de 2006. Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de fevereiro de 2007.  
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring  
Escrivã Designada Portaria 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2000/116.

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): WILSON DOS SANTOS

: O Réu Wilson dos Santos, vulgo "Tuti", Filiação: Valdir Pereira da Silva e Darcina Vitalina dos Santos, natural de Paranaatinga/MT, motorista, brasileiro(a), data de nascimento: 15/09/1980, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceder a intimação do Réu WILSON DOS SANTOS, acima qualificado, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para Audiência de Oitiva de Testemunhas de Defesa, que realizar-se-á no dia 20/03/2007 às 16:30 min., no endereço: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D , Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 116/2000. Vistos etc....Considerando-se o teor do despacho de fls. 111, redesigno o dia 20/03/2007 às 16h30min para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Requiram-se e intemem-se todos. Anteriormente e tendo em vista a certidão de fls. 113, intime-se a defesa a fornecer endereço atualizado do acusado, bem como das testemunhas José Carlos Pereira de Moraes e Amilton Campos de Souza, no prazo de 05 (cinco) dias, onde estes deverão ser intimados para comparecimento à audiência designada. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de maio de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de fevereiro de 2007.  
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring  
Escrivã Designada  
Portaria 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/189.

ESPÉCIE: CP-Furto de Veículo Automotor , qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JORGE DA ROSA NUNES

: O Réu Jorge da Rosa Nunes, RG: 350.469 SSP TO, Filiação: Vicente Nunes e de Eva Moraes da Rosa, data de nascimento: 28/11/1968, brasileiro(a), natural de Itaquí-RS, solteiro(a), operador de maquinas, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU JORGE DA ROSA NUNES, acima qualificado, dos termos da denúncia de fls. 02/03 dos autos, cujo segue abaixo transcrito, bem como INTIMÁ-LO a comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, no dia 22/03/2007 às 17:00 horas, para Audiência de Interrogatório, no End: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D , Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001.

RESUMO DA INICIAL: Pela prática do crime previsto no art. 155, § 5º do CP, tendo em vista que na data de 03/03/2005, por volta das 5:00 horas, no Posto Simarelli, situado no Bairro Pascoal Ramos, nesta Capital, o denunciado subtraiu, para si, um caminhão, cor branca, ano/mod. 1990, placa KHM 6089, pertencente à vítima João Lima de Oliveira, bem como um veículo VW Gol 1000, cor azul, placas JYD 9899-MT, que se encontrava em cima daquele para ser transportado. Consta nos autos que, na noite anterior aos fatos, o citado caminhão que havia guinchado o mencionado veículo Gol, foi deixado pela vítima naquele posto, sendo que esta, ao retornar na manhã seguinte, notou que ambos não mais lá estavam, lavrando imediatamente a ocorrência. O denunciado, porém, foi autuado em flagrante em 15/03/2005, em São Miguel do Araguaia/GO, por ter infringido o art. 168, "caput" do CP, oportunidade em que confessou a subtração do veículo caminhão, juntamente com o veículo Gol, coadunando com as declarações das testemunhas. Relatou o denunciado ter subtraído tais veículos em Cuiabá/MT, abandonando o veículo Gol em Campo Verde/MT, tendo seguido com o veículo caminhão para Goiás. Consta que, em São Miguel do Araguaia-GO, o denunciado foi até um estabelecimento de recapagem de pneus conduzindo o caminhão, onde negociou com o proprietário. Dois dias após, a vítima se dirigiu ao mesmo local, questionado a respeito daquele veículo e informando sua procedência criminosa. Dias após, o denunciado retornou ao estabelecimento desejando obter dinheiro emprestado do proprietário, o qual, conhecedor da origem do veículo, não emprestou e ainda solicitou que seu filho localizasse nas oficinas da cidade o caminhão. Temendo haver sido descoberto seu crime, o denunciado não retornou mais aquele estabelecimento, sendo que o proprietário deste informou à Polícia Militar sobre o ocorrido, a qual logrou êxito em detê-lo em 14/03/2003, apreendendo o caminhão, que foi restituído à vítima em 28/03/2005, conforme Auto de Entrega, à fls. 27.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2007.  
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring  
Escrivã Designada  
Portaria 066/05/DRH

## TERCEIRA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

**COMARCA DE BARRA DO GARÇAS**  
**PRIMEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS**  
**JUIZ(A): JEVERSON LUIZ QUINTEIRO**  
**ESCRIVÃO(A): JANETE MÉRIT T. W. RODRIGUES COUTO**  
**EXPEDIENTE: 2006/4**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**56415 - 2006 \ 36.**

AÇÃO: AUTO DE INFRAÇÃO (MENOR)

REQUERENTE: J. DE D. DA I. & J. DA C. DE B. DO G. -. M.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): S. M. K.

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.



EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150  
 EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
 PRAZO DO EDITAL:10  
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:SANDOVAL MAYRAKS KMRRATAM, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ZÉ PINA BALESTEIRO 283, BAIRRO: VILA CEARA, CIDADE: ARAGARÇAS-GO  
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO: DO SR. SANDOVAL MAYRAKS KMRRATAM, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA DA AÇÃO QUE LHER E PROPOSTA.  
 RESUMO DA INICIAL:  
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC.

- I. INTIME O AUTUADO POR EDITAL, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
  - II. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM RESPOSTA, CERTIFIQUE-SE E, EM SEGUIDA, ABRE-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.
  - III. INTIME-SE.
  - IV. CUMPRÁ-SE.
- Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:CIDERLI NICOLAU DA COSTA OLIVEIRA

**COMARCA DE BARRA DO GARÇAS**  
**PRIMEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS**  
**JUIZ(A):JEVERSON LUIZ QUINTEIRO**  
**ESCRIVÃO(A):JANETE MÊRI T. W. RODRIGUES COUTO**  
**EXPEDIENTE:2007/1**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**37468 - 2003 I 323.**  
 AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
 REQUERENTE: ALCIDIO RODRIGUES DE CARVALHO  
 ADVOGADO: MILTON ANTÔNIO MARTINI FERNANDES - DP  
 REQUERIDO(A): ANTÔNIO JOÃO GIMENES  
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE RE.  
 ADVOGADO: ARIDAUQUE LUIS NETO  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS ME149  
 PRAZO DO EDITAL:30  
 NOTIFICANDO:ANTONIO STARELLI E SUA MULHER MARIANA DOS REIS STARELLI  
 RESUMO DA INICIAL:  
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC.  
 I. ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS OBSERVO QUE O ITEM II DE FL. 87 NÃO FOI CUMPRIDO, MOTIVO PELO QUAL, DETERMINO O SEU IMEDIATO CUMPRIMENTO. DECORRIDO O PRAZO DE RESPOSTA, CERTIFIQUE-SE SE HOUVE MANIFESTAÇÃO.

- II. CERTIFIQUE A SRA. ESCRIVÁ SE HOUVE MANIFESTAÇÃO DOS REQUERIDOS NOTIFICADOS ÀS FLS. 45 VERSO E 105.
  - III. INTIMEM OS REQUERIDOS ANTÔNIO JOÃO GIMENES E HELOÍSA SCATENA GIMENES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, JUSTIFICANDO-AS.
  - IV. INDEFIRO O PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR EXISTIREM PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS.
  - V. FAÇA, A ESCRIVANIA, CONSTAR, NA CAPA DE AUTUAÇÃO DO PRESENTE FEITO, QUE, O MESMO, GOZA DE PRIORIDADE, EX VI DO ART. 71, § 1º, DO ESTATUTO DO IDOSO.
  - VI. INTIME-SE.
  - VII. CUMPRÁ-SE.
- Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:CIDERLI NICOLAU DA COSTA OLIVEIRA

**COMARCA DE BARRA DO GARÇAS**  
**PRIMEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS**  
**JUIZ(A):JEVERSON LUIZ QUINTEIRO**  
**ESCRIVÃO(A):JANETE MÊRI T. W. RODRIGUES COUTO**  
**EXPEDIENTE:2007/3**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**66387 - 2006 I 307.**  
 AÇÃO: ADOÇÃO  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. E.  
 OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
 NOME DO(A) CITANDO(A):PAULO ROBERTO DOURADO DE PAULA FILIAÇÃO: GUTREMBERG JOSE DE PAULA E ANA DOURADO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GOIÂNIA-GO, , ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
 RESUMO DA INICIAL:EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT. O MINISTÉRIO PÚBLICO VEM, RESPEITOSAMENTE, À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, COM BASE NA LEI N. 8069/90 E NOS DOCUMENTOS ANEXOS (RELATÓRIOS DOS CONSELHOS TUTELARES DE BARRA DO GARÇAS/MT E NOVO SÃO JOAQUIM/MT E DOCUMENTOS ANEXOS) AJUIZAR A PRESENTE AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO DE ADOÇÃO CUMULADA COM PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER E AINDA COM PEDIDO LIMINAR DE GUARDA INAUDITA ALTERA PARS EM FAVOR DA CRIAÇÃO EDUARDO DOURADO VIANA DE PAULA, BRASILEIRO, MENOR IMPÚBERE, FILHO DE PAULO ROBERTO DOURADO DE PAULA E VALDETE SENA VIANA, NASCIDO EM 10/08/2000, NATURAL DE ...PARAÚNA-GO, ATUALMENTE ABRIGADO NA "CASA DE PROTEÇÃO CRISÁLIDA", EM BARRA DO GARÇAS/MT EM FACE DE SEUS GENITORES BIOLÓGICOS PAULO ROBERTO DOURADO DE PAULA, BRASILEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE GOIÂNIA-GO, FILHO DE GUTEMBERG JOSÉ DE PAULA E DE ANA DOURADO, E VALDETE SENA VIANA, BRASILEIRA, DO LAR, NATURAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, FILHA DE JOSÉ MARIA VIANA E LUIZETE DE OLIVEIRA SENA VIANA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO COMO PRETENSOS ADOTANTES MARCO TORRICELLI, ITALIANO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DA CIE RNE V067901-D PERMANENTE, CPF Nº 689.901.541-20, NATURAL DE AGRATE BRIANZA, PROVÍNCIA DE MILANO, NA ITÁLIA, NASCIDO EM 03/08/1959, FILHO DE CAMILLO TORRICELLI E MARIANI ALBERTINA, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DIVINA MADALENA, Nº 464, JARDIM DOS PALMARES, NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, E MARIA IMACULADA DE ALMEIDA TORRICELLI, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO RG N.º 3382215-2º VIA SSP/GO, CPF Nº 898.428.711-34, NATURAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, FILHA DE EURÍPEDES DE ALMEIDA E DE ANA BATISTA FERREIRA, NASCIDA AOS 26/10/1973, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO SUPRA, TELEFONES PARA CONTATO: 66-3479-1511 (RESIDÊNCIA) E 66-3479-1644 (TRABALHO DO ADOTANTE).  
 1. SEGUNDO CONSTA, O MENOR EDUARDO DOURADO VIANA DE PAULA ENCONTRA-SE ABRIGADO NA CASA DE PROTEÇÃO "CRISÁLIDA" DESDE O DIA 09 DE MARÇO DO CORRENTE ANO (2006), EM RAZÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO APLICADA PELO CONSELHO TUTELAR LOCAL, POIS O MENOR E SEUS IRMÃOS (RAFAEL, LUCAS E TIAGO) ESTAVAM VIVENDO EM CONDIÇÕES DE ABANDONO, POR PARTE DE SEUS AVÓS MATERNOIS E DE SUA GENITORA, A QUAL, ESTÁ EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, SENDO QUE SEU GENITOR, PAULO ROBERTO SE ENCONTRAVA PRESO NA CIDADE DE PARAÚNA/GO. O GENITOR DO MENOR APESAR DE TER CONTATADO O CONSELHO TUTELAR DIZENDO QUE VIRIA PEDIR A GUARDA DOS FILHOS, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO COMPARECEU A ESTA CIDADE. 2. OS PRETENSOS ADOTANTES SÃO CASADOS HÁ 03 ANOS, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO ANEXA, QUE NÃO POSSUEM FILHOS, SENDO QUE O SR. MARCO TORRICELLI É PROFESSOR E DIRETOR DO CENTRO SOCIAL "ALVORADA" NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, BEM COMO DESENVOLVE ATIVIDADES NA PASTORAL DA CRIAÇÃO LOCAL, E A SRA. MARIA IMACULADA DE ALMEIDA TORRICELLI É DONA DE CASA E TRABALHA COMO VOLUNTÁRIA NO CENTRO SOCIAL, BEM COMO QUE RESIDEM NESTA CIDADE HÁ 03 (TRÊS) ANOS, CONFORME DECLARARAM NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. 3. OS PRETENSOS ADOTANTES JÁ HÁ ALGUM TEMPO POSSUEM O DESEJO DE ADOTAR UMA CRIAÇÃO, SENDO AO REALIZAR UMA VISITA A CASA DE PROTEÇÃO "CRIAÇÃO" ENCONTRARAM O MENOR EDUARDO, COM O QUAL TIVERAM UMA GRANDE EMPATIA, SENDO QUE AMBAS AS PARTES DEMONSTRAM O DESEJO DE QUE TAL MEDIDA SE CONCRETIZE, O QUE MOTIVOU O CASAL ADOTANTE A MANIFESTAR O DESEJO DE ADOTAR A CRIAÇÃO EDUARDO. 4- OS GENITORES DO MENOR EDUARDO ABANDONARAM-NO, DEIXANDO DE CUMPRIR O SEU DEVER DE SUSTENTO, GUARDA E EDUCAÇÃO DO FILHO, COMO DETERMINA LEI, SITUAÇÃO QUE LEVOU O CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO GARÇAS/MT A ABRIGAR O MENOR NA "CRISÁLIDA", SENDO NO MOMENTO DESCONHECIDO O PARADEIRO DA SRA. VALDETE SENA

VIANA (GENITORA DO MENOR), RAZÃO PELA QUAL DEVEEM ELAS SEREM DESTITUÍDOS DO PÁTRIO PODER, NOS TERMOS DO ART. 1.638, II, DO CÓDIGO CIVIL. 5. POSTO ISSO, O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUER: A- SEJA LIMINARMENTE, INAUDITA ALTERA PARS, DEFERIDA A GUARDA PROVISÓRIA DA CRIAÇÃO, COM BASE NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, AO CASAL ADOTANTE, MARCO TORRICELLI E MARIA IMACULADA DE ALMEIDA TORRICELLI, COM PODERES DE REPRESENTAÇÃO INCLUSIVE PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, ASSISTENCIAIS E AJUZAMENTO DE AÇÃO DE ALIMENTOS, MEDIANTE COMPROMISSO DE ZELAR POR ELA MORAL E MATERIALMENTE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE (INCLUSIVE PRESTANDO CONTAS DE QUE OS VALORES DE EVENTUAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU ASSISTENCIAIS FORAM EMPREGADOS EM FAVOR DA CRIAÇÃO, CASO ISSO LHE SEJA DETERMINADO); B- SEJAM OS GENITORES BIOLÓGICOS DA CRIAÇÃO (QUALIFICADOS SUPRA), CITADOS VIA EDITAL PARA, QUERENDO, CONTESTAR O FEITO, OU CONCORDAR COM O PEDIDO ACIMA MENCIONADO;  
 C- SEJA ELABORADO ESTUDO PSICOSSOCIAL, JUNTO AO AMBIENTE FAMILIAR DO CASAL ADOTANTE, A FIM DE AVERIGUAR SE A ADOÇÃO ORA REQUERIDA APRESENTA REAIS VANTAGENS PARA A CRIAÇÃO; D- SEJAM O SR. PAULO ROBERTO DOURADO VIANA DE PAULA E A SRA. VALDETE SENA VIANA, GENITORES DA CRIAÇÃO EDUARDO DOURADO VIANA DE PAULA, DESTITUÍDOS DO PÁTRIO PODER; E- SEJA A PRESENTE AÇÃO, A FINAL, JULGADA PROCEDENTE, CONFERINDO A ADOÇÃO DA CRIAÇÃO EDUARDO DOURADO VIANA DE PAULA AOS PRETENSOS ADOTANTES MARCO TORRICELLI E MARIA IMACULADA DE ALMEIDA TORRICELLI, NOS TERMOS ACIMA JÁ EXPOSTOS E COM BASE NA LEI N. 8.069/90, PROCEDENDO-SE AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO, PASSANDO A CRIAÇÃO A CHAMAR-SE EDUARDO ALMEIDA TORRICELLI, E AINDA ANOTANDO-SE O NOME DOS ADOTANTES COMO SEU PAIS, E OS GENITORES DESTES, COMO AVÓS DO ADOTANDO. F- PROTESTA POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDOS, NOTADAMENTE A PROVA DOCUMENTAL ORA ANEXADA E TESTEMUNHAL (RÔL ABAIXO)  
 B. DO GARÇAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006. NATANAEL MOLTÓCARO FIUZA 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL MARCO TORRICELLI PRETENSOS ADOTANTE, MARIA IMACULADA DE ALMEIDA TORRICELLI PRETENSAS ADOTANTE ROL DE TESTEMUNHAS: 1. VANDER LUIS P. JÚNIOR (CONSELHO TUTELAR DE B. DO GARÇAS); 2. STELLAMAR F. DA SILVA MORAES (CONSELHO TUTELAR DE B. DO GARÇAS); 3. JOANA NERES DE BRITO (CONSELHO TUTELAR DE NOVO SÃO JOAQUIM).  
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC. 1.O FEITO TRAMITARÁ EM SEGREDO DE JUSTIÇA. II.PROCEDA-SE AO ESTUDO PSICOSSOCIAL E ECONÔMICO NO PRAZO DE 20 DIAS. III. ESTABELEÇO O PRAZO DE SEIS MESES PARA ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA. O REFERIDO ESTÁGIO DEVERÁ SER COMPANHADO PELA EQUIPE INTERPROFISSIONAL, A QUAL APRESENTARÁ RELATÓRIO BIMESTRAL. IV. NOS TERMOS DOS ARTS. 24, 158 E 166, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.069/90, CITEM-SE OS REQUERIDOS, ELE POR CARTA PRECATÓRIA NO PRESIDIO DA CIDADE DE PARAÚNA GO E ELA POR EDITAL, PARA CONTESTAREM O PLEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OU ENTÃO, CASO CONCORDEM COM O PEDIDO, PARA COMPARECEREM AO FÓRUM, EM QUALQUER DIA DE EXPEDIENTE NORMAL, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA PRESENÇA DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA OS FINS DO ART. 166, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ECA. EM QUALQUER HIPÓTESE DEVERÁ SER FEITA A ENTREGA DA CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL AOS REQUERIDOS. V.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. VI. APORTADO AOS AUTOS O ESTUDO DA EQUIPE INTERPROFISSIONAL, VOLVA-ME O FEITO CONCLUSO PARA Apreciação DO PEDIDO LIMINAR. VII. APÓS O DECURSO DO PRAZO DE RESPOSTA, ABRA-SE VISTA AO MP PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS, EX VI DO ART. 161 DO ECA. VIII. INTIMEM-SE.  
 CUMPRÁ-SE COM URGÊNCIA  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: EUNICE CORRÊA NERY  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT  
 JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/292.  
 ESPÉCIE: Guarda de menor  
 PARTE AUTORA: Elza Maria da Silva  
 PARTE RÉ: Francisco de Assis Serrão Bastos e Vera Lúcia Maria da Silva  
 CITANDO(A, S): Francisco de Assis Serrão Bastos, Cpf: 090.582.301-04, brasileiro(a), , Endereço: Em Lugar Incerto, Cidade: }-  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/11/2006  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO Distribuição por dependência Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude. Autos n. 260/2006-IJ . Medida Protetiva ELZA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, comerciante autônoma (vende espetinho), portadora do RG n. 276.162-SSP/MT e CPF n. 383.897.201-59, residente e domiciliada na rua Junior Peres dos Santos, 41, bairro Serrinha, nesta cidade, telefone 3401-3769, por intermédio da Defensora Pública do Estado que ao final assina, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, promover o presente: PEDIDO DE GUARDA DA MENOR: LARISSA INÊS DA SILVA BASTOS, Em face de FRANCISCO DE ASSIS SERRÃO BASTOS, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, atualmente em local não sabido, e VERA LÚCIA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na rua Xavante, 85, centro, nesta cidade, telefone 3401-6659, pelos fatos a seguir articulados. DA COMPETÊNCIA Preliminarmente cabe avultar a competência da Justiça da Infância e da Juventude de Barra do Garças, para processar e julgar a ação em tela, haja vista a menor Larissa Inês da Silva Bastos estar no abrigo – Crisálida – em Barra do Garças, conforme consta dos autos de n. 260/2006-IJ, em trâmite neste juízo. DOS FATOS A Requerente é avó materna da criança LARISSA INÊS DA SILVA BASTOS, conforme documento anexo. A Autora teve duas filhas, a saber: Vera Lúcia Maria da Silva e Keila Maria da Silva. Com a separação de fato do esposo a Sr. Elza passou a cuidar sozinha das filhas, dando a elas tudo que entendia cabível e possível. Conforme se vê da Foto n. 01, as filhas eram tratadas em condições de igualdade, como no caso da primeira comunhão. A filha Keila Maria da Silva nunca lhe trouxe nenhum problema, sendo exemplar, atenciosa e dedicada, já a filha Vera Lúcia Maria da Silva, também foi uma boa menina até os 15 (quinze) anos de idade, após começou a se comportar de maneira arredia, estranha e não muito moral, mantendo relacionamento amoroso com homem casado, fato este que iniciou as discórdias entre mãe e filha. Por mais que a mãe, ora Autora, explicasse e conversasse com a filha sobre o desvio em seu comportamento, ela não aceitava e dizia que isso era bobagem. Ao que parece a filha queria ter uma vida fácil, sem trabalhar, pois os "namorados" lhe proporcionavam vida fácil, tinha do bom e do melhor sem trabalhar. Na Foto n. 02, que se junta com o pedido, pode-se vislumbrar o ar de harmonia e felicidade entre a Autora Elza e as duas filhas Vera e Keila, uma de cada lado da genitora. Infelizmente, a Requerente não conseguiu fazer com que a filha mudasse de atitude e comportamento, o que fez com que a filha Vera passasse a ver na mãe uma inimiga, pois que condenava suas atitudes imorais. Mesmo com toda essa cealuma, a Requerente continuou tentando manter um relacionamento próximo, na esperança de conseguir modificar o comportamento da filha. A Requerente, acredita não ser responsável pelo desvio de comportamento da filha, pois que nunca deu exemplo ruim a ela, mas sim de luta e honestidade. Prova disso é que a outra filha Keila é mulher honesta e de bem, vivendo em harmonia com a mãe e família. Com o pai da menor LARISSA a Requerida Vera Lúcia viveu aproximadamente 06 (seis) meses, isso quando a menor já tinha quase um ano, abandonando-o para viver com outro homem, fato esse que o genitor de Larissa nunca aceitou, pois que gostava muito da companhia e da filha, tinha, inclusive, montado casa com mobília para morar com elas. Todavia, mesmo não morando junto com a criança, o genitor Sr. Francisco de Assis, dava toda assistência aребента, nutrido por ela grande carinho e amor. O elo de ligação entre o pai Francisco de Assis e a menor Larissa era a Sra. Elza/Requerente, pois como a filha Vera já morava com outro homem ele não aceitava o contato da companhia com o ex-companheira. Vê-se na Foto 03, a menor Larissa no aniversário do pai Francisco de Assis de 51 anos, sendo que a Requerente Elza foi que levou a criança. Foto 04, o pai Francisco com a filha Larissa aos seis meses de idade, com a tradicional foto com as latas de leite vazias. Foto 05, o pai Francisco no aniversário da filha de 05 (cinco) anos na Escola Pastorzinho, nessa cidade. O pai enquanto pode se fez presente na vida da filha, porém sempre a contragosto da mãe, que fazia de tudo para impedir o relacionamento da filha com o genitor. Por outro lado, a menor Larissa desde o nascimento até os sete meses de vida morou com a avó materna, ora Requerente, na Foto n. 06, vê-se a Sr. Elza com a neta Larissa nos braços, quando ela tinha apenas dois dias de nascida, no Hospital do Sindicato Rural de Barra do Garças. A Requerente sempre acompanhou o crescimento e desenvolvimento da neta Larissa, pois ela ficava muito mais aos cuidados da avó materna do que da mãe, esta viajava muito e nunca levava a filha. Na Foto n. 07, Larissa tinha três aninhos e estava morando com a Autora, pois a mãe havia se mudado da cidade. No ano em curso, que a menor ficou com a mãe Vera Lúcia, ela chegou a viajar e deixar aребента aos cuidados de uma vizinha que depois entregou a menor para a tia. Como se vê é muita irresponsabilidade. É triste para uma mãe dizer isso, mas sua filha Vera Lúcia, mãe de Larissa, após seu nascimento, já teve 09 relacionamentos amorosos com homens diferentes, com todos vivendo como se casada fosse. A Autora foi quem sempre acompanhou a netinha nos ensinamentos da vida, bem como em médico e escola. A Requerida Vera Lúcia culpa o pai pelos problemas da menor, devida sua ausência e falta de assistência material, contudo isso não é verdade, pois o pai até pouco tempo ainda auxiliava e o que faltava, financeiramente, a avó materna cobria os gastos, sendo que a Requerida Vera Lúcia teve, até hoje, pouquíssimos gastos com a filha e por outro lado nunca lhe deu amor e carinho. A situação da Autora não é fácil, pois para uma mãe, expor os problemas de família dessa forma é traumático, contudo quanto a sua filha não há muito mais o que fazer, porém quanto a sua neta Larissa, tudo ainda pode ser feito, para impedir que ela vá pelo mesmo caminho da mãe Vera Lúcia e fique uma moça desequilibrada psicologicamente. A Requerida Vera Lúcia demonstra não ter afeto pela filha Larissa, pois a espanca constantemente, sem qualquer justificativa, sendo que a Requerente não pode concordar com esse tipo de ato espúrio. A



menor Larissa nutre grande carinho e amor pela avó materna, o que se justifica, pois foi sempre ela que cuidou da netinha. Dai é perfeitamente cabível e recomendável para a rebeneta que passe a morar com a Requerente, que com certeza poderá lhe dar tudo que necessita para uma vida digna e saudável. A Autora possui casa própria que é guarnecida de toda infraestrutura necessária para uma vida digna e saudável; sua profissão é humilde, mas honesta e com bom rendimento mensal. A Autora trabalha com venda de espelhos, num carrinho próprio, num ponto de frente ao supermercado NILO, na entrada do bairro Santo Antonio, nesta cidade, inicia seu trabalho no final da tarde ficando até que tenha movimento, sendo o horário variável, sendo seu rendimento mensal de aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais). Infelizmente a Requerida Vera Lúcia não tem condições de cuidar da filha Larissa, pois que já agrediu fisicamente a própria mãe, ora Autora, quebrando seu dedo mindinho, imagine o que faz com a menor. As acusações laboradas pela Requerida Vera Lúcia contra a pessoa de sua mãe não procedem, sendo inexplicável tal acontecido, a inocência da Requerente pode ser provada durante a instrução do processo. A Requerente durante o dia tem disponibilidade de tempo para estar com a neta prestando-lhe toda assistência e no final da tarde até enquanto estiver trabalhando, a sua filha Keila Maria pode ficar com a rebeneta, sem qualquer problema. DO DIREITO A guarda pode ser deferida fora dos casos de tutela e adoção para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, nos termos do art. 33, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. No caso em tela, há necessidade de regulamentar a guarda, pois a menor se encontra num abrigo público, distante do convívio dos que ama, e ainda com um agravante, está indo para a Escola na companhia de pessoas estranhas, isso pode complicar ainda mais o quadro psicológico da rebeneta. Desta feita, cabível o deferimento do pedido de guarda, ora pretendido, a fim de regularizar a situação da infante, em razão dos fatos acima elencados. Pelo que consta a rebeneta foi deixada no abrigo público em razão das desavenças existentes entre a Requerente e segunda Requerida, contudo a partir do momento que existir decisão judicial concedendo a guarda legal da menor à Autora, a Ré não terá como continuar contestando, e nem poderá atrapalhar o relacionamento entre elas. Na conversa que a Requerente teve com a psicóloga do Juízo, ela foi classificada como pessoa ansiosa, porém todos os últimos acontecimentos abalaram a Autora, o que é perfeitamente justificável, pois o ser humano é falível, não sendo máquina, possui sentimentos. Por outro lado, a Requerente já está mais tranquila, Graças a Deus. DA POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO LIMINAR Diante do quadro apresentado, vislumbra-se que é prudente o deferimento de medida liminar para que a infante retorne incontinentemente ao convívio da avó materna. Segundo a doutrina e jurisprudência, em suma, para o deferimento de medida liminar são necessários presença de dois requisitos fundamentais, quais sejam, o fumus bonis juris e o periculum in mora. O primeiro não se discute, pois a rebeneta é neta da Autora, estando o genitor em lugar desconhecido e a mãe não possui nenhuma condição psicológica de cuidar da filha, bem como o fato de se encontrar a menor em casa de abrigo – Crisálida -. O segundo igualmente se vislumbra pela idade da menor e o tempo que já se encontra na casa de abrigo Crisálida. Na idade de Larissa sequelas psicológicas podem durar para sempre. DO REQUERIMENTO Assim exposto, requer: 1) seja a presente distribuída por dependência aos autos de n. 260/2006-IJ de Barra do Garças, e seja pensada a esse procedimento; 2) seja liminarmente, inaudita altera pars, deferida a guarda provisória da criança, com base nos documentos constantes dos autos, à Requerente com poderes de representação, inclusive para fins previdenciários e assistenciais, mediante compromisso; 3) seja o primeiro Requerido citado por intermédio de edital e a segunda, por mandado, anotando-se o prazo para defesa, sob as penas da lei; 4) sejam elaborados estudos social e psicológico; 5) ao final seja julgado procedente o pedido, deferindo-se a guarda definitiva da menor, à Requerente, por ser medida de Justiça; 6) requer a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial depoimento testemunhal, cujo rol segue abaixo, devendo ser intimadas por Oficial de Justiça; 7) requer também os benefícios da assistência judiciária gratuita, por não possuir condições de arcar com os honorários advocatícios e/ou custas processuais. Dá-se à causa o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). N. Termos. P. Deferimento. Barra do Garças, 27 de novembro de 2006 Lindalva de Fátima Ramos Defensora Pública do Estado Elza Maria da Silva Requerente ROL DE TESTEMUNHAS 1 – KEILA MARIA DA SILVA, brasileira, vive em união estável, vendedora, residente e domiciliada na rua José Francisco de Sousa, 496, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, telefone 3407-2069 e 9223-6711 e trabalho 3401-7427 (A Casa do Colegial) - INFORMANTE; 2 - MARIA AUGUSTA CORREIA MIRANDA, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na rua Cuiaabá, 58, bairro Santo Antonio, nesta cidade, telefone 3401-8820 e 9213-2872; 3 – CASSIMIRA SIMÃO RAMOS, brasileira, viúva, secretária do lar, residente e domiciliada na rua Tertuliano Sales, 100, bairro Santo Antonio, nesta cidade, telefone 8409-2537; 4 – MARIA DE LOUDES HENRIQUE FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na rua Domingos Mariano, 442, sobreloja da Telebarra, bairro Santo Antonio, nesta cidade. I

DESPACHO: Vistos etc. I. Trata-se de pedido liminar de guarda provisória. II. Colima a requerente a guarda provisória da sua neta Larissa Inês da Silva Bastos, que se encontra na casa Crisálida. III. Compulsando os autos observo que a menor se encontrava morando a cerca de 40 dias com a requerente, quando foi internada na Casa Crisálida, em medida protetiva de internação formulado pelo Ministério Público, em virtude da situação de conflito verificada entre a requerente e a requerida, genitora da adolescente. IV. Conforme se pode inferir do estudo psicossocial de fls. 36/43, dos autos nº 260/06.IJ, em apenso, esta situação de conflito permanece até o momento. V. Com efeito, diante desta situação, impõe-se, por cautela, ao indeferimento do pedido em apreço. VI. Posto isto, em consonância com os fundamentos retro expostos, indefiro o pedido de guarda provisória da menor. VII. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 32/33. VIII. Intime-se. IX. Cumpra-se

Eu, Eunice Corrêa Nery, digitei.

Barra do Garças - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Janete Méri T. W. Rodrigues Couto**

Edital de Citação - Execução Fiscal ME096

Prazo do Edital: 30

Nome do(a) Citando(a): Batisfertil Produto Agropecuário Ltda

Resumo da Inicial: A Fazenda Pública Estadual representada pelo Procurador do Estado que esta subscreve, com endereço no Centro Político e Administrativo – CPA, do Governo do Estado, prédio da Secretaria de Justiça, 3º andar, na Capital do Estado, vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência para propor, como de fato propõe, Ação de Execução Fiscal nos moldes da Lei 6.830/80 contra a firma Batisfertil Produto Agropecuário Ltda, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição Estadual nº 13.115.533-4, CGC/MF nº 3949088/0001-80, com endereço à Rua Xavante nº 72, nesta cidade, representada pelos sócios João J. Batistella e Marilza A. M. Batistella, CPF. nº 236.045.228-20, de ambos, brasileiros, comerciantes, encontrados no mesmo endereço, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor: - segundo consta da inclusa Certidão de Dívida Ativa nº 264/91-1, a empresa Executada cometeu a seguinte infração tributária: período fiscalizado: janeiro de 1986 a dezembro de 1987, deixou de lançar no LREM diversas N.F. de entrada de mercadorias, sendo as mesmas mercadorias isentas, referente aos meses de agosto e dezembro de 1986. Ainda segundo a referida Certidão de Dívida Ativa, a infração cometida pela empresa executada ocasionou um prejuízo aos cofres do tesouro estadual no valor de CR\$ 497.128,38 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e oito cruzeiros e trinta e oito centavos) pelo não recolhimento do tributo; Isto posto, requer seja empresa executada compelida a pagar a importância acima especificada, acrescida de juros, correção monetária e demais cominações legais inclusive honorários advocatícios e, em caso do não pagamento se proceda a penhora de tantos bens quanto bastem para a quitação da mesma, ficando, desde já citada para todos os termos da presente execução, até final julgamento, intimando-a para que, no prazo legal, querendo, ofereça embargos à Execução e à Avaliação, tudo sob pena de revelia; Requer, desde já a remoção dos bens móveis que eventualmente foram penhorados, para a guarda do depositário público; Requer ainda os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, se necessários, no ato da citação; Dá-se a presente o valor constante da Certidão de Dívida Ativa em anexo, com os acréscimos legais; Termos em que, Pede deferimento. Barra do Garças-MT, 25 de março de 1992. Procurador do Estado"

Nome e cargo do digitador: Cideli Nicolau da Costa Oliveira

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

**COMARCA DE BARRA DO GARÇAS**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS**  
**JUIZ(A): JOSÉ ANTONIO BEZERRA FILHO**  
**ESCRIVÃO(A): TELMA CRISTINO DE CASTRO SANTOS**  
**EXPEDIENTE: 2007/1**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**63734 - 2006/1 519.**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

**REQUERENTE: E. V. N. G.**

**OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.**

**ADVOGADO: LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS - DP**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE ALIMENTOS ME148**

**PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS**

**DATA AUDIÊNCIA: 27/2/2007**

**HORA AUDIÊNCIA: 15:00H**

**VALOR ALIM. PROVISÓRIOS: 40% DO SALÁRIO MÍNIMO**

**REQUERIDO: AURIMAR GUEDES LIMA**

**FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 27/2/2007, às 15:00 h, na sala de audiência da Segunda Vara Cível de Barra do Garças, no edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer**

acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar contestação, importando a sua ausência em confissão e revela presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também intimado, por este Edital, acerca da decisão que DEFERIU os alimentos provisórios, no valor 40% do salário mínimo.

**RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: A MÃE DA POSTULANTE TEVE UM RELACIONAMENTO AMOROSO COM O REQUERIDO, RESULTANDO O NASCIMENTO DO AUTOR, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO REQUERIDO E REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL. O AUTOR ADENTROU COM A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS, EM RAZÃO DO REQUERIDO NÃO ESTAR CUMPRINDO A CONTEUDO, COM SUA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR PARA COM O FILHO E REQUER A FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS A RAZÃO DE 70% DO SALÁRIO MÍNIMO.**

**DESPACHO/DECISÃO: DEFIRO. CITE-SE VIA EDITALICIA, COM URGÊNCIA UMA VEZ QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ MARCADA PARA O DIA 27.02.07. CUMPRÁ-SE.**

**Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 001/2003**

**NOME E CARGO DO DIGITADOR: VALDETE A. S. DUTRA - OF. ESCRREVENTE**

## COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO**  
PRAZO: 20 DIAS

**AUTOS N.º 2004/54. CÓDIGO: 40.297**

**ESPÉCIE: Execução.**

**PARTE REQUERENTE: MAURICIO SAES**

**PARTE REQUERIDA: PAULO CESAR MONTANHER FARIAS**

**INTIMANDO(A, S): O EXEQUENTE E O EXECUTADO**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/12/2004**

**VALOR DA CAUSA: R\$ 15.000,00**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, II, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE PARALISADO, DEVENDO PARA TANTO PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO. Eu, GAM.(OFICIAL ESCRREVENTE), digitei.**

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**ROSILENE C. JACOBINA**  
Escrivã Designada  
Ordem de Serviço 037/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE

**AUTOS N.º 93/293. Cód. 7332**

**AÇÃO: Execução Fiscal.**

**EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXECUTADO(A, S): FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA.**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/11/1993**

**VALOR DO DÉBITO: R\$ 39.519,75**

**: Dia 19/3/2007, às 15:00 horas.**

**: Dia 3/4/2007, às 15:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO :** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua das Maravilhas -Bairro: Cavalhada-Cidade:

Cáceres-MT Cep:78200000

Fone: (65) 3223-1115

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote de terreno nº 04 Quadra 20 setor 03 com matrícula nº 15.799, com área de 1.210,00 m2, estimado em R\$ 15.000,00 e Um terreno nº 05 Quadra 20 setor 03 com matrícula nº 15.793, área de 1.210,00 m2, estimado em R\$ 15.000,00 reais. E Um lote de terreno nº 02 Quadra 20 setor 03 com matrícula nº 15.800 com área de 720,56 m2 estimados em R\$ 8.000,00 reais.**

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):** em Cáceres - MT

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 38.584,98**

**ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:**

**ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

**OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cónjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Josane dos Santos Cunha - Oficial Escrevente., digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO**  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

**AUTOS N. 2005/9. Cód. 42254**

**ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa**

**PARTE REQUERENTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**

**PARTE REQUERIDA: ANIZIO BRAZ**

**INTIMANDO(A, S): Exequente: Fiat Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ: 48.776.058/0001-58.**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. do cpc, pois este encontra-se PARALISADO, devendo para tanto promover o andamento do feito.**

**Decisão/Despacho: VISTOS, ETC. I. Levando-se em consideração o teor da Certidão da Sra. Escrivã acostada aos autos às fls. 50, intime-se a Exequente, pela via editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dos artigos 231, II e 232, I e IV, do Código de Processo Civil, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do inciso III c/c § 1º do artigo 267 do Código de Processo Civil. Sobre a eficácia e a validade da intimação pela via editalícia em casos de inércia da parte autora, assim tem se manifestado a jurisprudência pátria, litteris: "TIPO DE PROCESSO: Apelação Cível-NÚMERO: 197112188-RELATOR: Mara Larsen Chechi-TRIBUNAL: Tribunal de Alcáida do RS-DATA DE JULGAMENTO: 04/12/1997-ÓRGÃO JULGADOR: Quinta Câmara Cível-EMENTA: EXECUÇÃO. INÉRCIA DO EXEQUENTE. EXTINÇÃO. INFRINGIDO PELO INTERESSADO O DEVER DE COMUNICAR AO JUIZ A MUDANÇA DE ENDEREÇO, ACARRETANDO IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO POR CARTA OU POR**



OFICIAL DE JUSTIÇA PARA OS FINS DO CPC-267, PAR-1, REPUTA-SE VÁLIDA E EFICAZ A INTIMAÇÃO POR EDITAL. SENTENÇA MANTIDA." (g.n)-II. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Sra. Escrivã, voltem-me conclusos para ulterior deliberação.

III. Expeça-se o necessário.IV. Cumpra-se.Cáceres, 24 de abril de 2006.Lamisse Roder Feguri Alves Corrêa.Juiza de Direito.

Eu, Josane dos Santos Cunha - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2004/95. código: 40676

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE CÁCERES-MT

PARTE REQUERIDA: JOSÉ GONÇALVES MENDES

INTIMANDO(A, S): Executados(as): José Gonçalves Mendes, brasileiro.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.187,23

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: VISTOS, ETC. O MUNICIPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.214.145/0001/83, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 1895 - C.O.C., nesta cidade de Cáceres - MT, promoveu AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL contra JOSÉ GONÇALVES MENDES, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, n.º 593, Bairro Cavalhada, nesta cidade de Cáceres - MT, objetivando o recebimento da importância de R\$ 1.187,23 (um mil cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), representada pelas Certidões de Dívida Ativa n.º 96005/2004, 96006/2004 e 96007/2004, que juntou aos autos às fls. 11/15. Pela decisão de fls. 17 foi determinada a citação do Executado, a qual, tentada pela via postal, findou frustrada, conforme consta da informação prestada pela EBCT na correspondência citatória (fls. 29/v). Ato contínuo, o Exequirente pugnou pela suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias (fls. 31), o que lhe foi deferido por este Juízo (fls. 33). Decorrido o prazo suspensivo e instado a se manifestar (fls. 35 e 37), o Exequirente requereu a citação do Executado por meio do Oficial de Justiça (fls. 38), pedido o qual foi deferido por este Juízo (fls. 41), tendo, entretanto, resultada infrutífera a citação em face da não localização do Executado (fls. 46). Às fls. 43 o Exequirente postulou pela extinção da execução, eis que o Executado teria quitado integralmente o débito junto ao Município. É a síntese. Decido. Cuida-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL formulada pelo MUNICIPIO DE CÁCERES/MT em desfavor de LUIZ EMETERIO DA SILVA. Compulsando os autos verifica-se que o Exequirente requereu a extinção do feito em razão do pagamento do débito exequendo, consoante se verifica pela petição acostada às fls. 43. Outrossim, levando-se em consideração que o Executado sequer foi citado, não ocorreu a estabilização do processo, sendo forçoso concluir que nestas circunstâncias não há parte vencedora e vencida a dar azo ao arbitramento de honorários advocatícios na forma da lei (artigo 20 do Código de Processo Civil Brasileiro), como consectário do Princípio da Sucumbência, o qual também é aplicável aos executivos fiscais (Súmula 519 do STF). Diante do exposto, JULGO E DECLARO EXTINTA, a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, sem sucumbência para as partes. Depois de preclusa a via recursal, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cáceres - MT, 30 de agosto de 2006. Lamisse Roder Feguri Alves Corrêa Juiza de Direito

Eu, JOSANE DOS SANTOS CUNHA, digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**

037/2004

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2002/213. Código: 23620

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE CÁCERES-MT

PARTE REQUERIDA: JOSIAS LIZANDRO DE FREITAS

INTIMANDO(A, S): Executados: Josias Lizandro de Freitas, brasileiro, cidade: Cáceres-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2002

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.962,25

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: VISTOS, ETC. O MUNICIPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.214.145/0001/83, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 1895 - C.O.C., nesta cidade de Cáceres - MT, promoveu AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL contra JOSIAS ELIZANDRO DE FREITAS, residente e domiciliado à Rua dos Matins Willins, Bairro Cavalhada, nesta cidade de Cáceres - MT, objetivando o recebimento da importância de R\$ 1.962,25 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), representada pelas Certidões de Dívida Ativa que juntou às fls. 11/20. Pela decisão de fls. 22 foi determinada a citação do Executado, a qual restou inexistosa, conforme consta da Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 30). Às fls. 34 o Exequirente requereu o arresto de bens e a citação do Executado pela via editalícia, o que lhe foi deferido (fls. 35). Ato contínuo, o Exequirente postulou às fls. 48 pela suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão de o Executado ter parcelado administrativamente o débito, pedido o qual foi deferido (fls. 49). Decorrido o prazo suspensivo (fls. 51) e instado a manifestar (fls. 52/v), o Exequirente pugnou por nova suspensão da execução (fls. 53), o qual igualmente lhe foi deferido (fls. 55). Decorrido o segundo período suspensivo (fls. 56) e instado a manifestar (fls. 57/v), o Exequirente pugnou por nova suspensão do feito (fls. 59), pedido o qual foi deferido, findo o qual o Exequirente requereu a extinção da execução, eis que o Executado teria quitado integralmente o débito perante o Fisco Município (fls. 68). É a síntese. Decido. Cuida-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL formulada pelo MUNICIPIO DE CÁCERES/MT em desfavor de JOSIAS ELIZANDRO DE FREITAS. Compulsando os autos verifica-se que o Exequirente requereu a extinção do feito em razão do pagamento do débito exequendo, consoante se verifica pela petição acostada às fls. 68. Outrossim, levando-se em consideração que o Executado foi devidamente citado (fls. 39) e quitou a dívida, restou caracterizado por sua parte o reconhecimento do pedido, razão pela qual o condeno ao pagamento das custas e despesas processuais, nos termos do artigo 26 do Código de Processo Civil, como consectário do Princípio da Sucumbência. Nesse sentido, mutatis mutandis: "Tipo de Processo: Apelação Cível Número: 70011991064 Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro Tribunal: Tribunal de Justiça do RS Data do Julgamento: 21/06/2005 Órgão Julgador: Vigésima Segunda Câmara Cível EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO. CUSTAS PENDENTES. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC. DESCABIMENTO. Inocorrendo o pagamento integral do débito, neste também compreendidas as custas processuais, ainda que quitado o débito principal por meio de parcelamento, não é possível a extinção da execução, na forma do art. 794, I, do CPC, devendo prosseguir em relação ao saldo a título de custas. (g.n)" Aínda: "Tipo de Processo: Apelação Cível Número: 70010210748 Relator: Luiz Felipe Silveira Difini Tribunal: Tribunal de Justiça do RS Data do Julgamento: 22/12/2004 Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO E FISCAL. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DO FEITO FORTE NO ART. 267, INC. VIII, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. Incumbe à parte que deu causa à extinção do feito o pagamento das custas processuais, ex vi do art. 26 do CPC." Diante do exposto, JULGO E DECLARO EXTINTA, a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, condenando o Executado ao pagamento das custas e despesas processuais, nos termos do artigo 26 do Código de Processo Civil, e honorários advocatícios no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com o § 4º do artigo 20 do CPC. Depois de preclusa a via recursal, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cáceres/MT, 11 de setembro de 2006. Lamisse Roder Feguri Alves Corrêa Juiza de Direito

Eu, GISLAINE APARECIDA MIRANDA, digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**

037/2004

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2001/269. CÓDIGO: 18.337

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE CÁCERES-MT

PARTE REQUERIDA: ANA ZULEIDE SOUZA LIAR

INTIMANDO(A, S): Executada, Ana Zuleide Souza Liar Filiação: David de Souza Benevides e Gliceria Rondon Espírito Santo, data de nascimento: 26/7/1970, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, casado(a).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.207,09

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: VISTOS, ETC. MUNICIPIO DE CÁCERES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 03.214.145/0001-83, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, nesta cidade de Cáceres/MT, interpôs AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face de ANA ZULEIDE SOUZA LIAR, com endereço na Rua da Tapagem, n.º 603, Centro, nesta cidade de Cáceres/MT, objetivando o recebimento do débito de R\$ 1.207,09 (Um mil, duzentos e sete reais e nove centavos), representado pela Certidão de Dívida Ativa n.º 267/2001, que juntou aos autos. Pela decisão de fls. 12 foi determinada a citação da Executada, a qual restou inexistosa, tendo em vista a ausência de sua localização pelo Sr. Oficial de Justiça, consoante se infere pela Certidão acostada às fls. 46, o qual certificou também a ausência de localização de bens arrestáveis em nome da Executada (fls. 52). Com vista dos autos, o Exequirente requereu a suspensão do feito, com fulcro no artigo 40 da Lei de Execuções Fiscais, até a localização de outros bens que viessem a suprir a presente execução (fls. 54), tendo sido devidamente deferido por este Juízo pelo prazo de 06 (seis) meses (fls. 55). Instado a se manifestar acerca do decurso do prazo suspensivo, o Exequirente formulou novo pedido de suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80 (fls. 57), tendo sido igualmente deferido por este Juízo às fls. 59. Após o decurso do prazo supra, instado a se manifestar, o Exequirente queudou-se inerte (fls. 65), razão pela qual foi determinado por este Juízo a sua intimação para promover o regular andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do inciso III c/c § 1º, do artigo 267 c/c artigo 598, do Código de Processo Civil (fls. 67), tendo o prazo transcorrido in albis, sem qualquer providência por parte do Exequirente, consoante se vislumbra pela Certidão exarada pela Sra. Escrivã às fls. 69. É a síntese. Decido. Cuida-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL proposta pelo MUNICIPIO DE CÁCERES/MT em face de ANA ZULEIDE SOUZA LIAR. Denota-se que o presente feito encontra-se paralisado há 04 (quatro) meses em razão do Exequirente não ter promovido os atos e diligências que lhe competiam, abandonando a causa, devendo o feito ser extinto, levando-se em consideração que a sanção processual prevista no artigo 267, III e § 1º, deve ser aplicada subsidiariamente à Fazenda Pública quando a mesma deixar de cumprir os atos de sua alçada. A propósito, trago à colação julgado oriundo do Superior Tribunal de Justiça, que se adequa perfeitamente ao caso sob examine, litteris: "PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. INÉRCIA. EXTINÇÃO DO FEITO. ART. 267, III, CPC. I - Estando configurada a inércia, por parte do exequente, que deixou transcorrer in albis os prazos estipulados pelo MM. Juízo a quo para que promovesse o andamento do feito, deve ser extinto o processo, nos termos do art. 267, III, do CPC. ... (REO 2001.01.99.001455-4/MG, Rel. Juiz Cândido Ribeiro, DJ de 22.06.2001, p. 174)." Corroboram esse entendimento os seguintes julgados: "PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO POR INÉRCIA DO EXEQUENTE. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 267, § 1º, DO CPC. 1. A modalidade de extinção do processo previsto no art. 267, § 1º, do CPC, atendido o disposto no parágrafo único do mesmo artigo aplica-se à execução fiscal. 2. Precedentes da Quarta Turma. 3. Apelação e remessa oficial improvidos." (AC n.º 1997.01.00.043944-6/MG, Relator Desembargador Federal Iralo Mendes, Relatora convocada Juíza Selenia Almeida, DJ de 26.01.2001, p. 32)." (g.n.) "PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. INÉRCIA. EXTINÇÃO DO FEITO. ART. 267, III, CPC. I - Estando configurada a inércia, por parte do exequente, que deixou transcorrer in albis os prazos estipulados pelo MM. Juízo a quo para que promovesse o andamento do feito, deve ser extinto o processo, nos termos do art. 267, III, do CPC. ... (REO 2001.01.99.001455-4/MG, Rel. Juiz Cândido Ribeiro, DJ de 22.06.2001, p. 174)." Dessa maneira, JULGO E DECLARO EXTINTA a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, sem julgamento de mérito, com suporte no artigo 267, inciso III c/c § 1º c/c artigo 598 do Código de Processo Civil, condenando o Exequirente ao pagamento das custas e despesas processuais, nos exatos termos do artigo 267, § 2º do Código de Processo Civil. Outrossim, deixo de condenar o Exequirente ao pagamento dos honorários advocatícios, tendo em vista que sequer foi formada a angularidade processual no presente feito. Após preclusa a via recursal, arquivem-se os autos com as devidas anotações. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cáceres, 15 de março de 2006. Lamisse Roder Feguri Alves Corrêa. Juiza de Direito. Eu, Gislaíne A Miranda (Oficial Escrevente), digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**

037/2004

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES**  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1996/295. CÓDIGO: 1151

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE CÁCERES-MT

PARTE REQUERIDA: ADENIR BENTA LEMES

INTIMANDO(A, S): Executado, Adenir Benta Lemes.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ R\$ 126,26 (cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), no prazo de 05 dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de Averbção do nome do Cartório Distribuidor local. Eu, Gislaíne A Miranda (Oficial Escrevente), digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**

037/2004

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES**  
PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 97/396. Cód. 7158

ESPÉCIE: Ordinária em geral

PARTE REQUERENTE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SÃO LUIZ LTDA.

PARTE REQUERIDA: MUDANÇAS CAMPO GRANDE LTDA

INTIMANDO(A, S): Credor(a): Comercial de Combustível São Luiz Ltda., CNPJ: 26.787.994/0001-21.



**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de **R\$ 219,40 (duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, no prazo de **05 (cinco)**, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de arquivamento.  
Eu, Josane dos Santos Cunha \_ Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 20(vinte) DIAS

**AUTOS N.º 2006/412. Cód. 59977**

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: MANOEL DOS SANTOS CEBALHO

PARTE RÉ: RITA AUGUSTA DOS SANTOS CEBALHO

CITANDO(A, S): Requerido(a): Rita Augusta dos Santos Cebalho Filiação: Erondina Ramos Leite, data de nascimento: 1/11/1951, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, casado(a)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** O requerente: Manoel dos Santos Cebalho, Cpf: 202.637.081-87, Rg: 427.444 SSP MT Filiação: André dos Santos e Maria Cebalho, data de nascimento: 2/4/1942, brasileiro(a), natural de Vila bela ss trindade-MT, casado(a), aposentado, Endereço: Rua Nicaraguá, N.º 126, Bairro: Jardim Panorama, Cidade: Cáceres-MT assistido pela defensoria vem a presença de Vossa Excelência requerer ação de Divorcio Direto Litigioso em face da requerida acima qualificada pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir narrados. O requerente contraiu matrimônio com a requerida em 21 de setembro de 1976, sob o regime de comunhão de bens, consoante se infere da inclusa Certidão de Casamento, o casal permaneceu casado apenas 03 meses estando separados de fato desde janeiro de 1977 ou seja há 29 anos, conforme demonstram as declarações anexas nos autos, após a separação a requerida anunciou uma gravidez tendo dado a luz em um menino no ano de 1977 que se chama André dos Santos, o requerente teve notícias de que a requerida havia registrado a criança constando como genitor o requerente, mas não tem certeza disso, pois não possui contato com o suposto filho que atualmente já conta com aproximadamente 29 anos, e que durante o casamento não adquiriram qualquer patrimônio comum, assim o requerente depois de ter transcorrido mais de dois anos de separação o requerente objetivando legalizar sua vida pessoal uma vez que mantém um laço conjugal com a requerida pretende desfazer o vínculo matrimonial. No processo de divórcio direto poderá a mulher optar entre conservar o nome de casada ou voltar a usar o nome de solteira. No caso o requerente pretende que a requerida passe a utilizar o nome de solteira seja: RITA AUGUSTA DOS SANTOS nos termos dos arts. 17, 18 e 25 da Lei 6515/77. Requer de Vossa Excelência o Benefício da Justiça Gratuita por não ter condições econômicas, que seja promovida a citação da requerida por edital vista que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido que seja julgada a presente para decretar o divórcio do casal e seja requerida condenada ao pagamento das custas e demais despesas processuais. Cáceres 16 de outubro de 2006. Dr. Erinan G. Ferreira Prado - Defensora Pública -

**DESPACHO: VISTOS, ETC.I.** Primeiramente, processe-se em segredo de justiça, nos termos do artigo 155, II do Código de Processo Civil Brasileiro. II. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, asseverando que muito embora os requerimentos sejam da competência da Diretoria do Fórum, não há violação do artigo 52, item IX do COJUE e do item 2.14.13, seção 14, do Capítulo 2 da CNGC - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, eis que se trata de competência exercitável somente quando o pleito for formulado antes da propositura da ação, o que não ocorreu no caso sub examine. III. Outrossim, cite-se a Requerida na forma postulada para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigos 285 e 319, CPC). IV. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Sr. Escrivã, voltem-me conclusos para ulterior deliberação. V. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. VI. Notifique-se o d. representante do "parquet" estadual. VII. As providências. Cáceres - MT, 17 de outubro de 2006. Lamisse Roder Feguri Alves Corrêa. Juíza de Direito

Eu, Josane dos Santos Cunha, digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**  
Escrivã Designada  
Port. 37/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERCEIROS E INTERESSADOS**  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

**AUTOS N.º 2006/137. Cód. 52904**

ESPÉCIE: Inventário

PARTE REQUERENTE: SUELY SALOMÉ GUIMARÃES e SUÉLLEN SALOMÉ GUIMARÃES e CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES JUNIOR e KÁSSIA SALOMÉ GUIMARÃES

PARTE RÉQUERIDA: CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES

NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

**FINALIDADE:** CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

**RESUMO DA INICIAL:** Requerente: Carlos Augusto Guimarães Junior, Cpf: 050.409.609-56, Rg: 9.914.220-0 Filiação: Suely Salomé Guimarães, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: R: Xv de Novembro 2413, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT. Kássia Salomé Guimarães, Cpf: 050.410.579-58, Rg: 9.914.212-0 Filiação: Suely Salomé Guimarães, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: R: Xv de Novembro 2413, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT, Suéllen Salomé Guimarães, Cpf: 050.408.349-00, Rg: 9.914.216-2 Filiação: Suely Salomé Guimarães, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: R: Xv de Novembro 2413, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT, Suely Salomé Guimarães, Cpf: 298.569.301-20, Rg: 1060157813, brasileiro(a), viúvo(a), bancária, Endereço: R: Xv de Novembro 2413, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer O INVENTARIO NA MODALIDADE DE ARROLAMENTO COMUM COM PEDIDO DE ALVARÁ, dos bens deixados em razão da abertura da sucessão hereditária em face CARLOS AUGUSTO GUIMARAES, esposo da primeira requerente, e pai do demais requerentes, pelas razões factuais e de direito que na seqüência passa a expor, o inventariado era casado com a senhora SUELY SALOMÉ GUIMARES sob regime comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nos autos, deixando três filhos, conforme comprovam as certidões de nascimentos no processo, que no dia 26 de abril de 2002 as 08:00 horas e 20 minutos consoante atesta a certidão de óbito, deixando bens a inventariar. Do Único bem a inventariar: Um lote de terreno rústico situado no rocio desta cidade no lugar denominado Lava - Pês com a denominação de REINO VERDE devidamente registrado no RGI sob o n.º R-4-M 9.861 - Livro 2-G-1, fls. 191 frente e verso 191 A frente e verso e 191 B, datado de 13 de setembro de 1983, deixou também um saldo na condição do PASEP, no valor de R\$ 1.146,66 conforme extratos bancários, e antes o seu falecimento o ora inventariado já havia vendido para o senhor VALDEVINO CORREIA que vendeu para o Senhor LUIZ OTAVIO TRIVELLATO GRASSI, requer assim seja o referido bem adjudicado a este Juízo, como comprador, devidamente qualificado nos autos. Requer ainda que seja expedido o alvará judicial e seja liberado em favor dos herdeiros retro mencionados para levantamento em quantias iguais. Requer a intimação do ilustre representante do Ministério Público. Requer ainda o benefício da Justiça Gratuita.

**DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC.I.** Nomeio inventariante a Requerente, Sra. SUELY SALOMÉ GUIMARÃES, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1060157813, inscrita no CPF/IMF sob o nº

298.569.301-20, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 2.413, Centro, na cidade de Toledo/PR, que prestará compromisso em 05 (cinco) dias e declarações nos 20 (vinte) dias subsequentes. II. Citem-se, após, o d. representante do Ministério Público Estadual e os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda Pública (CPC, art. 999), manifestando-se ele sobre os valores e podendo, se deles discordar, juntar prova de cadastro, em 20 (vinte) dias (CPC, art. 1.002), ou atribuir valores, que poderão ser aceitos pelos interessados (CPC, art. 1.008), manifestando-se expressamente. III. Havendo concordância quanto às primeiras declarações e quanto aos valores, iniciais ou atribuídos, às últimas declarações (CPC, art. 1001). Após, manifestem-se em 10 (dez) dias (CPC, art. 1.012). IV. Se de acordo, ao cálculo e digam em 05 (cinco) dias (CPC, art. 1.013). V. Outrossim, no que pertine aos pedidos formulados nos itens "2" e "3" de fls. 07/08 da exordial, hei por bem postergar sua apreciação para posterior à apresentação das primeiras declarações, bem como, à manifestação do d. representante do parquet estadual. VI. As providências. VI. Cumpra-se. Cáceres, 18 de abril de 2006. Lamisse Roder Feguri Alves Corrêa. Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Josane dos Santos Cunha ( Oficial Escrevente), digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**

Escrivã Designada  
Port. 37/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 20 dias

**AUTOS N.º 2006/442. Cód. 60347**

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: NILO BONFÁ

PARTE RÉ: DIOLINDA TEOTONIA BONFÁ

CITANDO(A, S): Requerido(a): Diolinda Teotonia Bonfá, brasileiro(a).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 1 dia, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** O Requerente Nilo Bonfá, Rg: 826.816, data de nascimento: 6/8/1937, brasileiro(a), casado(a), Endereço: R: das Araras 442, Bairro: Jd. do Trevo, Cidade: Cáceres-MT - propôs em desfavor da Srª Diolinda Teotonia Bonfá a presente ação de Divórcio Direto, aduzindo ora Requerente que está casado com a Requerida desde 01/07/1971, desta união nasceram sete filhos, quais sejam: Maurílio Bonfá, Amarildo Bonfá, Adarildo Bonfá, Laércio Bonfá, Eliane Bonfá, Lucilene Bonfá e Luzeli Bonfá. Outrossim, informa o Requerente que o casal está separado de fato há mais de 25 anos, sendo que o mesmo não sabe onde está a requerida e nem seus familiares, preenchendo desse modo o requisito temporal exigido por Lei para o Divórcio Direto. Informa ainda que o Requerente possui 70 anos de idade e há 22 anos convive com outra mulher.

**DESPACHO: VISTOS, ETC.I.** Primeiramente, processe-se em segredo de justiça, nos termos do artigo 155, II do Código de Processo Civil Brasileiro. II. Outrossim, cite-se a Requerida na forma postulada para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigos 285 e 319, CPC). III. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Sr. Escrivã, voltem-me conclusos para ulterior deliberação. III. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. IV. Notifique-se o d. representante do "parquet" estadual. V. As providências. Carlos Roberto B. de Campos - Juiz de Direito em Substituição Legal. Eu, ASCV, digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**

Portaria n. 37/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 20 DIAS

**AUTOS N.º 2003/145. CÓDIGO: 29.363**

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE CÁCERES-MT

EXECUTADO(A, S): CIPRIANO GREGORIO DE SOUZA

CITANDO(A, S): Executados(as): Cipriano Gregorio de Souza, brasileiro(a), , Endereço: R: Marechal Floriano, Bairro: Cavalhada, Cidade: Cáceres-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/12/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.756,28

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida e para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**RESUMO DA INICIAL:** AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT EM FACE DE CIPRIANO GREGORIO DE SOUZA, REFERENTE A DÉBITOS DE IPTU REPRESENTADO NAS CERTIDÕES DE N.º 585/2003, 586/2003, 587/2003, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.756,28(MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), EM 18/12/2003. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, GAM(OFIICAL ESCRIVENTE), digitei.

Cáceres - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**Rosilene C. Jacobina**

037/2007

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 20 DIAS

**AUTOS N.º 2003/179. CÓDIGO: 29.497**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE CÁCERES-MT









EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2000/382.  
ESPÉCIE: Embargos  
PARTE REQUERENTE: EVANIZE TEREZINHA SCHWERZ SILVEIRA e VALDO AMARAL SILVEIRA  
PARTE REQUERIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE "PRIMACREDI"  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Embargante: Evanize Terezinha Schwerz Silveira, Cpf. 290.865.580-20, brasileiro(a), casado(a), empresário, atualmente em lugar incerto e não sabido; Embargante: Valdo Amaral Silveira, brasileiro(a), casado(a), agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR OS EMBARGANTES A CONSTITUIREM NOVO ADVOGADO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 84, ABAIXO TRANSCRITO.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. Intime os embargantes a constituírem novo patrono nos autos dentro do prazo legal". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cleide Vivian de Oliveira Neves - Oficial Escrevente, digitei.  
Primavera do Leste - MT, 15 de janeiro de 2007.

Vera Maria Signori

Escrivã(o) Designada(o)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO  
PRAZO: 48( quarenta e oito) horas

AUTOS N. 2001/93.  
ESPÉCIE: Investigação de paternidade  
PARTE REQUERENTE: GUSTAVO CRISTIANO BREDA e KEILA BREDA  
PARTE REQUERIDA: ARMELINDO BENEDITO TRINDADE  
INTIMANDO(A, S): Keila Breda, CPF: 078.798.358-65, Rg: 23381155-2 SSPSP SP, brasileiro(a), divorciado(a), cabeleleira, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO. Eu, Michele Di Domenico, estagiária, digitei.  
Primavera do Leste - MT, 26 de janeiro de 2007.

Vera Maria Signori

Escrivã(o) Designada(o)

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
SEGUNDA VARA  
JUÍZ(A): VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN  
ESCRIVÃO(A): MARA RÚBIA MEDEIROS  
EXPEDIENTE: 2007/6

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

39817 - 2006 I 254.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: VALDIR SEGANFREDO  
EXECUTADOS(AS): APARECIDO REIS BETTI  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RES.

DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
AUTOS N.º 2006/254.  
ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
PARTE REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
PARTE REQUERIDA: APARECIDO REIS BETTI e JOSÉ PATRÍCIO e IRMA CAMILO PATRÍCIO  
INTIMANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): APARECIDO REIS BETTI e ENDEREÇO: RUA FLOR DE LIZ 94 e BAIRRO: COND. PIONEIRO CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE-MT CEP: 78850000 E EXECUTADOS(AS): IRMA CAMILO PATRÍCIO e ENDEREÇO: RUA LONDRINA 133 e BAIRRO: CENTRO CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE-MT CEP: 78850000 E EXECUTADOS(AS): JOSÉ PATRÍCIO e ENDEREÇO: RUA LONDRINA 133 e BAIRRO: CENTRO CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE-MT CEP: 78850000  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/5/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 293.173,32  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: AUTOS Nº 254/2006 – CÓDIGO 39871. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A. EXECUTADO: JOÃO CARLOS PATRÍCIO. EXECUTADO: APARECIDO REIS BETTI. EXECUTADO: IRMA CAMILO PATRÍCIO. VISTOS ETC. BANCO DO BRASIL S/A PROPÓS A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA JOÃO CARLOS PATRÍCIO, APARECIDO REIS BETTI e IRMA CAMILO PATRÍCIO, ADUZINDO CREDOR DA QUANTIA DE R\$ 293.173,32 (DUZENTOS e NOVENTA e TRÊS MIL, CENTO e SETENTA e TRÊS REAIS e TRINTA e DOIS CENTAVOS), POR PETIÇÃO À FL. 39, INFORMA O REQUERENTE QUE HOUVE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA E O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ASSIM REQUER A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO. HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS e LEGAIS EFEITOS, CUJAS CLÁUSULAS e CONDIÇÕES PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EVENTUAIS CUSTAS DEVERÃO SER SUPORTADAS PELOS EXECUTADOS. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA DOS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO E AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE. PRIMAVERA DO LESTE, 25 DE NOVEMBRO DE 2006. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN JUÍZA DE DIREITO EU, SAULO DE SOUZA CAETANO - OFICIAL ESCRIVENTE- MATR. 7402, DIGITEI. PRIMAVERA DO LESTE - MT, 1 DE FEVEREIRO DE 2007. MARA RÚBIA MEDEIROS ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ORDEM DE SERVIÇO Nº 0002/04

## SEGUNDA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Silvana Ferrer Arruda – Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc..

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS.  
AUTOR: JOSÉ NILTON DOS SANTOS  
PROCESSO: Pedido de Registro Tardio de Nascimento nº 2005/23.  
FINALIDADE: Intimar a (s) requerente (s): **JOSÉ NILTON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos

05/05/1970, natural de Santana do Ipanema-AL, filho de Ozéias Pedro dos Santos e de Janete Ferreira de Lima, residente e domiciliado no Distrito Marechal Rondon, neste Município de Campo Novo do Parecis, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, para promover o andamento do presente feito, sob pena de extinção e arquivamento. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis aos 06 de Fevereiro de 2007. Eu, Valdenice Cândida da Silva Andrade, (Coordenadora Administrativa) que digitei e subscrevi.

Silvana Ferrer Arruda

Juíza de Direito e Diretora do Foro

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Silvana Ferrer Arruda – Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc..

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS.  
AUTOR: VANEDE FERREIRA MARTINS  
PROCESSO: Pedido de Registro Tardio de Nascimento nº 2006/17.  
FINALIDADE: Intimar a (s) requerente (s): **VANEDE FERREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, nascido no dia 01.04.1975, filho de José Ferreira Guabiraba e Terezinha Martins Vencelau, residente e domiciliado na Rua São João, 16, Bairro Boa Esperança, neste Município de Campo Novo do Parecis, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, promova o andamento do presente feito, sob pena de extinção e arquivamento. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis aos 06 de Fevereiro de 2007. Eu, Valdenice Cândida da Silva Andrade, (Coordenadora Administrativa) que digitei e subscrevi.

Silvana Ferrer Arruda

Juíza de Direito e Diretora do Foro

## COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLIDER - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2005/31.

ESPÉCIE: MODIFICAÇÃO DE GUARDA DE FATO EM GUARDA DE DIREITO

PARTE AUTORA: BENEDITO AMORIM DA SILVA

PARTE RÉ: ELAINE DE SOUZA NOLA

CITANDO(A, S): Requerido(a): Elaine de Souza Nola, Cpf: 851.049.571-87, Rg: 1658094-0 SSP MT, brasileira, lides doméstica, Endereço: Rua B, Nº 153, Bairro: Jardim Alvorada, Cidade: Colíder-MT, atualmente em lugar incerto e ignorado.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/06/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.600,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Pedido de Notificação de Guarda de Fato em Guarda de Direito com pedido Liminar proposta pelo Sr. Benedito Amorim da Silva em desfavor de Elaine de Souza Nola, pelos seguinte motivos de fato e de direito que a seguir se alinha, tratando-se de medida cabível, requer o deferimento liminar e sem ouvir a parte contrária da Guarda da criança THAYLA NOLA AMORIM, ao requerente, legalizando-se a situação fática, para posteriormente transformar-se a Liminar em Definitiva; a citação da Requerida Elaine de Souza Nola, para responder aos termos da presente sob pena de confissão e revelia; PROCEDÊNCIA do pedido, transformando-se em definitiva Guarda Liminarmente deferida Regularizando a Situação de Fato; Condenação da Requerida às custas verba honorária e de sucumbência; Protesta-se provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, em especial pelo depoimento pessoal da Requerida que desde já requer-se sob pena de confissão, além de outras provas mais que se fizerem necessárias no decorrer da instrução. Atribui-se a presente causa R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

DESPACHO: Vistos etc. DEFIRO o pedido de citação da requerida, formulado à p. 46, devendo ser observadas todas as formalidades legais. Expeça-se edital com prazo de vinte (20) dias. Às providências.

Eu, Jussara Paula Rockenbach, Oficial Escrevente, digitei.

Colíder - MT, 6 de fevereiro de 2007.

Maria Madalena R. Fias Aguiar  
Escrivã Substituta  
Portaria nº 101/2006 - DF

## COMARCA DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2003/143. - Código 13275

ESPÉCIE: CP-Furto Simples

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): GILMAR FERREIRA DE SOUZA

: **GILMAR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, convivente, atualmente desempregado, nascido aos 09.09.78, natural de Jaciara-MT, filho de Manoel Ferreira de Souza e Neuza Rosa de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação do denunciado **GILMAR FERREIRA DE SOUZA**, supraqualificado, do inteiro teor da denuncia abaixo transcrita, bem como sua Intimação para comparecer perante este Juízo e Comarca de Jaciara-MT, na sala das audiências do edifício do fórum local, sito a Rua Potiguaras nº-1019, Centro, em Jaciara-MT, no próximo **DIA 09 (NOVE) DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007), ÀS 13:00 HORAS**, a fim de participar de audiência de Interrogatório nos presentes autos, oportunidade na qual deverá comparecer devidamente acompanhado de seu advogado, ficando também ciente de que após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

aber a todos quantos o presente edital vivem ou dele tiverem conhecimento que tramitam perante a 3ª Vara desta Comarca de Jaciara-MT, proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do acusado Gilmar Ferreira de Souza, como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal







ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

O Doutor **Geraldo Fernandes Fidelis Neto** Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Juína - MT, na forma da lei etc.  
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados titulares e suplentes na sessão extra/ordinária do Tribunal do Júri desta Comarca, com início previsto para o dia 12 do mês de FEVEREIRO e 06, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 do mês de MARÇO de 2007, todos dias às 08:30 horas, ficando pelo presente edital convocados a comparecer na referida data e horário, ao Plenário situado no Edifício do Fórum local, ao final indicado.

**JURADOS TITULARES:**

1. HELIO LOUREIRO JUNIOR
2. CLAUDINA VALEGUSKI CORREA
3. ARNALDO DE S. ALMEIDA
4. ANTONIA MOURA DINIZ
5. MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
6. EUDES RIBEIRO TAQUES
7. DOUGLAS ANDRÉ STREHER
8. FÁTIMA REIS
9. KELLI CRISTINA PANAS HELATCZUK
10. ENIO GABRIEL VIEIRA
11. MAGDA CARDOSO
12. MARCILENE GONÇALVES MARIANO
13. EVANDRO PRETTO
14. ADEMIR DALMASSO
15. ZULEIDE APARECIDA EUFÁSIO FRANCO
16. VASCONCELLOS CORREIS DE SOUZA
17. DALCIR PALUDO
18. EDER MENEGAZ
19. VANDERLEI RODRIGUES PIMENTEL
20. ROSELI CATANI DA CRUZ
21. NILDO PINHEIRO COSTA

**JURADOS SUPLENTE:**

1. HUGO VALEGUSKI
2. NEUDO RITER
3. ALBERTO OLIVEIRA FERNANDES
4. LUIZ FERNANDES DIAS
5. GILSON MARTINS VENDEDOR
6. VALMIR ANDRÉ DOS SANTOS
7. SONIA BISPO GOLO
8. SANDRO JOSÉ CUSTÓDIO
9. MARIA DE LURDES DOMIGUES
10. JAIR DORILEO FILHO
11. SANDRO KULEVISCI
12. JOSÉ SIVALDO SILVA DOS SANTOS
13. SILVIA SILVÉRIO
14. ALAN R. DE OLIVEIRA
15. VINÍCIUS M. ALFONSO

Eu, Rafael Gil Silva, que o digitei.

Juina - MT, 22 de janeiro de 2007.  
Original assinado

Geraldo Fernandes Fidelis Neto  
Juiz Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS Nº 2006/77. - código 23655  
ESPÉCIE: CP - AMEAÇA  
VÍTIMA: MARIA DIVINA DE SOUZA

RÉU(S): MARINA MACIEL DA SILVA

**INTIMANDO: MARINA MACIEL DA SILVA**, Filiação: José Maciel da Silva e Marinete Basilio da Silva, data de nascimento: 30/3/1977, brasileiro(a), natural de Porto Esperidião-MT, convivente, do lar.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(A) indiciado, acima qualificado(a), dos termos da r. sentença prolatada nos autos às fls. 50/51, abaixo transcrita.**

**SENTENÇA:** "Vistos em correição... Trata-se de Ação Penal instaurada em face de MARINA MACIEL DA SILVA, devidamente qualificada nos autos, para apuração da prática do crime previsto no artigo 147 do Código Penal. As fls. 26, designou-se audiência de Instrução e Julgamento, mas a denunciada nunca foi encontrada. É o breve relatório. Decido. A pena abstratamente prevista para o delito tipificado no artigo 147 do Código Penal, atribuído a infratora é detenção de 01 (um) a 06 (seis) meses ou multa. Assim, conforme estabelece o artigo 109, inciso VI, do Código Penal, a prescrição da pretensão punitiva se verifica em dois anos. O crime se consumou no dia 31/07/2002, data em que começou a correr o prazo de prescrição (artigo 111, inciso I, do Código Penal). Diante disso, já tendo decorrido o lapso prescricional superior a 02 (dois) anos desde a data em que o crime se consumou até a presente data (artigo 109, inciso VI, do Código Penal), e não sobrevindo quaisquer das causas impeditivas ou interruptivas, tendo dessa forma ocorrido a prescrição da pretensão punitiva do Estado, impondo-se a declaração da extinção da punibilidade da infratora. A prescrição é causa de extinção da punibilidade (art. 107, IV, CP) e, em matéria criminal, é de ordem pública, devendo ser decretada de ofício, ou a requerimento das partes, em qualquer fase do processo (ad. 61, CPP). Nesse sentido: "Prescrição como matéria de ordem pública: tendo em vista que a prescrição é considerada matéria de ordem pública, deve ser decretada de ofício." (STJ, Resp 60.870-SP, 6ª T., rel. Vicente Leal, 19.10.1999, v.u., DJ 29.11.1999, p. 209). Quanto à pena de multa, ela prescreve no mesmo prazo estipulado para a pena privativa de liberdade do delito em questão, conforme prescreve o artigo 114, inciso II do Código Penal. Pelo exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor da denunciada MARINA MACIEL DA SILVA, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c o artigo 109, inciso VI, e ainda o artigo 114, inciso II, todos do Código Penal. Transitada em julgado a presente decisão, procedam-se as baixas, comunicações e anotações de estilo, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Juína/MT, 05 de abril de 2006. (a) GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO - Juiz de Direito".**

**DECISÃO/DESPACHO:** "Intime-se o autor do fato da sentença, por edital. Intime-se. Juína/MT, 10 de outubro de 2006. (a) GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliane Rosa Campos - Oficial Escrevente, digitei.

Juína-MT, 05 de fevereiro de 2007.

**IVETE DALDEGAN**  
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS Nº 2006/78. - código 24308

ESPÉCIE: CP - AMEAÇA

VÍTIMA: LUZINETE RODRIGUES BEIRAL

RÉU(S): NEUZA DE BELÉM GOMES CAVALHEIRO

**INTIMANDO: NEUZA DE BELÉM GOMES CAVALHEIRO**, CPF: 522.280.291-49, RG: 489.694 SSP MT Filiação: Joaquim de Lima Gomes e Eva Pelentier Gomes, data de nascimento: 14/7/1964, brasileiro(a), natural de Pinhão-PR, casado(a), professora..

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(A) indiciado, acima qualificado(a), dos termos da r. sentença prolatada nos autos às fls. 21/22, abaixo transcrita.**

**SENTENÇA:** "Vistos em correição... Trata-se de termo circunstanciado instaurado em face de NEUZA DE BELÉM GOMES CAVALHEIRO, para a apuração do delito narrado às fls. 02/03, cometido contra a vítima LUZINETE RODRIGUES BEIRAL. As fls. 14, em realização de audiência preliminar, a vítima renunciou expressamente o seu direito de representar o ofendido, e por se tratar de crime que somente se procede mediante a representação do ofendido torna-se impossível continuar a persecução criminis em face do autor do fato. Ademais, é importante salientar que pelo decurso de tempo da data da audiência preliminar, até a presente data, operou-se o prazo previsto no artigo 38 do Código de Processo Penal, ou seja, ocorreu a decadência. Nesse sentido já se manifestaram os nossos Tribunais, in verbis: Decadência pelo decurso do prazo legal. "Se o ofendido, no prazo legal, deixa de formular a representação exigida em lei, opera-se, em consequência de sua inércia, a decadência do direito de postular a instauração da persecução criminis, circunstância esta que ensejará o reconhecimento da extinção da punibilidade do agente.". (STF JSTF 249/385). Pelo exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor da autora do fato NEUZA DE BELÉM GOMES CAVALHEIRO, o que faço com fundamento no artigo 38, do Código de Processo Penal c/c o artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Transitada em julgado a presente decisão, procedam-se as baixas, comunicações e anotações de estilo, arquivando-se os autos. P.R.I.C. Juína, 06 de abril de 2006. (a) GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO - Juiz de Direito".**

**DECISÃO/DESPACHO:** "Intime-se o autor do fato da sentença, por edital. Intime-se. Juína/MT, 10 de outubro de 2006. (a) GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliane Rosa Campos - Oficial Escrevente, digitei.

Juína-MT, 05 de fevereiro de 2007.

**IVETE DALDEGAN**  
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS Nº 2006/79. - código 27294

ESPÉCIE: CP - ATO OBSCENO

VÍTIMA: SUSANA PRESTES OLIVEIRA

RÉU(S): ELIAS PEREIRA DA SILVA

**INTIMANDO: ELIAS PEREIRA DA SILVA**, RG: 10.322.990 SSP/MT, Filiação: Afonso Pereira da Silva e Antonia Pereira da Silva, data de nascimento: 25/2/1977, brasileiro(a), natural de Xambê-PR, solteiro(a), campeão/serviços gerais.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(A) indiciado, acima qualificado(a), dos termos da r. sentença prolatada nos autos às fls. 30/31, abaixo transcrita.**

**SENTENÇA:** "Vistos em correição... Trata-se de Termo Circunstanciado instaurado em face de ELIAS PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, para apuração da prática do crime previsto no artigo 61, Decreto Lei 3.688/41 - Lei das Contravenções Penais. As fls. 28/29, representante do Ministério Público requereu a decretação da extinção da punibilidade do autor do fato, com o consequente arquivamento do feito. É o breve relatório. Decido. A pena abstratamente prevista para o delito tipificado no artigo 61, Decreto Lei 3.688/41 - Lei das Contravenções Penais, atribuído ao infrator, é de multa. Assim, conforme estabelece o artigo 114, inciso I do Código Penal, a prescrição da pretensão punitiva se verifica em dois anos. O crime se consumou no dia 19/11/2000, data em que começou a correr o prazo de prescrição (artigo 111, inciso I do Código Penal). Diante disso, já tendo decorrido o lapso prescricional superior a 02 (dois) anos desde a data em que o crime se consumou até a presente data, e não sobrevindo quaisquer das causas impeditivas ou interruptivas, tendo dessa forma ocorrido a prescrição da pretensão punitiva do Estado, impondo-se a declaração da extinção da punibilidade do infrator. A prescrição é causa de extinção da punibilidade (art. 107, IV, CP) e, em matéria criminal, é de ordem pública, devendo ser decretada de ofício, ou a requerimento das partes, em qualquer fase do processo (ad. 61, CPP). Nesse sentido: "Prescrição como matéria de ordem pública: tendo em vista que a prescrição é considerada matéria de ordem pública, deve ser decretada de ofício." (STJ, Resp 60.870-SP, 6ª T., rel. Vicente Leal, 19.10.1999, v.u., DJ 29.11.1999, p. 209). Pelo exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor do autor do fato ELIAS PEREIRA DA SILVA, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c o artigo 114, inciso I, todos do Código Penal. Transitada em julgado a presente decisão, procedam-se as baixas, comunicações e anotações de estilo, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Juína/MT, 07 de abril de 2006. (a) GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO - Juiz de Direito".**

**DECISÃO/DESPACHO:** "Intime-se o autor do fato da sentença, por edital. Intime-se. Juína/MT, 10 de outubro de 2006. (a)









HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:17:00:00  
 DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:19/3/2007  
 HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:17:00:00  
 DESCRIÇÃO DOS BENS:01 (UMA) ÁREA DE TERRAS SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE COM SUPERFÍCIE DE 14.652 M2, MATRICULADO SOB O N° 8.710 NO CRI LOCAL LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:NESTA CIDADE DE NOVA XAVANTINA-MT  
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:488.480,00  
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**PRIMEIRA VARA**  
**JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**  
**ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES**  
**EXPEDIENTE:2007/1**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA**

**14140 - 2005 1 41.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
 ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
 EXECUTADOS(AS): FRANCISCO CALEJA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104  
 VALOR DO DÉBITO:957,20  
 DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:3/4/2007  
 HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:14:00:00  
 DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:19/4/2007  
 HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:14:00:00

DESCRIÇÃO DOS BENS:01 (UM) LOTE DE TERRAS URBANAS, COM ÁREA DE 1.500 M2, LOCADO SOB O N° 08 DA QUADRA 37 DO SETOR XAVANTINA ÁREA INDUSTRIAL, FRENDE PARA A RUA VEREADOR MANOEL DE BRITO, COM A EDIFICAÇÃO DE UMA CASA DE MORADIA

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:NESTA CIDADE DE NOVA XAVANTINA  
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:24.561,00

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**PRIMEIRA VARA**  
**JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**  
**ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES**  
**EXPEDIENTE:2007/7**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO RÉU AUDIÊNCIA**

**10339 - 2003 1 291.**  
 AÇÃO: USUCAPÍO  
 AUTOR(A): JOSE MARQUES GARCIA DE MACEDO  
 AUTOR(A): MARIA LUIZA DIAS DE MACEDO  
 ADVOGADO: GECIONE DIAS ANDRADE  
 REQUERIDO(A): ARAES MINERAÇÃO LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150  
 EDITAL DE:INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
 PRAZO DO EDITAL:30  
 INTIMANDO(CITANDO)/NOTIFICANDO:REQUERIDO(A): ARAES MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.984.1781/0001-1, BRASILEIRO(A)  
 FINALIDADE:PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DESIGNADA PARA O DIA 27/05/2007 ÀS 15:00 HS NO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA-MT  
 RESUMO DA INICIAL:USUCAPÍO  
 DECISÃO/DESPACHO:VISTO.

DESIGNO O DIA 27 DE MARÇO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 05/06.

INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS, AS PARTES E ADVOGADOS.

CUMPRÁ-SE.  
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:04/04  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO

**PRIMEIRA ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE BRASNORTE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE BRASNORTE - MT  
 JUIZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**Prazo: 30 dias**

autos nº 2006/58 – 18700  
 espécie: cp-furto qualificado  
 autor(es): ministério público do estado de matto grosso  
 réu: Roberto Carlos Batista dos Santos  
 intimando: Roberto Carlos Batista dos Santos, filiação: Juvercino Batista dos Santos e Elizabete Francisca dos Santos, data de nascimento: 08-10-1985, brasileiro(a), natural de bom jardim – go, solteiro(a), marceneiro, endereço: rua pantanal, s/n, bairro: centro, cidade: brasnorte  
 Finalidade: citação do réu, acima qualificado, dos termos da presente ação que lhes é movida, consoante das alegações constantes na denúncia e do r. despacho judicial abaixo transcrito, bem como, intimação do mesmo para comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 20 de março de 2007, às 16h:30 min., na sala de audiências da vara única, no edifício do fórum, sito endereço ao final indicado.  
 Resumo da denúncia: “O ministério público, por sua agente firmatária, vem com base no inquérito, oferecer denúncia contra: Roberto Carlos Batista dos Santos, vulgo “neguinho”, brasileiro, solteiro, marceneiro, filho de Juvercino Batista dos Santos e Elizabete Francisca dos Santos, nascido aos 08/10/1985, com 20 anos na data do fato, natural de bom jardim de goiás/go, atualmente em lugar incerto e não sabido, pela prática do seguinte fato delituoso: no dia 1º de janeiro de 2006, por volta das 21:00 horas, nesta cidade, o denunciado Roberto Carlos Batista dos Santos e Marcos dos Santos, em conjunto de esforços e conjunção de vontades, subtraíram, para si, 01(um) aparelho celular, marca nokia, modelo 3520, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais); 01 (um) aparelho de som marca cce, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais); 04 (quatro) camisas sociais, avaliadas em R\$ 300 (trezentos reais), além da quantidade de R\$ 70,00 (setenta reais). Assim agindo, incorreram os denunciados Roberto Carlos Batista dos Santos e Marcos dos Santos nas sanções do artigo 155, § 4º, incisos I (rompimento de obstáculo) e IV (mediante concurso de pessoas) do Código Penal Brasileiro.  
 decisão/despacho: “Vistos. 1. Defiro o requerido pelo representante do Ministério Público à fl. 78. 2. Ante o desconhecimento do paradeiro do acusado Roberto Carlos Batista dos Santos, proceda-se à citação editalícia do mesmo pelo prazo de 30 dias (art. 364, in fine, CPP), observando-se as cautelas do art. 365 da Lei adjetiva penal, para realização de interrogatório a ser realizado no dia 20 de março de 2007, às 16h:30 min. 3. Decorrido o prazo, certifique. Cumpra-se, expedindo o

necessário. Cientifique-se o Ministério Público. Brasnorte, 18 de dezembro de 2006.????  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Suellen de Pádua - Agente Judiciária, digitei.

Brasnorte - MT, 6 de fevereiro de 2007

**Cristianne Maria Kunst Talaska**  
**Escrivã Designada**  
**Ato nº 133/05 cm**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE BRASNORTE - MT  
 JUIZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 Prazo: 20 dias

Autos n.º 2006/21- 18706  
 Espécie: Destituição do poder familiar.  
 Parte autora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso/MT  
 Parte ré: Valdomiro Candido da Silva e Creocy Rodrigues de Miranda  
 Citando(a.s): Requerido(a): Valdomiro Candido da Silva filiação: Manuel Candido da Silva e Maria Rosa da Silva, data de nascimento: 03/04/1959, brasileiro(a), natural de Rio Largo-Al, endereço: lugar incerto e não sabido e Creocy Rodrigues de Miranda filiação: Higinio Rodrigues de Miranda e Benedita de Carvalho Moraes de Miranda, data de nascimento: 04/07/1968, brasileiro(a), natural de Alto paraguai-mt, endereço: lugar incerto e não sabido.  
 Data da distribuição da ação: 04/09/2006  
 Valor da causa: R\$ 0,00  
 Finalidade: Citação dos requeridos acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, consoante consta da petição inicial a seguir resumida.  
 Resumo da inicial: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso na qualidade de substituto processual de B. V. M. S., 03 anos, filha de Valdomiro Candido da Silva e Creocy Rodrigues de Miranda, com fulcro no artigo 6º do código de processo civil, c.c. artigo 201, inc. III, o estatuto da criança e do adolescente, vem propor ação de destituição do poder familiar em face de Valdomiro Candido da Silva, brasileiro, natural de rio largo/al, nascido aos 03/04/1959, filho de Manuel Candido da Silva e Maria Rosa da Silva, residente na avenida Getúlio Vargas, nº. 08, bairro boa esperança, Campo Novo do Parecis/mt e Creocy Rodrigues de Mira, brasileira, natural de Alto Paraguai/mt, nascida aos 04/07/1968, filha de Higinio Rodrigues Miranda e Benedita de Carvalho Moraes de Miranda, residente na avenida Getúlio Vargas, nº. 08, bairro boas esperança, Campo Novo do Parecis/MT, pela prática dos seguintes fatos: verifica-se que a menor B. V. M. S. encontra-se no abrigo municipal “casa lar da criança e do adolescente” desde 06 de junho de 2006, em razão do abandono de seus genitores. A menor foi acolhida no abrigo referido porque há mais de um ano os requeridos a deixaram na residência de Celina Ribeiro, sem qualquer formalidade e sem as condições de fornecer-lhes os cuidados devidos, já que é uma senhora doente e sem higiene para com a menor, motivo pelo qual foi encaminhada à “casa lar”. Os requeridos nunca mais apareceram para visitar ou buscar Bruna, deixando a mesma, portanto, em abandono material e psicológico já que privaram a menor do convívio familiar, deixando-a com terceiros e posteriormente em um abrigo, o que afeta seu lado emocional, ainda, com a conduta adotada, os requeridos deixaram de cumprir seus deveres de sustento, guarda e educação da filha menor. O comportamento dos requeridos com relação a sua prole, como demonstrado, é altamente reprovável, violando os direitos fundamentais da criança. Ante ao exposto o Ministério Público requer a citação dos requeridos, para no prazo de 10 dias apresentar resposta escrita, julgando, ao final, totalmente procedente a presente ação, declarando a perda do poder familiar dos requeridos em relação a menor.  
 Despacho: Vistos, etc.Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências no sentido de localizar o atual endereço dos requeridos, conforme se verifica da certidão de fls. 34. Cite-se por edital, os requeridos, Valdomiro Candido da Silva e Creocy Rodrigues de Mira, com prazo de 20 dias, nos termos do art. 232, inciso IV do cpc nomeio como curador especial dos requeridos, Dr. Moacir Ortega, que deverá ser intimado para apresentar contestação, no prazo de 10 (quinze) dias, ficando consignado que no exercício do múnus público não se aplica o ônus da impugnação especificada dos fatos, nos termos do parágrafo único do artigo 302 do mesmo codex, sendo cabível, portanto, contestação genérica.Intime-se.Cumpra-se, expedindo o necessário.Brasnorte, 19 de dezembro de 2006. Eu, Ligya Maria Souza Candido, digitei.

Brasnorte - MT, 15 de janeiro de 2007.

**Cristianne Maria Kunst Talaska**  
**Escrivã designada**  
**Ato 133/05cm**

**COMARCA DE DOM AQUINO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE DOM AQUINO - MT  
 JUIZO DA VARA ÚNICA

Edital De Intimação De Sentença  
 Prazo: 30 (Trinta) Dias

Autos N.º 1998/39.  
 Espécie: CP-Furto Simples  
 Parte Requerente: JUSTICA PUBLICA  
 Parte Requerida: Valdesson Silva Miranda  
 Intimando(A, S): Réu(s): Valdesson Silva Miranda, Rg: 1176765-0 SSP MT Filiação: Atalbio Antonio de Miranda e Pedrinha Antonia S. Miranda, brasileiro(a), , Endereço: Rua. "D", S/n, Próximo Ao Bar do Zéze, Cidade: Dom Aquino-MT  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/6/1998  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: O ilustre representante do Ministério Público que oficiava perante este r. Juízo ofertou denúncia contra VALDESSON SILVA MIRANDA (fls. 02/03), devidamente qualificado nos autos acima epigrafado, imputando-lhe a prática do crime descritos no art. 155, § 1º e 2º, inciso I, c/c art. 155, § 2º, inciso I c/c art. 155, caput, todos do Código Penal, ocorrido nesta cidade. Narra a denúncia, os seguintes fatos: 1º FATO – Que no dia 03 de março de 1998, no período noturno, foram subtraídos da Escola Municipal Renato Dias Coutinho, situada na Av. Mcoasta e Silva, Vila Progresso, 01 fogão industrial, marca Dako e 01 botijão de gás. 2º FATO – Que no dia 20 de maio de 1998 em horário ignorado fora subtraído um motor de bomba d’ água, com destruição de telas de proteção e de fios da Fazenda Água Azul, situada no perímetro urbano desta cidade, administrada pro Admilson Donizete da Silva. 3º FATO – Que no dia 27 de maio de 1998, por volta das 21:00 hs, fora subtraído, do interior de veiculo, que encontrava-se estacionado nas imediações do Conjunto João de Barro, uma espingarda calibre 20, marca CBC, pertencente a vítima Hélio Constantino Guimarães. Diz ainda que, após as investigações da Polícia Militar, foi autuado em flagrante delicto, no dia 30 de maio de 1998, por volta das 16:00 hs, Nelson Silva, quando comprava o motor e a bomba furtados, possibilitando a indicação do autor do furto, tendo sido descoberto não só a autoria do segundo furto, mas dos outros dois furtos com a confissão do acusado. E que após diligências pela Polícia Judiciária Civil, todos os objetos foram apreendidos, mesmo, após a aquisição culposas por terceiros. A denúncia foi recebida, na forma posta em juízo (fls. 36), determinada a citação pessoal do acusado, o mesmo não fora encontrado (certidão de fls. 41), designada audiência, o acusado compareceu ao ato, onde fora proposta a Suspensão Condicional do Processo, por dois anos, além das condições obrigatórias legais ficou estabelecido que o acusado juntasse a cada três meses certidão negativa criminal do Cartório Distribuidor de Rondonópolis, onde passará a residir (termo de audiência de fls. 42/43 realizada em 22.06.1998). Ante ao descumprimento do “Sursis Processual” o Parquet requereu a revogação do benefício e regular determinação do feito (fls. 54), tendo sido revogado o benefício por decisão manifestada a fls. 55, em data de 04.07.2000, seguindo-se data para o interrogatório do acusado. O acusado não fora encontrado para sua citação pessoal (fls. 58, e certidão de fls. 59). O Ministério Público requereu o seguimento da ação nos termos do que determina o art. 367 do CPP, tendo em vista que o acusado já foi identificado da demanda quando do seu comparecimento na audiência que concedeu Sursis Processual (fls. 60/verso). Foi designada data para oitiva das testemunhas da acusação (fls. 61), e redesignadas (fls. 79, fls. 83/verso), na data aprazada (27.06.2001) comparecendo o acusado foi renovada a proposta de Sursis Processual (termo de audiência de fls. 87/88). Expedida carta precatória para acompanhamento e fiscalização das condições impostas, foi devolvida sem o devido cumprimento tendo em vista que o acusado não fora encontrado (certidão de fls. 97). O Parquet pugnou pelo prosseguimento do feito em face do não cumprimento das condições impostas, bem como o prosseguimento do feito com a decretação da prisão preventiva do acusado (fls. 98/verso). A decisão de fls. 100/101 determinou a citação editalícia do acusado e decretou sua prisão









## COMARCA DE NOVA UBIRATÁ

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA UBIRATÁ - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

### 2º EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM DOS JURADOS PARA O ANO DE 2007

O Doutor Wendell Karriell G. Simplicio, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Nova Ubitatá - MT, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Vara Única da Comarca de Nova Ubitatá - MT, foram alistados para compor o Corpo de Jurados do ano de 2007 , nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, que deverão ser sorteados, para reuniões periódicas do Tribunal do Júri:

01 Ademair Vani  
02 Adair Almeida dos Santos  
03 Airton Ferlin  
04 Adalri da Rosa  
05 Adao Germano Pit Paz  
06 Adair Accorsi  
07 Adejames Loureiro  
08 Adelaide Maria Bem  
09 Adelina Luiza Vieira  
10 Ademir da Silva Lopes  
11 Adriana Nunes Brunet  
12 Agenor Luiz Setter  
13 Agostinho Miguel Feijo  
14 Albino Kalinoski  
15 Alceu de Oliveira Farias  
16 Alcindo Bet  
17 Ataíde Rodrigues da Trindade  
18 Benedito Ilídio Rodrigues  
19 César Torres Vedana  
20 Celia Araujo de Oliveira  
21 Cláudio Francisco Tenroller  
22 Cristiane de Paula  
23 Daiane Frazao da Silva Trincaus  
24 Daniel Rodrigues Magalhaes  
25 Dario Gregório Setter  
26 Divaldo Dias das Neves  
27 Eder Leandro Setter  
28 Eler Pimentel Setter  
29 Eliana de Freitas Roman Ross  
30 Elidia Favaro Salvador  
31 Elizabete Wurzius  
32 Elizeu Rodrigues  
33 Emerson Lazarin  
34 Evaldo Alves Gonçalves  
35 Evandro Terechchuk  
36 Evania Matte Tenroller  
37 Fabiana Martins Dias  
38 Francisco Afonso Guollo  
39 Gilvan Marcos Setter  
40 Grasianni Bolgado de Freitas  
41 Helio Pinto de Araujo  
42 Irene Motta Franciscone  
43 Ildemar Roberto Ribas  
44 Isaias Mendes  
45 Isolde Saete Barboza  
46 Jaqueline dos Reis Amaral  
47 Jerle Leite Santos  
48 Joao Alberto Tem Caten  
49 Joao Alves da Silva  
50 Joao Castilho Ruiz  
51 Jocelha Beuron Jacobs  
52 José Carlos Nova  
53 José Carvalho  
54 José Flávio Petry  
55 José Ruiz  
56 Jucinei Chitto  
57 Juliana Piccini  
58 Juliano de Oliveira  
59 Juliano Ertmann  
60 Karin Silva de Almeida  
61 Kelly Franco Ramirez  
62 Lauri Antonio Strieder  
63 Leni Maria Zambam  
64 Leonardo Neves de Matos  
65 Lilian Bortolo Martins  
66 Luiz Carlos Stefanello  
67 Luzia Maria Trúculo  
68 Maria Dulci Theis Almeida  
69 Maria Zuleica Volpato Mingonetti  
70 Mariclei Pires de Oliveira  
71 Marilene de Carvalho da Graca  
72 Mariza Rodrigues de Araujo  
73 Marlene dos Santos Richoppo  
74 Marli Luiza Eckhardt  
75 Maximino Odilo Daltoe  
76 Midian Leticia Moreira Guimaraes  
77 Milton Candido de Moraes  
78 Nazareno da Costa  
79 Nelson Fraga Bittencout  
80 Nicodemus Tutu de Souza  
81 Nilso Nonato da Conceicao  
82 Oberdan Segner  
83 Oneide Benedita Florentino  
84 Osney Correa Gonçalves  
85 Patricia Signor Guollo  
86 Paulo Cesar Centuriao  
87 Paulo Re  
88 Pedro Pinto de Miranda  
89 Reinaldo de Freitas  
90 Reinaldo Gomes Correia  
91 Roberto de Lassari  
92 Roberto Luiz de Oliveira  
93 Rogerio Luiz Rabuske  
94 Rosana da Silva  
95 Rosane Grenzel  
96 Roseli Lisboa Pacheco  
97 Rudinei Rabuske  
98 Sandra Mara Wurzius Hantt  
99 Sandra Mara Pszdzimirski  
100 Sandra Mara Salvador  
101 Sebastiao Tavares Neto  
102 Sérgio Ângelo Guollo  
103 Sheila Oliveira  
104 Silliao Ribeiro

106 Silvio Jose Cabral  
107 Terezinha Paskoa Vanni  
108 Valdenir Jose dos Santos  
109 Valtevan Rocha dos Santos  
110 Vanderlei dos Santos Mattos  
111 Vanderleia Maria Conte  
112 Verônica Terezinha Zimpel  
113 Veruska Aparecida Goncalves  
114 Wilson Miguel Vedana  
115 Wandeberg Silva de Melo  
116 Wendel Marcio Bemini  
117 Whelyngton da Silva Pateis  
118 Willian da Silva Souza  
119 Wolmir Roman Ross

Eu, Sirlei Teresinha Theis de Almeida (Escrivã), que o digitei.

Nova Ubitatá - MT , 20 de dezembro de 2006.

**Wendell Karriell G. Simplicio**

Juiz PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

**COMARCA DE NOVA UBIRATÁ**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): CARLOS JOSÉ RONDON LUZ**  
**ESCRIVÃO(A): SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA**  
**EXPEDIENTE: 2007/4**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA UBIRATÁ - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
USUCAPÍAO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/1.  
ESPÉCIE: USUCAPÍAO EXTRAORDINÁRIO  
PARTE AUTORA: WALDO JAPPE  
PARTE RÉ: TELMAR- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CITANDOS: TELMAR- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/1/2007  
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ E INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC. DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍAO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: WALDO JAPPE, CPF N. 144.843.150-68, PROPÕE AÇÃO DE USUCAPÍAO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 941 DO CPC. ARTIGO 2,028 DO NOVO CÓDIGO CIVIL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À ESPÉCIE, CONTRA TELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PELOS FATOS A SEGUIR EXPOSTOS: OS REQUERENTES MANTÊM POSSE HÁ MAIS DE VINTE ANOS DA ÁREA RURAL ABAIXO ESPECIFICADA, SENDO QUE OS REQUERENTES PROCEDEU AO LONGO DOS ANOS DIVERSAS BENEFICÍARIAS NO IMÓVEL, TAIS COMO PLANTAÇÃO DE ÁRVORE FRUTÍFERA, E PEQUENAS CONSTRUÇÕES, TUDO REVERTIDO EM BENEFÍCIO DA FAMÍLIA. NO ANO DE 1984, O REQUERENTE ADQUIRIU O IMÓVEL DIRETAMENTE DA EMPRESA REQUERIDA, TENDO SIDO LAVRADA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, DEVIDAMENTE AVERBADA NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, SOB O N. 10.241, AV-57, A POSSE EXERCIDA SOBRE O IMÓVEL PELO AUTOR, SEMPRE TRANSCORREU DENTRO DA NORMALIDADE, DE FORMA MANSO, PACÍFICA E ININTERRUPTA AO LONGO DOS ANOS.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPÍAO: ÁREA DE 60,50 HA, DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES: PARTINDO DO MARCO 1, CRAVADO NAS MARGENS DO CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO E RIO BONITO E DEFINIDO PELA COORDENADA PLANA UTM 8.558.348M NORTE E 730.519M LESTE, REFERIDA AO MERIDIANO CENTRAL 51º WGR, SEGUE MARGEANDO O CÔRREGO A MONTANTE COM VÁRIOS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 2, SITUADO JUNTO A DIVISA DE ESTRADA VICINAL E O CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, DESTA PONTO SEGUE COM AZIMUTE VERDADEIRO DE 12°21'40,61", COM DISTÂNCIA DE 1.477,00 METROS, CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 3, DIVISA COM A ESTRADA VICINAL E TERRAS PERTENCENTES A IMINDO SCHENKEL, DESTA PONTO SEGUE COM AZIMUTE VERDADEIRO DE 308°44'55,03", COM A DISTÂNCIA DE 523,90 METROS, CONFRONTANDO COM AS TERRAS PERTENCENTES A IMINDO SCHENKEL, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 4, DIVISA COM O RIO BONITO E TERRAS PERTENCENTES A IMINDO SCHENKEL, DESTA PONTO, SEGUE MARGEANDO O RIO BONITO A MONTANTE COM VÁRIOS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 1, PONTO DE PARTIDA DA PRESENTE DESCRIÇÃO.

DESPACHO: VISTOS ETC. CITEM-SE PESSOALMENTE OS CONFINANTES (SÚMULA Nº 391 DO STF) – E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM – E, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PESSOA EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL (FICANDO DESDE JÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 233 DO CPC), ALÉM DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (ARTIGOS 232, IV E 942, AMBOS DO CPC), OBSERVADAS AS REGRAS DOS ARTIGOS 188, 191 E 297, TODOS DO CPC. CIENTÍFIQUEM-SE, AINDA, PARA QUE MANIFESTEM EVENTUAL INTERESSE NA CAUSA A UNIÃO, O ESTADO E O MUNICÍPIO (ARTIGO 943 DO CPC), ENCAMINHANDO-SE A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. CIÊNCIA AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 944 DO CPC). CUMPRE-SE. NOVA UBIRATÁ, 15 DE JANEIRO DE 2007.

EU, RONALDO MARSURA VERNI, DIGITEI.  
NOVA UBIRATÁ - MT, 30 DE JANEIRO DE 2007.

SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA  
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)  
ORDEM DE SERV. 001/2005 DFNU

**COMARCA DE NOVA UBIRATÁ**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): CARLOS JOSÉ RONDON LUZ**  
**ESCRIVÃO(A): SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA**  
**EXPEDIENTE: 2007/5**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA UBIRATÁ - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
USUCAPÍAO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/8.  
ESPÉCIE: USUCAPÍAO EXTRAORDINÁRIO  
PARTE AUTORA: MARTINHO HERMANN E GLADES LUCIA SCHUSSLER HERRMANN  
PARTE RÉ: TELMAR- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CITANDOS: TELMAR- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/1/2007  
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA E INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC. DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍAO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: MARTINHO HERRMANN RG N. 703.785- SSP - MT E GLADES LÚCIA SCHUSSLER







## COMARCA DE PARANAÍTA

## COMARCA DE PARANAÍTA

## VARA ÚNICA

JUIZ(A): JOSÉ MAURO NAGIB JORGE  
 ESCRIVÃO(A): GUIOMAR ROCHA DOS SANTOS  
 EXPEDIENTE: 2007/9

## CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)

35416 - 2006 \ 143.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: L. DE F. V. P.  
 ADVOGADO: CELSO SALES JUNIOR  
 ADVOGADO: LOURDES VOLPE NAVARRO  
 REQUERIDO(A): O. L. P.

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PARANAÍTA - MT  
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/143. Cód. (35416)

JG - GRATUITO

ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: LUCIA DE FATIMA VIEIRA PEREIRA

PARTE RÉ: OSVALDO LUIZ PEREIRA

CITANDO(A, S): OSVALDO LUIZ PEREIRA FILIAÇÃO: MANOEL LUIZ PEREIRA E MARIA REZENA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 10/5/1956, BRASILEIRO(A), NATURAL DE TEOFOLTO OTONI-MG, CASADO(A), ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO, CIDADE: PARANAÍTA-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: L. D. F. V. P. VEM PRESENTE VOSSA EXCELÊNCIA, POR INTERMÉDIO DE SEUS ADVOGADOS INFRA-ASSINADO, PROPOR A PRESENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTRA O. L. P., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PELOS MOTIVOS A SEGUIR EXPOSTOS: O REQUERENTE E A REQUERIDA CONTRAIRAM MATRIMÔNIO EM 27/02/1988, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, EM REGIME COMUMÃO PARCIAL DE BENS. A UNIÃO NÃO TEVE ÊXITO, RAZÃO PELA QUAL SEPAROU-SE DO REQUERIDO, NO ANO DE 1998, NA CIDADE DE PARANAÍTA - MT. O CASAL POSSUI 02 FILHOS MAIORES E CAPAZES, M. D. D. V. P. NASCIDA EM 01/12/1980 E M. A. V. P. NASCIDA EM 06/12/1982. A REQUERENTE NÃO POSSUI BEM ALGUNS EM COMUM COM O REQUERIDO. DÁ-SE A PRESENTE CAUSA, ANTE A NÃO EXISTÊNCIA DE PARTILHA, O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA FINS FISCAIS. NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO. PARANAÍTA - MT, 21 DE AGOSTO DE 2006. (A). CELSO SALES JUNIOR - ADVOGADO."

DESPACHO: VISTOS, ETC. 1 - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 155, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2 - CITE-SE O RÉU, COM A FACULDADE DO ARTIGO 172, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 3 - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. DR. JOSÉ MAURO NAGIB JORGE - JUIZ DE DIREITO."

EU, DARILÉIA MARIN, DIGITEI.  
 PARANAÍTA - MT, 5 DE FEVEREIRO DE 2007.

JOSÉ MAURO NAGIB JORGE  
 JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE PARANAÍTA

## VARA ÚNICA

JUIZ(A): JOSÉ MAURO NAGIB JORGE  
 ESCRIVÃO(A): GUIOMAR ROCHA DOS SANTOS  
 EXPEDIENTE: 2007/8

## CITAÇÃO DO EXECUTADO(A)

23322 - 2004 \ 411.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: GERSON VALÉRIO POUSO  
 EXECUTADOS(AS): I. G. HUBNER MADEIRAS LTDA

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PARANAÍTA - MT  
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/411. Cód. (23322)

JG - GRATUITO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADO(A, S): I. G. HUBNER MADEIRAS LTDA

CITANDO(A, S): I. G. HUBNER MADEIRAS LTDA, CNPJ: 02.155.522/0001-98, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: ESTRADA 1ª VICINAL LESTE, S/Nº, LOTE L. LE 49, BAIRRO: SETOR PERIMETRAL, CIDADE: PARANAÍTA-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/12/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.660,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMENAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, VEM RESPEITOSAMENTE, À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI Nº 6.830/80, REQUERENDO A CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA I. G. HUBNER MADEIRAS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 131778510, CNPJ

Nº 02.155.522/0001-98, MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, REPRESENTADA PELA CERTIDÃO DE DIVIDATIVA Nº: 000210/03. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PRA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, POR DERRADEIROS, SE NECESSÁRIO FOR A APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONTEMPLADOS PELO ART. 172, PARÁGRAFO 2º DO CPC. CUIABÁ - MT, 11/04/2003. (A). GERSON VALÉRIO POUSO - SUBPROCURADOR GERAL DA SUPROCURADORIA FISCAL.

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, DARILÉIA MARIN, DIGITEI.

PARANAÍTA - MT, 5 DE FEVEREIRO DE 2007.

JOSÉ MAURO NAGIB JORGE  
 JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE PARANAÍTA

## VARA ÚNICA

JUIZ(A): JOSÉ MAURO NAGIB JORGE  
 ESCRIVÃO(A): GUIOMAR ROCHA DOS SANTOS  
 EXPEDIENTE: 2007/7

## CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)

35418 - 2006 \ 145.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: J. B.  
 ADVOGADO: CELSO SALES JUNIOR  
 REQUERIDO(A): N. A. R. B.

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PARANAÍTA - MT  
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/145. Cód. (35418)

JG - GRATUITO

ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: JOSÉ BERTRAME

PARTE RÉ: NEUSA ARLIDA ROLIM BERTRAME

CITANDO(A, S): NEUSA ARLIDA ROLIM BERTRAME, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO, CIDADE: PARANAÍTA-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: J. B. VEM PRESENTE A VOSSA EXCELÊNCIA, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO INFRA - ASSINADO PROPOR A PRESENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTRA N. A. R. B. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PELOS MOTIVOS A SEGUIR EXPOSTOS: O REQUERENTE E A REQUERIDA CONTRAIRAM MATRIMÔNIO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1967, NO DISTRITO DE CAIRU, MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM REGIME COMUMÃO UNIVERSAL DE BENS. O REQUERENTE NÃO POSSUI BEM ALGUM EM COMUM COM A REQUERIDA, E NADA POSSUÍAM ANTES DO CASAMENTO. DESTA RELAÇÃO NASCERAM 04 FILHOS MAIORES E CAPAZES. DÁ-SE A PRESENTE CAUSA, ANTE A NÃO EXISTÊNCIA DE PARTILHA, O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA FINS FISCAIS. NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO. PARANAÍTA - MT, 21 DE AGOSTO DE 2006. (A). CELSO SALES JUNIOR - ADVOGADO."

DESPACHO: VISTOS, ETC. 1 - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 155, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2 - CITE-SE O RÉU, COM A FACULDADE DO ARTIGO 172, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 3 - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. DR. JOSÉ MAURO NAGIB JORGE - JUIZ DE DIREITO.

EU, DARILÉIA MARIN, DIGITEI.  
 PARANAÍTA - MT, 5 DE FEVEREIRO DE 2007.

JOSÉ MAURO NAGIB JORGE  
 JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE POCONÉ

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/206.

ESPÉCIE: AÇÃO PENAL

PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual

PARTE RÉ: Laurencio Francisco da Silva e Cassio Santana de Sousa e José Maria Rocha e Elisângela Maria da Silva e Milton Antonio da Silva e Nilton Pereira da Silva e Daniela Ferreira Soares

CITANDO: Denunciado(a): Elisângela Maria da Silva, Rg: 3413948-5897653 SSP GO Filiação: Lindaci Maria de Fatima, data de nascimento: 28/9/1974, brasileiro(a), natural de Anapolis-GO, casado(a), Endereço: Incerto e Não Sabido

Denunciado(a): Milton Antonio da Silva, Cpf: 427.462.991-00, Rg: 1.757.630 SSP GO Filiação: Alípio Antonio da Silva e Maria das Dores de Matos Silva, data de nascimento: 27/10/1967, brasileiro(a), natural de Goiania-GO, Endereço: Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/11/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO DA parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, pelo Ministério Público, conforme denúncia a seguir resumida, para, comparecer perante este Juízo, sito a Praça da Matriz, 350, centro, Poconé/MT, **no próximo dia 12/04/2007, as 16:30 horas** para ser qualificados e interrogados e após, no prazo de 03 dias, apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, querendo.

RESUMO DA INICIAL: "Consta no incluso I.P. que no dia 13/02/2004, por volta da 08:00 horas, por menos 04 indivíduos encapuzados e ostentando armas de fogo de grosso calibre, usando uma camionete Hilux, cor prata(roubada 02 dias antes) deram inicio a uma violenta e inscrupulosa empreitada criminosa nesta municipio. Caracterizadas a autoria e a materialidade delitiva o Ministério Público do Estado de Mato Grosso denuncia Laurencio Francisco da Silva e Cassio Santana de Sousa e José Maria Rocha e Elisângela Maria da Silva e Milton Antonio da Silva e Nilton Pereira da Silva e Daniela Ferreira Soares como incurso no artigo 157, parágrafo 2º, Inciso I(arma) e II(concurso de pessoas) e artigo 288, parágrafo único, todos do Código Penal.

DESPACHO: I. Recebo a denúncia oferecida contra Laurêncio Francisco da Silva, vulgo "Loro", Cássio Santana de Sousa, vulgo "Caracol", José Maria Rocha, Elisângela Maria da Silva, Milton Antônio da Silva, vulgo "Kim", Nilton Pereira da Silva e Daniela Ferreira Soares, pois além de atender aos requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, demonstrada está a justa causa. II. Assim, dando continuidade à persecução penal, determino: a) - expeça-se carta precatória para a Comarca de Cuiabá, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de citar e interrogar os acusados Laurêncio Francisco da





Silva e José Maria Rocha, que se encontram custodiados na Unidade Prisional Regional de Pascoal Ramos, em data a ser designada por aquele Juízo, bem como para apresentar defesa prévia no prazo legal; b) – expeça-se carta precatória para a Comarca de Fortaleza/CE, com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento, a fim de citar e interrogar o acusado Cássio Santana de Sousa, que se encontra custodiado no Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), em data a ser designada por aquele Juízo, bem como para apresentar defesa prévia no prazo legal; c) – expeça-se edital de citação dos acusados Elisângela Maria da Silva e Milton Antônio da Silva, com prazo de 15 (quinze) dias, a teor do que dispõe o art. 361, do Código de Processo Penal, bem como os intime para comparecer ao interrogatório, designado para o dia 12/04/2007 às 16:30 horas; d) – expeça-se carta precatória para a Comarca de Goiânia/GO, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de citar e interrogar o acusado Nilton Pereira da Silva, que se encontra custodiado na Casa de Prisão Provisória de Goiânia, em data a ser designada por aquele Juízo, bem como para apresentar defesa prévia no prazo legal; e) – expeça-se carta precatória para a Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de citar e interrogar a acusada Daniela Ferreira Soares em data a ser designada por aquele Juízo, bem como para apresentar defesa prévia no prazo legal. III. Requisite-se, por ofício, ao Instituto de Identificação Nacional, Instituto de Identificação do Estado de Mato Grosso, Instituto de Identificação do Estado de Goiás, Instituto de Identificação do Estado do Ceará, Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, Instituto de Identificação do Estado de Maranhão e Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, a folha de antecedentes dos acusados (CNGC 7.4.1), bem como as certidões sobre antecedentes dos acusados nas Comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Limoeiro do Norte/CE, Fortaleza/CE, São Paulo/SP, Carolina/MA, Araguaína/GO, Montes Claros/MG, sendo que, em caso positivo, seja apresentada certidão detalhada de cada feito. IV. Oficie-se a MM. Vara de Execuções Penais da Comarca de Cuiabá, solicitando informações sobre a existência de antecedentes registrados dos acusados (CNGC 7.11.5.3). V. Por se tratar de réus presos por outros processos, cumpra a Sra. Escrivã a determinação contida no capítulo 7, seção 2, item 5 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, colocando no dorso dos autos a tarde azul. Notifique-se.

Eu, Karla Sandra Chaves, digitei.

Poconé - MT, 6 de fevereiro de 2007.

**Karla Sandra Chaves**  
Escrivã Judicial

**COMARCA DE RIO BRANCO**

AUTOS N.º 2006/117.

ESPÉCIE: Investigação de paternidade

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso em favor do infante Danilo Barbosa de Moraes, representado por Eleni Barbosa de Moraes

PARTE RÉ: Marcio Batista de Assis

CITANDO(A, S): Requerido(a): **Marcio Batista de Assis**. Filiação: Altair Fernandes Assis e Ana Fernandes de Assis, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Sítio Boa Esperança, (08 km de Salto do Céu), Cidade: Salto do Céu-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/07/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.260,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso vem propor a presente Ação de Investigação de Pateridade c/c Alimentos em favor do menor Danilo Barbosa de Moraes, representado por Eleni Barbosa de Moraes em desfavor de Márcio Batista de Assis.

DESPACHO: "Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 20-V.º Expeça-se o necessário. Alex Nunes de Figueiredo - Juiz de Direito".

Eu, Sócrates Jalves de Laet, Oficial Escrevente, digitei.

Rio Branco - MT, 5 de fevereiro de 2007.

**JUSTIÇA FEDERAL**

**1º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO  
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM N.º 009/2007

Expediente do dia 06 de fevereiro de 2007

Autos com Despacho:

2005.36.01.000101-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM  
PROCUR : RJ00032500 - RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO  
EXCDO : AGROPEC STO ANTONIO DAS LENDAS S/A  
ADVOGADO : PR00020321 - JOÃO CARLOS DALEFFE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Intime-se o Excipiente para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do alegado às fls. 72/77"

2006.36.01.000089-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA FARIA  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Recebo a apelação de fls. 22/29 no efeito devolutivo. A Apelada/Autora para as contra-razões no prazo legal... Intimem-se"

2006.36.01.000119-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : CRISTINA GUALBERTO DA SILVA QUEIROZ  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Recebo a apelação de fls. 53/60 no efeito devolutivo. A Apelada/Autora para as contra-razões no prazo legal... Intimem-se"

2006.36.01.000385-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFICIO  
AUTOR : MANOEL DE OLIVEIRA BASTOS  
ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Recebo a apelação de fls. 49/56 no efeito devolutivo. Ao Apelado/Autor para as contra-razões no prazo legal... Intimem-se"

2006.36.01.000974-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFICIO  
AUTOR : MARIA APARECIDA VICENTE  
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Recebo a apelação de fls. 120/129 no efeito devolutivo. Ao Apelado/Autor para as contra-razões no prazo legal... Intimem-se"

2006.36.01.001005-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFICIO  
AUTOR : LOURDES DOMINGUES DA SILVA  
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Recebo a apelação de fls. 49/56 no efeito devolutivo. Ao Apelado/Autor para as contra-razões no prazo legal... Intimem-se"

2006.36.01.001008-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTB : ROSANE WALTER TRES  
ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA  
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Intimem-se"

2006.36.01.001548-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTB : LUIZ ESTEVES PINHEIRO DE LACERDA  
ADVOGADO : MS00009498 - LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DE LACERDA  
ADVOGADO : MS00008228 - LUIZ GUILHERME PNHEIRO DE LACERDA  
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Intimem-se"

2006.36.01.001873-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : AGRIPINO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : SP00089900 - JOAO EMILIO ZOLA JUNIOR  
ADVOGADO : RO00003090 - RODRIGO MARTINS DE FREITAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Intimem-se os autores para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem a memória discriminada e atualizada do cálculo..."

Autos com Sentença:

2006.36.01.001774-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : MARLUCE ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"... Diante do exposto:

a) JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, reconhecendo

a ocorrência da prescrição referente às parcelas anteriores a dezembro de 2000,

b) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e condeno o INSS a:

b.1) incluir, no cálculo de atualização dos salários de contribuição da Autora, relativos ao período básico de cálculo, o IRSM de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, recalculando-se a RMI, inclusive com os diversos reajustes legais (art. 41 da Lei 8.213/91);

b.2) efetuar à parte autora o pagamento das diferenças devidas a partir de dezembro de 200, corrigidas monetariamente pelo INPC, desde a data em que eram devidas, com incidência de juros moratórios à razão de 1% ao mês, a partir da citação..."

Autos com Atos Ordinatórios:

2006.36.01.000150-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : JOSE SELVINO DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista à parte Autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias"

2006.36.01.000153-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : JOAO PEDRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista à parte Autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias"

2006.36.01.000111-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : IANI PEREIRA DOS SANTOS



ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista à parte Autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias"

**2006.36.01.000155-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
 AUTOR : JOAQUIM DIAS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista à parte Autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias"

**2006.36.01.000665-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
 AUTOR : ELIAS AGUILERA  
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista à parte Autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias"

**2006.36.01.001653-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFICIO**  
 AUTOR : DURVALINA FELISMINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista à parte Autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias"

**2006.36.01.000137-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
 AUTOR : OLIMPIO DA COSTA ANDRADE  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 32/46, no prazo legal"

**2006.36.01.000130-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
 AUTOR : RUFINO LIMEIRA NETO  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 34/61, e documento de fls. 62, no prazo legal"

**2006.36.01.001641-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFICIO**  
 AUTOR : MARIA LOPES NUNES  
 ADVOGADO : MT00009858 - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 37/46, e documento(s) de fls.(s)

47/49, no prazo legal"

## 4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

Juiz(a) Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juiz(a) Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 06 de Fevereiro de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**00.00.01903-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
 EXCDO : URANIA SOARES MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**92.00.00735-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
 EXCDO : VT1000 VIDEO PRODUCOES LTDA  
 EXCDO : ANTONIO CARLOS FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**93.00.01479-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER

EXCDO : ANTONIO MARCIEL RIBEIRO  
 EXCDO : EVELYN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 EXCDO : IEDA CRISTINA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**92.00.00403-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
 EXCDO : MADEMACO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**95.00.04305-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00004468 - CESAR AUGUSTO BEARSI  
 EXCDO : SPAZIO ARTE LTDA  
 EXCDO : SATIE TAKIMOTO  
 EXCDO : RICARDO DE MATTOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**93.00.00751-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
 EXCDO : IZAIAS MOREIRA DE AGUIAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**94.00.00629-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
 EXCDO : MANOEL MESSIAS RAMOS  
 EXCDO : PRESED - PRESTADORA DE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA  
 EXCDO : BERNADETE MARIA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**00.00.04263-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
 EXCDO : D MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 EXCDO : MARIA DE LOURDES CAMPOS MARTINS  
 EXCDO : DOMINGOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**94.00.02907-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
 EXCDO : PNEUS OESTE LTDA  
 EXCDO : RENILDA MARIA GARCIA ANGELO  
 EXCDO : VALTAIDES OCELIO ANGELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**95.00.01679-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
 EXCDO : J BARANHUK - ME  
 EXCDO : JAQUELINE BARANHUK

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**95.00.03509-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00004468 - CESAR AUGUSTO BEARSI  
 EXCDO : MANOEL MESSIAS SILVA FERREIRA  
 EXCDO : CONCIRECON CONSTRUOES CIVIS REPRESENTACOES LTDA  
 EXCDO : ACEONIS SILVA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**95.00.01631-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
 EXCDO : FIORELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  
 EXCDO : VILMAR FAE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:



"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**93.00.01523-0** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
EXCDO : A DOMINGUES & CIA LTA  
EXCDO : AMADOR DOMINGUES  
EXCDO : PERPETUA SOUZA DOMINGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**93.00.01399-8** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : CONSTRUTORA AMORIM LTDA  
EXCDO : RENATO FERREIRA DA SILVA  
EXCDO : SEBASTIAO SOARES RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**96.00.02017-5** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
EXCDO : PRAINHA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA  
EXCDO : ROSANGELA ORTIZ RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**92.00.00619-1** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : CARLOS PEREIRA DA SILVA - SERVICOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**95.00.01119-0** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
EXCDO : CHAPARRAL CUIABANO SHOW CHOPP DANCE LTDA  
EXCDO : PEDRO VAZ DA ROCHA  
EXCDO : ALDECIR JOSE DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**1998.36.00.005165-3** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA  
EXCDO : D S SERVICOS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA  
EXCDO : DALIA SANTANA CUNHA  
EXCDO : CLESO CUNHA REZENDE JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**93.00.00743-2** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : M L MARTINS BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**00.00.01905-4** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
EXCDO : ANDORINHA ACESSORIA IMOBILIARIA LTDA  
EXCDO : JOAO GUALBERTO ABIB  
EXCDO : MARCO ANTONIO ABIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**00.00.02767-7** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
EXCDO : JPM - PROPAGANDA E ACESSORIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**96.00.00309-2** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00004468 - CESAR AUGUSTO BEARSI  
EXCDO : I C MOURA  
EXCDO : ISABEL CRISTINA MOURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**92.00.00755-4** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
EXCDO : COLOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA  
EXCDO : CARLOS LUCIO DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**94.00.00737-0** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : VIDRIUX COMERCIO DE VIDROS E BOX LTDA ME  
EXCDO : LUIZ FIRMINO CALADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**94.00.00611-0** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
EXCDO : BONG MODAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**94.00.00673-0** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : ALVARO TAVARES DE MELO FILHO  
EXCDO : RECONSER REPRESENTACOES COMERCIO SERVICOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**94.00.00665-9** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : SACY CASEIRO LTDA - ME  
EXCDO : ABADIO VIEIRA DA SILVA  
EXCDO : MARISA MADALENA VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**00.00.04277-3** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
EXCDO : DROGARIA DROGAMAR LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**94.00.00739-6** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : AJAX SOUZA OLIVEIRA  
EXCDO : GPA - GRAFICA E PAPELARIA LTDA  
EXCDO : RODOLFO CARVALHO SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**1997.36.00.003747-7** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
EXCDO : UNIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
EXCDO : AIRTON LIMA VERDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**93.00.02045-5** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : M W AUTO PECAS LTDA  
EXCDO : WALKIRIA APARECIDA DO ROSARIO  
EXCDO : JOAO MARIANO VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Levante-se penhora de fls. 37. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."



**5.00.01653-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
EXCDO : HERO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : SEBASTIAO ALMEIDA SARAIVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Levante-se penhora de fls. 40. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**92.00.00399-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : MILTON SILES SIMAS  
EXCDO : MILTON SILES SIMAS COMERCIO E REPRESENTACOES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Levante-se penhora de fls. 20. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**96.00.03847-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : WILSON ELOY DE CAMPOS  
EXCDO : MARLENE JOSEFA DE OLIVEIRA  
EXCDO : BLOCOSERIO COMERCIO E INDUSTRIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Levante-se penhora de fls. 31. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**00.00.02815-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
EXCDO : MARIA J.DA CONCEICAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Levante-se penhora de fls. 08. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**92.00.00673-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : NOGUEIRA BRANDAO & CIA LTDA  
EXCDO : MAURO NOGUEIRA BRANDAO  
ADVOGADO : MT00002685 - GLICERIO LEITE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Levante-se penhora de fls. 28. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**95.00.04550-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : BUSSIKI EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCENDIO LTDA  
EXCDO : MARCIA LOTUFO BUSSIKI  
EXCDO : DERGAN BUSSIKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Levante-se penhora de fls. 48. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**00.00.03583-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
EXCDO : SEVIMAT SEGURANCA E VERG.MATOGROSSENSE LTDA  
EXCDO : OTTO AIR KATTWINKEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Levante-se o arresto de fls.49. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**00.00.04489-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : EDSON MACEDO & CIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9289/96). Levante-se o arresto de fls. 22. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

## 5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 020/2007

### AUTOS COM SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**95.00.00679-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA**  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS

ADVOGADO : GO00002527 - ANTONIO PEREIRA LEITE  
ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA  
REQDO : AGIP DO BRASIL S/A  
REQDO : JOSE ANTONIO DE ALMEIDA  
REQDO : FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO  
REQDO : IVAIR MATIAS  
REQDO : OSMAR KALIL BOTELHO FILHO  
REQDO : JOAO BOSCO CALIL  
REQDO : ADELSON CARDOSO DOS SANTOS  
REQDO : ADELINO AUGUSTO FRANCISCO  
REQDO : EUCLIDES PARAIBA  
REQDO : ALDECIDES MILHOMEN DE CIRQUEIRA  
REQDO : ANTONIO CAMELO NETO  
REQDO : EURIPEDES RODRIGUES DE MORAIS  
REQDO : JOAO VICENTE DA SILVA  
REQDO : IRA DE TAL  
REQDO : NOEL MESSIAS BENTO  
REQDO : BRAZ UMBELINO DOS SANTOS  
REQDO : BENTO RODRIGUES DE ARRUDA  
REQDO : ARENICE MACHADO MEIRELES  
REQDO : ARCILA BARBOSA SILVA  
REQDO : APARECIDO MARIANO  
REQDO : ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO  
REQDO : AMERICO ALVES COSTA  
REQDO : ALDERICO ALVES DE SOUZA  
REQDO : ADOLFO JOSE DA COSTA  
REQDO : PEDRO PEREIRA BRITO  
REQDO : OVIDIO ALVES DE FARIA  
REQDO : OSVALDO CAMILO NOGUEIRA  
REQDO : OSVALDIR DA ROCHA NETO  
REQDO : ODERCILIO EMETERIO DA SILVA  
REQDO : MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
REQDO : MARIA RAIMUNDA DA SILVA BRITO  
REQDO : LUIZ LUZ OLIVEIRA  
REQDO : JURACY FERREIRA COSTA  
REQDO : JOSE PAULO FERREIRA DE CARVALHO  
REQDO : JOSE MILHOMEN CIRQUEIRA  
REQDO : JORCELINO AUGUSTO DA SILVA  
REQDO : JOAO MARTINS SILVA  
REQDO : JOAO MARTINS EVANGELISTA  
REQDO : JOAO BATISTA GOULARTE DO CARMO  
REQDO : JANUARIO ALVES DE SOUZA  
REQDO : JAIME BEZERRA FILHO  
REQDO : IRENE PAZ DE LIMA  
REQDO : INEZ DA SILVA BRITO  
REQDO : GUMERCINDO BORGES TEIXEIRA  
REQDO : GENI MARIA RIBEIRO  
REQDO : FRANCISCO LUIZ DE JESUS  
REQDO : EDINA MILHOMEN CIRQUEIRA  
REQDO : CALUDIA DIVINA SOBRINHO  
REQDO : CELIO DA ROCHA  
REQDO : VALTEIR DIAS COELHO  
REQDO : VALDIVINO BATISTA PAES  
REQDO : SEBASTIAO LEMES DA SILVA  
REQDO : SERAFIM MOURA DA SILVA  
REQDO : SANDOVAL MANOEL FERNADES  
REQDO : RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS  
REQDO : MIGUEL MILHOMEN DOS SANTOS  
ASSISTP : ADMILSON LUIZ REZENDE  
ASSISTP : ZINAIR DA SILVA REZENDE  
ASSISTP : JURANDIR DE SOUZA RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00005477 - ALCIDES LUIZ FERREIRA  
ADVOGADO : GO00002527 - ANTONIO PEREIRA LEITE  
ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI  
ADVOGADO : MT0002878B - IVAIR MATIAS  
ADVOGADO : MT00001857 - IVO MATIAS  
ADVOGADO : GO00020350 - LETACIO VARGAS LEITE  
ADVOGADO : GO00013450 - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA  
ADVOGADO : MT0002977B - LUIZ ROBERTO VASCONCELOS  
ADVOGADO : MT00003662 - MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
ADVOGADO : SP00009006 - MARIO BRENNO PILEGGI  
ADVOGADO : GO00018130 - VINICIUS VARGAS LEITE

"...DECIDO.Como relatado, a FUNAI, às fls. 1061/1068, informou que a área onde se encontra situada a fazenda Suiá-Missú, foi declarada Reserva Indígena Maráiwatsede, através de decreto do Presidente da República, datado de 11 de dezembro de 1998, estando devidamente registrada nos Cartórios Imobiliários das Comarcas de Alto Boa Vista, onde recebeu a matrícula de nº 12.670, e de São Félix do Araguaia, cuja matrícula recebeu o nº 12.669, além de estar cadastrada no Serviço de patrimônio da União, sob o nº 9183.0007.500.9.

O documento de fls. 1070/1071, comprova a informação. Antes disso, porém, a própria rá AGIP do Brasil S/A, sucessora por incorporação de Liquifarm Agropecuária Suiá-Missú S/A, por ocasião da ECO-92, já havia reconhecido ser a área de ocupação tradicional indígena, tanto que manifestou interesse em dar as terras aos índios, desde que fosse a área demarcada, conforme ela própria confessou à fl. 288, item 17.

Assim, com o reconhecimento da área em que situada a fazenda Suiá Missú como Reserva Indígena Maráiwatsede, desnecessário prosseguir com a instrução do feito, levando adiante a produção de prova que tenha por objetivo demonstrar a não ocupação indígena naquelas terras – quando a ocupação já restou amplamente demonstrada no processo (fls. 94/98) – mais ainda, quando referida prova, visa ao deslinde de questão posta em outra ação já sentenciada, no caso, a ação anulatória 95.1014-3, cuja sentença encontra-se trasladada às fls. 3919/3926.

Ressalte-se, ainda, que referida prova não se coaduna com o pedido formulado pelos Requeridos em sua contestação (fls. 400/401), na qual pleiteavam a declaração de nulidade do processo administrativo FUNAI BSB/1318/92 e a portaria 363/93, alegando a inconstitucionalidade do Decreto 22/91, por não prever o contraditório e ampla defesa.

Indefiro, pois, o pedido de fls. 3905/3907. Rejeito a alegação de litispendência entre a presente ação e a ação de reintegração de posse, que tramita perante o Juiz de Direito da Comarca de São Félix do Araguaia, arguida pela Ré Liquifarm Agropecuária Suiá-Missú S/A, em razão de que não se trata de repetição de ações, como exige o art. 301, § 3º do CPC, não ocorrendo coincidência de partes, pedido e causa de pedir.

A alegação de que o registro torrens confere imunidade ao título de propriedade dos réus, fundamenta-se em normas infraconstitucionais, relacionadas à proteção possessória e à legitimação da propriedade, ao passo que as questões atinentes às terras ocupadas pelos índios somente podem ser dirimidas à luz da Constituição Federal, notadamente no art. 231, §§ 1º, 2º e 6º, norma que reconhece aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e declara nulos os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse dessas terras. De forma que referida argumentação somente terá validade se, e somente se, a terra que se alega estar sob o manto do registro torrens, não ficar caracterizada como terra tradicionalmente ocupada pelos índios.

A respeito da definição do que são terras tradicionalmente habitadas pelos índios, vale transcrever, aqui, trecho de decisão proferida nos autos da Ação Cautelar nº 95.0000378-3, pelo juiz condutor daquele feito, encartada às fls. 187/196, do presente processo.

"... Cumpre definir, portanto, o que são terras tradicionalmente habitadas pelos índios.

Descarto, desde logo, a interpretação no sentido de que tais terras seriam todas aquelas ocupadas pelas comunidades indígenas desde tempos imemoriais, já que seria absolutamente impossível devolver Copacabana aos Tamoios, segundo ilustração tantas vezes citada na doutrina e na jurisprudência pátrias.

Por seu turno, não se pode compreender as mencionadas terras como sendo apenas aquelas habitadas pelos silvícolas no presente momento, já que semelhante exegese conduziria ao absurdo de possibilitar a descaracterização de uma dada área indígena mediante pura e simples expulsão de seus ocupantes, conforme aliás já ocorreu tantas vezes, sem contar que consagraria o brutal desapossamento ocorrido nas últimas décadas em virtude da expansão das frentes de colonização e literalmente inviabilizaria a aplicação do § 6º do citado dispositivo constitucional.



Bem de ver, portanto, que a questão há de ser examinada à luz da evolução constitucional a respeito do tema.

A Constituição Federal de 1934 foi a primeira a conferir proteção às terras possuídas pelos índios, consoante o teor de seu art. 129, adiante transcrito: "Art. 129. Será respeitada a posse de terras dos silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-los."

Tal disciplina em nada foi alterada com o advento das Constituições de 1937 e 1946.

De seu turno, a Constituição de 1967, com a redação que lhe foi conferida pela Emenda nº 01/69, dispunha em seu art. 198, *caput*, e §§, ora reproduzido:

"Art. 198. As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos em que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nela existentes.

§1º. São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para as suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§2º. As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua posse permanente, cabendo-lhe o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

.....  
 §4º. As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas imprescritíveis."   
 Quero crer, portanto, que não de ser reconhecidas como terras tradicionalmente habitadas pelos índios para efeito de proteção constitucional aquelas que, ao tempo da promulgação da Carta de 1934, encontravam-se na posse permanente dos silvícolas, já que, estando protegida a ocupação originária, claro está que se encontravam vedadas a titulação de tais terras por parte das unidades da Federação e a colonização levada a cabo por particulares.

Em reforço ao entendimento ora exposto, menciono precedente do e. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, *in verbis*: "ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DECRETO Nº 89.256/83. DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE SILVÍCOLAS. ÁREA QUE MENCIONA. DIREITO DE INDENIZAÇÃO. CABIMENTO. -Somente as terras que eram ocupadas pelos indígenas, quando da promulgação da Constituição de 1934, são reconhecidas como de posse dos mesmos e de domínio da União. -Se, à data da promulgação da Constituição de 1934, a área de terras em questão já era legalmente do domínio e posse pacífica de particulares, têm os seus proprietários direito à indenização pelo desapossamento. -Decreto que declara terras de ocupação de silvícolas, contendo os requisitos de desapropriação indireta, deve assim ser entendido, para obrigar a União a indenizar mediante pagamento do preço justo." (Apelação Cível nº 24739 – AL, in DJU de 18.03.94, Seção II, p. 10688).

Do voto condutor do mencionado precedente, proferido pelo eminente Juiz FRANCISCO FALCÃO, extrai o seguinte excerto, *in verbis*: "De fato, não se pode afirmar que todas as terras que já foram habitadas por índios, mesmo que há tempos imemoráveis, sejam de propriedade da União, e nulos todos os títulos acaso existentes. A figura do indigenato, que é a posse originária da terra pelos silvícolas, não pode ser invocada indiscriminadamente. Há de se ter um marco inicial, sob pena de, retroagindo infinitamente, chegarmos à absurda conclusão de que todas as terras brasileiras são do domínio da União, uma vez que já foram, um dia habitadas por índios. A faixa litorânea do Nordeste, incluindo as terras em que se situam as capitais, a exemplo de João Pessoa, já foram, um dia, habitadas por índios, e nem por isso pertencem à União a este título. O marco inicial a que me refiro não pode ser subjetivo, fixado por administrador ou antropólogo, que, discricionariamente, entenda ser justo pertencer à União as terras ocupadas por índios a "X" ou "Y" anos atrás. Mas, que marco seria este?   
 Ao meu ver, seria a Constituição de 1934, a primeira a disciplinar a matéria: as terras que, na data de promulgação da Constituição de 1934, eram habitadas permanentemente por índios, seriam de posse deles, mesmo que houvesse título anterior de propriedade conferido a terceiro. Neste caso, o título seria nulo. Assim, estas terras seriam de posse exclusiva dos índios, passando, posteriormente, ao domínio da União (v. Constituição de 1967, com Emenda 01/69). Verificada esta hipótese (posse indígena à data da promulgação da CF de 1934), todos os títulos de propriedade em poder de terceiros seriam nulos, não importando a data de seus registros.

Este marco inicial, fixado objetivamente, é, no meu entendimento, o único capaz de evitar o arbítrio por parte da Administração que, caso contrário, poderia declarar de sua propriedade a maioria do território brasileiro, pois, primitivamente, este era ocupado por silvícolas. Sobre a existência de um marco fixo para determinar a posse de terra pelos índios, assim discorreu Pontes de Miranda:

"4)PROPRIEDADE E POSSE – São nenhuns quaisquer títulos, mesmo registrados, contra a posse dos silvícolas, ainda que anteriores à Constituição de 1934 'SE À DATA DA PROMULGAÇÃO HAVIA TAL POSSE' (Grifei). (In Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 01 de 1969, tomo VI, Forense, 3ª edição, pág. 457). Em resumo, somente as terras que eram ocupadas pelos indígenas quando da promulgação da CF/34 passariam a ser reconhecidas como de posse dos silvícolas e do domínio da União."

Na hipótese em exame, verifico que as terras disputadas pelas partes foram objeto de titulação originária pelo Estado de Mato Grosso a partir do ano de 1960, consoante teor dos documentos de fls. 36 usque 178 e certidão de fls. 186 usque 192 do Processo Administrativo (INCR A) nº 202/87, em apenso. De seu turno, conquanto seja matéria incontestada a inexistência de índios habitando a área no presente momento, observo que, em face da abundante prova documental constante do Processo Administrativo BSB/1318/92 – FUNAI (igualmente em apenso), resta indisputável que toda a região próxima à cidade de São Félix do Araguaia, inclusive a Fazenda "Suiá-Missú" ora, ainda na década de 50 e até meados da década de 60, área de permanente ocupação de comunidades indígenas, notadamente a comunidade Xavante.

A esse respeito, destaco a existência de relatórios da lavra de Servidores do extinto Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.), noticiando ataques dos Xavantes às populações das proximidades de São Félix do Araguaia no ano de 1951 (fls. 128 usque 133 do mencionado apenso). Também merecem referência os "croquis" igualmente elaborados por empregados da Fundação Brasil Central (inclusive um dos famosos irmãos Villas-Boas), os quais identificam o vasto território Xavante situado na porção nordeste do Estado de Mato Grosso, o qual abrangia a área da Fazenda "Suiá-Missú" (fls. 298/299).

Menciono, por último, o documento de fls. 172 dos referidos autos, o qual dá conta da transferência dos integrantes de uma aldeia Xavante situada nas proximidades de São Félix do Araguaia para a "Missão Saleziana São Marcos", no ano de 1966.

Em face do tais evidências e à luz do entendimento anteriormente exposto, quero crer que as terras da Fazenda "Suiá-Missú" foram objeto de titulação inválida por parte do Estado do Mato Grosso, já que se cuidava de área de posse permanente indígena, ficando caracterizada, portanto, como terra tradicionalmente ocupada pelos índios para efeito da incidência do art. 231, *caput* e § 6º, do atual Texto Constitucional.

Disso decorre que a atuação da FUNAI e da UNIÃO FEDERAL na identificação, demarcação e destinação da Área Indígena "MARAIWATSEDE" naquela local não configura, em linha de princípio, qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, porquanto a existência de domínio ou posse sobre o imóvel é insuscetível de produzir qualquer efeito jurídico válido.

.....  
 Sobre o tema, veja-se, a propósito, o acórdão do Eg. TRF da 1ª Região, abaixo transcrito.

"ADMINISTRATIVO E CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. CONSTITUIÇÃO DE RESERVA INDÍGENA. DOMÍNIO DO ESTADO FEDERADO SOBRE AS TERRAS DEVOLUTAS NA CONSTITUIÇÃO DE 1891. DIFERENÇA ENTRE TERRAS INDÍGENAS E TERRAS DEVOLUTAS. DOMÍNIO DA UNIÃO FEDERAL SOBRE AS TERRAS INDÍGENAS NA CONSTITUIÇÃO DE 1934 (ART.129). DESTINO DAS TERRAS INDÍGENAS DA UNIÃO POR GENOCÍDIO OU EXPULSÃO DOS ÍNDIOS, SEGUNDO AS CONSTITUIÇÕES DE 1934,1937,1967 E/C 1169 E CF/88. O CONCEITO DE POSSE PERMANENTE NA CONSTITUIÇÃO DE 1946. A POSSE IMEMORIAL E PERMANENTE DOS ÍNDIOS BOROROS NA ÁREA DA RESERVA INDÍGENA MERURI. AUSÊNCIA DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA POR PARTE DO ESTADO DO MATO GROSSO PARA PROVAR DOMÍNIO SOBRE TERRAS DEVOLUTAS. LEI 3.081/56. AUSÊNCIA DE PROVAS SOBRE BENEFICÍORIAS. LUCROS CESSANTES.

1. Na vigência da Constituição de 1891, era controvertida a questão de se considerar como devolutas as terras ocupadas pelos silvícolas "porque as terras do indigenato sendo terras congenitamente possuídas, não são devolutas, isto é, são originariamente reservadas, na forma do alvará de 1º de abril de 1.680 e por dedução da própria Lei de 1.850 e do art.24, §1º do Decreto nº1.850" (João Mendes Junior in Os Indígenas do Brasil, seus Direitos Individuais e Políticos, 1.912).

2. A primeira Constituição republicana(1891), da mesma forma que a Constituição do Império, não fez referências expressas aos silvícolas.

3. Pela Constituição de 1891, art.64, foram transferidos aos Estados-membros o domínio e a posse das terras devolutas. Tendo os Estados federados recebido da União os imóveis sem qualquer restrição ao propósito das terras indígenas, transferiram os mesmos a particulares.

4. A política descentralizadora que influiu na definição do federalismo de 1891 alocou, para o domínio dos estados federados, as terras devolutas e, conseqüentemente, transferiu o tratamento do problema indígena, enquanto terras indígenas, para o controle dos Estados.

5. A Constituição de 1934 trouxe para o âmbito constitucional federal o problema específico das terras silvícolas,

restringindo o tratamento deprecatório e negociata das terras indígenas por parte dos Estados-membros.

6. Segundo o artigo 129 da Constituição de 1934, artigo 154 da Constituição de 1937 e artigo 216 da Constituição de 1946, a propriedade da União sobre as terras ocupadas pelos silvícolas constitui expressão do ato-fato relativo à posse.

7. Os títulos dominais concedidos antes da Constituição de 1934 foram atingidos pela nulidade superveniente da norma do seu artigo 129.

8. As terras ocupadas pelos silvícolas que, sob regime da Constituição de 1891 integravam o patrimônio coletivo indígena, passaram, com a Constituição de 1934, ao domínio da União.

9. É nula a outorga de títulos dominais em terras indígenas após a Constituição de 1934.

10. O genocídio ou expulsão de índios de suas terras não têm como consequência jurídica a convalidação de títulos domínios nulos, concedidos após a Constituição de 1934.

11. O extermínio e a expulsão dos índios das terras que ocuparam não acarreta o domínio dos Estados-federados sobre a terra indígena que integram o domínio da União desde 1934.

12. As Constituições de 1934,1946,1967/69 e 1988 atribuíram à União o domínio das terras habitadas pelos silvícolas e a desocupação dessas áreas indígenas não acarreta o seu retorno ao Estado-federado.

13. O artigo 216 da Constituição de 1946 reconhecia as terras dos silvícolas como do domínio público: "Será respeitada aos silvícolas a posse das terras onde se achem permanentemente localizados, com a condição de não as transferirem".

14. "... Desde que há posse e a localização permanente, a terra é do nativo, porque assim o diz a Constituição e qualquer alienação de terras por parte de silvícolas, ou em que se achem permanentemente localizados e com posse, os silvícolas, é nula por infração da Constituição. Aquelas mesmas que forem, em virtude do art.216, reconhecidas como de posse de tais gentes, não podem ser alienadas..." (Pontes de Miranda, in Comentários à Constituição de 1946, vol.V, a953, pp. 335/336).

15. Os títulos sub iudice foram expedidos sob a égide da Constituição de 1946, a qual tinha a proteção possessória indígena no pressuposto de localização permanente dos silvícolas.

16. Ficou comprovado que o imóvel dos autores era, ex vi da Constituição de 1946, de localização permanente dos índios, pois ali tinham uma criação de gado.

17. A perícia judicial, que também foi assinada pela assistente técnica dos autores, mostra que o grupo indígena Bororos pré-existiu ao civilizado na área sub iudice antes do contato com os brancos, senão que sua ocupação no Brasil central é anterior ao Século XVII.

18. A não Bororos estendia-se desde um pouco além da divisa com a Bolívia, a oeste, até além do Araguaia, ao Sul de Goiás, alcançando o Triângulo Mineiro a leste;desde as cabeceiras do rio Cuiabá e do rio das Mortes, ao Norte, até os rios Coximi e Nero, ao Sul.

19. A área indígena Meruri integra, onde se acham as terras adquiridas pelos autores, parte do antigo território Bororos, cuja maior parte encontra-se, hoje, pela sociedade nacional. O caso não é de área reservada aos índios, mas de uma área de posse imemorial, nos termos da CF/88 e permanente, segundo a CEF/46.

20. O domínio do Estado-membro sobre as terras devolutas está a depender de prévia ação discriminatória e transcrição no registro imobiliário. A Lei 3.081/54 dispunha que a aquisição de direitos sobre terras federais estaduais e municipais estava a depender de ação discriminatória judicial. Não tendo o Estado de Mato Grosso seguido o procedimento legalmente previsto, não adquiriu validamente o domínio e, por isso, não poderia transferi-lo.

21. Os autores não trouxeram aos autos prova de existência de bens susceptíveis de serem indenizados. Os comprovantes de financiamento bancário não são suficientes para se acolher o pedido de indenização de beneficiários.

22. Lucros cessantes somente seriam devidos se a atividade fosse interrompida por ato administrativo ilegal.

23. Apelação dos autores provida em parte, para reduzir os honorários para 10% sobre o valor da causa. (AC 1999.01.00.022890-0/MT, Rel. Juiz I'talo Mendes, Quarta Turma, DJ de 16/02/2001, p.3)

Assim, uma vez que a área objeto da lide já foi demarcada e homologada como terra indígena, não há como admitir a imunidade do título de propriedade da Requerida AGIP do Brasil S/A, razão pela qual deixo de acolher a preliminar de Registro Torrens.

De igual forma, não vislumbro a possibilidade de acatar a preliminar de impossibilidade de utilização da ação civil pública para desconstituir título de propriedade da ré. Primeiro, porque não há óbice no ordenamento jurídico, segundo, porque esse efeito – a desconstituição do título de propriedade – embora tenha sido formulado expressamente pelo Parquet Federal na letra "c", de fl. 38, decorrerá do próprio reconhecimento da área em litígio como terra indígena. É que, nos termos do art. 231, § 4º da Constituição Federal, são nulos os títulos de domínio sobre a terra indígena.

A legitimidade do Ministério Público Federal para propor a presente ação é conferida pela Constituição Federal, que em seu art. 129, V, dispõe, expressamente, que lhe compete "defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas."

Quando à alegação de prescrição, também não pode prosperar, uma vez que a Constituição Federal, em seu artigo 231, § 4º, dispõe que os direitos sobre as terras indígenas são imprescritíveis.

Também não prevalece a alegação de coisa julgada, levantada pelos réus Adelino Augusto Francisco e Outros, pois, a ação civil pública nº 92.0001912-9, foi extinta sem resolução de mérito, não formando, assim, a coisa julgada material.

Indiscutível, por outro lado, a legitimidade da FUNAI e da União para figurarem no pólo ativo da presente demanda, a primeira, por ser o órgão federal competente para prestar assistência aos silvícolas, a segunda, por serem as terras indígenas, bens inalienáveis seus. Da mesma forma, são legitimadas a figurarem no pólo passivo todos os réus contra os quais a ação foi proposta, tendo em vista que se encontram dentro da área denominada Terra Indígena Maraiwatsede, explorando-a, quer de forma extrativista quer através da agropecuária.

Quando à alegação de nulidade da Portaria 363/93, do Ministério da Justiça, que demarcou a área em litígio como sendo reserva indígena, sob o argumento de que não foi oportunizada o contraditório no processo administrativo que culminou com o reconhecimento da área em litígio como sendo de posse predominantemente indígena, não pode prevalecer, pois como restou demonstrado pela União e Fundação Nacional do Índio, em sua manifestação de fls. 706/713, ao contrário da Ré AGIP do Brasil S/A – e dos Municípios de Alto Boa Vista e São Félix do Araguaia – os demais requeridos não se preocuparam em ingressar com defesa administrativa, oportunamente concedida com base no art. 2º, § 8º do Decreto nº 1775/96, abaixo transcrito, antes de o Senhor Ministro da Justiça decidir pela confirmação da posse tradicional indígena naquelas terras.

"Art. 2º.

.....  
 § 8º Desde o início do procedimento demarcatório até noventa dias após a publicação de que trata o parágrafo anterior, poderão os Estados e municípios em que se localize a terra sob demarcação e demais interessados manifestar-se, apresentando ao órgão federal de assistência ao índio razões instruídas com todas as provas pertinentes, tais como títulos dominais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas, para o fim de pleitear indenização ou para demonstrar vícios, totais ou parciais, do relatório de que trata o parágrafo anterior."

Na realidade, porém, essa ausência de preocupação em impugnar o citado ato administrativo, decorre do fato de que, por ocasião do início do processo de identificação e demarcação da terra indígena Maraiwatsede (20/01/1992), os requeridos não poderiam demonstrar as provas definidas no §8º, do Art. 2º, do citado Decreto 1775/96, posto que lá não se encontravam.

Naquela oportunidade, somente a requerida AGIP do Brasil S/A, além dos municípios e Estado, em que situada a terra em litígio tinham condições de se insurgir contra referido processo, posto que os demais requeridos são possesores que invadiram a área após o início do processo de identificação da área indígena Maraiwatsede, ocorrida com a portaria nº 9 de 20/01/1992, bem como da declaração por parte do presidente da primeira requerida, feita por ocasião da ECO-92, de que devolveria aquela área à população indígena.

MÉRITO   
 Da leitura dos pedidos formulados à fl. 38, tem-se que o objeto da presente ação consiste na condenação dos réus na obrigação de não fazer, traduzida na abstenção de adentrar na área indígena e efetuar qualquer exploração extrativista e agropecuária, na declaração de nulidade do título de propriedade da 1ª Ré, na condenação à indenização por perdas e danos ocasionados à comunidade Xavante da Área Indígena Maraiwatsede e o reflorestamento da área desmatada, além do reconhecimento judicial da demarcação havida pela Portaria 363/93 e a retirada dos não-índios de referida área.

Contudo, com o reconhecimento da área demarcada como Terra Indígena Maraiwatsede, através do Decreto Presidencial de 11 de dezembro de 1998, restou prejudicado o pedido formulado pelo Ministério Público Federal, à fl. 38, letra "f" (reconhecimento judicial da demarcação havida pela Portaria 363/93), do qual decorrem todos os demais pedidos.

De igual maneira, prejudicado encontra-se o pleito de letra "c" (declaração de nulidade do título de propriedade da 1ª Ré), por ser efeito que decorre diretamente do próprio Decreto que, ao declarar a terra como indígena, incorporou-a de forma definitiva no rol dos bens da União (Artigo 20, XI da Constituição Federal) passando a ser inalienável e indisponível, tornando-se nulos e extintos os títulos de domínio de referida terra, a teor do art. 231, §§ 4º e 6º da Constituição Federal, conforme já decidiu o Eg. TRF



da 1ª Região.

"PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DE DEMARCAÇÃO DE TERRA INDÍGENA. CERCEAMENTO DE DEFESA POR FALTA DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR MEMORIAIS. NÃO OCORRÊNCIA. ÁREA DE RESERVA INDÍGENA. BEM DA UNIÃO. APELAÇÃO DESPROVIDA.

1. ...

2. A escritura pública de compra e venda é nula, uma vez que se refere a terras inseridas em reservas indígenas já demarcadas, sendo, portanto, bem da União, nos termos do art. 20, XI, da Constituição.

3. Apelação desprovida."

(AC 96.01.51491-0/RR, Rel. Juiz Federal Glaucio Maciel Gonçalves (conv), Terceira Turma Suplementar, DJ de 15/09/2005, p.124)

No mesmo sentido, é o precedente do STF, cuja transcrição, colho do voto proferido pela Ministra Ellen Gracie, no RE 416.144/MT, onde se lê:

"(...)

**A QUESTÃO DAS TERRAS INDÍGENAS – SUA FINALIDADE**

**INSTITUCIONAL.**

*- As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios incluem-se no domínio constitucional da União Federal. As áreas por elas abrangidas são inalienáveis, indisponíveis e insuscetíveis de prescrição aquisitiva. A Carta Política, com a outorga dominial atribuída à União, criou, para esta, uma propriedade vinculada ou reservada, que se destina a garantir aos índios o exercício dos direitos que lhes foram reconhecidos constitucionalmente (CF, art. 231, §§ 2º, 3º e 7º), visando, desse modo, a proporcionar às comunidades indígenas bem-estar e condições necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. A disputa pela posse permanente e pela riqueza das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios constitui o núcleo fundamental da questão indígena no Brasil.*

(...) (RE 183.188, REL. Min. Celso de Mello, 1ª Turma, DJ de

Resta, portanto, a análise dos demais pedidos formulados na

inicial da presente demanda.

A área ocupada pelos réus foi reconhecida como de posse permanente indígena, sendo declarada Terra Indígena Marãiwatsede, por Decreto Presidencial, tornando-se, assim, de uso exclusivo da comunidade indígena, mormente em relação à sua exploração e ocupação, razão pela qual, não há motivos para lá permitir-se a entrada e a permanência, sem autorização, de não índios.

A destruição das florestas, bem como do habitat indígena restou demonstrada através do laudo da perícia agrônomo-fundiária (fls. 1818/1899), inclusive com a extração de madeira, observada em toda a reserva.

Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, em relação aos pedidos de letras "c" e "f" de fl. 38, uma vez que já atendidos com a edição do Decreto Presidencial que reconheceu a área como Terra Indígena Marãiwatsede.

Julgo parcialmente procedentes os demais pedidos, com

resolução do mérito, para:

a-) Condenar os Réus e todos aqueles, incertos, desconhecidos e terceiros, a deixar de efetuar toda e qualquer exploração extrativista, bem como de agricultura (ainda que de subsistência) e pecuária, na área da Terra Indígena Marãiwatsede;

b-) Determinar aos Réus e a todos aqueles, incertos, desconhecidos e terceiros não índios, que se retirem da Terra Indígena Marãiwatsede;

Deixo de acolher o pedido de condenação em indenização por danos causados à Comunidade Xavante da Terra Indígena Marãiwatsede, em relação à requerida Líquifarm Agropecuária Suiá Missú S/A, tendo em vista que os documentos acostados às fls. 309 e 310, endereçados à

mesma, não lhe restringiam a utilização da terra.

Além disso, no Ofício PGR/GAB/Nº 879, de 01/10/1992, endereçado ao Embaixador italiano no Brasil, o então Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, relata que "...antes que se pudesse formalizar a providência indicada, centenas de posseiros, comandados por políticos locais contrários à causa indígena, que compete ao Ministério Público Federal defender (art. 129, inciso V, da Constituição Federal), invadiram a referida Fazenda, numa extensão de mais ou menos 160.000 hectares, e lá se encontram fazendo cercas, desmatamentos, construções apressadas..."

c-) Condenar os requeridos a procederem o reflorestamento na área que ocupam.

Determinar ao INCRA que promova, com urgência, o reassentamento dos posseiros cadastrados na área já reservada para tanto (Fazenda Guanabara).

Condene os requeridos ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa, devidamente atualizado.

Traslade-se cópias desta para os autos de nº 95.00.00378-3, 95.00.01014-3 e 2002.36.00.001562-0.

Oficie-se aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Relatores dos Agravos de Instrumentos de nºs 2004.01.00.010419-4 e 2006.01.00.001432-3, bem como à Excelentíssima Senhora Ministra do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie, Relatora do Recurso Extraordinário nº 416.144-3, encaminhando-lhes cópia da presente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2007.

**JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
Juiz Federal da 5ª Vara/MT

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 014/2007

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal José Pires da Cunha (Relator), nos autos do processo abaixo:

2005.36.00.700092-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO: MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO: SEBASTIAO CAMILO DUTRA  
ADVOGADO: MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA

**Despacho:** " Considerando a ocorrência de erro material na decisão prolatada, condeno: I – O INSS ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95."

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEFs-MT

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 027/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 036/2007.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADORA. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário da Secretaria do TRE/MT, dos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento, a partir de 1º de fevereiro de 2007, das 12:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 31/01/2007)

DESPACHOS DECISÓRIOS

Ref.: Requerimento - SADP n. 22019/2006

Interessada: ROSENI MARIA DE CASTRO THOMMEN Assunto: Requer conversão em folga compensatória do saldo de horas dos meses de junho, julho e agosto/2006.

Vistos.

A servidora Roseni Maria de Castro Thommen requer seja convertida em folga compensatória o saldo de horas laboradas nos meses de junho, julho e agosto do ano de 2006.

Conforme a informação da Seção de Cadastros e Registros Funcionais (fls. 09/10) os referidos saldos de horas são além da carga horária mensal a que estava obrigada a servidora, os quais podem ser utilizados para suprir débitos de carga horária eventualmente ocorridos no mês anterior ou posterior, segundo dispõe os arts. 9º e 12º da Portaria n. 186/2004, fato que não se amolda ao presente caso.

Por fim, sustenta não ser considerada hora extraordinária o labor além-jornada ocorrido por simples liberalidade do servidor, pois para que seja considerada como tal é necessária que se constitua uma excepcionalidade, bem como a prévia autorização do Ordenador de Despesa, respeitando sempre o limite de 02 (duas) horas por jornada em atendimento ao prescrito no art. 74 da Lei n. 8.112/90. Sendo assim, a mencionada servidora não faz jus ao deferimento do seu pedido de conversão em folga compensatória.

A precedente manifestação foi acompanhada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (fls. 11/12) e pela Diretoria-Geral (fls. 13/14).

Considerando as manifestações das Unidades Administrativas desta Casa, INDEFIRO a solicitação da requerente por faltar-lhe amparo legal e sobretudo porque os saldos excedentes em debate decorreram de extrapolação ao limite diário de 02 (duas) horas extraordinárias, que sequer foram autorizadas.

À DG para as providências.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 04/12/2006)

Processo Administrativo n.º 778/2006 SADP n. 7864/2006/2004.  
Assunto: Estágio probatório e estabilidade no serviço público

Vistos.

Procedimento concernente ao período de estágio probatório a que estão sujeitos os novos servidores concursados do quadro próprio deste Tribunal.

O entendimento administrativo majoritário da Justiça é de que o estágio probatório tem duração de 02 (dois) anos nos moldes do artigo 20 da Lei n. 8.112/90. Entretanto, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Pedido de Providências n. 822/06) firmou posicionamento unânime no sentido de que o estágio probatório para os servidores do Poder Judiciário foi ampliado de 02 (dois) para 3 (três) anos, consoante o artigo 41 da Constituição Federal.

Diante do dissenso jurisprudencial, o Sindjus/DF interpôs ao Supremo Tribunal Federal pedido com o fito de uniformizar definitivamente o entendimento acerca da matéria, razão pela qual o Relator da decisão atacada determinou o sobrestamento do feito até a manifestação final da Suprema Corte.

Sendo assim, a ASJUR, a CCIA e a DG ponderaram pelo sobrestamento desses autos enquanto o assunto não seja encerrado pelo STF.

ACOLHO integralmente a manifestação supramencionada.

À DG para as providências.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 09/01/2007)

Processo Administrativo n.º 871/2004 – Classe XIV – SADP n. 5859/2004.

Assunto: Prorrogação da requisição da servidora Andréia Barreira Abreu para prestar serviços na 28ª Zona Eleitoral – Porto Alegre do Norte/MT.

Requerente: Dr. Gerardo Humberto Alves da Silva Júnior, Juiz Eleitoral da 28ª Zona/MT.

Vistos.

O Juiz Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral (fl. 98) solicita prorrogação da requisição dos servidores Andréia Barreira Abreu, apresentando justificativas ao pleito.

Em instrução ao procedimento, a informação nº 026/06/SCAD (fls. 99/100) prestadas pela Chefe da Seção de Cadastro e Registros com anuência da Coordenadora de Pessoal e Secretário de Gestão de Pessoas, foi pela ponderação do indeferimento do pedido por força dos termos da Resolução Administrativa nº. 136/06, que prorrogou a requisição da servidora em tela até o dia 31/12/2006, além de asseverar que o concurso de remoção que se encontra próximo de sua realização, com conseqüente lotação de servidores efetivos naquele Juízo Eleitoral.

À fl. 104 o Diretor-Geral relata e esclarece que o Sr. Chefe de Cartório da Zona interessada encaminhou a mensagem eletrônica noticiando que a servidora retornou ao respectivo órgão de origem, o que torna sem efeito o pleito em comento, sendo assim pondera pelo arquivamento, precedida da ciência da Secretária de Gestão de Pessoas.

Diante do exposto, acolho a ponderação do Diretor-Geral.

De-se ciência à SGP e ao juízo solicitante.



Após, archive-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 22/01/2007)

Processo Administrativo n.º 872/2004 – Classe XIV – SADP n. 5860/2004.  
Assunto: Prorrogação da requisição do servidor Jânio Alves Piagem para prestar serviços na 28ª Zona Eleitoral – Porto Alegre do Norte/MT.

Vistos.

O Juiz Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral (fl. 98) solicita prorrogação da requisição do servidor Jânio Alves Piagem, apresentando justificativas ao pleito. Em instrução ao procedimento, a informação n.º 027/06/SCAD (fls. 106/108) prestada pela Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais, com anuência da Coordenadora de Pessoal e Secretário de Gestão de Pessoas, pondera pelo indeferimento do pedido por força dos termos da Resolução Administrativa n.º 136/06/TRE/MT, que prorrogou a requisição da servidora em tela até o dia 31/12/2006, além de asseverar que o concurso de remoção encontra-se próximo de sua realização, com consequente lotação de servidores efetivos naquele Juízo Eleitoral.

À fl. 104 o Diretor-Geral relata e esclarece que o Sr. Chefe de Cartório da Zona interessada encaminhou a mensagem eletrônica notificando que a servidora retornou ao respectivo órgão de origem, o que torna sem efeito o pleito em comento, sendo assim pondera pelo arquivamento, precedida da ciência da Secretária de Gestão de Pessoas.

Diante do exposto, acolho a ponderação supra do Diretor-Geral.

Dê-se ciência à SGP e ao juízo solicitante.

Após, archive-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 22/01/2007)

Processo Administrativo n. 690/2003 – SADP n. 10631/2003

Assunto: Requisição do servidor Ederaldo Lemes do Prado para prestar serviços na 3ª Zona Eleitoral

– Rosário Oeste/MT Vistos.

Diante da decisão plenária consubstanciada na Resolução Administrativa TRE/MT n.º 244/06, o servidor Ederaldo Lemes do Prado teve sua requisição prorrogada por mais 08 (oito) meses, ou seja, até 30/06/2007.

Sendo assim, acolho integralmente a manifestação do Diretor-Geral constante de fls. 167/168.

Comunique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 23/01/2007)

TRE-MT, em 06/02/2007.

Zeneide Andrade de Alencar

Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza

Coordenadora de Pessoal

# JUIZO ELEITORAL

## PORTARIA Nº 01/2007/54ºZE

O MM. JUÍZA DA 54ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO, DRA. VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 4º e 6º, da Resolução nº 510/2004, modificada pela Resolução nº 524/2004, que trata da designação de Oficiais de Justiça *ad hoc* na Justiça Eleitoral.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria n.º 01/2005/54ºZE, que designou a senhora Erlí Gonçalves da Silva para exercer o cargo de Oficial de Justiça *ad hoc* da 54ª Zona Eleitoral do Estado de

Mato Grosso;

**Artigo 2º** - Designar a senhora VANDA GOMES FERREIRA, matrícula 4485, servidora efetiva do Fórum da Capital, lotada na Divisão Central de Mandados, para exercer o cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC** e cumprir mandados provenientes do Cartório da 54ª Zona Eleitoral no âmbito desta jurisdição;

publicação.

**Artigo 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007.

DRA. VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO  
Juíza da 54ª Zona Eleitoral

# EDITAIS

## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 1998/4743 AÇÃO: Execução

EXEQUENTE(S): AKESSE CENTRO OESTE LTDA  
EXECUTADO(A, S): EDEVIR WEICH  
INTIMANDO(A, S): EDEVIR WEICH  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/12/1998  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.518,22

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(s), s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ao) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): 01 (um) terreno de 360m², devidamente matriculado no RI da Com. Ijuí – RS Cuiabá-MT, 28 de maio de 2004.

Darlene Miranda

Escrivã Autorizada – O.S 01/97

### EDITAL DE PROTESTO TERCEIROS E INTERESSADOS

PRAZO: 30 DIAS

**AUTOS N.º 2007/38. ESPÉCIE:** Processo **PARTE REQUERENTE:** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL **PARTE REQUERIDA:** NELSON JOSÉ VIGOLO e GERALDO VIGOLO e SEMENTES BOM JESUS **NOTIFICANDO(S):** Terceiros interessados **FINALIDADE:** CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despaço proferida(o) pelo juiz. **RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de ação para interrupção do prazo prescricional referente à ação a ser proposta com o objetivo de ressarcimento da indenização paga pela Requerente aos seus Segurados, face aos danos ocasionados em virtude do incêndio ocorrido 29/01/2006, no armazém sito na Fazenda Bom Jesus. A Requerente alega que firmou contrato com os Srs. José Marcio de Azevedo, Nilson José Vigolo, Antonio Vigolo, Roberto Mota da Silva e Gildo Mota da Silva, Contratos de Seguro e Penhor Rural. Os Seguros em questão têm o objetivo às perdas ou danos causados aos bens segurados identificados e caracterizados no respectivo instrumento de crédito ou CPR e seus aditivos que no caso em tela é a colheita de algodão. Ocorre que no dia 29/01/2006, iniciou-se um incêndio no Armazém onde se encontrava depositado o algodão dos segurados. O Corpo de Bombeiros foi acionado e deslocou-se até o local que fica localizada a BR-364, km 126, na Fazenda Bom Jesus. Como o algodão estava segurada, sob a guarda dos Requeridos, a obrigação repousa sobre eles a responsabilidade pela entrega de mercadorias nas mesmas condições em que lhe foi confiada. Com a requerente já pagou aos segurados pelas perdas, quer resguardar o seu direito de propor posteriormente ação competente contra os Requeridos, vez que estes estavam na obrigação de guardar o produto e entregar da forma como os recebeu. **DECISÃO/DESPACHO:** Visto etc, Defiro o protesto, na forma do disposto no artigo 867 CPC. Expeçam-se os respectivos mandatos e edital, este com prazo de 30 dias. Feita a intimação e pagas as custas e decorridos 48 horas, sejam os autos entregues à requerente, independentemente do traslado, na forma do artigo 872, CPC. As providências, R.OO. 29/01/07 – Juiz de Direito.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediui-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZ DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

**AUTOS N.º 1999/143. AÇÃO:** Execução por quantia certa **EXEQUENTE(S):** FERTILIZANTES HERINGER LTDA. **EXECUTADO(A,S):** LEO INÁCIO LONDERO e WILSON PEDRO LONDERO CITANDO(A,S): Executados(as): Leo Inácio Londero, CPF: 368.862.549-87, RG: 870717 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29-06-1999 VALOR DO DÉBITO: R\$ 493.051,00 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários nome para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** "Fertilizantes Heringer Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.266.175.0001.88, com sede estabelecida na Rod. BR 262, Km 12, Município de Viana, Estado do Espírito Santo, por seus advogados e bastante procuradores, bem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 566, I c/c 629 e seguintes do CPC, c/c a Lei 8.929, de 22 de agosto de 1994, propor a AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA contra LEO INÁCIO LONDERO e WILSON PEDRO LONDERO, em face dos motivos de fato e de direito a seguir expostos: Em 05 de setembro de 1998, os Executados, o primeiro na qualidade de Emitente e o segundo na qualidade de Avalista, firmaram em favor da Exequeute, uma Cédula de Produto Rural - CPR nº 98/001, com vencimento em 30/04/99, com garantia pignoratícia, obrigando-se a entregar à Exequeute, até 30 de abril de 1999, a quantidade de 2.275.650 Kg (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta quilos) de soja - Doc. 03, a seguir descrito: "Cédula de Produto Rural - CPR nº 98/001 com promessa de entrega de 2.275.650 kg de soja em grãos, a granel, da safra 98/99, tipo exportação, com até 14% de umidade, e 1,0% de impurezas, 5,0% de avariados/ardidos, padrão CONCEX a ser entregue para FERTILIZANTES HERINGER LTDA, ou a sua ordem, na Fazenda São Luiz, localizada na Rod. MT 235, Km 95 + 8 Km linha Coprocentro à direita, Município de Sapezal-MT, com penhor cedular rural/agrícola, de primeiro grau, sem ocorrência de terceiros, de quantia de R\$ 2.275.650 Kg de soja, safra 98/99, lavoura formada em terras da Fazenda São Luiz, localizada na Rod. MT 235, Km 95 + 8 linha Coprocentro à direita, Município de Sapezal/MT". Os Executados não cumpriram com sua obrigação. Face ao exposto, é a presente para requerer, se digne Vossa Excelência, em determinar a citação dos Executados, para que no prazo de 10 (dez) dias satisfaçam a obrigação, entregando a Exequeute, a quantidade de 2.275.650 Kg de soja da safra 98/99, equivalente a 37.927,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte e sete) sacas de 60,00 Kg (sessenta quilogramas) cada, do produtos, bem como, para efetuar o pagamento das custas judiciais, despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% a incidir sobre o montante devido, conforme pactuados na CPR. Em caso de não entrega de soja ou depósito para arjuizamento de embargos, requer-se o prosseguimento do feito na forma da lei. Dá-se à execução para efeito de alçada, o valor de R\$ 493.051,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cinquenta e um reais). Termos em que espera deferimento. Tangará da Serra-MT, 24/06/1999. (ass) Dr. José Benlio dos Santos - OAB/MT 3184 e Dr. Juliano Higinio da Silva Júnior - OAB/MT 4045. "Petição de fls. 29:... a exequente vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a certidão de fls. 28, requerer a expedição do competente mandado de Busca e Apreensão do produto objeto, nos termos do art. 626 do CPC". Petição de fls. 87: "A exequente vem à presença de Vossa Excelência em face da certidão de fls. 85, onde os Executados são intimados do laudo do Sr. Arbitrador de fls. 56/57, e do silêncio dos mesmos, requerer a transformação do presente feito executivo para execução por quantia certa, prosseguindo-se, então, nos termos do artigo 646 e seguintes do CPC. Outrossim, requer-se que a penhora seja efetuada sobre o bem imóvel objeto do arresto, em apenso, autos 664/2001. Termos em que espera deferimento. T. Serra, 15/10/2003." Petição de fls. 90/91: "A exequente, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho de fls. 88, que deferiu a conversão da execução para requerer o quanto segue: Observa-se dos autos às fls. 57, que o cálculo do débito do Executado, já foi realizado pelo Sr. Contados Judicial na data de 25/07/01, com base no preço médio da saca de feijão-soja à época R\$ 19,85, totalizando R\$ 752.850,95. Ressalte-se que a Exequeute concordou com o cálculo do débito de fl. 57, e os Executados, devidamente intimados, deixaram de se manifestar no prazo legal. Assim, em virtude deste Juízo Ter deferido a conversão da presente execução de entrega de coisa incerta para execução de quantia certa, determinando ainda, a citação dos executados para pagamento do débito ou oferta de bens, necessários se faz a atualização monetária do débito dos executados anteriormente elaborado pelo contador judicial à fl. 57. Portanto, a Exequeute requer a juntada do demonstrativo do cálculo do débito em anexo (Doc. 01), no qual foi utilizado INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE aplicação mensal, bem como, juros de mora de 0,50% ao mês a partir dos vencimentos, contados por mudança de mês, apurando-se a soma de R\$ 1.155.850,24 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Ante o exposto requer, digne-se Vossa Excelência em determinar a citação dos executados, via carta precatória, dirigida ao Juízo de Sapezal/MT, em virtude dos executados, nessa época do ano encontrarem-se na fazenda Sta. Helena e Regina, Gleba Papagaio, Município de Sapezal/MT, para pagarem o montante do débito de R\$ 1.155.850,24, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acrescidos de juros moratórios, correção monetária, custas judiciais, honorários advocatícios a serem apurados pelo Sr. Contador Judicial, sob pena de penhora, prosseguindo-se o feito na forma do artigo 642 e seguintes do CPC. Tangará da Serra, 21/01/04". **DECISÃO:** Decisão Interlocutória Processo nº 143/99: Vistos. R. Hoje. Frustrada a tentativa de citação do executado Léo Inácio Londero, como se vê de fls. 111, 126 e 167V, defiro o postulado de fl. 169-170 do presente feito, às providências. Cumpra-se. T. da Serra, 04 de outubro de 2006. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marilete Bertollo dos Santos, Oficial Escrevente, digitei. Tangará da Serra - MT, 23 de janeiro de 2007. Janete Nobres da Silva Escrivã(o) Designada(o) Portaria n. 206/2005/DF.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/38 – Código 16601.

AÇÃO: Execução por quantia certa

EXEQUENTE(S): DENOFA DO BRASIL S.A.

EXECUTADO(A, S): EURIDES FLORENTINO E CARLOS HENRIQUE BRIZOLA E FLÁVIO ROBERTO ZENI E ANNIE PAULA MARQUES ZENI

INTIMANDO(A, S): EURIDES FLORENTINO E CARLOS HENRIQUE BRIZOLA E FLÁVIO ROBERTO ZENI E ANNIE PAULA MARQUES ZENI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/2/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 352.026,27

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foram(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM (S) ARRESTADO(S): A – 01 (um) lote de terra, com

área de 1.323.7695 há (um mil trezentos e vinte e três hectares, setenta e seis ares e noventa e cinco centiares), situado na Gleba Sucuruína I, denominada "Fazenda Quatro Poderes", situado no município de Campo Novo do Parecis/MT, matriculado no CRI de Tangará da Serra/MT, sob o número 15.194 B – 01 (um) lote de terra rural com área de 1.499.9648 há (um mil quatrocentos e noventa e nove ares, noventa e seis ares e quarenta e oito centiares), situado na Gleba Sucuruína I/A, denominada "Fazenda Esperança", situado no município de campo Novo do Parecis/MT, matriculado no CRI de Tangará da Serra/MT, sob o número 8.466; C – 50% (cinquenta por cento) de 01 (um) lote de terra rural, com área total de 721.00 há (setecentos e vinte um hectares), destacado do lote denominado SERAFINI, situado no município de Campo Novo do Parecis/MT, matriculado no CRI de Tangará da Serra/MT, sob o número 8.470; D – 01 (uma) área de terra com 2.103.1139 há (dois mil cento e três hectares, onze ares e trinta e nove centiares), desmembrado de uma área maior, situado no município de Campo Novo do Parecis/MT, matriculado no CRI de Tangará da Serra/MT, sob o número 15.687; E – 01 (uma) área de terras rurais com 1.463.6639 há (um mil quatrocentos e sessenta e três hectares sessenta e seis ares e trinta e nove centiares), remanescente do lote denominado "Fazenda Pinheiro", situada na gleba Sucuruína, no CRI de Tangará da Serra, sob o número 15.883. Eu Eleni Teixeira Belai, Oficial Escrevente, digitei. Campo Novo do Parecis – MT, 30 de novembro de 2006. Hélio Avelino dos Santos Escrivã (o) Judicial Portaria n. 03/99



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".